

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIII - CUIABÁ Quinta Feira, 26 de Dezembro de 2013 Nº 26199

## PODER EXECUTIVO

### LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 520, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Poder Executivo

Altera o Anexo V da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o

Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Esta lei complementar altera o Anexo V da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 2º O Anexo V da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar nos termos do Anexo único desta lei complementar.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2013, 192ª da Independência e 125ª da

República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

### ANEXO ÚNICO

#### SUBSÍDIO DOS CARGOS EM COMISSÃO E PERCENTUAIS DE GRATIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SÍMBOLO	SUBSÍDIO (EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO)	PERCENTUAL (GRATIFICAÇÃO PAGA A SERVIDORES E EMPREGADOS DE CARREIRA)
DGA-1	-----	35%
DGA-2	9.375,00	40%
DGA-3	5.625,00	45%
DGA-4	5.000,00	45%
DGA-5	3.500,00	50%
DGA-6	2.750,00	50%
DGA-7	2.000,00	55%
DGA-8	1.750,00	55%
DGA-9	1.125,00	60%
DGA-10	850,00	70%

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 505, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 949.858,39 (novecentos e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1856	26201 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	732.858,39
1943	12302 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	217.000,00
TOTAL		949.858,39

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa  
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Dalto  
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda .....	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar .....	Meraldo Figueiredo Sá
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana .....	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação .....	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração .....	Francisco Anis Faia
Secretário de Estado de Saúde .....	Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado .....	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura .....	Janete Gomes Riva
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades .....	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes .....	Francisco Antônio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 .....	Maurício Souza Guimarães

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1856 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	732.858,39
PROCESSO : 1943 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - ESTADO	F	319000000	240	DO	NO	217.000,00
TOTAL GERAL:											949.858,39

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1856 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	364	250	4385	9900	Implementação da Infraestrutura Organizacional, Técnica e Científica - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	732.858,39
TOTAL GERAL:											732.858,39
PROCESSO : 1943 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - ESTADO	F	319100000	240	DO	NO	217.000,00
TOTAL GERAL:											217.000,00

**ANEXO III**

Processo: 1856 Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1856 Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	4385 - Implementação da Infraestrutura Organizacional, Técnica e Científica	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade implementada(Unidade)		12,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade implementada(Unidade)		12,00

Processo: 1943  
Unidade Orçamentária: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1943  
Unidade Orçamentária: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 506, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 425.895,08 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e cinco reais e oito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1897	09101	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	176.878,20
1907	09101	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	249.016,88
TOTAL			425.895,08

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1897 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	176.878,20
PROCESSO : 1907 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	249.016,88
TOTAL GERAL:											425.895,08

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1897 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	176.878,20
TOTAL GERAL:											176.878,20
PROCESSO : 1907 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - ESTADO	F	319100000	100	DO	NO	249.016,88
TOTAL GERAL:											249.016,88

**ANEXO III**

Processo: 1897 Unidade Orçamentária: 9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1897 Unidade Orçamentária: 9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b> 1907			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
<b>PAOE:</b>	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	<b>Regional:</b>	9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b>	Ação mantida(Percentual)		100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b> 1907			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
<b>PAOE:</b>	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	<b>Regional:</b>	9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b>	Ação mantida(Percentual)		100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Ação mantida(Percentual)		100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 507, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.229.851,94 (um milhão e duzentos e vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1914	01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	400.955,45
1923	16101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	300.000,00
1928	27101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	230.481,49
1931	02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	298.415,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.229.851,94</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
<b>PROCESSO : 1914 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
01	031	145	3793	9900	Ampliação e Reforma do Espaço Físico - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	400.955,45
<b>PROCESSO : 1923 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319100000	240	DO	NO	300.000,00
<b>PROCESSO : 1928 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
18	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	230.481,49
<b>PROCESSO : 1931 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
01	122	036	2007	0600	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - REGIAO VI - SUL	F	449000000	201	OD	NO	170.415,00
						F	449000000	201	OD	NO	128.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.229.851,94</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
<b>PROCESSO : 1914 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
01	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	91.808,87
						F	319100000	100	DO	NO	4.944,90
01	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - ESTADO	F	339000000	100	DO	NO	304.201,68
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>400.955,45</b>

PROCESSO : 1923		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	240	DO	NO	300.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>300.000,00</b>
<b>PROCESSO : 1928 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
18	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319100000	100	DO	NO	230.481,49
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>230.481,49</b>
<b>PROCESSO : 1931 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
01	122	330	4366	0600	Aperfeiçoamento da Gestão do TCE-MT - REGIAO VI - SUL	F	339000000	201	OD	NO	219.939,00
01	126	036	2009	0600	Manutenção de Ações de Informática - REGIAO VI - SUL	F	449000000	201	OD	NO	78.476,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>298.415,00</b>

**ANEXO III**

<b>Processo:</b> 1914	<b>Unidade Orçamentária:</b> 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------------------	---

<b>PAOE:</b> 3793 - Ampliação e Reforma do Espaço Físico				<b>Regional:</b> 9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b> Sede ampliada/equipada(Metro quadrado)				6.000,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b> Sede ampliada/equipada(Metro quadrado)				5.600,00

<b>Processo:</b> 1914	<b>Unidade Orçamentária:</b> 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------------------	---

<b>PAOE:</b> 2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.				<b>Regional:</b> 9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b> Ação mantida(Percentual)				100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b> Ação mantida(Percentual)				100,00

<b>Processo:</b> 1914	<b>Unidade Orçamentária:</b> 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------------------	---

<b>PAOE:</b> 2014 - Publicidade Institucional e Propaganda				<b>Regional:</b> 9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b> Ação mantida(Percentual)				100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b> Ação mantida(Percentual)				100,00

<b>Processo:</b> 1923	<b>Unidade Orçamentária:</b> 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
-----------------------	--

<b>PAOE:</b> 2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.				<b>Regional:</b> 9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b> Ação mantida(Percentual)				100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b> Ação mantida(Percentual)				100,00

<b>Processo:</b> 1923	<b>Unidade Orçamentária:</b> 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
-----------------------	--

<b>PAOE:</b> 8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso				<b>Regional:</b> 9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b> Ação mantida(Percentual)				100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b> Ação mantida(Percentual)				100,00

<b>Processo:</b> 1928			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE			

<b>PAOE:</b> 2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.				<b>Regional:</b> 9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b> Ação mantida(Percentual)				100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b> Ação mantida(Percentual)				100,00

<b>Processo:</b> 1928			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE			

<b>PAOE:</b> 2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.				<b>Regional:</b> 9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b> Ação mantida(Percentual)				100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b> Ação mantida(Percentual)				100,00

<b>Processo:</b> 1931			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO			
<b>PAOE:</b>	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	<b>Regional:</b>	0600 - REGIAO VI - SUL
<b>Meta Física:</b>	Ação mantida(Percentual)		100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b> 1931			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO			
<b>PAOE:</b>	2009 - Manutenção de Ações de Informática	<b>Regional:</b>	0600 - REGIAO VI - SUL
<b>Meta Física:</b>	Ação mantida(Percentual)		100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b> 1931			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO			
<b>PAOE:</b>	4366 - Aperfeiçoamento da Gestão do TCE-MT	<b>Regional:</b>	0600 - REGIAO VI - SUL
<b>Meta Física:</b>	Ação mantida(Percentual)		100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Ação mantida(Percentual)		100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 508, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 8.701.816,44 (oito milhões e setecentos e um mil e oitocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO	FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1918	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU	8.701.001,00
1935	18201	FUNDAÇÃO NOVA CHANCE	815,44
<b>TOTAL</b>			<b>8.701.816,44</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
<b>PROCESSO : 1918 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	131	OCF	NO	2.500.000,00
26	782	338	2151	9900	Manutenção de Rodovias não Pavimentadas - ESTADO	F	335000000	131	OCF	NO	1,00
26	451	338	1819	0600	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas - REGIAO VI - SUL	F	445000000	131	OCF	NO	6.000.000,00
26	782	338	1284	0600	Construção e Reforma de Pontes de Madeira - REGIAO VI - SUL	F	449000000	100	OCF	NO	201.000,00
<b>PROCESSO : 1935 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	815,44
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>8.701.816,44</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
<b>PROCESSO : 1918</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	451	338	1819	0300	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas - REGIAO III - NORDESTE	F	444200000	131	OCF	NO	449.000,00
26	451	338	1819	0600	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas - REGIAO VI - SUL	F	444200000	131	OCF	NO	500.000,00
26	451	338	1819	0800	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas - REGIAO VIII - OESTE	F	449000000	131	OCF	NO	1,00
26	451	338	1819	0900	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	444200000	131	OCF	NO	316.000,00
26	451	338	1819	1200	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	444200000	131	OCF	NO	1.000.000,00
26	781	338	1292	1000	Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado - REGIAO X - CENTRO	F	444200000	131	OCF	NO	1.000.000,00
26	782	338	1284	0300	Construção e Reforma de Pontes de Madeira - REGIAO III - NORDESTE	F	449000000	131	OCF	NO	590.000,00
26	782	338	1284	0600	Construção e Reforma de Pontes de Madeira - REGIAO VI - SUL	F	449000000	131	OCF	NO	400.000,00
26	782	338	1284	0700	Construção e Reforma de Pontes de Madeira - REGIAO VII - SUDOESTE	F	449000000	131	OCF	NO	245.000,00
26	782	338	2151	9900	Manutenção de Rodovias não Pavimentadas - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	201.000,00
						F	339000000	131	OD	NO	400.000,00
						F	339000000	131	CMF	NO	3.100.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>8.701.001,00</b>
<b>PROCESSO : 1935</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	815,44
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>815,44</b>

**ANEXO III**

**Processo: 1918 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU**

<b>PAOE:</b>	1284 - Construção e Reforma de Pontes de Madeira	<b>Regional:</b>	0600 - REGIAO VI - SUL
<b>Meta Física:</b>	Ponte de madeira construída/reformada(Metro)		500,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Ponte de madeira construída/reformada(Metro)		494,72

**Processo: 1918 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU**

<b>PAOE:</b>	1819 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	<b>Regional:</b>	0600 - REGIAO VI - SUL
<b>Meta Física:</b>	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		76,68
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		73,00

**Processo: 1918 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU**

<b>PAOE:</b>	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	<b>Regional:</b>	9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b>	Ação mantida(Percentual)		100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Ação mantida(Percentual)		100,00

**Processo: 1918 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU**

<b>PAOE:</b>	2151 - Manutenção de Rodovias não Pavimentadas	<b>Regional:</b>	9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b>	Trecho mantido(Quilômetro)		18.780,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Trecho mantido( )		3.454.459,34

**Processo: 1918 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU**

<b>PAOE:</b>	1284 - Construção e Reforma de Pontes de Madeira	<b>Regional:</b>	0300 - REGIAO III - NORDESTE
<b>Meta Física:</b>	Ponte de madeira construída/reformada(Metro)		400,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Ponte de madeira construída/reformada(Metro)		249,96

**Processo: 1918 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU**

<b>PAOE:</b>	1284 - Construção e Reforma de Pontes de Madeira	<b>Regional:</b>	0600 - REGIAO VI - SUL
<b>Meta Física:</b>	Ponte de madeira construída/reformada(Metro)		500,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Ponte de madeira construída/reformada(Metro)		494,72

**Processo: 1918 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU**

<b>PAOE:</b>	1284 - Construção e Reforma de Pontes de Madeira	<b>Regional:</b>	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
<b>Meta Física:</b>	Ponte de madeira construída/reformada(Metro)		400,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Ponte de madeira construída/reformada(Metro)		327,63

Processo: 1918 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1292 - Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	Estrutura modernizada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Estrutura modernizada( )		0,00

Processo: 1918  
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1819 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		40,00
Meta Física Neste Processo:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		33,87

Processo: 1918  
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1819 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		76,68
Meta Física Neste Processo:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		73,00

Processo: 1918  
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1819 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		37,00
Meta Física Neste Processo:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		30,00

Processo: 1918  
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1819 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		37,00
Meta Física Neste Processo:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		20,07

Processo: 1918  
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1819 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		29,00
Meta Física Neste Processo:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		61,25

Processo: 1918  
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	2151 - Manutenção de Rodovias não Pavimentadas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho mantido(Quilômetro)		18.780,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho mantido( )		3.454.459,34

Processo: 1935  
Unidade Orçamentária: 18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1935  
Unidade Orçamentária: 18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 509, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.282.652,20 (um milhão e duzentos e oitenta e dois mil e seiscientos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1920	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU	1.282.652,20
<b>TOTAL</b>		<b>1.282.652,20</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1920	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	746.309,48
26	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - ESTADO	F	319100000	100	DO	NO	536.342,72
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.282.652,20</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1920	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	995.322,47
26	782	338	2151	9900	Manutenção de Rodovias não Pavimentadas - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	287.329,73
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.282.652,20</b>

**ANEXO III**

Processo: 1920 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1920 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1920  
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b> 1920			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU			
<b>PAOE:</b>	2151 - Manutenção de Rodovias não Pavimentadas	<b>Regional:</b>	9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b>	Trecho mantido(Kilômetro)		18.780,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Trecho mantido()		3.454.459,34

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 510, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 10.787.145,31 (dez milhões e setecentos e oitenta e sete mil e cento e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1926	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	287.145,31
1932	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	10.500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.787.145,31</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2013.

Palácio Paigauás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
<b>PROCESSO : 1926 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
11	333	102	1214	9900	Qualificação Profissional para Geração de Trabalho, Emprego e Renda - ESTADO	F	339000000	172	OD	NO	287.145,31
<b>PROCESSO : 1932 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - ESTADO	S	319000000	134	DO	NO	5.250.000,00
						S	319100000	100	DO	NO	5.250.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>10.787.145,31</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
<b>PROCESSO : 1926 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
11	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - ESTADO	F	339000000	172	CMM	NO	58.040,12
11	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	172	CMM	NO	37.534,07
11	331	102	2636	9900	Habilitação ao Seguro Desemprego - Sine - ESTADO	F	339000000	172	OD	NO	2.154,55
11	332	102	2628	9900	Intermediação de Mão-de-obra entre Trabalhador e Empregador - Sine - ESTADO	F	449000000	172	OD	NO	534,20
11	333	102	1214	9900	Qualificação Profissional para Geração de Trabalho, Emprego e Renda - ESTADO	F	335000000	172	OD	NO	67.210,79
11	334	102	3782	9900	Apoio ao Desenvolvimento do Empreendedorismo e da Economia Solidária - ESTADO	F	339000000	172	OD	NO	53.973,87
11	422	102	4481	9900	Desenvolvimento de Sustentabilidade Ambiental com Geração de Renda - Vale Luz - ESTADO	F	339000000	172	OD	NO	1.345,43
14	122	168	2298	9900	Manutenção e Ampliação das Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão- Ganha Tempo - ESTADO	F	339000000	172	OD	NO	8.394,53
						F	449000000	172	OD	NO	7.797,71
14	244	168	4484	9900	Desenvolvimento de Ações Comunitárias - ESTADO	F	339000000	172	OD	NO	15.722,00
14	422	168	2295	9900	Ações de Inclusão Social para Cidadania - ESTADO	F	444000000	172	OD	NO	7.121,00
						F	449000000	172	OD	NO	10.084,15
14	422	168	3000	9900	Ações de Apoio as Demandas da Sociedade - ESTADO	F	445000000	172	OD	NO	16.307,89
14	422	239	1649	9900	Acesso à Moradia e Promoção de Inclusão Social - ESTADO	F	339000000	172	OD	NO	925,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>287.145,31</b>

PROCESSO : 1932		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - ESTADO	S	319000000	100	DO	NO	5.250.000,00
						S	319100000	134	DO	NO	5.250.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>10.500.000,00</b>

**ANEXO III**

<b>Processo:</b> 1926	<b>Unidade Orçamentária:</b> 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>		
<b>PAOE:</b>	1214 - Qualificação Profissional para Geração de Trabalho, Emprego e Renda	<b>Regional:</b> 9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b>	Pessoa capacitada(Unidade)	5.000,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Pessoa capacitada(Não cabe no conceito)	5.000,00

<b>Processo:</b> 1926	<b>Unidade Orçamentária:</b> 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>		
<b>PAOE:</b>	1214 - Qualificação Profissional para Geração de Trabalho, Emprego e Renda	<b>Regional:</b> 9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b>	Pessoa capacitada(Unidade)	5.000,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Pessoa capacitada(Não cabe no conceito)	5.000,00

<b>Processo:</b> 1926	<b>Unidade Orçamentária:</b> 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>		
<b>PAOE:</b>	1649 - Acesso à Moradia e Promoção de Inclusão Social	<b>Regional:</b> 9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b>	Família atendida(Unidade)	16.400,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Família atendida(Unidade)	16.400,00

<b>Processo:</b> 1926	<b>Unidade Orçamentária:</b> 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>		
<b>PAOE:</b>	2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	<b>Regional:</b> 9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b>	Ação mantida(Percentual)	100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Ação mantida(Percentual)	100,00

<b>Processo:</b> 1926	<b>Unidade Orçamentária:</b> 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>		
<b>PAOE:</b>	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	<b>Regional:</b> 9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b>	Ação mantida(Percentual)	100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Ação mantida(Percentual)	100,00

<b>Processo:</b> 1926	<b>Unidade Orçamentária:</b> 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>		
<b>PAOE:</b>	2295 - Ações de Inclusão Social para Cidadania	<b>Regional:</b> 9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b>	Atendimento realizado(Unidade)	240.000,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Atendimento realizado(Unidade)	40.000,00

<b>Processo:</b> 1926	<b>Unidade Orçamentária:</b> 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>		
<b>PAOE:</b>	2298 - Manutenção e Ampliação das Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão- Ganha Tempo	<b>Regional:</b> 9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b>	Unidade mantida(Unidade)	2,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Unidade mantida(Unidade)	2,00

<b>Processo:</b> 1926	<b>Unidade Orçamentária:</b> 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>		
<b>PAOE:</b>	2628 - Intermediação de Mão-de-obra entre Trabalhador e Empregador - Sine	<b>Regional:</b> 9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b>	Pessoa atendida(Unidade)	195.000,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Pessoa atendida(Não cabe no conceito)	195.000,00

<b>Processo:</b> 1926	<b>Unidade Orçamentária:</b> 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>		
<b>PAOE:</b>	2636 - Habilitação ao Seguro Desemprego - Sine	<b>Regional:</b> 9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b>	Pessoa habilitada(Unidade)	26.000,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Pessoa habilitada(Não cabe no conceito)	26.000,00

<b>Processo:</b> 1926 <b>Unidade Orçamentária:</b> 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PAOE:	3000 - Ações de Apoio as Demandas da Sociedade	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Entidade apoiada(Unidade)		120,00
Meta Física Neste Processo:	Entidade apoiada(Unidade)		141,00

<b>Processo:</b> 1926 <b>Unidade Orçamentária:</b> 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PAOE:	3782 - Apoio ao Desenvolvimento do Empreendedorismo e da Economia Solidária	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Empreendimento apoiado(Unidade)		50,00
Meta Física Neste Processo:	Empreendimento apoiado(Unidade)		50,00

<b>Processo:</b> 1926 <b>Unidade Orçamentária:</b> 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PAOE:	4481 - Desenvolvimento de Sustentabilidade Ambiental com Geração de Renda - Vale Luz	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa atendida(Unidade)		6.000,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa atendida(Não cabe no conceito)		1,00

<b>Processo:</b> 1926 <b>Unidade Orçamentária:</b> 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PAOE:	4484 - Desenvolvimento de Ações Comunitárias	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Entidade apoiada(Unidade)		10,00
Meta Física Neste Processo:	Entidade apoiada(Unidade)		10,00

<b>Processo:</b> 1932 <b>Unidade Orçamentária:</b> 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b> 1932 <b>Unidade Orçamentária:</b> 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 511, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 472.788,76 (quatrocentos e setenta e dois mil e setecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 102**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1927	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	472.788,76
<b>TOTAL</b>		<b>472.788,76</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125ª da República.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**ARNALDO ALVEȘ DE SOUZA NETO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1927		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
11	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339000000	172	CMM	NO	71.538,80
11	332	102	2628	9900	Intermediação de Mão-de-obra entre Trabalhador e Empregador - Sine - ESTADO	F	339000000	172	OD	NO	208.538,94
14	422	168	2295	9900	Ações de Inclusão Social para Cidadania - ESTADO	F	334000000	172	OD	NO	8.000,00
14	422	168	3000	9900	Ações de Apoio as Demandas da Sociedade - ESTADO	F	334000000	172	OD	NO	102.000,00
14	422	168	4286	9900	Realização e Apoio a Eventos de Promoção Social - ESTADO	F	339000000	172	OD	NO	82.711,02
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>472.788,76</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1927		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
08	243	280	4283	9900	Manutenção da Unidade de Alta Complexidade - Abrigo Lar da Criança - ESTADO	S	449000000	172	OD	NO	95.630,32
						S	449000000	172	OD	NO	354.169,44
08	422	280	4282	9900	Manutenção do Conselho Estadual de Assistência Social - ESTADO	S	339000000	172	OD	NO	489,00
						S	449000000	172	OD	NO	22.500,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>472.788,76</b>

**ANEXO III**

Processo:	1927	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1927	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2295 - Ações de Inclusão Social para Cidadania	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Atendimento realizado(Unidade)		240.000,00
Meta Física Neste Processo:	Atendimento realizado(Unidade)		40.000,00

Processo:	1927	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2628 - Intermediação de Mão-de-obra entre Trabalhador e Empregador - Sine	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa atendida(Unidade)		195.000,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa atendida(Não cabe no conceito)		195.000,00

Processo:	1927	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	3000 - Ações de Apoio as Demandas da Sociedade	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Entidade apoiada(Unidade)		120,00
Meta Física Neste Processo:	Entidade apoiada(Unidade)		141,00

<b>Processo:</b> 1927 <b>Unidade Orçamentária:</b> 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
---	--	--	--

PAOE:	4286 - Realização e Apoio a Eventos de Promoção Social	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Evento realizado(Unidade)		7,00
Meta Física Neste Processo:	Evento realizado(Unidade)		7,00

<b>Processo:</b> 1927 <b>Unidade Orçamentária:</b> 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
--	--	--	--

PAOE:	4282 - Manutenção do Conselho Estadual de Assistência Social	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Conselho mantido(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Conselho mantido(Unidade)		1,00

<b>Processo:</b> 1927 <b>Unidade Orçamentária:</b> 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
--	--	--	--

PAOE:	4283 - Manutenção da Unidade de Alta Complexidade - Abrigo Lar da Criança	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade mantida(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade mantida(Unidade)		1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 512, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 499.600,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e seiscentos reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 102**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1861	11101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	499.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>499.600,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1861	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	451.000,00
						F	319100000	100	DO	NO	35.000,00
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	13.600,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>499.600,00</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1861	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	364	250	4375	9900	Expansão Manutenção da Oferta de Ensino Pós-Graduação - ESTADO	F	339000000	100	RCC	NO	499.600,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>499.600,00</b>

**ANEXO III**

Processo:	1861	Unidade Orçamentária:	11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1861	Unidade Orçamentária:	11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1861	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	4375 - Expansão Manutenção da Oferta de Ensino Pós-Graduação	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Vaga disponibilizada(Unidade)		160,00
Meta Física Neste Processo:	Vaga disponibilizada(Unidade)		80,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 513, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 102**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1912	04501 MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT - PAR	27.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>27.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1912	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT - PAR										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	27.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>27.000,00</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1912	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 39901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
99	999	999	9999	9900	Reserva de Contingência - ESTADO	F	599900000	100	DO	NO	27.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>27.000,00</b>

**ANEXO III**

Processo:	1912	Unidade Orçamentária:	39901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PAOE:	9999 - Reserva de Contingência	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 514, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 102**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1913	07401 CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.000.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1913		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7401 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO				PROGRAMA DE TRABALHO					
						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	0600	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - REGIAO VI - SUL	F	319000000	100	DO	NO	3.000.000,00
TOTAL GERAL:											3.000.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1913		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL									
		PROGRAMA DE TRABALHO									
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	3.000.000,00
TOTAL GERAL:											3.000.000,00

### ANEXO III

Processo:	1913	Unidade Orçamentária:	7401 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1913	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 515, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

#### Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1916	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.000,00
TOTAL		9.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1916		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				PROGRAMA DE TRABALHO					
						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
11	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	9.000,00
TOTAL GERAL:											9.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1916		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 39901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
		PROGRAMA DE TRABALHO									
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
99	999	999	9999	9900	Reserva de Contingência - ESTADO	F	599900000	100	DO	NO	9.000,00
TOTAL GERAL:											9.000,00

### ANEXO III

Processo:	1916	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1916	Unidade Orçamentária:	39901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PAOE:	9999 - Reserva de Contingência	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 516, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

#### Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1921	30101 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD	5.000.000,00
TOTAL		5.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1921		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD				PROGRAMA DE TRABALHO					
						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - ESTADO	S	319000000	100	DO	NO	5.000.000,00
TOTAL GERAL:											5.000.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1921		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL									
		PROGRAMA DE TRABALHO									
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	6.515,61
						F	449000000	100	OD	NO	2.993.484,39
TOTAL GERAL:											3.000.000,00

PROCESSO : 1921		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANE-MAT									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
17	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	700.000,00
						F	339000000	100	OD	NO	300.000,00
TOTAL GERAL:											1.000.000,00

PROCESSO : 1921		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 39901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
99	999	999	9999	9900	Reserva de Contingência - ESTADO	F	599900000	100	DO	NO	1.000.000,00
TOTAL GERAL:											1.000.000,00

ANEXO III

Processo:	1921	Unidade Orçamentária:	30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	8001 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1921	Unidade Orçamentária:	28501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1921	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1921	Unidade Orçamentária:	39901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PAOE:	9999 - Reserva de Contingência	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 517, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 1.412.157,87 (um milhão e quatrocentos e doze mil e cento e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1942	07401 CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.412.157,87
TOTAL		1.412.157,87

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1942		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7401 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	0600	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - REGIAO VI - SUL	F	319000000	100	DO	NO	1.412.157,87
TOTAL GERAL:											1.412.157,87

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1942		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	1.412.157,87
TOTAL GERAL:											1.412.157,87

ANEXO III

Processo:	1942	Unidade Orçamentária:	7401 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1942	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 518, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1766	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	8.000.000,00
TOTAL		8.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1766		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	361	340	4117	9900	Atendimento e Manutenção do Transporte Escolar - ESTADO	F	334000000	122	OD	NO	2.666.980,00
12	361	340	4119	9900	Manutenção e Monitoramento das Escolas Estaduais de Mato Grosso - ESTADO	F	335000000	122	OD	NO	1.000.000,00
						F	339000000	122	OD	NO	400.000,00
12	361	340	4371	0200	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - REGIAO II - NORTE	F	339000000	122	OD	NO	200.000,00
						F	449000000	122	OD	NO	372.000,00
12	361	340	4371	0300	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - REGIAO III - NORDESTE	F	444000000	122	OD	NO	283.058,00

12	361	340	4371	0500	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - REGIAO V - SUDESTE	F	449000000	122	OD	NO	145.340,00
12	361	340	4371	0600	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - REGIAO VI - SUL	F	335000000	122	OD	NO	28.950,00
						F	339000000	122	OD	NO	369.492,00
						F	449000000	122	OD	NO	1.843.994,00
12	361	340	4371	0700	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - REGIAO VII - SUDESTE	F	339000000	122	OD	NO	293.548,00
12	361	340	4371	0800	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - REGIAO VIII - OESTE	F	449000000	122	OD	NO	256.638,00
12	361	340	4371	1000	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - REGIAO X - CENTRO	F	339000000	122	OD	NO	100.000,00
12	361	340	4442	9900	Oferta de Formação Continuada para Todos os Profissionais da Educação Básica. - ESTADO	F	335000000	122	OD	NO	40.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>8.000.000,00</b>

<b>ANEXO II</b>		<b>DOTAÇÃO A ANULAR</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>0,00</b>

**ANEXO III**

<b>Processo:</b>	<b>1766</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b>
<b>PAOE:</b>	4117 - Atendimento e Manutenção do Transporte Escolar		Regional: 9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b>	Município atendido(Unidade)		141,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Município atendido(Unidade)		141,00

<b>Processo:</b>	<b>1766</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b>
<b>PAOE:</b>	4119 - Manutenção e Monitoramento das Escolas Estaduais de Mato Grosso		Regional: 9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b>	Escola mantida(Unidade)		724,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Escola mantida(Unidade)		724,00

<b>Processo:</b>	<b>1766</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b>
<b>PAOE:</b>	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
<b>Meta Física:</b>	Escola atendida(Unidade)		16,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Escola atendida(Unidade)		16,00

<b>Processo:</b>	<b>1766</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b>
<b>PAOE:</b>	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
<b>Meta Física:</b>	Escola atendida(Unidade)		24,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Escola atendida(Unidade)		24,00

<b>Processo:</b>	<b>1766</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b>
<b>PAOE:</b>	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
<b>Meta Física:</b>	Escola atendida(Unidade)		40,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Escola atendida(Unidade)		40,00

<b>Processo:</b>	<b>1766</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b>
<b>PAOE:</b>	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
<b>Meta Física:</b>	Escola atendida(Unidade)		32,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Escola atendida(Unidade)		32,00

<b>Processo:</b>	<b>1766</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b>
<b>PAOE:</b>	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDESTE
<b>Meta Física:</b>	Escola atendida(Unidade)		21,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Escola atendida(Unidade)		21,00

<b>Processo:</b>	<b>1766</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b>
<b>PAOE:</b>	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
<b>Meta Física:</b>	Escola atendida(Unidade)		23,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Escola atendida(Unidade)		23,00

<b>Processo:</b>	<b>1766</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b>
<b>PAOE:</b>	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
<b>Meta Física:</b>	Escola atendida(Unidade)		11,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Escola atendida(Unidade)		11,00

<b>Processo:</b>	<b>1766</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b>
<b>PAOE:</b>	4442 - Oferta de Formação Continuada para Todos os Profissionais da Educação Básica.	Regional:	9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b>	Profissional qualificado(Servidor)		35.500,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Profissional qualificado(Não cabe no conceito)		35.500,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 519, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 150**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1929	30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD	2.300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.300.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1929		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - ESTADO	S	319000000	115	DO	NO	2.300.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>2.300.000,00</b>

<b>ANEXO II</b>		<b>DOTAÇÃO A ANULAR</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>0,00</b>

**ANEXO III**

<b>Processo:</b>	<b>1929</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD</b>
<b>PAOE:</b>	8001 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis		Regional: 9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b>	Ação mantida(Percentual)		100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 520, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Reversão por Economia Orçamentária em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor da(o) AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT, Crédito Suplementar de Reversão por Economia Orçamentária no valor de R\$ 862.225,76 (oitocentos e sessenta e dois mil e duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 181**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1865	07301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT	862.225,76
<b>TOTAL</b>		<b>862.225,76</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de Reversão por Economia Orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1865		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	125	229	2461	9900	Regulação do Setor de Transporte Rodoviário de Passageiros - ESTADO	F	335000000	100	OD	NO	862.225,76
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>862.225,76</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1865		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	072	1820	0600	Construção, Ampliação e Recuperação de Edificações Públicas - REGIAO VI - SUL	F	339000000	131	CMF	NO	293.841,11
15	451	072	5168	9900	Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais - ESTADO	F	334000000	131	CMF	NO	568.384,66
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>862.225,76</b>

**ANEXO III**

Processo:	1865	Unidade Orçamentária:	7301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2461 - Regulação do Setor de Transporte Rodoviário de Passageiros	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Prestador de serviço regulado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Prestador de serviço regulado(Percentual)		100,00

Processo:	1865	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	1820 - Construção, Ampliação e Recuperação de Edificações Públicas	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Edificação pública construída(Metro quadrado)		9.975,48
Meta Física Neste Processo:	Edificação pública construída(Metro quadrado)		8.083,63

Processo:	1865	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)		2.222,22
Meta Física Neste Processo:	Projeto apoiado/executado(Unidade)		7.036,43

## ATO DO GOVERNADOR

**ATO Nº 17.925/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;  
 Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;  
 Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando os termos do Processo n. 84943/2013-SAD, 460411/2013-SAD;  
 Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.8 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC**, no cargo abaixo especificado, os candidatos que seguem:

**CARGO: TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL**

**Perfil Profissional: Engenheiro Elétrico**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
55	294818	Claudio Cesar Campos Duarte	19/11/1982	11009373 SSP/MT	26
56	318557	Gabriel Hernán Vivanco Vergara	4/10/1971	W592525-G DPF/MT	26

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**FRANCISCO ANIS FAIAID**  
 Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 17.926/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 670664/2013, e considerando o que dispõe a Lei nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008, **resolve nomear** a senhora **THÉRESE SILVA** para exercer a função de membro suplente representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS/MT no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MT, em substituição a senhora **Natalia Fernanda Soares Lopes**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social em Substituição Legal

**ATO Nº 17.927/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 689488/2013, **resolve cessar os efeitos a partir de 31 de outubro de 2013** do Ato nº 12.949/2013, publicado em 25/03/2013, que autorizou a cessão da servidora **RITA DE CASSIA OLIVEIRA CHILETTO**, Gestor Governamental, Matrícula Funcional nº 96728/2, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, para exercer suas funções na Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**FRANCISCO ANIS FAIAID**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 17.928/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 583190/2013, resolve autorizar a cessão de LUSMAR GOMES DOS SANTOS, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 58448/1, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA** pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)  
ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 17.929/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 679496/2013, resolve autorizar a cessão de PAULO HENRIQUE LEITE DE OLIVEIRA, Gestor Governamental, Matrícula Funcional nº 96730/2, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 17.930/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 571823/2013, resolve autorizar a cessão de DOMINGOS IGLESIAS FILHO, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 50682/1, lotado na Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, para exercer suas funções na **Câmara dos Deputados**, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)  
JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO  
Secretário de Estado de Administração em substituição



CINÉSIO NUNES OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

## SECRETARIAS

### SAD

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2933/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.239, de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 9.737 de 15 de maio de 2012; e o que dispõe o Processo nº 692283/2013, resolve: Excluir do Ato Administrativo nº 2907/2013, publicado no D.O de 20/12/2012 a servidora, **Conceição de Moraes Pinto** - matrícula nº 124897 - Cargo de **Agente da PGE**, lotada na Procuradoria Geral do Estado.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de Dezembro de 2013.



JOSE DE JESUS NUNES CORDEIRO  
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2934/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, e ainda, o que dispõe no Processo nº 655237/2013 resolve: Excluir do Ato Administrativo nº 2823, publicado no D.O de 10/12/2013, o servidor **ARNALDO DA GUIA TAQUES**, Matrícula nº 81084, Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2013.



JOSE DE JESUS NUNES CORDEIRO  
Secretário Adjunto de Administração

### SEFAZ

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS

Comunicamos que os produtores rurais do município de Campo Novo do Parecis-MT, constantes na relação abaixo, optaram pelo TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DE ICMS, de acordo com a Portaria 079/2000 e 057/2001/SEFAZ/MT. Felipe Augusto Fávero Zenwes – IE 13.521.310-0; Gabriel Rosa Curioni – IE nº 13.518.857-1; Mário Rosa Curioni - IE nº 13.518.856-3; Pscheidt Agropecuária Ltda – IE nº 13.523.519-7; Utida Agropecuária Ltda - IE nº 13.508.003-7; Vanguarda Agro S.A - IE nº 13.524.514-1. - Agência Fazendária de Campo Novo do Parecis – MT - Ger. Fazendário – Vilmar Jorge Vieira, Mat 488580001-3.

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CANARANA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS CARMEM APARECIDA TURIM IE 13.13.522.640-6, HUMBERTO PEREIRA FREITAS IE 13.522.218-4, LUIZ DE CARLI IE 13.523.795-5, EDER JUNIOR RODRIGUES IE 13.523.579-0 RENATA NAKAYAMA RUGNO IE 13.524.483-8. CANARANA 26/12/2013- ROSELI .W. FACIO/GERENTE.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO

Comunicamos que os contribuintes: TREVO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, IE: 13.223.450-5; TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, IE: 13.186.242-1 e TRR COMODORO DIESEL LTDA, IE: 13.023.163-0, devidamente habilitados, fizeram a opção pela REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS nas operações de entradas dos bens arrolados nos Anexos I do Convênio ICMS 52/91, destinados a integrar o ativo imobilizado do estabelecimento, conforme o Art. 15, Anexo X do RICMS/MT. AFCOM/SEFAZ, 26 de dezembro de 2013. Marcos Aurélio Fernandes – Gerente Fazendário.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

Comunicado nº 01/2013, Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde, 26 de dezembro de 2013. TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS NA 2ª OPERAÇÃO, conforme Anexo I da Portaria 079/2000, ref. Art. 333, inc. I, RICMS e ainda retroagindo efeitos a 15/06/2004: FIAGRIL LTDA, IE 13.183.620-0, E-PROCESS 5272965 DE 02/12/2013. Isaias Gimenez – AAF matrícula 496150014.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Tangará da Serra, 26 de Dezembro de 2013. (Anexo I da Portaria nº 079/2000 – SEFAZ) TANIA SOUTO SCARPATT, I.E: 13.524.863-9 OPÇÃO: 26/12/2013. ANTONIO JORGE- Gerente Fazendário- Matrícula 488680018.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

Termo de Opção para realização/ prestação com diferimento do ICMS conforme Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ – redação da Portaria nº 002/2006-SEFAZ. Município De Terra Nova Do Norte: João Batista Manoel Filisbino – 13.522.696-1; Sirlei Hoffmann Kessler – 13.524.386-6 . Município De Terra Nova Do Norte: ITAÚBA: Gandre Cortez Braido e Outros – 13.524.426-9; Angelo Astrissi – 13.522.718-6; Dayhane Grosskreutz – 13.159.282-0 - Município De Nova Guarita : Rodrigo de Jesus Buffon –13.524.503-6; LEOCADIA OLSZEWSKI – GERENTE FAZENDARIA

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTA FISCAL DE ENTRADA - GINF  
 AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA  
 A GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA-GINF, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) NOTIFICAÇÕES, conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal (www.sefaz.mt.gov.br). No menu SERVIÇOS, selecionar ACESSO SERVIÇOS, Clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar Contabilista ou Contribuinte MT; 2 Usuário: Digitar o <Código do Usuário>; Senha e Código da Imagem, acessar o SNE e Sistema de Notificação Eletrônica e Clicar no Item Pesquisar Notificação por Número, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO.  
 Contribuinte: METALURGICA TRIANGULO IND COM LTDA Inscrição Estadual: 130386995 Nº da Notificação: 1327275/53/32/2013  
 Contribuinte: TUT TRANSPORTES LTDA Inscrição Estadual: 130978493 Nº da Notificação: 1327276/53/32/2013  
 Contribuinte: SERVCLEAN REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. - EPP Inscrição Estadual: 131770403 Nº da Notificação: 1327277/53/32/2013  
 Contribuinte: INDUSTRIA FRIGORIFICA PTES E LAC. IMP. E EXP. LTDA Inscrição Estadual: 133312933 Nº da Notificação: 1327282/53/32/2013  
 Contribuinte: SAVELL AUTO MOLAS LTDA EPP Inscrição Estadual: 133681343 Nº da Notificação: 1327283/53/32/2013

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO  
 A GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA-GINF, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) NOTIFICAÇÕES, conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal (www.sefaz.mt.gov.br). No menu "SERVIÇOS", selecionar ACESSO SERVIÇOS, Clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; 2 - Usuário: Digitar o <Código do Usuário>; Senha e Código da Imagem, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO.  
 Contribuinte: RONDOFERRO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA Inscrição Estadual: 131853066 Nº da Notificação: 1327381/53/32/2013

INTIMAÇÃO FISCAL  
 A GINF Gerência de Informações de Notas Fiscais de Entrada, que conforme Lista abaixo, será(ão) considerado(s) como cientificado(s), no prazo de 30 dias, a partir desta Publicação no Diário Oficial do Estado/Etial Eletrônico. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu Administrativo, Clicar no Item Serviço Fazendário, e em 1 Tipo de Usuário: selecionar Contabilista ou Contribuinte MT; 2 Usuário: Digitar o <Código do Usuário>; 3 Senha: Digitar <\*\*\*\*\*>; 4 Código da Imagem: \*\*\*\*\*, e entrar no SNE Sistema de Notificação Eletrônica e Clicar no Item Pesquisar Notificação por Número, onde deverá ser informado: O número completo da INTIMAÇÃO.  
 Contribuinte: TUT TRANSPORTES LTDA Inscrição Estadual: 130978493 Nº da Notificação: 1327388/53/32/2013

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DO IPVA - GIPVA  
 AVISO DE COBRANÇA  
 Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Informações de IPVA - GIPVA - Tel. (65) 3617-2714 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)  
 Contribuinte: ZORAIDE ALVES DOS SANTOS Número Documento: 396.471.101-20 Nº da Notificação: 1323863/82/34/2013  
 CPF: 396.471.101-20  
 Contribuinte: WANDERSON PEREIRA DE MORAIS Número Documento: 011.040.591-93 Nº da Notificação: 1323883/82/34/2013  
 CPF: 011.040.591-93

GERENCIA DE CONTROLE DA RESPONSABILIDADE TRIBUTARIA - GCRT  
 TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL  
 Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica  
 A GCRT - Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).  
 Contribuinte: INDÚSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS RAINHA LTDA -ME Inscrição Estadual: 133941361 Nº da Notificação: 1216636/332/68/2013

### GERÊNCIA DE CONTROLE E REEXAME DE PROCESSOS EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADOS(S) o(s) proprietário(s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, sobre a digitalização do Processo Administrativo Tributário, 14000/09, originário da NAI 38330001000052200916, e sua conversão em Processo Eletrônico,(E-process) que poderá ser visualizado através do E-Process nº 5115486/2011, conforme previsto no parágrafo 5º do artigo 468 do RICMS, inserido pelo Decreto nº 1.578, de 28 de janeiro de 2013, c/c o disposto na Lei nº 8.797, de 8 de janeiro de 2008 e no artigo 39-C da Lei 7.098, de 31 de dezembro de 1998, ficando assim CIENTIFICADO(S) sobre o inteiro teor da DECISÃO nº 046/2011, proferida pela Câmara de Julgamento, nos autos do Processo Administrativo Tributário que poderá ser visualizado neste E-Process nº 5115486/2011. Fica(m) ainda INTIMADO(S) a recolher o crédito tributário correspondente a NAI supramencionada, que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Por se tratar de DECISÃO DEFINITIVA, não caberá Recurso Voluntário para o órgão de 2ª instância administrativa. Ressaltamos que, em face da adoção do referido procedimento, todas as manifestações nos autos do aludido processo, deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico, (E-Process supracitado), a que se refere o Decreto nº 2.166/2009:  
 Autuada: ARGON AR CONDICIONADO - COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 130140066  
 End.: AVENIDA 02, Nº 07, RESIDENCIAL SAO MATEUS, CUIABA/MT.  
 O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa.  
 GCRT/SUNOR, 26 de Dezembro de 2013.

CARLOS HENRY DANTAS DE SOUSA  
 Gerência de Controle e Reexame de Processos

### GERÊNCIA DE CONTROLE E REEXAME DE PROCESSOS EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADOS(S) o(s) proprietário(s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, sobre a digitalização do Processo Administrativo Tributário, 1535/06, originário da NAI 117957001100015200511, e sua conversão em Processo Eletrônico,(E-process) que poderá ser visualizado através do E-Process nº 5059517/2012, conforme previsto no parágrafo 5º do artigo 468 do RICMS, inserido pelo Decreto nº 1.578, de 28 de janeiro de 2013, c/c o disposto na Lei nº 8.797, de 8 de janeiro de 2008 e no artigo 39-C da Lei 7.098, de 31 de dezembro de 1998, ficando assim CIENTIFICADO(S) sobre o inteiro teor da DECISÃO nº 425/2010, proferida pela Câmara de Julgamento, nos autos do Processo Administrativo Tributário que poderá ser visualizado neste E-Process nº 5059517/2012. Fica(m) ainda INTIMADO(S) a recolher o crédito tributário correspondente a NAI supramencionada, que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Por se tratar de DECISÃO DEFINITIVA, não caberá Recurso Voluntário para o órgão de 2ª instância administrativa. Ressaltamos que, em face da adoção do referido procedimento, todas as manifestações nos autos do aludido processo, deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico, (E-Process supracitado), a que se refere o Decreto nº 2.166/2009:  
 Autuada: FARMACIA E DROGARIA RIMO LTDA-EPP  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13191693-9;  
 End.: AVENIDA LUDOVICO DA RIVA NETO, Nº 2880 B, CENTRO, ALTA FLORESTA/MT  
 O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa.  
 GCRT/SUNOR, 26 de Dezembro de 2013.

CARLOS HENRY DANTAS DE SOUSA  
 Gerência de Controle e Reexame de Processos

### GERÊNCIA DE CONTROLE E REEXAME DE PROCESSOS EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADOS(S) o(s) proprietário(s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, sobre a digitalização do Processo Administrativo Tributário, 13519/09, originário da NAI 141394001000016200918, e sua conversão em Processo Eletrônico,(E-process) que poderá ser visualizado através do E-Process nº 5113004/2011, conforme previsto no parágrafo 5º do artigo 468 do RICMS, inserido pelo Decreto nº 1.578, de 28 de janeiro de 2013, c/c o disposto na Lei nº 8.797, de 8 de janeiro de 2008 e no artigo 39-C da Lei 7.098, de 31 de dezembro de 1998, ficando assim CIENTIFICADO(S) sobre o inteiro teor da DECISÃO nº 106/2011, proferida pela Câmara de Julgamento, nos autos do Processo Administrativo Tributário que poderá ser visualizado neste E-Process nº 5113004/2011. Fica(m) ainda INTIMADO(S) a recolher o crédito tributário correspondente a NAI supramencionada, que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Por se tratar de DECISÃO DEFINITIVA, não caberá Recurso Voluntário para o órgão de 2ª instância administrativa. Ressaltamos que, em face da adoção do referido procedimento, todas as manifestações nos autos do aludido processo, deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico, (E-Process supracitado), a que se refere o Decreto nº 2.166/2009:  
 Autuada: COOP AGROINDUSTRIAL DOS PROD RURAIS DE FELIZ NATAL  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13327947-3  
 End.: RODOVIA MT 225, Nº 0, ZONA RURAL, FELIZ NATAL/MT.  
 O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa.  
 GCRT/SUNOR, 26 de Dezembro de 2013.

CARLOS HENRY DANTAS DE SOUSA  
 Gerência de Controle e Reexame de Processos

PORTARIA Nº 336/2013- SEFAZ

"Institui lista de preços mínimos para os produtos que especifica, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, combinado com o preconizado no artigo 12 do Decreto nº 1.283, de 2 de agosto de 2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012; e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS e 435-O-20 acrescentado pelo Decreto nº 512, de 17/07/07, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Art. 1º Fica instituída a Lista de Preços Mínimos, nas operações interestaduais de entrada para os produtos relacionados no anexo desta Portaria com destino ao território mato-grossense, considerando-se os valores fixados para efeito de base de cálculo do ICMS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 1º/01/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 236/2013, de 19.08.2013.

**CUMPRAS-SE.**

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2013.



**JONIL VITAL DE SOUZA**  
Secretário Adjunto da Receita Pública

**ANEXO I**

Aprovado pela portaria nº 336/2013 – SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR R\$
<b>HORTIFRUTÍCOLAS</b>			
Ameixa Nacional	KG	08094000015	3,70
Ameixa Importada	KG	08094000016	8,00
Banana Maça	KG	08030000005	2,29
Banana Nanica	KG	08030000006	1,25
Banana Ouro	KG	08030000007	3,20
Banana Prata	KG	08030000008	1,99
Banana Terra	KG	08030000009	2,06
Figo Nacional	KG	080420100011	10,95
Figo Importado	KG	080420100012	16,40
Maça Nacional	KG	080810000017	4,22
Maça Importada	KG	080810000018	4,98
Melão Nacional	KG	080719000009	2,21
Melão Importado	KG	080719000010	3,15
Morango Nacional	KG	081010000021	9,86
Morango Importado	KG	081010000022	14,80
Nectarina Nacional	KG	080930200024	3,68
Nectarina Importada	KG	080930200025	7,95
Nozes	KG	080290000026	16,42
Pera Nacional	KG	080820100027	3,75
Pera Importada	KG	080820100028	4,92
Pêssego Nacional	KG	080930100029	3,42
Pêssego Importado	KG	080930100030	7,85
Uva Nacional	KG	080610000031	4,20
Uva Importada	KG	080610000032	6,70
Alho Nacional Embalado	KG	070320900033	14,90
Alho Nacional em Cabeça	KG	070320900034	9,20
Alho Nacional em Réstia	KG	070320900035	8,60
Alho Importado	KG	070320900036	11,00
Batata de Primeira Qualidade	KG	071010000037	1,60
Batata de Segunda Qualidade	KG	071010000038	0,85
Cebola Graúda	KG	070310190004	1,70
Cebola Média	KG	070310190005	1,70
Cebola Miúda	KG	070310190006	1,00
Cebola Roxa Graúda	KG	070310190007	2,40
Cebola Roxa Média	KG	070310190008	2,40
Cebola Roxa Miúda	KG	070310190009	1,80

<b>LEITE UHT INTEGRAL</b>			
Leite Longa Vida, oriundo de GO, MS	LT	040120100006	2,59
Leite Longa Vida, outros estados	LT	040120100007	2,71
Leite Longa Vida, oriundo de RO	LT	040120100008	2,19
<b>CREME DE LEITE</b>			
Crema de Leite UHT / TP 200 gr	UN	040130210020	2,35
<b>LEITE CONDENSADO</b>			
Leite Condensado UHT / TP 200 gr	UN	040120100025	1,96
Leite Condensado UHT / TP 395 gr	UN	040120100026	3,02
<b>BEBIDA LÁCTEA</b>			
Bebida Láctea UHT / TP - Chocolate / Morango 200 gr	UN	040310000031	1,55
Bebida Láctea UHT / TP - Chocolate / Morango 1 Litro	UN	040310000032	3,16

PORTARIA Nº 332/2013-SEFAZ

Institui, no âmbito da Superintendência de Normas da Receita Pública – SUNOR, força-tarefa para análise dos processos que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, combinado com o preconizado no artigo 12 do Decreto nº 1.283, de 2 de agosto de 2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 570-F do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, bem como a previsão contida no artigo 36, inciso VII, e artigo 41 inciso XIII, ambos do Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO o número de processos administrativos pendentes de análise, mantidos em estoque no âmbito da Superintendência de Normas da Receita Pública – SUNOR;

CONSIDERANDO que o retardamento nas providências demandadas em tais processos acarreta efeitos nocivos tanto para o Erário estadual, uma vez que contribui para a procrastinação na efetivação da receita pública, quando devido o tributo, quanto para o contribuinte-cidadão mato-grossense que, constatada a pertinência do lançamento, submete-se aos acréscimos da mora;

CONSIDERANDO, assim, ser imperativa a necessidade de adoção de medidas que assegurem efetividade na análise e decisão dos referidos processos administrativos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída força-tarefa para atuação junto à Superintendência de Normas da Receita Pública – SUNOR na revisão dos processos administrativos, decididos no âmbito de outras unidades da Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP e submetidos ao reexame necessário previsto no artigo 570-F do Regulamento do ICMS, em estoque naquela Superintendência.

§ 1º A força-tarefa de que trata este artigo será composta de servidores desta Secretaria, lotados em unidades da Superintendência de Normas da Receita Pública – SUNOR e arrolados no Anexo Único desta portaria, os quais desempenharão suas funções sob o comando do titular da Gerência de Controle e Reexame de Processos da Superintendência de Normas da Receita Pública – GRE/SUNOR, no período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 2º A SUNOR assegurará aos integrantes da força-tarefa local e equipamentos para trabalho, bem como os recursos tecnológicos necessários para acesso aos bancos de dados eletrônicos da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2º Para desempenho das atividades necessárias à consecução dos objetivos mencionados no caput do artigo anterior, os servidores relacionados no Anexo Único deste ato deverão se apresentar ao titular da GRE/SUNOR ou ao servidor por ele designado, para retirada da respectiva carga de processos.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, será atribuída a cada integrante da força-tarefa a carga equivalente a 200 (duzentos) processos administrativos padrões por mês, que deverão ser concluídos até o último dia útil do respectivo mês, sendo que caberá ao titular da SUNOR a definição do processo administrativo padrão e o peso de cada tipo de processo, bem como a sua equivalência em relação aos demais.

§ 2º Na hipótese de ocorrência de feriado em dia útil ou ponto facultativo, a carga processual prevista no § 1º deste artigo será reduzida em 7 (sete) processos a cada feriado ou ponto facultativo.

§ 3º Independentemente da proporção estabelecida nos parágrafos anteriores, o integrante da força-tarefa deverá efetuar, a cada cinco dias, devolução à GRE/SUNOR dos processos já concluídos, conforme escala constante do Anexo Único.

§ 4º No ato de devolução dos processos já concluídos, no prazo previsto no § 3º deste artigo, o servidor integrante da força-tarefa deverá, ainda, apresentar, mediante recibo, a planilha de controle de processos, para fins de controle das tarefas desempenhadas.

§ 5º O servidor integrante da força-tarefa deverá entregar à GRE/SUNOR, até o segundo dia útil do mês subsequente, planilha consolidada de controle dos processos concluídos durante o mês, acompanhada, ainda, de cópia das planilhas previstas no § 4º deste artigo.

§ 6º Será fornecido pela GRE/SUNOR o modelo padrão das planilhas previstas nos §§ 4º e 5º deste artigo, podendo a mencionada Gerência determinar, ainda, a entrega eletrônica das informações.

§ 7º O servidor integrante da força-tarefa deverá analisar os processos em ordem cronológica de protocolização no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento dos processos pelo servidor.

§ 8º Findo o prazo previsto no parágrafo anterior, e não analisado o processo sem que haja justificativa apresentada à GRE/SUNOR, esta encaminhará a ocorrência para a Corregedoria Fazendária para verificação de responsabilidade funcional.

Art. 3º O servidor integrante da força-tarefa deverá proceder ao reexame da decisão que exclui no todo ou em parte o montante do crédito tributário originalmente exigido de acordo com o disposto nos artigos 570-A a 570-J do RICMS/MT e instruções normativas e procedimentos operacionais expedidos pela GRE/SUNOR.

Parágrafo único A análise, a decisão proferida ou a execução decorrente da revisão realizadas em desacordo com o previsto no caput deste artigo implicará em responsabilidade do servidor, que estará sujeito à instauração de procedimen-

tos disciplinares de competência da Corregedoria Fazendária, e o processo não será contabilizado para fins de meta de processos analisados.

Art. 4º Durante o período em atividade junto ao Grupo que compõe a força-tarefa, o servidor relacionado no Anexo Único ficará dispensado de efetuar o registro diário de assiduidade, que será controlada pelo trabalho executado, aplicada, no período, a mesma proporção dos processos concluídos em relação ao total da carga, inclusive para efeitos de cálculo do salário e, quando for o caso, da verba indenizatória.

§ 3º Na hipótese de o servidor integrante da força-tarefa encontrar-se em férias ou afastado em decorrência de licenças previstas na legislação pertinente, por fração do período considerado, a carga de processos prevista no artigo 2º será reduzida proporcionalmente ao tempo de afastamento do servidor.

§ 2º Incumbe ao titular da GCRE/SUNOR o controle das atividades executadas pelo servidor integrado à força-tarefa, bem como a prestação das informações pertinentes ao pagamento de salários e demais remunerações correspondentes à unidade fazendária competente.

§ 3º Não haverá registro de ausência para o integrante da força-tarefa que deixar de concluir, durante o mês corrente, até 15 (quinze) processos de sua carga mensal, incumbindo ao mesmo, concluir a referida carga remanescente no mês subsequente, sem prejuízo das atribuições regulares relativas a este mês.

§ 4º Para fins de controle de assiduidade serão considerados os processos concluídos e devolvidos até o último dia útil do respectivo mês, devendo o servidor atender, ainda, ao disposto nos §§ 3º e 4º do artigo 2º.

Art. 5º Fica o titular da SUNOR autorizado a designar servidores arrolados no Anexo Único para desenvolver outras atividades correlatas à força-tarefa, efetivando redução das respectivas cargas de processos proporcionalmente ao tempo demandado para a execução da atribuição conferida.

Art. 6º A GCRE deverá informar ao titular da SUNOR, mensalmente, em relatório as estatísticas mensais da quantidade de processos julgados e valores envolvidos, decisões reformadas no âmbito do reexame necessário, bem como, de impugnações deferidas e valores desonerados, dos tipos de erros cometidos na constituição do crédito, das falhas identificadas na instrução ou formação do processo, especificando unidade e servidor envolvido, e ainda, dos tipos de ilícitos tributários que ensejaram parecer por representação criminal.

§ 1º As informações do relatório deverão ser discriminadas por instrumento impugnado, conforme descrito no artigo 570-A do RICMS.

§ 2º A informação dos processos em estoque deverá ser discriminada em ordem cronológica por mês de protocolização.

§ 3º O relatório deverá ser entregue à SUNOR, por meio eletrônico, até o quinto dia útil do mês subsequente.

Art. 7º Incumbe à UERP a solução dos casos omissos, ficando autorizada a editar normas complementares necessárias ao fiel cumprimento da presente.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, cujos efeitos passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 13 de dezembro de 2013.



**JONIL VITAL DE SOUZA**  
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA FORÇA-TAREFA INSTITUÍDA NOS TERMOS DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 332/2013-SEFAZ

QTDE	NOME	Unidade Fazendária		Devolução dia da Semana
1	CELSO JOSÉ RONDON	GCRE	SUNOR	segunda
2	FARLEY COELHO MOUTINHO	GCRE	SUNOR	terça
3	HELENA MACHADO BORTONCELLO	GCRE	SUNOR	quarta
4	ÉRICA MARQUES SIQUEIRA SILVA	GCRE	SUNOR	quinta

PORTARIA Nº 338/2013-SEFAZ

Divulga a Tabela contendo os valores médios de mercado de veículos automotores, para efeitos de apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o exercício de 2014, dispõe sobre o pagamento do imposto, no exercício mencionado, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, combinado com o preconizado no artigo 12 do Decreto nº 1.283, de 2 de agosto de 2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.977, de 23 de novembro de 2000, que regulamentou, no Estado de Mato Grosso, a Lei nº 7.301, de 17 de julho de 2000, que institui o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;

CONSIDERANDO, em especial, o disposto no inciso V do artigo 5º do Decreto nº 1.977/2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Os valores médios de mercado, expressos em Real (R\$), dos veículos automotores, por tipo, marca, modelo e ano de fabricação, que servirão para a apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o exercício de 2014, são os arrolados na Tabela de Valores Venais consignada no Anexo II desta Portaria.

Art. 2º O valor do imposto corresponderá ao que resultar da aplicação das alíquotas adiante indicadas, sobre o montante obtido de acordo com o disposto no artigo anterior:

I – 1% (um por cento) para:

a) ônibus, microônibus, caminhão, veículos aéreos e aquáticos utilizados no transporte coletivo de passageiros e de carga, isolada ou conjuntamente;

b) motocicleta, ciclomotor, triciclo, quadriciclo, motoneta com potência de até 180 (cento e oitenta) cilindradas cúbicas;

II – 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para motocicleta, ciclomotor, triciclo, quadriciclo, motoneta com potência acima de 180 (cento e oitenta) até 300 (trezentas) cilindradas cúbicas;

III – 3% (três por cento) para motocicleta, ciclomotor, triciclo, quadriciclo, motoneta com potência acima de 300 (trezentas) até 600 (seiscentas) cilindradas cúbicas;

IV – 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para motocicleta, ciclomotor, triciclo, quadriciclo, motoneta com potência acima de 600 (seiscentas) cilindradas cúbicas;

V – 2% (dois por cento) para automóvel de passeio, carga ou misto, com potência de até 1.000 (mil) cilindradas cúbicas;

VI – 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para os utilitários não especificados nos incisos V e VII;

VII – 3% (três por cento) para veículo terrestre de passeio, carga ou misto, jipe, picape e camioneta com cabine fechada ou dupla, veículo aéreo, veículo aquático e demais veículos não especificados;

VIII – 4% (quatro por cento) para veículos de competição.

Art. 3º O recolhimento do imposto poderá ser efetuado em cota única ou em até 3 (três) cotas mensais, iguais e sucessivas.

§ 1º O pagamento do IPVA, em cota única, poderá ter redução no respectivo valor, limitada aos percentuais abaixo assinalados, variáveis conforme a data da efetivação:

Data da efetivação do pagamento, considerado o mês de vencimento do IPVA, fixado no Anexo I	Percentual de redução
I - até o dia 10 do mês do vencimento do IPVA	5% (cinco por cento);
II - após o dia 10 e até o dia 20 do mês do vencimento do IPVA	3% (três por cento);
III - após o dia 20 e até o último dia útil do mês do vencimento do IPVA	zero.

§ 2º Para os fins da redução prevista no § 1º deste artigo, nas hipóteses arroladas nos incisos I e II do referido parágrafo, quando o dia 10 ou 20 recair em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente regular na repartição pública, o prazo para a aplicação do percentual de redução fica postergado para o primeiro dia útil subsequente.

§ 3º O pagamento do imposto, em cotas, somente será permitido se a primeira cota for recolhida no mês do vencimento, fixado em função do número final da placa do veículo, de acordo com o "Calendário para Pagamento do IPVA", Anexo I.

§ 4º A segunda e a terceira cotas deverão ser recolhidas, respectivamente, até o último dia útil dos primeiro e segundo meses consecutivos ao do recolhimento da primeira.

§ 5º O recolhimento extemporâneo da segunda cota deverá ser efetuado juntamente com o da terceira, sem prejuízo dos acréscimos legais incidentes sobre cada uma, observados os respectivos prazos para recolhimento regular.

Art. 4º É vedado o recolhimento em cotas do imposto, na forma prevista nos §§ 3º a 5º do artigo anterior:

I – quando já transcorrido o respectivo prazo de vencimento;

II – no caso de registro inicial de veículo, quando este ocorrer após 30 de setembro de 2014;

III – em qualquer caso, quando o valor da cota resultar em valor inferior a 2 (duas) UPFMT.

Art. 5º Tratando-se de veículo novo, o imposto deverá ser recolhido até 30 (trinta) dias após a data da emissão da Nota Fiscal de venda, considerando-se como base de cálculo do tributo o valor exarado no documento fiscal fornecido pelo



revendedor, acréscido dos valores dos opcionais e acessórios e das demais despesas relativas à operação, reduzido de tantos 12 (doze) avos quantos forem os meses já decorridos no ano.

§ 1º O valor do imposto será obtido mediante a utilização da alíquota prevista para a hipótese, arrolada no artigo 2º, aplicada sobre a base de cálculo apurada na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º O pagamento antes do transcurso do prazo fixado no *caput*, em cota única, assegurará, ainda, o direito à redução em consonância com o disposto nos incisos I e II do § 1º do artigo 3º, calculada sobre o valor alcançado na forma do parágrafo anterior, conforme segue:

Data da efetivação do pagamento, considerado o prazo transcorrido a partir da emissão da Nota Fiscal	Percentual de redução
I - até o 10º (décimo) dia após a emissão da Nota Fiscal	5% (cinco por cento);
II - após o 10º (décimo) dia e até o 20º (vigésimo) dia após a emissão da Nota Fiscal	3% (três por cento);
III - após o 20º (vigésimo) dia da emissão da Nota Fiscal	zero.

§ 3º Aos pagamentos efetuados na forma dos incisos I e II do parágrafo anterior aplicam-se, também, as disposições do § 2º do artigo 3º.

§ 4º Fica, ainda, facultado o pagamento em até 3 (três) cotas, respeitadas as disposições contidas nos §§ 3º a 5º do artigo 3º e no artigo 4º.

Art. 6º O pagamento do IPVA, realizado após o prazo regulamentar previsto, ficará sujeito às cominações legais previstas nos artigos 19 a 21 da Lei nº 7.301, de 17 de julho de 2000.

Parágrafo único Os juros e multas serão calculados sobre o valor do imposto corrigido monetariamente, com base nos coeficientes em vigor no mês em que ocorrer o pagamento, considerando-se, para todos os efeitos, como termo inicial, o mês em que houver expirado o prazo normal para pagamento do tributo.

Art. 7º O DAR-1/AUT, contendo o valor para pagamento do tributo, qualquer que seja a modalidade pretendida (cota única ou em até três cotas), poderá ser obtido pelo contribuinte, via INTERNET, no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda <http://www.sefaz.mt.gov.br/portal/Tributario/IPVA/MenuIPVA.php>.

Art. 8º O contribuinte poderá, ainda, obter o Documento de Arrecadação para recolhimento do IPVA/2014, junto às unidades informatizadas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT.

§ 1º O DAR-1/AUT, emitido em unidade do DETRAN/MT, conterá também o número do controle de arrecadação daquele Órgão, a que se refere o pagamento, e o número do Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, o DAR-1/AUT será emitido, no mínimo, em 1 (uma) via, que terá a destinação prevista no artigo 32 da Portaria nº 069/2000-SEFAZ, de 29.09.2000.

§ 3º Fica o DETRAN autorizado a incluir nas vias adicionais do DAR-1/AUT outras informações necessárias aos respectivos controles, dispensada, quanto às mesmas, a observância de formato e dimensões estabelecidos na citada Portaria nº 069/2000-SEFAZ.

§ 4º A via do DAR-1/AUT, emitido com respaldo neste artigo, conterá, obrigatoriamente, código de barras identificativo do lançamento.

§ 5º Nos Municípios onde não houver unidade do DETRAN/MT ou, em havendo, não for a mesma informatizada, o contribuinte poderá procurar a Agência Fazendária do respectivo domicílio tributário, para retirar o Documento de Arrecadação – DAR-1/AUT, correspondente ao veículo identificado pela sua placa, para pagamento do tributo.

Art. 9º A Secretaria de Estado de Fazenda poderá remeter o DAR-1/AUT para recolhimento do IPVA referente ao exercício de 2014 ao endereço do contribuinte que constar no Cadastro de Veículos do DETRAN/MT.

§ 1º A falta de recebimento do DAR-1/AUT no endereço indicado não desobriga o contribuinte da observância do prazo estabelecido para recolhimento do tributo, nem dispensa a aplicação dos acréscimos legais pertinentes, na hipótese de pagamento intempestivo.

§ 2º O encaminhamento do DAR-1/AUT, contendo o valor para pagamento em cota única, não impede o contribuinte de efetuar o pagamento em até 3 (três) cotas, desde que atendidos o prazo regular e as condições estabelecidas nos §§ 2º a 4º do artigo 3º.

Art. 10 Fica assegurado ao contribuinte efetivar o pagamento do IPVA, via INTERNET ou por autoatendimento, conforme serviços disponibilizados pelas instituições financeiras autorizadas.

Parágrafo único Quanto à caracterização da data do pagamento, nas hipóteses previstas neste artigo, será considerado como efetuado em determinado dia útil aquele realizado até 19h (dezenove horas), horário mato-grossense, desse mesmo dia útil.

Art. 11 Não será licenciado o veículo com débito em atraso do IPVA.

§ 1º A opção pelo pagamento em cotas do IPVA/2014 não impede o licenciamento do veículo.

§ 2º O pedido de transferência da propriedade do veículo, bem como do domicílio tributário do proprietário, implicam a antecipação das cotas vincendas.

Art. 12 Os pagamentos relativos ao IPVA, qualquer que seja a sua modalidade ou exercício de referência, poderão ser efetuados mediante a apresentação do Documento de Arrecadação junto às agências ou postos de atendimento das instituições financeiras autorizadas e arroladas a seguir, bem como nas Casas Lotéricas:

I – Banco do Brasil S/A e correspondente bancário;

II – Banco da Amazônia S/A;

III – Banco de Crédito Cooperativo do Brasil S/A – SICREDI;

IV – Banco Cooperativo do Brasil – BANCOOB;

V – Banco Bradesco S/A e correspondente bancário;

VI – Caixa Econômica Federal;

VII – Banco Itaú S/A;

VIII – União de Bancos Brasileiros S/A – UNIBANCO;

IX – Cooperativa de Crédito de Primavera do Leste – PRIMACREDI;

X – Banco Santander.

Parágrafo único Havendo credenciamento de outras instituições financeiras pela SEFAZ, que não estejam relacionadas nos incisos I a X do *caput* deste artigo, fica autorizado o pagamento do IPVA nessas instituições.

Art. 13 A Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – SIOR poderá promover alterações no formato do Código de Barras do DAR-1/AUT utilizados para pagamento do IPVA, ressalvada a adequação das normas que regem o Sistema de Arrecadação Estadual.

Art. 14 Para efeito de transferência do veículo para outro Estado ou para o Distrito Federal, qualquer que seja a respectiva placa, o imposto deverá ser pago na data da realização do referido ato.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se, também, nos casos de alienação ou de transferência da propriedade ou posse de veículo, aos beneficiados com imunidade ou isenção do IPVA, previstas, respectivamente, nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 1.977/2000.

§ 2º Nas hipóteses previstas neste artigo, o proprietário de veículo que estiver em débito com o IPVA deverá saldá-lo.

§ 3º Nos casos de perda ou extinção de imunidade ou de isenção, em que o veículo permanecer registrado em território mato-grossense, será observado o calendário para pagamento do imposto constante do Anexo I, em relação ao exercício de 2014.

§ 4º Nos casos de perda ou extinção de imunidade ou de isenção, verificadas posteriormente ao vencimento constante do calendário para pagamento do imposto previsto no Anexo I, em que o veículo permanecer registrado em território mato-grossense, em relação ao exercício de 2014, o contribuinte deverá recolher o imposto proporcional até o último dia útil do mês da ocorrência do evento, sem as cominações disciplinadas nos artigos 19 a 21 da Lei nº 7.301, de 17 de julho de 2000.

Art. 15 Fica assegurada a aplicação dos prazos fixados no artigo 16 do Decreto nº 1.977/2000, nas hipóteses em que houver transferência de propriedade ou de domicílio tributário do proprietário do veículo, desde que, cumulativamente:

I – o veículo permaneça registrado no território mato-grossense;

II – não tenha sido iniciado o pagamento do imposto em cotas, na forma prevista no artigo 17 do Decreto nº 1.977/2000.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E .

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 20 de dezembro de 2013.

  
JÔNILD VITAL DE SOUZA  
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO I

CALENDÁRIO PARA PAGAMENTO DO IPVA/2014

FINAL DA PLACA DO VEÍCULO	VENCIMENTO DO IPVA				
	Pagamento em cota única (desconto de 5%)	Pagamento em cota única (desconto de 3%)	Pagamento em cota única (sem desconto)	Pagamento da 1ª de até 3 cotas (sem desconto)	Pagamento integral com acréscimos (correção monetária, juros e multas)
1	até 10.01.2014	de 11.01.2014 até 20.01.2014	de 21.01.2014 até 31.01.2014	até 31.01.2014	após 31.01.2014
2 e 3	até 10.02.2014	de 11.02.2014 até 20.02.2014	de 21.02.2014 até 28.02.2014	até 28.02.2014	após 28.02.2014
4 e 5	até 10.03.2014	de 11.03.2014 até 20.03.2014	de 21.03.2014 até 31.03.2014	até 31.03.2014	após 31.03.2014
6 e 7	até 10.04.2014	de 11.04.2014 até 22.04.2014	de 23.04.2014 até 30.04.2014	até 30.04.2014	após 30.04.2014
8 e 9	até 12.05.2014	de 13.05.2014 até 20.05.2014	de 21.05.2014 até 30.05.2014	até 30.05.2014	após 30.05.2014
0	até 10.06.2014	de 11.06.2014 até 23.06.2014	de 24.06.2014 até 30.06.2014	até 30.06.2014	após 30.06.2014



**AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS**

	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.	
<b>AUDI</b>																						
<b>IMPORTADO</b>																						
106.006-99	IMP/AUDI A6	3,0														27.085	26.553	17.011	16.014	14.174	8.054	
106.010-99	IMP/AUDI A8	3,0														50.860	47.728	36.037	32.528	29.665	24.114	
<b>AUSTIN</b>																						
<b>IMPORTADO</b>																						
106.199-99	IMP/AUSTIN	3,0									11.401	10.964	9.240	6.167	5.965	4.662	4.220	3.628	3.229	2.247	1.456	
<b>Auto Metais Veículos</b>																						
<b>NACIONAL</b>																						
136.105-99	PUMA/AMV	3,0																			4.967	
136.106-99	PUMA/GTC	3,0																			4.564	
<b>BABY</b>																						
<b>NACIONAL</b>																						
130.001-99	BABY/BUGGY	3,0														5.700	5.271	4.417	4.202	3.900	2.716	
<b>BEACH</b>																						
<b>NACIONAL</b>																						
130.004-99	BEACH/BABY TST	3,0	17.409	16.580	15.791	13.257	11.801	10.635	9.818	8.355	7.346	7.048	6.736	6.436	6.181							
<b>BMW</b>																						
		%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.
<b>IMPORTADO</b>																						
114.158-99	1BMW 116i 1A11	3,0			83.008	79.470																
114.137-99	1BMW 118i 1A31	3,0	86.360	82.247	78.331							53.556										
114.125-99	1BMW 118i 1UA31	3,0	78.194	74.470	70.924	67.901																
153.680-99	1BMW 118i 1UE71	3,0	84.643	80.612	76.774	61.756	58.392	56.055														
153.667-99	1BMW 120i CABRIO UL51	3,0	138.854	132.242	125.945	101.512	96.233	91.675	86.976													
106.559-99	1BMW 120i 1UD31	3,0	94.250	89.764	85.489	70.926	65.310	57.679	52.863	49.740												
106.546-99	1BMW 120i 1UF51	3,0																				
114.157-99	1BMW 320i 1A51	3,0	129.909	123.700																		
106.564-99	1BMW 330i 1UD51	3,0	135.206	128.768	122.636	102.756	95.684	81.170	74.206	70.796												
114.127-99	1BMW 318i 1PE71	3,0	84.662	80.631	76.792	73.519																
114.148-99	1BMW 320i 3B11	3,0	103.772	99.663																		
114.180-99	1BMW 320i ACTIVE FLEX	3,0	110.008																			
106.522-99	1BMW 320i AV11	3,0																				
106.523-99	1BMW 320i EV11	3,0														43.304	40.681	38.513	34.601	32.950	31.313	
114.112-99	1BMW 320i PG51	3,0	101.802	96.954	92.338	76.603	72.434	68.944	61.895													
153.636-99	1BMW 320i VA71	3,0																				
153.660-99	1BMW 320i VG71	3,0																				
106.506-99	1BMW 323i AM31	3,0																				
153.625-99	1BMW 325i AV31	3,0																				
106.524-99	1BMW 325i EV31	3,0																				
114.113-99	1BMW 325i PH11	3,0	132.252	125.954	119.956	99.465	92.434	78.412	69.967													
153.633-99	1BMW 325i VB11	3,0																				
106.562-99	1BMW 325i VH31	3,0																				
114.144-99	1BMW 325i 3A51	3,0	150.919	144.942	134.795																	
106.517-99	1BMW 330i CABR BSS1	ATL																				
106.516-99	1BMW 330i AV51	3,0																				
106.525-99	1BMW 330i EV51	3,0																				
153.635-99	1BMW 330i VB31	3,0																				
114.145-99	1BMW 335i 3A91	3,0	214.933	206.419	176.315																	
114.118-99	1BMW 335i PM51	3,0	199.936	190.417	181.349	154.111	141.262															
114.114-99	1BMW 335i PM71	3,0																				
153.651-99	1BMW 335i VB71	3,0																				
114.155-99	1BMW 528i XG31	3,0	220.395	213.442	204.345																	
106.532-99	1BMW 530i NA71	3,0																				
106.565-99	1BMW 530i NU91	3,0																				
106.589-99	1BMW 535i FR71	3,0	232.417	221.351	210.811	173.424	164.559															
106.588-99	1BMW 535i GT SN21	3,0	271.604	258.671	246.353	204.607	127.189	118.657														
153.619-99	1BMW 540iA DN61	3,0																				
153.618-99	1BMW 540iA DN81PRO	3,0																				
106.554-99	1BMW 550i NB51	3,0																				
106.563-99	1BMW 550i NB51	3,0																				
114.134-99	1BMW 650i CABRIO LZ31	3,0	333.582	317.698	302.570																	
153.662-99	1BMW 650i EA51	3,0																				
106.526-99	1BMW 745iA GL61	3,0																				
114.133-99	1BMW M COUPE UR91	3,0	231.303	203.274	199.667																	
114.164-99	1BMW M135i 1B71	3,0	175.484	167.656																		
153.659-99	1BMW M3 WD91	3,0																				
106.519-99	1BMW M3 COUPE BL91	3,0																				
114.151-99	1BMW M5 FV91	3,0	467.915	453.153	433.840																	
106.549-99	1BMW M5 NB91	3,0																				
201.423-99	1BMW X1 SDRIVE1.8I VL31	3,0	91.112	86.774	82.641	78.866	65.403															
201.457-99	1BMW X1 SDRIVE20I VL91	3,0	115.516	111.871	107.103																	
201.420-99	1BMW X1 XDRIVE2.8I VM31	3,0	144.700	137.810	131.248																	
201.456-99	1BMW X1 XDRIVE28I VM11	3,0	141.160	135.570	129.791																	
201.401-99	1BMW X3 2.5 SI PC71	3,0																				
201.406-99	1BMW X3 3.0SI	3,0																				
106.541-99	1BMW X3 PA71	3,0																				
106.535-99	1BMW X3 PA91	3,0																				
201.444-99	1BMW X3 XDRIVE 35I WX71	3,0	236.826	225.550	214.810	205.747																
201.451-99	1BMW X3 XDRIVE2.8I WX51	3,0	182.439	173.751	165.478	159.786																
201.460-99	1BMW X3 XDRIVE20I WX31	3,0	171.519	163.190																		
201.459-99	1BMW X3 XDRIVE28I WX91	3,0	178.413	172.786																		
201.407-99	1BMW X5 3.0SI FE41	3,0	190.491	181.420	172.782	138.025	131.176	118.904	110.649	86.155												
201.404-99	1BMW X5 4.8I FE81	3,0																				

**AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS**

BMW	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.
<b>IMPORTADO</b>																					
106.412-99	3,0																				
106.414-99	3,0																				
153.613-99	3,0													40.229	36.106	34.609	28.767	23.270	20.311	18.419	13.439
106.446-99	3,0																				
106.448-99	3,0																				
106.449-99	3,0													54.375	40.394	34.554	27.138	24.180	20.642	17.255	12.897
106.450-99	3,0																				
106.417-99	3,0																				
106.418-99	3,0																				
106.470-99	3,0																				
106.471-99	3,0																				
153.616-99	3,0																				
106.484-99	3,0																				
153.683-99	3,0																				
106.426-99	3,0																				
106.433-99	3,0																				
106.473-99	3,0																				
153.604-99	3,0																				

BP	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.
<b>IMPORTADO</b>																					
1.405-99	3,0																				123
<b>BRAMONT</b>																					
<b>NACIONAL</b>																					
245.504-99	3,0	47.709	45.438	43.274	37.149	33.081	31.992														
245.515-99	3,0	69.669	67.472																		
245.513-99	3,0	58.378	56.537	54.127																	
245.500-99	3,0	66.257	63.102	60.098	51.666	45.636	41.143	38.571	36.855												
245.502-99	3,0	50.072	47.688	45.418	38.813	34.593	32.081	29.981	28.653												
245.501-99	3,0	73.189	69.704	66.385	57.328	52.569	46.500	43.296	41.375												

BRM	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.
<b>NACIONAL</b>																					
123.504-99	2,0	22.225	21.167	20.160	16.875	14.941	13.817	12.630	11.107	9.664	8.313	9.017	8.662	8.337	7.974	7.070	6.762	5.686	5.364	4.971	3.411
123.505-99	3,0	20.180	19.219	18.305	15.328	13.567	12.546	11.461	10.085	8.776	8.454	8.188	7.865	7.570	7.237	6.419	6.137	5.164	4.868	4.516	3.194
123.503-99	3,0	22.225	21.167	20.160	16.877	14.943	13.816	12.625	11.102	9.664	9.308	9.020	8.662	8.337	7.973	7.073	6.762	5.688	5.363	4.971	3.411

BUICK	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.
<b>IMPORTADO</b>																					
106.699-99	3,0																				20.849
<b>CADILLAC</b>																					
<b>IMPORTADO</b>																					
106.799-99	3,0																				31.517
<b>CAMARO</b>																					
<b>IMPORTADO</b>																					
106.899-99	3,0																				44.115
<b>CHAMONIX</b>																					
<b>NACIONAL</b>																					
133.801-99	3,0	41.519	39.541	37.659	32.694	31.014	29.364	24.547	21.238	19.083	18.379	16.912	16.104	15.403	14.740	14.110	10.683	9.986	9.258	8.091	5.732

CHANA	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.
<b>IMPORTADO</b>																					
245.206-99	3,0	21.912	20.869	19.875	16.739	15.374	13.896	12.979	11.898	11.517											
245.200-99	2,0	19.049	18.143	17.278	14.701	13.110	12.413	11.834	11.276	10.234	9.785										
245.202-99	2,0	23.855	22.720	21.638	18.189	17.035	15.640	14.199	13.509	12.803	12.279										
245.207-99	2,0																				

CHANGAN	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.
<b>IMPORTADO</b>																					
245.205-99	3,0																				
<b>CHANGHE</b>																					
<b>IMPORTADO</b>																					
1.680-00	2,0	18.572	17.688	16.846	14.204	12.843	11.193	10.679	10.225												

CHERY	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.
<b>IMPORTADO</b>																					
110.001-99	3,0	33.483	31.889	30.371	26.718	24.393	23.163														
110.023-99	3,0																				
110.022-99	3,0																				
110.004-99	3,0	33.386	31.796	30.282	26.715	24.396															
110.005-99	3,0	34.249	32.619	31.066	27.187	24.811															
110.003-99	3,0	23.229	22.124	21.070	17.975	16.422	15.593														
110.024-99	3,0	15.774	15.277	14.626																	
110.000-99	3,0	14.469	13.780	13.124	12.602	12.002	11.365	10.829													
110.015-99	3,0	25.908	24.353	22.681	21.025																
201.500-99	3,0	40.327	38.408	36.578	31.223	28.518	27.075														
201.517-99	3,0	42.955																			

CHEVROLET	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.
<b>IMPORTADO</b>																					
201.008-99	3,0																				2.114
<b>CHRYSLER</b>																					
<b>NACIONAL</b>																					
217.699-92	3,0																				5.394
217.699-93	3,0																				11.733
100.199-99	3,0																				9.336
101.099-99	3,0																				8.917

CHRYSLER	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.
<b>IMPORTADO</b>																					
107.233-99	3,0						55.380	52.855	46.659	43.628											
107.299-99	3,0																				
107.228-99	3,0																				
107.249-99	3,0	129.023	122.880	117.029	110.020	100.007	90.736	81.430	74.405	63.452	61.660	59.065				</					





**AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS**

FIAT	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.	
<b>NACIONAL</b>																						
204799-93	FIAT	3,0				42.701	41.121	39.356	37.035	34.943	32.841	28.188	27.302	26.235	22.719	21.301	19.643	17.995	16.336	14.560	9.585	
204799-92	FIAT	2,0				15.319	13.648	12.826	11.569	10.879	10.371	9.896	8.210	7.418	6.525	5.735	5.033	4.824	4.597	4.298	2.611	
102099-99	FIAT	3,0									10.073	9.604	8.821	8.526	8.185	6.734	6.125	5.836	5.224	4.715	1.411	
200599-99	FIAT/147	3,0																			2.613	
102199-99	FIAT/147	3,0																			1.818	
102101-99	FIAT/147 C	3,0																			1.818	
102102-99	FIAT/147 CL	3,0																			1.818	
102109-99	FIAT/147 CS 2	3,0																		4.900	1.818	
204199-99	FIAT/147 FURGONETA	3,0																			2.959	
102103-99	FIAT/147 GL	3,0																			1.880	
102104-99	FIAT/147 GLS	3,0																			1.818	
102105-99	FIAT/147 L	3,0																			1.818	
102106-99	FIAT/147 RACING	3,0																			2.413	
102107-99	FIAT/147 RALLYE	3,0																			1.576	
102108-99	FIAT/147 TOP	3,0																			2.565	
101699-99	FIAT/ALFA ROMEO	3,0																		7.208	6.500	
101999-99	FIAT/ALFA ROMEO 2300	3,0																			3.694	
101901-99	FIAT/ALFA ROMEO 2300 B	3,0																			3.694	
101902-99	FIAT/ALFA ROMEO 2300 TI	3,0																			3.694	
101904-99	FIAT/ALFA ROMEO 2300 T4	3,0																			3.694	
152438-99	FIAT/BRAVA ELX	3,0									12.572	11.901	10.791	10.297	9.750	9.239	8.642	8.169				
152440-99	FIAT/BRAVA HGT	3,0									12.558	11.569	10.763	10.026	9.934	9.400						
152433-99	FIAT/BRAVA SX	3,0									12.558	11.569	10.533	10.069	9.564	9.214	8.378	7.920				
154011-99	FIAT/BRAVO ABSOLUTE 1.8	3,0	50.134	47.748	45.475	43.595																
154009-99	FIAT/BRAVO ABSOLUTE DUAL	3,0	51.328	48.884	46.556	44.538																
154010-99	FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8	3,0	45.562	43.392	41.327	39.660																
154012-99	FIAT/BRAVO ESSENCE DUAL	3,0	46.772	44.546	42.425	40.601																
154016-99	FIAT/BRAVO SPORTING 1.8	3,0	45.486	43.319																		
154017-99	FIAT/BRAVO SPORTING DUAL	3,0	47.750	45.477																		
154013-99	FIAT/BRAVO TURBO T-JET	3,0	59.223	56.404	53.719	50.958																
200591-99	FIAT/CTD	3,0					15.662	13.867	13.052	11.800	11.161	10.660	10.240	8.536	7.705	6.803	6.006	5.272	5.067	4.875	4.718	2.612
104135-99	FIAT/DMC GREENCAR AMB	3,0	73.198	69.712	66.393	57.926	53.324	48.471	44.257	42.110	39.393											
154007-99	FIAT/DOBL 1.4	3,0	43.370	41.305	39.338	34.585	32.649	31.051														
154004-99	FIAT/DOBL ADV 1.8 FLEX	3,0	54.024	51.451	49.002	41.661	37.482	33.271	30.504	27.086	26.066	24.936	23.873									
204741-99	FIAT/DOBL ADVENT FLEX	3,0						31.597	30.958	28.041	25.891	23.690										
204733-99	FIAT/DOBL ADVENTURE 1.8	3,0						31.021	29.263	28.228	26.066	23.852	22.229	21.443								
204781-99	FIAT/DOBL AMBULANCIA	3,0	46.252	44.049	41.952	32.353	28.307															
154014-99	FIAT/DOBL AT TRACTIV 1.4	3,0	44.014	41.919	39.923																	
204780-99	FIAT/DOBL C ADAPTIA AMB	3,0	44.621	42.497	40.475	34.501	30.989	27.743														
204761-99	FIAT/DOBL C F TCA AMB	3,0	36.898	35.734	33.881	32.123	29.354	24.220	23.059	22.017												
204769-99	FIAT/DOBL C SOBERANA AM	3,0	42.474	40.453	38.526	32.933	30.117	24.856	23.657	21.675												
204124-99	FIAT/DOBL CA UNIVIDAS A	3,0	40.086	38.177	36.359	31.087	28.413	23.451	22.334	20.463	18.817											
204725-99	FIAT/DOBL CARGO	3,0	31.941	27.867	26.480	24.709	23.387	22.273	19.725	18.618	17.761	16.501	14.691	13.646	10.991	10.375						
204779-99	FIAT/DOBL CARGO 1.4	3,0	33.909	32.294	30.757	26.674	25.225	23.983	22.851													
204742-99	FIAT/DOBL CARGO FLEX	3,0	39.755	37.863	36.059	30.496	27.871	23.001	21.892	20.058	18.711	17.752										
204726-99	FIAT/DOBL ELX	3,0				32.494	30.615	29.114	27.448	25.953	24.021	22.182	20.621	19.496	17.477	16.157						
154006-99	FIAT/DOBL ELX 1.4	3,0	42.842	40.802	38.860	32.496	30.615	29.114	27.448	25.953	24.021	22.182	20.621	19.496	17.477	16.157						
154002-99	FIAT/DOBL ELX 1.8 FLEX	3,0				35.484	31.883	28.545	24.948	23.747	22.750											
204740-99	FIAT/DOBL ELX FLEX	3,0				28.783	27.257	25.742	24.931	23.720	21.630											
154015-99	FIAT/DOBL ESSENCE 1.8	3,0	47.257	45.008	42.864																	
204724-99	FIAT/DOBL EX	3,0						25.573	23.454	22.254	20.500	19.691	18.831	16.705	14.046	13.039	11.975	10.999				
154003-99	FIAT/DOBL HLX 1.8 FLEX	3,0	47.583	45.317	43.159	36.774	32.220	28.470	26.218	24.147	23.114											
204728-99	FIAT/DOBL RONTAN AMB	3,0	36.819	35.057	33.397	31.809	29.075	23.990	22.840	20.694	19.521	18.629	17.307	15.412	13.938							
204746-99	FIAT/DOBL RONTAN AMB2	3,0	42.099	40.096	38.196	32.659	29.845	24.532	23.445													
204736-99	FIAT/DOBL RONTAN AMB3	3,0	41.489	39.514	37.533	32.190	29.478	24.275	23.102	20.935	19.757	18.851	17.504	15.592	14.101							
204754-99	FIAT/DOBL TRANSFORM AMB	3,0	38.870	37.019	35.256	30.141	27.546	22.740	21.652	19.832	18.304	17.504										
204134-99	FIAT/DOBL GREENCARMO	3,0	41.708	39.723	37.832	31.664	28.543	25.498	22.051	21.044	19.824	18.901	18.103									
204161-99	FIAT/DMC M SOBERANA AMB	3,0	70.394	67.043	65.218	62.114	57.254	51.375	45.258													
204100-99	FIAT/DUCATO 15	3,0					53.247				38.410	36.474	34.659	27.222	25.984	23.523	21.770	20.437	19.566			
204103-99	FIAT/DUCATO 15 RONTANAMB	3,0									32.933	30.704	27.165	25.933	23.477	21.720	20.437	19.566				
204153-99	FIAT/DUCATO ATHOS AMB	3,0					57.108	51.642	46.767													
204144-99	FIAT/DUCATO C RONTAN AMB	3,0	73.947	70.426	67.073	61.101	55.064	50.720	45.915	43.572	40.696	38.493	35.259	33.017								
204108-99	FIAT/DUCATO CARGO	3,0	53.854	51.290	48.948	41.971	39.861	37.638	35.510	33.774	32.262	30.904	29.242	27.818	26.838	25.520	24.081	22.215	18.155	14.669	13.488	10.091
204116-99	FIAT/DUCATO CIRILO AMBUL	3,0	73.592	70.087	66.751	60.805	55.810	50.457	45.703	43.342	40.478	38.307	35.431</									







**AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS**

FIAT	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.
<b>IMPORTADO</b>																					
153.015-49	3,0	30.231	28.791	27.420	23.013	21.684	19.599	17.260													
153.015-19	2,0	30.231	28.791	27.420	23.013	21.684	19.599	17.260													
153.029-99	3,0	32.743	31.184	29.701	28.416																
108.246-99	3,0											13.015	12.125	11.015	10.456	9.838	8.973	8.381			
153.018-99	3,0	23.090	21.990	21.347	18.043	17.124	16.169	15.415	14.667												
108.253-99	3,0	33.418	31.826	30.312	25.632	22.507	20.368	17.414													
108.209-99	3,0												14.429	12.422	10.698	8.704	7.385	7.107	5.730	5.025	3.196
108.211-99	3,0															8.692	8.521	7.144	6.575	6.333	3.680
108.232-99	3,0														10.935	10.248	9.616	9.378	8.804		
108.233-99	3,0														12.059	11.467	10.892	9.875	9.295		
108.236-99	3,0													10.765	8.860	8.365	8.084	7.856	7.539		
108.223-99	3,0														9.814	9.463	8.754	8.343	7.819	7.071	
108.239-99	3,0				15.865	14.930	14.113	13.406	12.753	12.072	11.506	10.990	10.473	9.964	9.468	9.014	7.969	7.623	7.395		
108.231-99	2,0														8.405	8.060	7.081	6.663	6.274		
108.208-99	3,0																			5.312	3.511
108.207-99	3,0																			6.168	4.015
108.206-99	3,0																			6.838	3.930
108.235-99	2,0													11.250	10.715	9.957	9.362	8.926	8.004	7.461	
108.238-99	3,0																				
108.225-99	3,0													11.875	11.310	10.544	9.870	9.109	8.020	7.478	
108.227-99	3,0														9.198	8.513	7.693	7.693	7.231	6.781	
108.240-19	3,0											13.591	12.996	12.161	10.504	10.147	9.709	8.998	8.541		
108.240-49	3,0											13.591	12.996	12.161	10.504	10.147	9.709	8.998	8.541		
108.220-49	3,0														9.117	8.455	7.995	7.305	6.778		
108.220-19	2,0														9.117	8.455	7.995	7.305	6.778		
108.234-99	3,0														10.427	9.985	9.032	8.416			
108.229-99	3,0													11.649	11.092	10.446	9.972	8.843	8.440	7.915	
108.210-99	3,0																	6.800	6.558	6.228	4.130
108.205-99	3,0														7.201	6.830	6.121	5.607	4.953	4.527	
108.212-99	3,0																	8.998	8.541	8.004	3.234
108.209-99	3,0																		6.391	5.782	3.795
108.203-99	3,0														10.047	9.268	8.538	7.880	7.234	4.870	
108.204-99	3,0																				4.869
108.219-99	2,0													9.171	8.702	8.286	7.748	7.321	6.759	6.404	4.860

**FIBRAV**

NACIONAL	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.	
132.401-99	3,0																				1.718	
<b>FORD</b>																						
283.699-93	3,0																					
283.699-92	3,0																					
103.499-99	3,0												9.245	8.636	8.184	7.558	6.491	6.243	5.624	5.145	2.803	
102.799-99	3,0																					
209.501-93	3,0																					
209.501-92	3,0																					
102.899-99	3,0																					
102.905-99	3,0																					
102.909-99	3,0																					
102.901-99	3,0																					
102.904-99	3,0																					
102.902-99	3,0																				5.133	
102.903-99	3,0																					
102.801-99	3,0																					
102.804-99	3,0																					
102.802-99	3,0																					
102.803-99	3,0																					
206.701-93	3,0																					
206.701-92	3,0																					
206.702-92	3,0											26.470	25.518	24.745	23.942	23.249	21.301	20.375	18.563	15.795	10.298	
206.702-93	3,0											33.057	31.525	29.806	28.533	27.359	25.573	22.255	21.553	20.789	14.177	
214.301-93	3,0																					
214.301-92	3,0																					
243.503-93	3,0																					
243.503-92	3,0																					
103.099-99	3,0																					
103.001-99	3,0																					
103.002-99	3,0																					
103.199-99	3,0																					
103.101-99	3,0																					
103.102-99	3,0																					
103.103-99	3,0																					
103.104-99	3,0																					
103.105-99	3,0																					
103.106-99	3,0																					
103.003-99	3,0																					
103.004-99	3,0																					
221.601-99	3,0																					
221.605-99	3,0				21.433		17.027	15.068	14.411	13.185	12.720	12.273	11.759	11.294	10.702	9.357	7.896	7.354				
221.607-99	3,0						20.696	19.106	16.899	16.136	15.409	14.628	13.551	13.009	11.860	10.464	8.770	8.167				
221.602-99																						

**AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS**

FORD NACIONAL	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.
207.103-93	FORD/DEMERC FIRENZE	3,0																	22.762	21.912	12.453
207.106-99	FORD/DEMERC PORTO FINO	3,0																			
207.101-93	FORD/DEMERC POTRO	3,0																			10.722
207.101-92	FORD/DEMERC POTRO	3,0																			8.971
203.603-99	FORD/ECOSPORT	2,0					27.474	23.375	20.129	18.828	18.286	16.757	15.282	14.686							
203.618-99	FORD/ECOSPORT 4WD 2.0L	3,0				34.337	30.566	26.330	23.816	22.016	21.355	19.680	18.768								
203.615-99	FORD/ECOSPORT 4WD 2.0 FLEX	3,0	49.178	46.836	44.606	36.645	34.431	30.641	26.389												
203.624-99	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	3,0	53.178	51.072																	
203.625-99	FORD/ECOSPORT FSL 2.0	3,0	56.677	54.433																	
203.619-99	FORD/ECOSPORT FSL1.6 FLEX	3,0	44.260	42.153	40.146	34.104	32.234														
203.618-99	FORD/ECOSPORT FSL2.0 FLEX	3,0	46.738	44.513	42.393	36.535	33.982														
203.628-99	FORD/ECOSPORT FSL4WD 2.0	3,0	59.381	56.829																	
203.620-99	FORD/ECOSPORT S 1.6	3,0	46.614	44.768																	
203.621-99	FORD/ECOSPORT SE 1.6	3,0	48.839	46.905																	
203.627-99	FORD/ECOSPORT SE AT 2.0	3,0	59.148	57.282																	
203.622-99	FORD/ECOSPORT TIT 1.6	3,0	57.152	54.580																	
203.623-99	FORD/ECOSPORT TIT 2.0	3,0	59.442	56.766																	
203.626-99	FORD/ECOSPORT TIT AT 2.0	3,0	67.648	65.514																	
203.613-99	FORD/ECOSPORT XL 1.6 FLEX	3,0	37.769	35.972	34.259	31.211	29.761	27.296	23.223	21.987	20.763	19.220	18.546								
203.606-99	FORD/ECOSPORT XL 1.6L	3,0																			
203.607-99	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	3,0					29.111	25.024	23.574	21.442	20.611	19.570	18.899	17.853	17.331						
203.601-99	FORD/ECOSPORT XLS 2.0L	3,0				33.078	30.500	25.671	24.365	23.079											
203.611-99	FORD/ECOSPORT XLS1.6 FLEX	3,0	42.219	40.208	38.294	32.339	30.942	28.475	24.474	23.055	20.977	20.163	19.371								
203.614-99	FORD/ECOSPORT XLS2.0 FLEX	3,0	45.024	42.879	40.838	34.726	32.689	30.145	25.380												
203.602-99	FORD/ECOSPORT XLT	3,0				32.119	29.732	25.211	22.966	20.774	20.159	19.388	18.274	16.969							
203.605-99	FORD/ECOSPORT XLT 1.6L	3,0							23.352	21.130	20.504	19.723	19.051								
203.612-99	FORD/ECOSPORT XLT1.6 FLEX	3,0	44.350	42.238	40.228	34.648	31.861	29.503	24.999	22.783	20.608	19.997	19.235								
203.617-99	FORD/ECOSPORT XLT2.0 FLEX	3,0	44.999	42.857	40.816	34.964	32.324	29.794	25.095												
206.803-92	FORD/ENGER MAGNUN III	3,0																			8.973
206.802-93	FORD/ENGER MAGNUN III	3,0																			11.805
206.302-92	FORD/ENGERAUTO DUO	3,0																15.321	13.702	4.714	
206.302-93	FORD/ENGERAUTO DUO	3,0																19.357	18.667	11.528	
206.804-92	FORD/ENGERAUTO ESCORPION	3,0																			8.972
206.804-93	FORD/ENGERAUTO ESCORPION	3,0																			11.805
206.801-93	FORD/ENGERAUTO MAGNUN I	3,0																19.348	18.653	10.954	
206.801-92	FORD/ENGERAUTO MAGNUN I	3,0																18.101	15.393	9.525	
206.802-92	FORD/ENGERAUTO MAGNUN II	3,0																			9.426
206.802-93	FORD/ENGERAUTO MAGNUN II	3,0																			12.057
206.305-99	FORD/ENGERAUTO PAMPA BOX	3,0														9.652	7.770	7.259	5.814	3.971	
206.301-92	FORD/ENGERAUTO TOPAZIO	3,0																			14.195
206.301-93	FORD/ENGERAUTO TOPAZIO	3,0																			12.057
208.301-92	FORD/ENVEMO LAS VEGAS CD	3,0																			9.427
208.301-93	FORD/ENVEMO LAS VEGAS CD	3,0																			12.057
103.399-99	FORD/ESCORT	3,0																6.520	5.193	4.926	2.261
103.314-99	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	3,0												7.356	6.957	6.628	6.298	5.960	5.625	5.332	3.298
103.320-99	FORD/ESCORT 1.6I GL	3,0															6.829	6.522	6.598	5.157	2.627
103.321-99	FORD/ESCORT 1.6I GLX	3,0															7.189	6.893	6.438	6.102	4.199
103.307-99	FORD/ESCORT 1.8 GHIA	3,0																	6.955	6.107	3.980
103.308-99	FORD/ESCORT 1.8 GL	3,0															7.656	7.222	5.792	5.339	3.683
103.311-99	FORD/ESCORT 1.8 L	3,0															7.068	6.746	6.480	6.135	3.899
103.310-99	FORD/ESCORT 1.8 LX	3,0																	6.242	5.826	3.896
103.306-99	FORD/ESCORT 1.8 XR3	3,0																		6.345	2.747
103.317-99	FORD/ESCORT 1.8I GHIA	3,0																		6.108	3.380
103.318-99	FORD/ESCORT 1.8I GL	3,0														8.705	8.057	7.602	6.760	6.309	4.237
103.322-99	FORD/ESCORT 1.8I GLX	3,0														10.809	8.235	7.183	6.722	6.158	4.309
103.319-99	FORD/ESCORT 1.8 L	3,0																7.255	6.350	5.909	3.747
103.315-99	FORD/ESCORT 2.0 GHIA	3,0															8.522	7.849	7.076	6.497	
103.316-99	FORD/ESCORT 2.0I GHIA	3,0																7.908	7.074	6.910	
103.312-99	FORD/ESCORT 2.0I XR3	3,0																	7.496	6.583	4.412
103.301-99	FORD/ESCORT GHIA	3,0																	7.684	6.659	2.747
103.302-99	FORD/ESCORT GL	3,0														7.952	6.865	6.562	5.625	5.184	2.126
103.313-99	FORD/ESCORT HOBBY	3,0																6.898	6.344	5.446	3.715
103.313-19	FORD/ESCORT HOBBY	2,0																6.898	6.344	5.446	3.715
103.303-99	FORD/ESCORT L	3,0																		6.097	2.198
103.305-99	FORD/ESCORT L "SE"	3,0									11.464	10.527	10.029	9.610	9.089	8.657	8.215	7.787	6.509	6.097	2.198
103.309-99	FORD/ESCORT LX	3,0																		6.404	5.869
103.304-99	FORD/ESCORT XR3	3,0																	7.498	6.581	2.747
219.123-93	FORD F 250 TROPICAL A	3,0						68.918	65.274	62.647	59.994	57.203	54.136	51.704	45.142	37.431	32.601				
219.123-92	FORD F 250 TROPICAL A	3,0						53.239	49.608	46.418	42.803	40.331	38.996	37.508	31.355	29.869	24.758				
219.124-93	FORD F 250 TROPICAL F	3,0						68.907	65.286	62.632	59.880	57.205	54.154	51.684	45.129	37.431					
219.124-92	FORD F 250 TROPICAL F	3,0						53.970	50.532	47.523	43.092	41.319	39.570	34.066	31.354	28.870					
200.699-99	FORD F100	3,0																10.193	7.854	7.590	7.227
200.602-99	FORD F100 SS	3,0																		9.306	3.059
200.799-93	FORD F1000	3,0																22.608	21.413	20.326	19.454
200.799-92	FORD F1000	3,0																			11.634
200.723-99	FORD F1000 4.9I	3,0														15.252	13.931	11.901	9.737	9.319	6.078
200.724-99	FORD F1000 4.9I SC XL	3,0														20.770	19.744	18.539	16.988	14.602	7.784
200.725-99	FORD F1000 4.9I SC XLT	3,0														20.934	19.237	17.373	15.746	14.698	
200.726-99	FORD F1000 4.9I XL	3,0														23.264	22.658	21.404	20.437	15.494	11.897
200.727-99	FORD F1000 4.9I XLT	3,0														19.550	19.166	18.116	17.127	13.591	9.581
200.712-99	FORD F1000 4X4 D	3,0														23.515	21.827	20.516	19.845	15.914	11.858

**AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS**

FORD	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.	
<b>NACIONAL</b>																						
200.708-93	FORD F1000D	3,0														43.100	35.493	32.239	29.331	26.237	14.059	
215.503-93	FORD F1000D WALLAS VEGAS	3,0																			14.693	
215.503-92	FORD F1000D WALLAS VEGAS	3,0																			9.652	
200.710-92	FORD F1000G	3,0																			7.289	
200.710-93	FORD F1000G	3,0																			11.680	
200.702-92	FORD F1000S	3,0																			11.050	
200.702-93	FORD F1000S	3,0																			12.483	
200.601-99	FORD F100A	3,0																			7.290	
204.899-93	FORD F2000	3,0																			13.949	
204.899-92	FORD F2000	3,0																			13.355	
222.310-99	FORD F250 ARB	3,0																			24.737	
212.404-92	FORD F250 CIOATO STEEL	3,0																			23.107	
212.404-93	FORD F250 CIOATO STEEL	3,0																			3.059	
222.317-99	FORD F250 TRV TROPICABC	3,0																			8.323	
222.311-99	FORD F250 TRV TROPICAMPO	3,0																			2.439	
222.312-99	FORD F250 TRV TROPICCLASS	3,0																				
222.313-99	FORD F250 TRV TROPICVAN	3,0																				
222.316-99	FORD F250 TRV TRPVAN	3,0	137.423	130.879	124.647	106.688	96.471	83.466	79.034	70.159	66.001											
222.303-99	FORD F250 XL G	3,0																				
222.301-99	FORD F250 XL K	3,0																				
222.305-99	FORD F250 XL L	3,0																				
222.304-99	FORD F250 XL T	3,0																				
222.302-93	FORD F250 XL T K	3,0																				
222.302-92	FORD F250 XL T K	3,0			67.348																	
222.306-99	FORD F250 XL T L	3,0																				
200.899-92	FORD F75	3,0																				
200.899-93	FORD F75	3,0																				
159.903-99	FORD FIESTA	2,0	23.263	22.156	21.101	19.305	18.258	17.258	16.231	15.431	14.506	13.967	13.351	9.004	8.574	8.177	7.154	6.784	6.490	5.802	4.614	3.113
159.925-99	FORD FIESTA 1.0F TRAIL S	2,0																				
159.914-99	FORD FIESTA 1.6	3,0																				
159.922-99	FORD FIESTA 1.6 FLEX	3,0	27.701	26.382	25.126	22.566	21.459	19.643	17.901	17.019	16.300	15.162	14.418									
159.926-99	FORD FIESTA 1.6F TRAIL S	3,0																				
159.901-19	FORD FIESTA CLX	2,0																				
159.901-49	FORD FIESTA CLX	3,0																				
159.902-99	FORD FIESTA CLX 16V	3,0																				
221.501-99	FORD FIESTA CLX D	2,0																				
159.915-99	FORD FIESTA EDGE	3,0																				
159.923-99	FORD FIESTA FLEX	2,0	24.118	22.971	22.194	20.295	19.329	17.730	16.052	14.513	13.876											
159.909-99	FORD FIESTA GL	2,0																				
159.910-99	FORD FIESTA GL CLASS	2,0																				
159.911-99	FORD FIESTA GLX	3,0																				
159.941-99	FORD FIESTA HA 1.5L S	3,0	36.035																			
159.940-99	FORD FIESTA HA 1.5L SE	3,0	36.035																			
159.933-99	FORD FIESTA HA 1.6L SE	3,0	40.719																			
159.939-99	FORD FIESTA HA 1.6L SE A	3,0	44.315																			
159.932-99	FORD FIESTA HA 1.6L TI	3,0	46.207																			
159.942-99	FORD FIESTA HA 1.6L TI A	3,0	49.200	47.320																		
159.920-99	FORD FIESTA SEDAN	2,0	21.482	20.459	19.485																	
159.924-99	FORD FIESTA SEDAN FLEX	2,0	26.748	25.475	24.263	20.860	19.259	18.360	16.896	16.081	15.250											
159.919-99	FORD FIESTA SEDAN SC	2,0																				
159.921-99	FORD FIESTA SEDANI 6FLEX	3,0	29.746	28.331	26.982	24.314	22.826	21.025	18.816	17.972	17.361	15.768	15.087									
159.912-99	FORD FIESTA STREET	2,0																				
159.913-99	FORD FIESTA STREET 1.6	3,0																				
159.916-99	FORD FIESTA STRECHARGER	2,0																				
159.927-99	FORD FIESTA TRAIL	2,0	29.587	28.179	26.838	22.973	21.734	20.318	19.506	18.321	14.662	14.051	12.550	11.979	11.684							
159.928-99	FORD FIESTA TRAIL 1.6F	3,0	30.724	29.261	27.868	23.871	22.365	20.493	19.384													
203.799-92	FORD FURGLAINE	3,0																				
203.799-93	FORD FURGLAINE	3,0																				
203.702-99	FORD FURGLAINE DL	ATL																				
103.599-99	FORD GALAXIE	3,0																				
103.501-99	FORD GALAXIE 500	3,0																				
103.502-99	FORD GALAXIE LANDAU	3,0																				
103.503-99	FORD GALAXIE LTD	3,0																				
103.699-99	FORD INTERLAGOS	3,0																				
103.799-99	FORD ITAMARATY	ATL																				
103.899-99	FORD JEEP	3,0																				
204.200-99	FORD JEEP UNIVERSAL	3,0																				
103.801-99	FORD JEEP UNIVERSAL	2,0																				
153.801-99	FORD KA	3,0																				
153.305-99	FORD KA 1.6	3,0																				
153.308-99	FORD KA 1.6 FLEX	3,0	25.117	23.921	22.783	19.981	18.445	17.224	16.248	15.153												
153.303-99	FORD KA BLACK	2,0																				
153.304-99	FORD KA BLACK 1.6	3,0																				
153.302-99	FORD KA CLX	3,0																				
153.309-99	FORD KA FLEX	2,0	22.180	21.124	20.119	17.625	16.801	16.203	13.888	13.296												
159.908-99	FORD KA GL	2,0																				
159.907-99	FORD KA GL IMAGE	2,0																				
153.100-99	FORD KA SPORT 1.6 FLEX	3,0	2																			





**AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS**

GEQ	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.	
<b>IMPORTADO</b>																						
147.199-92	IMP/GEQ	3,0									15.706	15.104	13.140	12.765	9.628	6.167	5.725	5.445	5.190	4.139	2.885	
<b>GIANTS</b>																						
125.799-99	GIANTS	3,0														5.810	5.428	3.742	3.583	3.442	2.427	
125.701-99	GIANTS/BUGGY	3,0														5.830	5.393	4.518	4.299	3.989	2.736	
<b>GLASPAC</b>																						
141.699-99	GLASPAC	3,0																	3.659	3.500	3.366	2.409
<b>GM - CHEVROLET</b>																						
<b>NACIONAL</b>																						
149.586-99	CHEV/CELTA 1.0L LT ADVAN	3,0	26.831																			
107.147-99	CHEV/COBALT 1.8 LTZ ADV	3,0	41.392																			
149.577-99	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	1,0	32.726	31.414																		
149.584-99	CHEV/PRISMA 1.4AT LT	3,0	41.018																			
149.585-99	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	3,0	44.088																			
149.580-99	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	3,0	33.121	32.077																		
149.581-99	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	3,0	40.907	39.270																		
104.648-99	CHEV/SPIN 1.8L AT LT	3,0	43.763	42.030																		
104.647-99	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	3,0	47.629	45.544																		
104.646-99	CHEV/SPIN 1.8L MT	3,0	37.168	35.996																		
104.645-99	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	3,0	38.155	36.644																		
104.644-99	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	3,0	45.991	44.170																		
222.817-99	CHEV/TRAILBLAZER LTZ AD4	3,0	146.696	142.068																		
222.816-99	CHEV/TRAILBLAZER LTZ AG4	3,0	127.829	123.797																		
222.818-99	CHEV/TRAILBLAZER LTZ DA4	3,0	137.287	20.049	19.095	17.716																
149.561-99	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2,0	21.052	22.389	21.325	20.356																
149.560-99	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2,0	23.528	22.611	21.534	19.011	17.598	16.451														
149.556-99	CHEVROLET/CLASSIC	2,0	23.741	22.611	21.534	19.011	17.598	16.451														
149.558-99	CHEVROLET/CLASSIC LS	2,0	21.447	20.162	18.873	17.689	16.784	15.944														
107.135-99	CHEVROLET/COBALT 1.4 LS	3,0	36.737	34.987	33.321																	
107.136-99	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT	3,0	36.782	35.031	33.363																	
107.137-99	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	3,0	39.668	37.780	35.713																	
107.139-99	CHEVROLET/COBALT 1.8 LT	3,0	38.712	37.492																		
107.140-99	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	3,0	41.337	40.034																		
104.640-99	CHEVROLET/CRUZE LT HB	3,0	52.877	50.794	48.619																	
104.616-99	CHEVROLET/CRUZE LT NB	3,0	57.523	54.794	52.175																	
104.641-99	CHEVROLET/CRUZE LTZ HB	3,0	62.520	60.043	57.483																	
104.615-99	CHEVROLET/CRUZE LTZ NB	3,0	69.042	65.755	62.624																	
220.522-99	CHEVROLET/MONTANA LS	3,0	31.010	29.534	28.128	24.427	22.145															
220.521-99	CHEVROLET/MONTANA SPORT	3,0	35.434	33.746	32.140	27.179	26.191															
149.570-99	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	2,0	25.296	24.498																		
149.573-99	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	2,0	28.099	27.212																		
149.583-99	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LT	3,0	38.125																			
149.582-99	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	3,0	41.642																			
149.573-99	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	3,0	31.766	30.765																		
149.574-99	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	3,0	35.778	34.650																		
149.564-99	CHEVROLET/PRISMA 1.0L LS	2,0	24.183	23.033	21.936	20.522																
149.567-99	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	3,0	26.656	25.388	24.179	23.329																
220.491-92	CHEVROLET/S10 LS DD2	3,0	55.326	53.133																		
220.491-93	CHEVROLET/S10 LS DD2	3,0	78.150	74.534																		
220.496-92	CHEVROLET/S10 LS DD4	3,0	55.252	52.950																		
220.496-93	CHEVROLET/S10 LS DD4	3,0	82.762	79.686																		
220.493-99	CHEVROLET/S10 LS DS2	3,0	73.607	64.744																		
220.488-92	CHEVROLET/S10 LS DS4	3,0	46.977	44.744																		
220.488-93	CHEVROLET/S10 LS DS4	3,0	73.880	70.323	66.510																	
220.494-92	CHEVROLET/S10 LS FD2	3,0	57.408	56.241	54.023																	
220.498-92	CHEVROLET/S10 LS FS2	3,0	49.432	47.120	45.592																	
220.497-92	CHEVROLET/S10 LT DD2	3,0	77.662	73.835																		
220.497-93	CHEVROLET/S10 LT DD2	3,0	84.248	81.418	80.981																	
220.530-99	CHEVROLET/S10 LT DD2A	3,0	87.749																			
220.487-92	CHEVROLET/S10 LT DD4	3,0	51.270	48.008																		
220.487-93	CHEVROLET/S10 LT DD4	3,0	91.416	88.408	82.931																	
220.531-99	CHEVROLET/S10 LT DD4A	3,0	90.193																			
220.525-92	CHEVROLET/S10 LT FD2	3,0	63.129	60.630	58.046																	
220.525-93	CHEVROLET/S10 LT FD2	3,0	85.229	80.226																		
220.492-92	CHEVROLET/S10 LT FS2	3,0	53.079	50.975	48.803																	
220.526-92	CHEVROLET/S10 LTZ DD2	3,0	66.512	65.136																		
220.526-93	CHEVROLET/S10 LTZ DD2	3,0	96.442	89.622	83.141																	
220.532-99	CHEVROLET/S10 LTZ DD2A	3,0	96.624	88.909																		
220.495-92	CHEVROLET/S10 LTZ DD4	3,0	82.604	80.037																		
220.495-93	CHEVROLET/S10 LTZ DD4	3,0	107.417	103.037	96.850																	
220.529-99	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	3,0	108.303	104.633																		
220.489-92	CHEVROLET/S10 LTZ FD2	3,0	73.074	67.992	65.779																	
104.654-99	CHEVROLET/SPIN 1.8L ADVAN	3,0	46.534																			
138.012-99	GM KADETT SL HATCH	3,0																				4.121
207.805-99	GM/A10 SULAM L	3,0																				7.869
201.215-99	GM/A20 CUSTOM DE LUXE	3,0																				







**AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS**

**GM - CHEVROLET**

	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.
<b>NACIONAL</b>																					
104.799-99	3,0																		6.247	6.183	2.594
104.725-99	3,0																				4.187
104.724-99	3,0																				4.614
104.726-99	3,0																				4.186
104.701-99	3,0																	8.547	7.312	6.707	2.812
104.710-99	3,0																				4.716
104.711-99	3,0																				5.470
104.718-99	3,0																				4.684
104.714-99	3,0																				4.612
104.717-99	3,0																				4.691
104.722-99	3,0																		8.812	8.489	5.468
104.723-99	3,0																				5.612
104.730-99	3,0																				4.700
104.721-99	3,0																				4.629
104.728-99	3,0														10.752	10.244	9.693	8.700	7.432	6.816	4.598
104.899-99	3,0																				2.594
104.801-99	3,0																				4.190
104.803-99	3,0																				4.716
104.802-99	3,0																				2.812
104.729-99	3,0																				4.626
104.703-99	3,0																				4.186
104.712-99	3,0																				4.459
104.704-99	3,0																				3.788
104.705-99	3,0																				2.812
104.713-99	3,0																				4.538
104.706-99	3,0																				2.594
104.716-99	3,0																				4.186
104.715-99	3,0																				4.541
104.720-99	3,0																				6.187
104.707-99	3,0																				2.812
104.708-99	3,0																				2.594
104.709-99	3,0																				7.446
104.710-99	3,0																				2.795
140.710-99	3,0																				8.648
104.721-99	3,0											12.435	11.826	11.273	10.682	10.180	9.422	8.797	8.203	7.632	4.716
209.901-93	3,0																				8.937
209.901-92	3,0																				9.059
147.602-99	3,0														20.854	16.270	15.159	13.529	12.321	10.955	7.404
147.604-99	3,0																				6.927
147.603-99	3,0																				6.020
147.601-99	3,0															13.166	12.307	11.117	10.475	9.586	6.587
148.601-99	3,0																				7.175
148.604-99	3,0																				9.845
148.603-99	3,0																				5.252
148.602-99	3,0																				6.187
104.999-99	3,0																				10.653
104.901-99	3,0																				9.321
104.909-99	3,0																				4.542
104.902-99	3,0																				4.547
104.908-99	3,0																				3.473
104.903-99	3,0																				5.325
104.904-99	3,0																				4.210
104.905-99	3,0																				4.217
104.906-99	3,0																				3.321
104.910-99	3,0																				4.202
104.907-99	3,0																				4.209
149.552-49	2,0	23.379	22.266	21.205	18.254	17.492	16.595	15.794	15.242	14.466											4.213
149.552-19	2,0	23.379	22.266	21.205	18.254	17.492	16.595	15.794	15.242	14.466											
149.553-49	2,0	25.378	24.170	23.020	20.794	19.087	18.075	17.252	16.084	15.074											
149.553-19	2,0	25.378	24.170	23.020	20.794	19.087	18.075	17.252	16.084	15.074											
105.899-99	3,0																				2.786
105.001-99	3,0																				5.012
220.499-93	3,0						37.062	35.228	33.655	32.123	30.617	29.379	27.903	25.407	22.345	21.383	20.410	19.431	17.979	15.779	7.296
220.499-92	3,0																				6.541
220.414-99	3,0						29.322	27.872	26.628	25.410	24.222	23.276	22.322	21.336	16.741	15.313	14.036	13.417	12.827	11.485	
220.436-99	3,0																				
220.408-92	3,0												18.968	18.075	15.364	14.051	12.875	12.339	11.724	11.144	7.488
220.408-93	3,0																				
220.446-99	3,0																				
220.443-99	3,0				31.966	29.977	28.456	26.295	24.702	23.204	22.068	21.017	20.034	18.945	16.002	17.394					
220.439-99	3,0																				
220.412-99	3,0																				
220.420-99	3,0																				
220.409-99	3,0																				
220.417-99	3,0																				
220.458-99	3,0	71.815	68.396	65.139	57.502	54.462	51.563	48.697	44.774	39.871	36.942	35.689	34.101	32.400	29.101	25.054					
220.444-99	3,0	85.099	81.047	77.188	68.114	64.551	61.098	57.908	54.213	45.724	42.423	40.866	39.174	35.088	30.993	25.826					
220.431-99	3,0																				
220.432-99	3,0						52.926		44.136	42.743	40.837	38.131	35.498	33.960							





**AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS**

HONDA	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.
<b>NACIONAL</b>																					
153.716-99	3,0	78.924	75.167	71.588	61.420	57.353	44.266	41.426	40.068	38.739											
153.717-99	3,0					35.918	26.683	24.196	21.724												
153.739-99	3,0	41.946																			
153.729-99	3,0	41.193	39.232	37.364	35.451																
153.708-99	3,0					36.118	26.831	24.324	21.851	20.630	19.857	19.105									
153.721-99	3,0	49.070	46.733	44.509	37.738	35.956	26.716	24.211	23.000	21.850											
153.710-99	3,0	51.896	49.425	47.072	39.062	37.243	35.473	33.810													
153.705-99	3,0					32.470	25.056	22.232	20.117	18.569	17.525	16.813	16.216	15.595	14.636						
153.715-99	3,0				33.719	32.656	25.203	22.367	20.242	18.674											
153.720-99	3,0	43.129	41.076	39.878	34.266	32.663	25.197	22.357	20.235												
153.704-99	3,0					35.047	26.069	23.899	21.863	20.040	18.811	18.164	17.639								
153.714-99	3,0				36.163	35.023	26.050	23.872	21.848	20.026											
153.722-99	3,0	47.230	44.981	42.839	36.652	34.703	25.803	23.651	21.635												
153.734-99	3,0	53.418	51.733																		
153.718-99	3,0									18.367	17.481	15.526									
<b>IMPORTADO</b>																					
108.602-99	3,0	82.526	78.597	74.854	62.202	50.424	48.834	46.671	44.518	42.203	25.066	22.609	21.827	16.705	15.085	14.263	13.121	11.227	10.776	10.282	6.435
108.629-99	3,0	105.380	100.362	95.584	79.706	65.334	59.994	56.560	53.327	27.212	22.258	20.064	19.374	14.836	13.387	12.657	11.961	10.272	9.696	9.139	6.791
108.619-99	3,0												31.527	19.199	18.334	17.670	15.350	12.284	11.531	10.934	7.488
108.627-99	3,0						42.881	39.284	35.796	29.225	26.881	25.454									
108.640-99	3,0	50.232	48.647																		
108.638-99	3,0	43.514	42.142																		
205.306-99	3,0	76.767	74.346			52.960	50.280	48.707	38.173	32.670	31.756	28.923	26.302	25.156	23.889	21.927	20.644	19.426			
205.309-99	3,0	84.277	80.265	76.443	65.134	62.569	57.975	55.899			34.085										
205.343-99	3,0	101.281																			
205.341-99	3,0	110.554																			
205.310-99	3,0	76.953	73.289	69.801	60.349	57.745	53.919	51.830	49.368	46.841	44.861	42.753	40.795	38.754	36.817			25.496			
205.342-99	3,0	94.548																			
205.302-99	3,0							51.152	37.800	32.483	30.948	29.566	26.426	23.199	18.748	17.920	16.972				
205.399-99	3,0																		15.371	14.778	9.296
108.699-99	3,0													18.209	17.454	15.177	11.413	10.028	9.552	8.988	5.697
108.603-99	3,0														18.731	17.410	16.089	14.860	13.790	9.912	5.988
108.601-99	3,0					53.023	47.635	34.245	28.711	27.583	26.118	24.786	23.838	23.022	21.923	21.008	13.197	10.170	9.731	9.411	5.699
108.613-99	3,0														19.488	16.975	12.789	11.240	10.718	10.076	6.319
108.614-99	3,0																14.896	13.678	12.843	11.178	7.399
108.615-99	3,0																11.200	10.639	10.108	9.353	6.381
108.616-99	3,0																13.003	12.385	11.795	11.195	7.705
108.611-99	3,0																47.802	44.181	40.831	34.356	21.429
108.606-99	3,0			50.231				34.953		25.226		19.519	18.214	16.936	14.337	13.752	12.582	12.015	11.406	10.726	5.960
108.607-99	3,0																14.950	14.479	13.384	12.373	11.651
108.605-99	3,0																14.967	14.501	13.393	10.005	9.536
108.608-99	3,0				24.187	20.117	19.080	18.160	17.234	16.372	15.633	14.963	13.623	12.987	12.501	11.393	10.005	9.536	8.958	5.911	
108.621-99	3,0																14.896	13.678	12.843	11.178	7.399
108.621-99	3,0																11.200	10.639	10.108	9.353	6.381
108.621-99	3,0																13.003	12.385	11.795	11.195	7.705
108.621-99	3,0																47.802	44.181	40.831	34.356	21.429
108.621-99	3,0																12.582	12.015	11.406	10.726	5.960
108.607-99	3,0																14.950	14.479	13.384	12.373	11.651
108.605-99	3,0																14.967	14.501	13.393	10.005	9.536
108.608-99	3,0				24.187	20.117	19.080	18.160	17.234	16.372	15.633	14.963	13.623	12.987	12.501	11.393	10.005	9.536	8.958	5.911	
108.621-99	3,0																14.896	13.678	12.843	11.178	7.399
108.621-99	3,0																11.200	10.639	10.108	9.353	6.381
108.621-99	3,0																13.003	12.385	11.795	11.195	7.705
108.621-99	3,0																47.802	44.181	40.831	34.356	21.429
108.621-99	3,0																12.582	12.015	11.406	10.726	5.960
108.607-99	3,0																14.950	14.479	13.384	12.373	11.651
108.605-99	3,0																14.967	14.501	13.393	10.005	9.536
108.608-99	3,0				24.187	20.117	19.080	18.160	17.234	16.372	15.633	14.963	13.623	12.987	12.501	11.393	10.005	9.536	8.958	5.911	
108.621-99	3,0																14.896	13.678	12.843	11.178	7.399
108.621-99	3,0																11.200	10.639	10.108	9.353	6.381
108.621-99	3,0																13.003	12.385	11.795	11.195	7.705
108.621-99	3,0																47.802	44.181	40.831	34.356	21.429
108.621-99	3,0																12.582	12.015	11.406	10.726	5.960
108.607-99	3,0																14.950	14.479	13.384	12.373	11.651
108.605-99	3,0																14.967	14.501	13.393	10.005	9.536
108.608-99	3,0				24.187	20.117	19.080	18.160	17.234	16.372	15.633	14.963	13.623	12.987	12.501	11.393	10.005	9.536	8.958	5.911	
108.621-99	3,0																14.896	13.678	12.843	11.178	



**AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS**

**KIA MOTORS**

	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.
<b>IMPORTADO</b>																					
149.388-99	3.0	69.972	66.640	63.467	62.641																
149.355-99	3.0	40.237	38.321	36.497	30.148	26.050	25.102														
149.374-99	3.0	52.523	50.022	47.640	43.145																
149.375-99	3.0	47.802	45.527	43.359	40.641																
217.527-99	3.0					71.403	59.533	56.978	46.576	44.247	42.173	17.061	16.249	15.476	14.740	14.038	13.369	12.867	10.792	9.190	5.350
217.516-99	3.0																				
217.520-99	3.0	59.594	50.091	47.706	40.812	36.678	37.182	33.987	32.429												
217.569-99	3.0	53.465	51.347																		
217.524-99	3.0	50.410	48.010	45.724	39.106	37.063	35.647	32.570	31.086												
217.510-99	3.0							31.835	30.029	28.527	25.659	23.984	22.951	21.479	19.908	17.445	16.591	14.062	11.528	10.951	
217.515-99	3.0	54.620	52.020	49.542	41.454	37.675	35.092	32.499	30.641	29.111	26.182	24.473	23.423	21.927	20.831	19.789	18.799	17.859	16.966	16.118	
217.514-99	3.0	54.615	52.014	49.537	41.454	37.675	35.095	32.487	30.643	29.116	26.185	24.474	23.250	22.087	20.983	19.934	18.936	17.989	17.089	16.233	
222.908-99	3.0					38.819	35.261	33.170	30.564	29.154	27.284										
217.523-99	3.0					36.912	34.378	31.825	29.992	28.502											
217.508-99	3.0																				
149.338-99	3.0					33.964	30.295	26.390	24.883	23.717	23.034										
149.346-99	3.0	53.875	51.310	48.868	41.413	34.867	31.092	27.669													
222.912-99	3.0	140.947	134.236	127.844	108.800	102.870	98.259	91.986													
222.910-99	3.0	106.765	101.681	96.840	85.682	81.529	78.340	74.700													
222.911-99	3.0	110.743	105.469	100.447	96.342	91.986	88.622	84.519													
149.342-99	3.0					52.161	48.344	43.984	41.966												
149.384-99	3.0	88.256	84.760		79.500																
149.344-99	2.0					18.359	17.770	16.451	15.823												
149.340-99	2.0					19.025	18.408	17.055	16.391	14.561	13.995										
149.345-19	2.0				20.203	19.171	18.553	17.181	16.517												
149.345-49	2.0				20.203	19.171	18.553	17.181	16.517												
149.351-99	2.0	29.724	28.309	26.961	23.688	22.487	21.223														
145.300-99	2.0	33.992	32.374	30.833																	
145.304-99	2.0	29.667	28.255	26.909																	
217.519-99	3.0					60.224	55.841	53.213	50.813	49.036	46.432	44.222									
217.531-99	3.0				66.478	60.213	55.834	53.222	50.834	48.291	46.041	43.531									
217.517-99	3.0																				
217.528-99	3.0					62.623	57.689	55.552	51.200	48.507	45.280										
217.542-99	3.0	73.083	69.603	66.290	57.913	54.689	51.319														
217.544-99	3.0	87.513	83.345	79.377	69.608	65.887							57.363								
217.547-99	3.0	87.812	85.393	81.327	73.991	68.380	59.126														
217.551-99	3.0	90.067	85.779	81.695	71.121	67.346															
217.556-99	3.0	87.828	83.645	79.664	69.675	65.972															
217.520-99	3.0									47.787	44.307	41.324									
217.558-99	3.0	54.908	52.294	49.804	48.040																
217.560-99	3.0	53.290	45.563	41.988	39.822																
217.538-99	3.0	46.224	44.024	41.928	37.152	33.840	32.341	30.822													
149.332-99	3.0					42.050	40.236	37.545	35.832												
149.352-99	3.0	58.237	55.464	52.823	44.710	41.165	39.401														
222.931-99	3.0	88.538	84.323	78.545																	
222.919-99	3.0	91.482	87.126	82.977	79.542																
222.905-99	3.0	57.962	55.202	52.574	44.484	41.937	40.311	37.302	33.736	32.073	23.101	22.171	20.255	19.338	18.352	17.475	16.600	15.792	15.027	14.257	
149.331-99	3.0					43.817	41.321	39.694	38.902	33.230	31.601	30.187									
149.353-99	3.0	55.936	53.272	50.735	42.926	40.488	38.889														
222.928-99	3.0	71.735	68.894																		
222.932-99	3.0	78.979	75.218																		
222.927-99	3.0	79.373	75.594	71.995																	
222.917-99	3.0	78.436	74.701	71.144	68.071																
222.916-99	3.0	81.622	77.736	74.035	70.626																
149.343-99	3.0	55.399	52.762	50.250	47.896																
217.599-99	3.0											20.890	19.794	18.322	17.396	16.026	11.942	11.264	9.570	8.009	4.917
217.505-99	3.0											28.601	25.679	22.772	20.603	18.852	17.598	16.213	15.101	13.211	12.199
217.503-99	3.0											15.742	14.807	13.857	12.902	12.031	11.161	10.282	9.409	8.531	7.662
217.506-99	3.0											33.788	28.600	23.130	22.114	20.610	18.852	17.598	16.214	11.899	10.790
217.501-99	3.0											19.286	17.855	15.720	14.515	11.639	10.826	10.312	9.345	8.377	6.166
218.401-99	3.0											17.987	17.889	17.538	16.180	11.856	10.753	10.274	9.315	8.352	5.662
149.318-99	3.0									41.386	38.145	31.214	29.764	21.824	17.220	16.412	15.687	12.909	11.606		
149.318-99	3.0									47.381	45.676	40.009	35.216	30.543	24.520	23.401	22.205	21.199	20.385		
217.504-99	3.0											14.218	13.541	12.897	12.283	11.698	10.074	9.606	8.080	5.167	
149.306-99	3.0											9.732	9.201	8.409	8.009	6.968	6.514	5.233	3.914		
149.317-99	3.0											9.714	9.159	8.581	7.168						
149.301-99	3.0											11.133	9.831	8.225	7.489	6.184	5.642	5.257	4.271	2.6	

**AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS**

LAND ROVER	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.
<b>IMPORTADO</b>																					
218.387-99	3.0	276.555	265.601	213.745																	
218.386-99	3.0	180.710	173.553																		
215.300-99	3.0	171.657	166.241																		
218.385-99	3.0	218.036	209.400																		
218.386-92	3.0									53.921	41.726	40.065	37.469	35.137	28.339	22.541	21.460	19.358			
218.386-93	3.0									63.508	48.749	42.703	38.001	36.114	34.660	32.327	30.379	28.806			
218.314-99	3.0									52.298	48.748	44.237	39.111	37.398	35.951	33.699					
218.321-99	3.0				148.017	133.795	112.195	96.579	88.007		75.296	71.990	70.460								
218.322-99	3.0				124.893	117.568	108.917	95.787	86.730	79.013	69.087	67.339									
218.336-99	3.0				131.556	117.570	99.240	96.224	91.997												
218.377-99	3.0	151.463	144.250	137.382																	
218.380-99	3.0	148.915	141.824	135.071																	
218.371-99	3.0	167.640	159.658	152.055																	
218.376-99	3.0	156.673	154.301	152.341																	
218.379-99	3.0	148.894	141.804	135.053																	
218.372-99	3.0	135.259	128.810	122.685																	
218.378-99	3.0	132.231	126.935	119.938																	
218.375-99	3.0	132.745	126.425	120.405																	
218.381-99	3.0	128.385	122.272	116.451																	
218.330-99	3.0	124.417	118.492	112.850	94.750	85.078	70.478	64.787		62.216	59.928										
218.331-99	3.0	101.703	96.861	92.248	74.834	70.152	61.645	55.669	52.939	50.850											
218.334-99	3.0	119.584	113.890	108.466	93.294	78.707	68.850	64.031	54.075	50.222		55.658									
218.315-99	3.0												27.102	25.443							
218.311-92	3.0							41.196	37.096	34.970	30.599	30.236	28.664	25.772	24.207						
218.311-93	3.0							76.955	71.712	65.909	64.266	60.854	59.388	56.185	53.378						
218.392-99	3.0	143.726	139.192																		
218.390-99	3.0	145.058	140.481																		
218.366-99	3.0	164.449	156.619	149.161	105.449	93.077															
218.369-99	3.0	134.952	128.527	122.407																	
218.368-99	3.0	138.371	131.783	125.256																	
216.143-99	3.0	143.578																			
224.117-99	3.0	336.998																			
224.111-99	3.0	431.814																			
218.367-99	3.0	368.935	351.368	334.637	320.820																
218.388-99	3.0	348.135	344.329																		
218.389-99	3.0	270.046	259.350																		
218.326-99	3.0				189.541	180.805	151.808	138.903	123.050	110.814	105.686										
218.329-99	3.0				191.466	172.784	162.398	148.507	137.297	131.984											
218.363-99	3.0	264.070	251.496	239.520	200.756	191.099	171.112														
218.362-99	3.0	284.177	270.645	257.757	211.176	200.922	190.230														
218.350-99	3.0	247.970	236.163	224.917	190.218	171.627	161.307														
218.357-99	3.0	313.348	298.426	284.217	236.732	224.792	201.336														
218.337-99	3.0	295.421	281.354	267.956	224.094	193.213	169.329	144.500	137.428	130.973											
218.313-99	3.0																				
218.323-99	3.0	257.607	245.341	233.659	200.927	190.645	175.710	143.494	124.845	111.101	108.901										
224.103-99	3.0	497.073	471.434																		
224.101-99	3.0	479.892	464.753																		
224.100-99	3.0	499.054	478.643																		
218.302-99	3.0					53.950	48.603	43.984	42.105	40.429	38.879	36.807	35.408	34.310	27.959	26.646	25.297	24.447	17.327		
109.305-99	3.0														37.597	34.734	33.089	31.494	29.759	21.742	
218.303-99	3.0														35.249	33.834	32.040	30.939	29.152	26.625	24.971
109.304-99	3.0														29.801	29.012	27.588	26.335	16.977	15.219	10.904
109.299-92	3.0															23.885	20.547	19.590	18.654	16.428	7.686
109.299-93	3.0															18.186	16.772	15.420	9.405	8.400	3.979
218.301-92	3.0															31.541	30.224	23.786	21.889	17.384	16.276
218.301-93	3.0															35.566	33.054	29.031	25.337	24.118	17.233
109.302-92	3.0																28.044	24.234	21.606	20.539	13.773
109.302-93	3.0																30.709	28.567	24.263	22.238	15.552
109.308-99	3.0																39.342	36.790	34.525	33.159	31.870
109.306-99	3.0																38.893	35.843	32.356	29.787	27.230
																					22.893
																					15.247
<b>LASSALE</b>	<b>%</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>	<b>2010</b>	<b>2009</b>	<b>2008</b>	<b>2007</b>	<b>2006</b>	<b>2005</b>	<b>2004</b>	<b>2003</b>	<b>2002</b>	<b>2001</b>	<b>2000</b>	<b>1999</b>	<b>1998</b>	<b>1997</b>	<b>1996</b>	<b>1995</b>	<b>ANT.</b>
<b>NACIONAL</b>																					
137.899-99	3.0																				2.293
<b>LEXUS</b>	<b>%</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>	<b>2010</b>	<b>2009</b>	<b>2008</b>	<b>2007</b>	<b>2006</b>	<b>2005</b>	<b>2004</b>	<b>2003</b>	<b>2002</b>	<b>2001</b>	<b>2000</b>	<b>1999</b>	<b>1998</b>	<b>1997</b>	<b>1996</b>	<b>1995</b>	<b>ANT.</b>
<b>IMPORTADO</b>																					
148.916-99	3.0	185.120	176.305	167.910	140.533	127.306	110.769	90.749	78.346	74.830											
148.924-99	3.0																				
148.917-99	3.0	189.572	180.545	171.947	148.100	134.199	116.731	95.606	82.565	78.146											
111.828-99	3.0																				
<b>LHM</b>	<b>%</b>	<b>2013</b>	<b>201</b>																		



**AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS**

M.BENZ	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.
<b>IMPORTADO</b>																					
124.048-99	3,0	406.261	386.916	368.492	297.757	283.901	244.720	230.162	218.888	207.202											
109.653-99	3,0									49.317	47.345	45.452	43.625	40.880	33.750	31.041	29.581	27.824	26.459		
109.649-99	3,0	214.298	204.094	194.375	156.440	140.162	128.173	105.171	98.411	87.668	85.259	81.789									
124.013-99	3,0									79.319	74.522	61.037	53.016	42.898	36.750	35.222	30.275	28.907	22.181	21.445	14.632
109.621-99	3,0					132.056	124.428	108.065	98.889	82.187	76.750	72.549	65.963	54.052							
223.119-99	3,0	315.213	300.202	285.908	231.695	219.338	191.505	174.517	169.687	161.619											
223.127-99	3,0				128.517	119.088	112.801	108.944													
223.133-99	3,0	212.001	201.906	192.291	165.107	152.347	131.079	126.580													
223.125-99	3,0				160.192	147.821	127.163	124.775													
223.112-99	3,0	174.264	168.519	152.852	137.184	129.973	104.793	94.183	89.275	84.561	81.363	73.979	70.791	67.621	64.508	61.282	58.206	55.439	52.781	40.052	
223.140-99	3,0	240.080	228.649	217.762	207.440	198.545															
223.134-99	3,0	242.115	230.586	219.606	183.083	174.483	155.778														
223.108-99	3,0	274.911	261.820	249.354	198.548	182.570	161.332	144.011	118.182	113.313	94.292	82.802	77.329	73.813	69.627						
223.118-99	3,0	344.973	328.547	312.902	254.591	237.195	215.679	166.868	162.852	155.527											
223.152-99	3,0	235.549	226.219	216.576																	
223.105-99	3,0											99.398	83.817	70.504	64.242	52.291					
223.116-99	3,0	242.498	230.950	219.953	183.013	173.600	163.565	157.477	133.146	128.736	113.190										
109.657-99	3,0	436.700	415.905	396.100	321.783	280.118	237.034	212.668	177.374	145.417	136.490										
109.626-99	3,0	554.852	528.430	503.267	406.172	355.720	318.071	277.497	253.371	235.651	205.750	192.428	182.154	150.980							
161.937-99	3,0	658.240	637.473																		
161.913-99	3,0	177.763	169.299	161.238																	
109.643-99	3,0	175.591	167.229	159.267	132.577	123.324	113.248	102.148	96.482	91.083	89.167	84.548									
161.925-99	3,0	188.316	180.857	173.149																	
161.912-99	3,0	230.225	218.244	210.090																	
109.647-99	3,0	303.022	295.107	279.402	209.501	193.680	178.539	172.826	168.482	161.033	141.667	135.132									
149.286-99	3,0																				
124.067-99	3,0	624.887	608.873	598.231	512.128	484.567															
124.099-93	3,0																				
124.099-92	3,0																				
149.285-99	3,0																				
161.985-99	3,0				130.718	126.154	117.474	85.676	70.486				40.631	37.510	35.310	24.740	23.319	22.263	20.783	18.877	16.826
149.259-99	3,0																				
149.210-99	3,0																				
149.263-99	3,0																				
149.269-99	3,0	424.009	403.818	384.590	311.348	287.608	246.323	215.966	198.546	181.373	167.314	156.503	149.919	131.382	108.299	85.658	77.488	73.276	68.387	62.663	29.894
149.276-99	3,0																				
109.699-92	3,0																				
109.699-93	3,0																				
109.681-99	3,0																				
109.683-99	3,0																				
124.010-93	3,0																				
124.010-92	3,0																				
124.007-99	3,0																				
124.008-99	3,0																				
124.006-99	3,0																				
124.004-93	3,0																				
124.004-92	3,0																				
149.201-99	3,0																				
149.203-99	3,0																				
149.239-99	3,0																				
149.256-99	3,0																				
149.204-99	3,0																				
149.250-99	3,0																				
149.251-99	3,0																				
149.270-99	3,0																				
149.255-99	3,0																				
149.213-99	3,0																				
149.212-99	3,0																				
149.238-99	3,0																				
149.248-99	3,0																				
149.240-99	3,0																				
149.257-99	3,0																				
149.258-99	3,0																				
149.264-99	3,0																				
149.260-99	3,0																				
149.273-99	3,0																				
149.272-99	3,0																				
149.223-99	3,0																				
149.225-99	3,0																				
149.231-99	3,0																				
149.232-99	3,0																				
149.241-99	3,0																				
149.241-99	3,0																				
<b>MAGNATA</b>																					
<b>NACIONAL</b>																					
146.603-99	3,0																				
146.603-99	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996		

**AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS**

**MITSUBISHI**

	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.	
<b>NACIONAL</b>																						
218.001-99	3,0													21.722	20.689	19.704	18.766	17.872	17.021	16.211	14.514	9.855
211.778-99	3,0	90,487																				
211.775-99	3,0	78,572																				
211.776-99	3,0	73,027																				
222.201-99	3,0	64,053	61.003	58.099	51.620	46.025	43.098	39.474	35.727	34.228	32.940	30.995	28.694	27.526	26.527	25.564	22.863	21.478	20.016	18.912	13.139	
222.202-99	3,0						53.159	43.153	37.738	34.442	32.866	31.709	30.366	29.265	27.911	25.583	23.563	19.462	18.141			
222.206-99	3,0								35.515	28.958	27.285	25.730	24.179	22.838	21.817	17.852	15.917	15.121	14.349	13.559	9.839	
222.203-99	3,0										32.331	31.120	28.916	27.096	25.663	24.519	23.439	22.258	21.152			
222.204-99	3,0											36.166	33.900	29.605	28.241	27.086	26.093	23.092	21.546	20.440		
222.220-99	3,0	68.205	64.957	61.865	53.456	50.465	48.551	44.135	42.548													
222.212-99	3,0						50.828	48.362	43.410	40.631	37.612	34.938	33.128	30.948								
222.213-99	3,0						49.668	47.418	43.451	40.179	37.274	34.553	32.317	30.902	29.397	28.246	26.845	25.512	24.200	22.866		
222.217-92	3,0									42.709	39.341	38.089										
222.217-93	3,0									42.948	39.622	38.104										
222.240-99	3,0	72.109																				
222.223-99	3,0	78.736	76.784	72.483	68.497	64.729	61.169	57.804	54.625													
222.224-99	3,0						66.660	63.271	59.753	53.640	50.915											
222.230-99	3,0	78.289	74.562	71.012	64.042	60.782	57.387															
222.244-99	3,0	69.793																				
222.245-99	3,0	81.688																				
222.246-99	3,0	99.313																				
211.768-99	3,0	106.342	101.279	96.457	91.632																	
211.767-99	3,0	113.194	107.804	102.871	97.536																	
222.231-99	3,0	85.158	81.104	77.242	65.870	58.964	51.499															
222.227-99	3,0	71.960	68.534	65.271	58.852	56.150	54.822															
211.737-92	3,0					52.930	47.971	42.721	38.705	36.530	35.565	34.123	32.598	31.165	29.649	28.489	27.076					
211.737-93	3,0					65.766	57.445	54.371	52.513	49.577	47.396	45.476	43.437	41.523	39.508	37.968	36.082					
222.218-92	3,0	73.049	69.571	66.258	57.349	52.968	47.958	42.732	38.701	37.523												
222.218-93	3,0	94.197	89.713	85.441	72.826	65.263	56.952	53.935	52.071	48.576												
222.208-99	3,0					38.889	36.620	31.083	27.523	25.375	24.252	22.924	21.492	19.398	17.758	16.410	15.317					
222.233-99	3,0	59.053	56.241	53.563																		
222.221-99	3,0				40.229	38.960	35.130	32.172	30.606	28.997	24.413											
222.232-99	3,0	55.026	52.407	49.911	43.279	38.239	35.006															
222.211-99	3,0				44.965	39.729	36.385	31.744	28.109	25.913	24.937	23.409	22.248	21.410								

**IMPORTADO**

211.724-99	3,0					41.528	39.952	34.228	30.987	29.340	26.457	24.450	22.174	21.238							
211.733-99	3,0					40.021	38.938	34.219	30.977	29.340	26.461	24.458									
211.762-99	3,0	70.165	66.823	63.642	61.649																
211.763-99	3,0	85.056	81.006	77.148	74.659																
139.855-99	3,0	130.456	124.244	118.328	102.401	98.674	78.700	69.987	65.959	60.304	57.635										
139.853-99	3,0					42.389	40.693	35.716	33.641	29.457	27.307	26.695									
211.761-92	3,0					67.642	62.199	53.058	44.260	40.213	38.199	31.510	27.896	26.030	24.636	21.167	20.179	19.202	17.458	16.297	9.168
211.701-93	3,0					42.983	39.387	36.101	32.666	31.299	30.135	28.006	26.244	24.852	19.990	17.345	15.901	15.312	14.408	13.158	7.619
211.718-99	3,0														22.695	21.615	20.833	20.080	17.702	16.240	14.889
139.874-99	3,0	58.164	55.394	52.757																	
139.850-99	3,0									71.015	65.199	61.613									
139.858-99	3,0	126.438	120.418	114.684	109.174	103.105	98.766	90.436													
139.867-99	3,0	108.126	102.977	98.074	92.188	86.657															
211.735-99	3,0																				
211.723-99	3,0									37.365	35.495	33.860	32.416	30.858	29.442	27.946	26.779	25.380	24.052	22.770	20.720
211.766-99	3,0	87.119	79.783	75.212																	
211.745-99	3,0	74.237	70.702	67.336	59.337	56.606	54.486	51.990													
211.779-99	3,0	114.409																			
211.743-99	3,0	96.914	92.300	87.904	76.534	66.744	56.309	53.660	50.923												
211.754-99	3,0	103.555	98.624	93.928	84.636	80.113	77.095	73.565													
211.705-92	3,0					83.380	79.866	65.919	53.931	46.920	38.631	36.867	29.517	28.197	19.236	18.365	17.495	16.076	14.452	13.702	9.586
211.705-93	3,0					99.797	95.602	80.928	69.258	61.988	52.363	50.197	40.196	37.594	31.795	30.489	27.681	26.242	24.975	23.402	12.611
211.741-99	3,0				100.244	94.686	90.958	84.131	68.802												
211.729-92	3,0					77.133	65.483	53.310	50.587	44.858	41.263	39.614	35.377	31.446	20.851	19.476	18.550	17.242	15.627	14.841	
211.729-93	3,0					83.680	81.684	69.301	56.791	49.411	46.100	44.191	35.867	33.085	27.988	26.825	24.555	23.094	21.983	20.589	
211.707-92	3,0																				
211.707-93	3,0																				
211.706-92	3,0																				
211.706-93	3,0																				
211.709-93	3,0																				
211.709-92	3,0																				
211.708-92	3,0																				

**AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS**

MON	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.	
<b>NACIONAL</b>																						
113.899-99	MON/DARDO	3,0																			2.304	
113.399-99	MON/GIANTS	3,0																			2.423	
113.699-99	MON/L'AUTOMOBILE VENTURA	3,0												6.313	6.040	5.798	5.417	3.734	3.574	3.436	2.305	
114.099-99	MON/MGK BUGGY	3,0																			2.888	
122.799-99	MON/MUSTANG	3,0																			2.991	
203.599-92	MON/PROTOTIPO	3,0								10.446	10.043	9.625	8.911	7.933	7.863	6.270	5.550	5.288	5.066	4.890	2.614	
203.599-93	MON/PROTOTIPO	3,0								28.279	20.760	19.199	18.089	17.573	17.083	15.663	13.947	12.589	12.059	11.661	8.223	
114.399-93	MON/PROTOTIPO	3,0								36.309	33.842	32.162	31.066	22.330	21.359	20.450	14.935	13.907	13.298	12.541	4.116	
114.399-92	MON/PROTOTIPO	3,0								8.147	7.666	6.993	6.698	6.310	6.032	5.790	5.411	3.560	3.402	3.280	2.318	
114.499-99	MON/SM 4.1	3,0												6.317	6.038	5.798	5.416	3.734	3.575	3.437	2.423	
MP LAFER		%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.
<b>NACIONAL</b>																						
133.699-99	MP LAFER	3,0																			2.398	
133.602-99	MP LAFER/TI	3,0																			2.397	
MPLM		%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.
<b>NACIONAL</b>																						
243.600-99	MPLM/JAVALI	3,0												26.943	25.660	24.438	23.276	22.167	21.112	20.107	19.149	11.549
137.301-99	MPLM/JAVALI	3,0																			21.443	18.683
NISSAN		%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.
<b>NACIONAL</b>																						
205.506-99	NISSAN/XTERRA 2.8 XE	3,0						70.019	67.084	64.003	54.851	48.461	43.551	39.065	38.080	35.796						
205.509-99	NISSAN/FRONTIER	3,0							49.411	44.837	42.628	38.330	36.564	34.935	32.865	28.712	26.819					
205.501-99	NISSAN/FRONTIER 4X2 SE	3,0																				
205.504-99	NISSAN/FRONTIER 4X2 XE	3,0						51.160	48.752	44.453	40.862	37.248	35.694	33.608	31.324	27.272	25.129					
205.503-99	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE	3,0						55.376	52.003	49.368	46.075	42.365	40.005	37.373	34.443	30.065	28.047					
205.502-99	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	3,0						55.178	51.286	49.093	45.052	42.347	39.317	36.540	34.619	29.664	27.662					
205.505-99	NISSAN/FRONTIER CS4X2 XE	3,0							41.610	39.902	34.661	32.281	31.052	28.584	26.069	24.288						
205.511-99	NISSAN/FRONTIER LE 25 X4	3,0	87.606	85.831	82.088	77.106	72.871	69.516	66.540													
205.518-99	NISSAN/FRONTIER LE 4X4	3,0	79.861	76.697																		
205.519-99	NISSAN/FRONTIER LE4X4ATT	3,0	85.959	82.554																		
211.196-99	NISSAN/FRONTIER LEATT4X4	3,0	105.596	100.569	96.780																	
205.533-99	NISSAN/FRONTIER S 4X2	3,0	79.155																			
205.526-99	NISSAN/FRONTIER S 4X4	3,0	84.855																			
205.514-99	NISSAN/FRONTIER SE 25 X4	3,0	78.426	74.692	71.136	62.695	59.326	57.597	54.950													
205.510-99	NISSAN/FRONTIER SE 25 X4	3,0	77.714	74.014	70.490	67.534	63.996	61.928	59.122													
205.516-99	NISSAN/FRONTIER SE4X2ATT	3,0	78.527	75.416																		
205.521-99	NISSAN/FRONTIER SE4X4ATT	3,0	78.422	72.435	69.348																	
211.195-99	NISSAN/FRONTIER SEATT4X2	3,0	82.637	78.701	74.954																	
211.194-99	NISSAN/FRONTIER SEATT4X4	3,0	88.351	84.144	80.138																	
211.126-99	NISSAN/FRONTIER SESTRIKE	3,0						40.257	45.946	42.246	39.893	37.271										
205.528-99	NISSAN/FRONTIER SL 4X4	3,0	86.226	83.506																		
205.536-99	NISSAN/FRONTIER SVAT4X2	3,0	80.070	77.545																		
205.530-99	NISSAN/FRONTIER SVAT4X4	3,0	89.839	87.005																		
205.512-99	NISSAN/FRONTIER XE 25 X2	3,0	78.395	74.663	71.108	63.288	60.226	58.361	55.721													
205.513-99	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4	3,0	81.775	77.882	74.173	64.488	61.117	58.154														
205.515-99	NISSAN/FRONTIER XE 4X2	3,0	68.750	65.476																		
205.520-99	NISSAN/FRONTIER XE 4X4	3,0	72.560	69.686																		
162.403-99	NISSAN/GRAND LIVINA 18	3,0	42.970	40.924	38.976	31.734	30.817	29.570														
162.404-99	NISSAN/GRAND LIVINA 18S	3,0	44.522	42.402	40.383	33.932	32.960															
162.405-99	NISSAN/GRAND LIVINA 18SL	3,0	48.882	46.555	44.338	35.844	35.082	34.106														
162.406-99	NISSAN/LIVINA 16	3,0	37.612	35.822	34.116	28.202	27.745	26.537														
162.407-99	NISSAN/LIVINA 16S	3,0	37.957	36.151	34.429	28.993	28.165															
162.408-99	NISSAN/LIVINA 16SL	3,0	40.133	38.223	36.403	30.548	29.628	28.466	27.183													
162.409-99	NISSAN/LIVINA 18	3,0				28.257	27.865	26.529														
162.401-99	NISSAN/LIVINA 18S	3,0	39.984	38.080	36.267	30.428	29.437	28.354	27.067													
162.402-99	NISSAN/LIVINA 18SL	3,0	45.185	43.033	40.965	33.390	32.277	31.096	29.694													
162.411-99	NISSAN/LIVINA XGEAR 16	3,0				27.209	26.461	25.683														
162.410-99	NISSAN/LIVINA XGEAR 16S	3,0	37.044	35.279	33.600	28.882	28.530															
162.409-99	NISSAN/LIVINA XGEAR 16SL	3,0	42.619	40.591	38.658	32.465	31.532	30.288														
162.412-99	NISSAN/LIVINA XGEAR 18	3,0	46.075																			
162.414-99	NISSAN/LIVINA XGEAR 18SL	3,0	45.571	43.401	41.334	35.917	35.236	34.187														
205.507-99	NISSAN/XTERRA 2.8 SE	3,0						63.901	61.662	55.262	49.139	44.089	42.442	38.048	35.492							
<b>IMPORTADO</b>																						
211.151-99	INFINITI EX 35 AWD	3,0						112.775	99.383	82.121	71.416											
211.120-99	INFINITI FX 35 AWD	3,0	196.111	186.773	177.879	167.170	152.300	123.407	115.609	106.359	98.062	91.198	84.814									
211.167-99	INFINITI FX 35 RWD	3,0						125.855	113.490	99.972												
211.118-99	INFINITI FX 45 AWD	3,0						97.041	92.639	88.272	82.155	73.226	67.084	59.507								
211.166-99	INFINITI FX35 RWD	3,0	181.512	172.869	164.638	156.711	144.342	117.246	108													





**AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS**

PREFECT	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.	
<b>IMPORTADO</b>																						
110.999-99	IMP/PREFECT	3,0																			1.470	
<b>PI</b>																						
130.403-99	PVEQUUS VSX	3,0																5.716	3.700	3.502	2.438	
<b>RAGGE</b>																						
204.599-93	RAGGE	3,0																			7.886	
204.599-92	RAGGE	3,0																			2.790	
204.591-93	RAGGE/PICK UP	3,0																			8.443	
204.591-92	RAGGE/PICK UP	3,0																			2.614	
<b>RELY</b>																						
<b>IMPORTADO</b>																						
201.515-99	URELY LINK	3,0																				
201.510-99	URELY PICK-UP	2,0		26.741	25.899																	
201.514-99	URELY PICK-UP VAN	2,0		33.227																		
<b>RENAULT</b>																						
<b>NACIONAL</b>																						
243.420-99	RENAULT MASTER JAEDI MIS	3,0	54.245	51.662	49.202	42.443	41.047	39.244	37.360	34.809	33.316	32.088	28.213	26.922	25.647							
243.432-99	RENAULT MASTER 11M SOBERANA	3,0	52.584	49.900	48.727	42.992	42.006	39.987	38.037	35.422	33.783											
111.135-99	RENAULT C/CLIO AUT 1.0 H	2,0						13.762	13.060	12.356	11.626											
111.137-99	RENAULT C/CLIO AUT 10 16VH	2,0						15.360	14.281	12.929	12.410	11.994	11.460	10.934	10.405							
111.136-99	RENAULT C/CLIO AUT 10 16VS	2,0						17.271	16.148	15.578	13.928	13.388	12.774	11.329	10.939							
111.161-99	RENAULT C/CLIO AUT 10 H 3P	2,0						13.890	13.177	12.474	11.935	11.453										
111.139-99	RENAULT C/CLIO AUT 16 16VH	3,0						18.297	17.340	15.869	14.413	13.687	12.722	11.819	11.342							
111.138-99	RENAULT C/CLIO AUT 16 16VS	3,0						17.998	16.721	15.623	14.159	13.616	13.093									
111.154-99	RENAULT C/CLIO AUT 10 16HP	2,0						14.461	13.895	13.198	12.670	12.244										
111.131-99	RENAULT C/CLIO DYN 10 16VH	2,0								15.659	14.287	13.002	12.228	10.497								
111.133-99	RENAULT C/CLIO DYN 10 16VS	2,0								16.074	14.629	13.453	12.301	11.805								
111.121-99	RENAULT C/CLIO EXP 1.0 H	2,0								13.708	13.183	11.928	11.215	10.430	9.972							
111.123-99	RENAULT C/CLIO EXP 10 16VH	2,0						17.475	16.513	15.144	14.190	13.067	12.428	11.271	10.773							
111.122-99	RENAULT C/CLIO EXP 10 16VS	2,0						18.200	17.350	16.076	14.607	14.004	13.146	12.006	11.469							
111.125-99	RENAULT C/CLIO EXP 16 16VH	3,0						17.915	16.942	16.043	14.656	13.397	12.344	11.691	10.896							
111.124-99	RENAULT C/CLIO EXP 16 16VS	3,0						19.506	18.237	17.379	16.128	14.493	13.477	12.485	11.867							
111.156-99	RENAULT C/CLIO EXP 10 16HP	2,0								15.666	14.075	12.832	12.296									
111.127-99	RENAULT C/CLIO PRI 10 16VH	2,0						18.039	16.670	15.010	14.155	12.880	12.238	11.012	10.298	9.494						
111.126-99	RENAULT C/CLIO PRI 10 16VS	2,0						17.794	16.710	15.526	13.745	13.096	12.300	11.528	10.824							
111.129-99	RENAULT C/CLIO PRI 16 16VH	3,0						18.799	17.330	16.066	14.857	13.738	12.865	11.602	11.026							
111.128-99	RENAULT C/CLIO PRI 16 16VS	3,0						19.316	17.857	16.675	15.440	14.257	13.021	11.779	11.176							
111.105-99	RENAULT C/CLIO RL 1.0	2,0																				
111.112-99	RENAULT C/CLIO RL 1.0 16V	2,0																				
111.107-99	RENAULT C/CLIO RN 1.0	2,0																				
111.114-99	RENAULT C/CLIO RN 1.0 16V	2,0																				
111.104-99	RENAULT C/CLIO RN 1.6	3,0																				
111.110-99	RENAULT C/CLIO RN 1.6 16V	3,0																				
111.113-99	RENAULT C/CLIO RT 1.0 16V	2,0																				
111.106-99	RENAULT C/CLIO RT 1.6	3,0																				
111.111-99	RENAULT C/CLIO RT 1.6 16V	3,0			23.117	22.028	21.335	20.282	19.128	18.372	15.668	14.550	13.665	12.331	11.812	11.299	10.655	8.566	7.561	6.647	6.267	
111.115-99	RENAULT C/CLIO SI 1.6 16V	3,0																				
221.345-99	RENAULT DUSTER 16 4X2	3,0	41.192	39.230	37.362																	
221.343-99	RENAULT DUSTER 16 D 4X2	3,0	46.600	44.382	42.268																	
221.346-99	RENAULT DUSTER 16 E 4X2	3,0	47.978	45.693	43.517																	
221.344-99	RENAULT DUSTER 20 D 4X2	3,0	52.282	49.793	47.422																	
221.342-99	RENAULT DUSTER 20 D 4X2A	3,0	55.052	52.431	49.934																	
221.348-99	RENAULT DUSTER 20 D 4X4	3,0	57.576	54.835	52.224																	
111.188-99	RENAULT LOGAN AUT 1016V	2,0	22.965	21.862	20.821	17.844	16.814	15.581	13.779	13.196												
111.198-99	RENAULT LOGAN AUT 16	3,0				20.382	18.819	17.187	15.409	14.760												
167.021-99	RENAULT LOGAN DYNA 16 M	3,0	38.760																			
167.008-99	RENAULT LOGAN EX 1616V A	3,0	34.162	32.535	30.986																	
111.189-99	RENAULT LOGAN EXP 1016V	2,0	25.845	24.424	23.262	20.911	18.928	17.563	16.081	15.400												
111.197-99	RENAULT LOGAN EXP 16	3,0	28.006	26.673	25.403	21.602	19.707	18.446	16.639	15.935												
167.014-99	RENAULT LOGAN EXP 16 HP	3,0	31.795	30.793																		
167.023-99	RENAULT LOGAN EXP 1016V	3,0	28.212																			
167.003-99	RENAULT LOGAN PRI 16	3,0	30.451	29.001	27.620	23.826	21.067	19.277	17.415	16.674												
111.186-99	RENAULT LOGAN PRI 1616V	3,0				24.973	22.240	19.662	18.174	17.408												
243.413-99	RENAULT MASTER 8M3 25DCI	3,0	54.975	52.357	49.864	44.629	42.744	40.758	38.749	36.157	32.718	31.090	29.144									
243.410-99	RENAULT MASTER ALTECHAMB	3,0	65.900	62.762	59.774	51.602	49.461	47.273	44.963	41.734	39.930	38.270	36.348	34.308	29.338							
243.412-99	RENAULT MASTER CC 2 25DCI	3,0	52.570	50.068	47.684	42.458	41.073	39.252	37.337	34.821	33.317	32.068	29.540									
243.405-99	RENAULT MASTER CH CABINE	3,0	54.059																			
167.012-99	RENAULT MASTER ENGESIG A	3,0	64.998	61.807	58.864	50.819	48.726	46.543	44.291	41.119	39.330	37.684	35.810	33.794	28.251	24.111						
463.828-99	RENAULT MASTER EUR STD L2	1,0	80.824																			
243.408-99	RENAULT MASTER FG 8M3DIT	3,0						42.796	40.871	38.878	33.359	31.636	30.100	27.265								
243.409-99	RENAULT MASTER FG 9M3DIT	3,0																				
243.454-99	RENAULT MASTER FUR L1H1	3,0	63.639																			
243.452-99	RENAULT MASTER FUR L2H2	3,0	68.568																			
243.453-99	RENAULT MASTER FUR L3H2	3,																				



**AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS**

SUBARU	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.
<b>IMPORTADO</b>																					
245.001-99	3,0	78.403	74.670	71.115	59.067	56.491	45.195	41.548	39.566	35.494	32.098										
245.000-99	3,0	95.557	91.006	86.674	72.440	65.935	53.750	48.681	43.968	42.533											
139.346-99	3,0				77.996	73.510	69.644	58.621	55.853	53.889	48.046	43.684	41.688	36.910	33.587	29.697					
139.345-99	3,0				76.027	67.947	54.058	51.289	45.919	40.217	38.096	34.103	31.508	29.470	28.412	24.902					
139.360-99	3,0	110.480	105.187	98.315	79.782	74.492	69.733	64.894													
139.339-99	3,0								45.147	39.667	36.342	24.903	23.113	20.784	18.844	18.092					
245.003-99	3,0	132.425	126.309	120.294	112.816	92.617	86.177	83.285													
139.399-99	3,0																				
139.323-99	3,0													20.654	19.513	18.462	14.483	12.887	10.258	9.375	6.906
139.305-99	3,0																	10.866	9.923	9.154	5.942
139.306-99	3,0																	10.870	9.924	9.153	5.950
139.316-99	3,0													17.200	15.271	12.591	12.560	10.870	9.924	9.153	5.950
139.317-99	3,0																	11.853	10.321	9.776	9.325
139.307-99	3,0																	12.847	12.103	11.101	10.458
139.309-99	3,0													18.168	15.086	13.396	9.463	8.461	7.842	7.313	4.445
139.302-99	3,0																	11.741	10.887	10.324	9.875
139.321-99	3,0													22.098	19.210	17.341	12.350	11.604	10.972	9.510	
139.320-99	3,0													22.007	19.305	16.280	13.002	11.832	10.666	9.957	
139.322-99	3,0													23.374	20.517	17.286	13.810	12.568	10.962		
139.303-99	3,0																	15.571	11.310	10.106	5.516
139.304-99	3,0																		25.985	24.561	14.919

SUZUKI	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.
<b>NACIONAL</b>																					
223.325-99	3,0	44.736	43.325																		
<b>IMPORTADO</b>																					
223.322-99	3,0	63.594	60.566	57.683	54.927																
223.313-99	3,0	65.409	62.295	59.329	55.001	49.841	47.879	44.907	42.902	40.753	39.110	24.756	22.378	21.384	19.717	18.946	17.811	16.669	15.829	14.956	10.805
223.304-93	3,0									34.090	30.940	29.588	27.311	24.831	23.585	22.706	21.580	20.490			
223.304-92	3,0									27.259	25.824	24.595	21.725	20.653	19.590	18.761	17.743	16.657	15.815		
125.528-99	3,0											13.545	12.827	11.647	10.273						
223.314-99	3,0	51.029	43.538	40.735	38.105	37.708	35.593	32.150	30.719	29.163	27.998	24.994	23.719	22.671	21.608	20.917	20.030	18.980			
223.315-99	3,0	48.541	46.230	44.029	38.750	33.704	31.643														
125.308-99	3,0														30.425	28.893	26.772	20.585	17.623	16.790	16.018
125.599-99	3,0																	10.152	6.531	6.083	5.677
125.509-99	3,0																	8.548	7.697	7.253	6.869
125.519-99	3,0																	9.917	8.335	7.875	7.247
125.508-99	3,0																		5.864	5.574	5.306
125.521-99	3,0																	23.000	21.357	20.396	19.570
125.522-92	3,0																	21.126	20.181	18.604	17.985
125.522-93	3,0																	38.082	36.740	34.248	32.261
125.523-92	3,0																	24.597	21.720	20.659	19.585
125.523-93	3,0																	30.940	29.584	27.319	25.025
125.524-99	3,0																	27.924	24.153	22.240	20.944
125.525-99	3,0																		24.588	23.508	22.398
125.506-99	3,0																		21.277	20.101	17.203
125.504-99	3,0																		21.260	19.887	17.776
125.515-99	3,0																		7.421	6.930	6.461
125.501-99	3,0																			9.327	8.632
125.503-49	3,0																			6.874	6.413
125.503-19	3,0																			6.874	6.413
125.502-99	3,0																			6.845	6.393
125.505-99	3,0																			32.950	26.198
125.520-99	3,0																			17.623	16.794
125.512-99	3,0																			31.002	20.598
125.516-99	3,0																			20.358	19.254
125.511-99	3,0																			25.657	23.572

TAC	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.
<b>NACIONAL</b>																					
206.200-99	3,0	90.831	86.505	82.387	71.160	66.098	61.660														

TANGER	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.
<b>NACIONAL</b>																					
133.201-99	3,0																				2.566

TAUNUS	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.
<b>IMPORTADO</b>																					
111.699-99	3,0																				1.672

THAMES	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.
<b>IMPORTADO</b>																					
111.799-99	3,0																				1.471

TOYOTA	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.
<b>NACIONAL</b>																					
203.209-99	3,0											45.336	43.116	37.838	35.666	34.306	29.023	26.810	24.744	22.631	13.949
114.801-99	3,0												49.421	40.803	38.733	37.626	36.275	34.965	33.594	32.127	13.540
114.802-99	3,0													55.809	43.996	41.991	40.204	39.230</			





**AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS**

VOLKSWAGEN	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.
<b>NACIONAL</b>																					
115.101-99	VW/BRM BUGGY	3,0																6.329	6.086	5.809	3.342
121.599-99	VW/BUGGY GIANTS	3,0														5.771	5.350	4.484	4.268	3.994	2.739
126.499-99	VW/BUGGY LOOK	3,0																4.406	4.149		2.892
120.299-99	VW/BUGGY SAFARI	3,0																			2.913
118.299-99	VW/BUGRE	3,0									9.105	7.883	7.132	6.519	6.235	5.501	5.083	4.273	4.062	3.764	2.154
135.399-99	VW/CAETANO	3,0																			2.540
128.899-99	VW/CARIBE JEEP	3,0																			2.065
209.101-92	VW/CBP PICK UP	3,0																			3.281
209.101-93	VW/CBP PICK UP	3,0																			2.643
128.499-99	VW/CHARM	3,0																			1.904
119.399-99	VW/COYOTE	3,0																			2.802
119.301-99	VW/COYOTE BAJA BUGGY	3,0																			2.332
204.801-99	VW/COYOTE COUNTRY	3,0																			3.097
160.606-99	VW/CROSSFOX	3,0	41.007	39.055	37.196	32.155	29.713	27.128	24.634	23.296	22.116	21.078	20.304								
160.626-99	VW/CROSSFOX GII	3,0																			
115.299-99	VW/DACON	3,0																			3.720
115.399-99	VW/DACUNHA JEEP JEG	ATL	3,0																		2.637
115.499-99	VW/EMIS	3,0																			3.598
137.602-99	VW/ENSEADA MG II	3,0																		4.927	3.183
137.605-99	VW/ENSEADA P1	3,0												6.619	6.367	6.102					
137.603-99	VW/ENSEADA PLUS	3,0																			2.220
121.299-99	VW/ESPECIAL BUGGY	3,0																			2.641
129.199-99	VW/FALCAO	3,0																			2.158
115.599-99	VW/FARUS	3,0																			3.720
160.602-99	VW/FOX 1.0 PLUS	2,0			22.038	19.746	17.833	16.949	16.182	15.407	14.474	13.686	12.822								
160.645-19	VW/FOX 1.0 BLUEM. GII	2,0	30.136																		
160.623-99	VW/FOX 1.0 GII	2,0	28.222	26.878	25.598	22.565	21.337	19.635													
160.613-99	VW/FOX 1.0 ROUTE	2,0				21.700	19.596	18.409	16.835	15.984											
160.610-99	VW/FOX 1.0 SPORTLINE	2,0						16.860	17.407	16.615	15.828										
160.619-99	VW/FOX 1.0 SUNRISE	2,0				22.967	21.739	20.614													
160.605-99	VW/FOX 1.6 PLUS	3,0				23.091	21.230	19.926	18.968	17.831	17.005	16.099	15.011	14.482							
160.641-99	VW/FOX 1.6 BLUEM GII	3,0	31.412	30.167																	
160.625-99	VW/FOX 1.6 GII	3,0	30.881	29.412	28.011	25.028	23.691	21.521													
160.644-99	VW/FOX 1.6 HIGHLINE GII	3,0	38.936																		
160.621-99	VW/FOX 1.6 PRIME GII	3,0	33.584	31.985	30.463	26.941	25.521	24.523													
160.614-99	VW/FOX 1.6 ROUTE	3,0				25.726	23.697	22.078	20.526	19.491											
160.611-99	VW/FOX 1.6 SPORTLINE	3,0						22.059	21.219	19.292	18.376	16.765									
160.615-99	VW/FOX EXTREME	3,0				27.584	27.248	24.493	24.031												
160.636-99	VW/FOX ROCK IN RIO	3,0	35.520	33.829	32.219																
120.799-99	VW/FURY SPORT BUGGY	3,0																			2.860
117.999-99	VW/FUSCA	3,0																			2.203
117.901-99	VW/FUSCA 1200	3,0																			2.203
117.902-99	VW/FUSCA 1300	3,0					21.232	19.729	18.656	17.618	16.905	14.134	12.673	12.163	11.658	11.260	8.762	7.997	7.455	6.562	2.203
117.903-99	VW/FUSCA 1300 L	3,0													11.664	11.258	8.763	7.999	7.452	6.567	2.203
117.904-99	VW/FUSCA 1500	3,0													12.674	12.163	8.763	7.996	7.456	6.561	2.203
117.905-99	VW/FUSCA 1600	3,0													12.675	12.167	11.662	11.255	8.761	7.996	6.561
117.906-99	VW/FUSCA 1600 S	3,0																8.767	7.996	7.455	6.663
117.910-99	VW/FUSCA GL	3,0																			2.203
117.908-99	VW/FUSCA L	3,0																			1.995
117.909-99	VW/FUSCA LS	3,0																			2.203
117.911-99	VW/FUSCA OURO	3,0																			5.420
131.901-99	VW/FUSCA SAVAGE	3,0																			2.230
115.599-99	VW/GALGO	3,0																			2.860
115.699-99	VW/GLASPAC	3,0																			2.857
203.999-99	VW/GOL	3,0				17.674	16.658	15.752	14.128	11.289	10.787	10.366	9.769	9.085	8.651	8.138	6.290	5.982	5.639	5.497	2.622
115.799-40	VW/GOL	3,0				16.254	15.306	14.478	13.712	11.654	11.140	10.685	9.955	9.308	8.848	8.168	6.512	6.157	5.774	5.557	2.436
115.799-19	VW/GOL	2,0				16.254	15.306	14.478	13.712	11.654	11.140	10.685	9.955	9.308	8.848	8.168	6.512	6.157	5.774	5.557	1.710
115.744-99	VW/GOL 1.0	2,0	24.942	23.755	22.624	20.581	19.623	17.641	14.442	12.968	11.250	10.753	10.330	9.735	9.049	8.616	8.114	7.421	7.050	6.325	3.976
115.770-99	VW/GOL 1.0 CITY	2,0				16.924	15.389	14.361	13.614	12.572	12.180	11.574	10.129	9.564	8.930						
115.775-99	VW/GOL 1.0 COPA	2,0				17.228	16.229	15.356	14.238	13.392											
115.786-99	VW/GOL 1.0 ECOTION GIV	2,0	22.238	21.179	20.171	18.090	17.103														
115.778-99	VW/GOL 1.0 GIV	2,0	21.308	20.295	19.329	17.280	16.418	15.075	14.165	12.913	12.203	11.007	10.512			10.216					
115.753-99	VW/GOL 1.0 PLUS	2,0				19.323	18.633	15.240	14.400	13.486	12.203	12.298	11.007	10.512	9.914	9.215	8.764	8.084	7.264	6.977	4.655
115.762-99	VW/GOL 1.0 POWER	2,0				22.073	20.804	24.575	22.002	20.787											
115.785-99	VW/GOL 1.0 SELECAO	2,0	27.093	25.804	24.575	22.002	20.787	17.093	15.688												
115.783-99	VW/GOL 1.0 TITAN GIV	2,0	22.241	21.182	20.174	17.990	17.093														
115.745-99	VW/GOL 1.6	3,0	29.600	27.675	26.358	23.109	20.457	17.993	16.382	15.515	14.040	13.392	12.854	12.403	11.809	11.295	10.110	9.366	8.803	8.049	7.222
115.769-99	VW/GOL 1.6 CITY	3,0				17.751	16.055	15.240	13.748	13.067	12.440	11.681	10.980	10.242	9.649	9.148	8.683	8.253	7.730	7.300	5.390
115.776-99	VW/GOL 1.6 COPA	3,0						21.163													

**AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS**

**VOLKSWAGEN**

**NACIONAL**

	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.		
115.707-99	VW/GOL S	3,0											11.035	10.504	9.954	9.415	8.942	8.488	7.202	6.460	2.622		
115.754-99	VW/GOL SERIE OURO	2,0										11.912	11.167	10.126	9.633	9.009	7.929						
115.751-99	VW/GOL SERIE OURO 2000	2,0										10.125	9.629	9.010	7.926	7.569							
115.743-99	VW/GOL SPECIAL	2,0					13.477	12.754	12.076	11.117	10.561	10.085	9.466	8.801	8.364	7.810	7.192	6.592	6.162	5.899	4.361		
115.761-99	VW/GOL SPECIAL 1.6	3,0							16.198	15.334	14.618	13.870	12.790	12.032	11.227	10.649	10.142	9.646	9.177	8.783	6.010		
115.756-99	VW/GOL TREND	2,0					15.861				12.578	12.009	11.465	10.946	10.449	9.976	9.524	9.093	8.681	8.287	6.330		
115.725-99	VW/GOL TSI 1.8	3,0												12.661	11.647	10.761	10.407	9.790	8.353	5.880			
115.736-99	VW/GOL TSI 2000	3,0													12.869	12.304	11.110	10.360	9.696				
154.803-99	VW/GOLF	3,0	42.580	40.553	38.622	33.459	30.362	28.737	25.010	23.297	20.962	20.100	18.591	17.676	16.891	16.080	11.234	10.218	9.308	8.918	8.435	4.997	
154.809-99	VW/GOLF 1.6 PLUS	3,0							26.808	24.810	22.282	21.369	19.768	18.799									
154.814-99	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	3,0	45.557	43.387	41.321	36.038	32.393	30.136	27.820	26.425													
154.815-99	VW/GOLF 1.6 TECH	3,0					35.778	32.784	30.721	29.154													
154.801-99	VW/GOLF 2.0	3,0	47.419	45.161	43.011	36.843	32.926	30.612	25.822	23.477	21.660	20.459	19.158	18.273	17.349	16.270	15.411	12.855	12.008				
154.819-99	VW/GOLF 2.0 BLACK EDIT.	3,0	51.991	49.517	47.158	43.041	40.769	38.512															
154.812-99	VW/GOLF 2.0 COMFORTLINE	3,0					34.484	30.598	27.952	24.198	21.871	20.434											
154.816-99	VW/GOLF 2.0 GT	3,0	54.963	52.346	49.854	40.398	37.811	35.385	33.572														
154.810-99	VW/GOLF 2.0 PLUS	3,0							23.473	21.657	20.462	19.165	18.282										
154.820-99	VW/GOLF 2.0 SPORTLINE	3,0	51.912	49.440	47.086	42.075	39.764																
154.813-99	VW/GOLF FLASH	3,0					26.616	25.538	23.229	21.692	20.921												
154.800-99	VW/GOLF GENERATION	3,0						24.157	21.695	20.816	20.216	19.243	18.306	17.488	16.655								
154.802-99	VW/GOLF GTI	3,0					44.676	40.062	38.063	27.661	25.683	22.918	21.264	20.101	18.735	17.351	11.767	9.859	9.477	9.078	8.635	4.320	
154.807-99	VW/GOLF SPORT	3,0							26.055	23.330	22.200	20.746	19.556	18.554									
154.805-99	VW/GOLF TRIP	3,0								21.691	20.662	18.940	17.830	16.642									
128.999-99	VW/GRINGO	3,0																				2.211	
154.808-99	VW/GTI VR6	3,0								45.561	43.420	40.643	37.881	35.443								2.451	
131.299-99	VW/GUACU	3,0																				2.801	
135.199-99	VW/JOBBY	3,0																				2.825	
115.899-99	VW/KADRON	3,0													6.222	5.501	5.277	4.450	4.207	3.964	2.825		
115.999-99	VW/KARMANN M.SAFARI	3,0																				3.796	
116.199-99	VW/KARMANN-GHIA	3,0																6.980	6.506	5.726	2.233		
116.101-99	VW/KARMANN-GHIA TC	3,0																				2.734	
121.199-99	VW/KAUE BUGGY	3,0																				2.892	
203.300-03	VW/KOMBI	3,0	23.586	22.595	21.064	18.863	17.961	17.296	15.889	15.224	14.860	12.894	12.437	11.884	10.932	10.166	9.174	8.910	7.918	7.590	7.065	4.055	
203.300-02	VW/KOMBI	3,0	31.717	30.208	28.769	24.839	22.354	20.121	18.298	15.316	14.025	13.220	12.705	12.007	11.507	10.562	9.047	8.321	7.030	6.444	6.398	4.055	
203.305-99	VW/KOMBI AMBULANCIA	3,0	33.837	32.226	30.692	26.494	23.371	21.657	19.422	16.333	15.877	14.818	14.466	13.582	13.113	11.925	11.278	9.936	8.389	7.136	6.726	5.018	
203.303-99	VW/KOMBI CARAT	3,0																				4.681	
205.101-02	VW/KOMBI CELA	3,0																				4.307	
205.101-03	VW/KOMBI CELA	3,0																				6.946	
203.304-03	VW/KOMBI CELA	3,0																				6.125	
203.304-02	VW/KOMBI CELA	3,0														8.145	7.489	6.963	6.893	6.298	4.345		
203.301-03	VW/KOMBI FURGAO	3,0	23.586	22.595	21.064	18.863	17.961	17.296	15.889	15.224	14.860	12.894	12.437	11.884	10.932	10.166	9.174	8.910	7.918	7.590	7.065	4.055	
203.301-02	VW/KOMBI FURGAO	3,0	31.717	30.208	28.769	24.839	22.354	20.121	18.298	15.316	14.025	13.220	12.705	12.007	11.507	10.562	9.047	8.321	7.030	6.444	6.398	4.055	
203.302-03	VW/KOMBI PICK UP	3,0						11.921	11.445	10.436	10.136	9.274	8.910	8.582	8.057	7.888	7.458	6.962	6.894	6.299	5.904	3.688	
203.302-02	VW/KOMBI PICK UP	3,0						24.325	22.569	18.825	17.437	16.713	15.931	14.526	14.068	12.846	10.169	9.769	8.146	7.291	7.141	3.274	
116.299-99	VW/LAFER SEDAN	3,0																				3.881	
122.799-99	VW/LIBRON	3,0																				2.860	
140.199-99	VW/LITORAL	3,0																				2.346	
148.210-99	VW/LOGUS	3,0																6.705	5.974	5.645	3.989		
148.211-99	VW/LOGUS 1.8I	3,0																7.303	6.625	6.300	4.724		
148.201-99	VW/LOGUS CL	3,0																6.706	5.973	5.645	3.989		
148.208-99	VW/LOGUS CLI	3,0																6.708	5.974	5.643	3.987		
148.205-99	VW/LOGUS CLI 1.8	3,0																7.314	6.632	6.309	4.359		
148.202-99	VW/LOGUS GL	3,0																6.928	6.001	6.091	4.338		
148.206-99	VW/LOGUS GLI 1.8	3,0																7.344	7.000	6.458	4.497		
148.203-99	VW/LOGUS GLS	3,0																7.290	6.610	6.286	4.270		
148.204-99	VW/LOGUS GLS 2.0	3,0																6.325	6.017	6.017	4.151		
148.207-99	VW/LOGUS GLSI 2000	3,0																6.977	6.325	6.017	4.202		
148.209-99	VW/LOGUS WOB EDITION	3,0																8.729	7.632	7.332	5.168		
135.801-99	VW/MENCON BUGGY	3,0																				2.860	
126.999-99	VW/MG SPAC	3,0																				2.295	
116.499-99	VW/MIRRA	3,0																				3.622	
134.199-99	VW/MORBY	3,0																		6.484	5.712	3.914	
116.599-99	VW/MP LAFER	3,0																				2.203	
203.472-99	VW/NOVA SAVEIRO CE	3,0	34.000																				
203.474-99	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	3,0	42.914																				
203.473-99	VW/NOVA SAVEIRO CE TROOP	3,0	38.799																				
203.471-99	VW/NOVA SAVEIRO CS	3,0	30.899																				
115.796-99	VW/NOVO GOL 1.0	2,0	20.554	19.525	18.548	17.621	16.740	15.903	15.106	14.351	13.633	12.950	12.303	11.687	11.102	10.546	10.019	9.517	9.041	8.589	5.937		
115.795-99	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	2,0	21.581	20.554	19.525	18.548	17.621	16.740	15.903	15.106	14.351	13.633	12.950	12.303	11.687	11.102	10.546	10.019	9.517	9.041	8.589	5.937	
115.796-99	VW/NOVO GOL 1.0 TRACK	2,0	29.212																				
115.791-99	VW/NOVO GOL 1.6	3,0	27.430	26.124																			
115.794-99	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	3,0	26.895	26.047																			
115.798-99	VW/NOVO GOL 1.6 HIGHLINE	3,0	35.138																				
115.797-99	VW/NOVO GOL 1.6 RALLYE</																						

**AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS**

**VOLKSWAGEN**

**NACIONAL**

	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.	
116.601-99	VW/PARATI GLS	3,0												17.201	16.302	15.254	11.224	10.567	10.056	9.630	3.235	
116.608-99	VW/PARATI GLS 1.8	3,0															12.665		11.524	10.146	5.217	
116.626-99	VW/PARATI GLS 2.0 MI	3,0													14.985	14.059	11.882	10.960	9.885	8.873		
116.618-99	VW/PARATI GLSI 2000	3,0															15.368	12.512	11.606	10.215	7.170	
116.639-99	VW/PARATI GTI	3,0									24.570	23.041	21.316	19.475	17.624	16.682	14.156					
116.619-99	VW/PARATI GTI 16V 2000	3,0															17.931	16.990	14.494	13.354	11.563	
116.602-99	VW/PARATI LS	3,0																		8.913	3.235	
116.635-99	VW/PARATI PATRULH 1.6	3,0			26.831	25.311	23.803	22.582	21.070	18.910	17.811	16.598	15.503	14.795	13.897							
116.636-99	VW/PARATI PATRULH 1.8	3,0				25.332	23.141	22.050	21.066	20.066	19.073	17.576	13.961	13.314	12.654	12.005	10.868					
116.603-99	VW/PARATI PLUS	3,0																		8.915	3.235	
116.611-99	VW/PARATI PLUS "SE"	3,0														13.162	10.570	9.954	9.655	8.670	5.085	
116.604-99	VW/PARATI S	3,0																		9.883	3.235	
116.642-99	VW/PARATI SUMMER 16V	2,0										15.782	13.902	13.245	12.204	11.053	10.341					
116.614-99	VW/PARATI SURF	3,0																	11.165	9.629	6.791	
116.739-99	VW/PASSAT	3,0														10.645	9.837	8.951	8.202	7.533	3.269	
116.725-99	VW/PASSAT FLASH	3,0																			3.484	
116.701-99	VW/PASSAT GH	3,0																			1.985	
116.702-99	VW/PASSAT GHLS	3,0																			1.985	
116.724-99	VW/PASSAT GL	3,0																		5.377	4.735	
116.703-99	VW/PASSAT GLS	3,0																			1.985	
116.704-99	VW/PASSAT GTS	3,0																			1.985	
116.705-99	VW/PASSAT GTS 1.8	3,0																			1.985	
116.721-99	VW/PASSAT GTS POINTER	3,0																			1.985	
116.706-99	VW/PASSAT L	3,0																			1.985	
116.707-99	VW/PASSAT LM	3,0																			1.985	
116.708-99	VW/PASSAT LS	3,0																			1.985	
116.709-99	VW/PASSAT LSE	3,0																			1.985	
116.720-99	VW/PASSAT LSE PADDOCK	3,0																			3.484	
116.710-99	VW/PASSAT PLUS	3,0																			1.985	
116.711-99	VW/PASSAT PLUS 1.8	3,0																			2.529	
116.723-99	VW/PASSAT POINTER 1.6	3,0																			3.588	
116.712-99	VW/PASSAT POINTER 1.8	3,0																			3.300	
116.713-99	VW/PASSAT POINTER GTS	3,0																		5.379	4.738	
116.714-99	VW/PASSAT SPECIAL	3,0																			1.985	
116.715-99	VW/PASSAT SPORT	3,0																			1.985	
116.716-99	VW/PASSAT SURF	3,0																			1.985	
116.717-99	VW/PASSAT TS	3,0																			1.985	
116.718-99	VW/PASSAT VILLAGE	3,0																			1.985	
116.722-99	VW/PASSAT VILLAGE GL	3,0																			1.985	
116.719-99	VW/PASSAT VILLAGE LS	3,0																			1.985	
149.901-99	VW/POINTER CL 1.8	3,0									10.595	9.807	9.074	8.367	7.695	7.108	6.559	6.176	5.750	5.363		
149.906-99	VW/POINTER CL I 1.8	3,0													7.465	7.062	6.707	6.365	5.997	5.752	3.757	
149.902-99	VW/POINTER GL 1.8	3,0																6.434	6.076	5.774	3.776	
149.904-99	VW/POINTER GL 2.0	3,0																7.502	6.953	6.580	4.509	
149.907-99	VW/POINTER GL I 1.8	3,0																			4.241	
149.905-99	VW/POINTER GLI 2000	3,0									12.085	11.334	10.487	9.704	8.946	8.233	7.606	7.018	6.784	6.259	4.241	
149.903-99	VW/POINTER GTI 2000	3,0																	7.476	6.957	6.581	4.526
160.100-99	VW/POLO 1.6	3,0	34.150	32.525	30.977	28.474	26.421	24.168	22.495	20.069	18.320	17.265	16.302	14.843	13.206	12.332		11.203	9.445	9.000	6.001	
160.116-99	VW/POLO 1.6 E-FLEX	3,0	34.470	32.829	31.266	28.784	27.140	25.778														
160.106-99	VW/POLO 1.6 NEXT	3,0										18.947	17.767	16.846								
160.111-99	VW/POLO 1.6 SPORTLINE	3,0	41.668	39.685	37.796	32.121	28.216	25.430	23.395	20.413	19.007	18.062	16.691	15.920	14.527	13.373	12.485					
160.102-99	VW/POLO 16V	2,0											16.691	15.920	14.527	13.373	12.485					
160.101-99	VW/POLO 2.0	3,0					24.448	23.042	21.791	20.638	19.546	18.631	16.593	15.365	13.928	12.998						
160.114-99	VW/POLO 1.4 GT	3,0	43.292	41.231	39.267	32.797	29.252	26.507	26.851													
160.105-99	VW/POLO SEDAN 1.6	3,0	38.153	37.290	35.515	31.405	28.465	26.399	24.443	20.907	19.842	18.863	17.948	16.943	14.101	13.159						
160.112-99	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	3,0	39.852	37.266	36.003	31.639	27.980	24.687	23.405	20.700	18.821	18.149										
160.109-99	VW/POLO SEDAN 1.6 EVID	3,0								19.890	18.431	17.535										
160.104-99	VW/POLO SEDAN 2.0	3,0								21.793	19.841	19.152	18.462	16.036	13.265	12.381						
160.110-99	VW/POLO SEDAN 2.0 COMFOR	3,0	44.193	42.090	40.086	33.986	30.989	26.932	23.990	20.821	18.950	18.290										
127.299-99	VW/PONEY	3,0																			2.860	
119.499-99	VW/PRAIANO	3,0																			1.735	
122.199-99	VW/PRETTY CALHAMBEQUE	3,0																			4.988	
122.299-99	VW/PRETTY DAKAR	3,0																			4.990	
116.899-99	VW/PUMA	3,0																			3.116	
116.801-99	VW/PUMA GT	3,0																			2.774	
116.802-99	VW/PUMA GTC	3,0																			2.784	
116.803-99	VW/PUMA GTE	3,0																		9.624	8.485	
116.804-99	VW/PUMA GTI	3,0																			7.877	
116.806-99	VW/PUMA GTIS	3,0																			5.145	
116.999-99	VW/QUANTUM	3,0											13.031	12.252	11.063	9.735	9.309	8.215	7.647	7.087	2.804	
116.900-99	VW/QUANTUM	3,0											13.031	12.249	11.065	9.735	9.311	8.215	7.645	7.083	3.396	
116.922-99	VW/QUANTUM 2.0	3,0											14.357	13.722	12.241	11.336	10.401	9.786	8.322	7.713	5.230	
116.918-99	VW/QUANTUM 2000 MI	3,0											12.337	11.423	10.481	9.957	8.640	8.184	6.178			
116.919-99	VW/QUANTUM 2000 MI EVID.	3,0											14.194	11.703	10.685	10.199	9.669	8.194	6.116			
116.920-99	VW/QUANTUM 2000 MI EXCL.	3,0											15.486	13.310	12.234	10.422	9.558	8.183	6.922			
116.904-99	VW/QUANTUM C	3,0													10.108	9.606	8.088	7.496	4.812			
116.903-99	VW/QUANTUM CD	3,0																			4.808	
116.901-99	VW/QUANTUM CG	3,0																			3.396	
116.905-99	VW/QUANTUM CL	3,0																			3.396	
116.915-99	VW/QUANTUM CL 1800 I	3,0																			4.810	
116.908-99	VW/QUANTUM CL 2000	3,0																			4.810	
116.902-99	VW/QUANTUM CS	3,0																			4.810	
116.917-99	VW/QUANTUM EVIDENCE 2.0	3,0		</																		



**AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS**

<b>VOLKSWAGEN</b>	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.
<b>IMPORTADO</b>																					
160.632-99	3,0	39.265	37.396	35.616																	
160.608-99	3,0					27.778	24.580	22.802	21.214	20.380											
160.628-99	3,0	38.673	36.832	35.078	29.245	27.171															
160.618-99	3,0	37.475	35.691	33.991	29.458	26.859	24.919	23.628													
160.629-99	3,0	40.992	39.040	37.181	30.263	27.774															
160.617-99	3,0				30.236	27.748	26.203	24.850													
160.633-99	3,0	39.269	37.399	35.619																	
203.016-99	3,0	97.396	92.758	88.341	79.301	75.104	70.679	67.008													
203.020-99	3,0	162.520	154.782	147.413	127.061		89.694														
203.021-99	3,0	222.226	211.645	201.567	192.976																
203.012-99	3,0	166.424	158.499	150.952	134.593	102.148	94.990	85.481	74.471	71.967											
203.010-99	3,0	194.290	185.039	176.228	157.673	136.479	119.250	96.280	83.083	66.113	62.596	60.124	57.805								
203.099-92	3,0			17.643																	
203.099-93	3,0															10.331	9.681	7.606	7.221	6.642	4.818
112.299-99	3,0																				
112.221-99	3,0																				
112.222-99	3,0																				
112.205-99	3,0																				
112.215-99	3,0																				
112.206-99	3,0																				
151.106-99	2,0																				
112.225-99	3,0																				
112.229-99	3,0																				
112.238-99	3,0		43.510																		
112.210-99	3,0																				
112.225-99	3,0																				
112.209-99	3,0																				
112.224-99	3,0																				
112.207-99	3,0																				
151.203-99	3,0					35.390	33.334	31.544	29.868	28.273	26.957	25.826	24.574	19.659	18.208	17.258	10.349	9.949	9.527	9.064	4.916
112.232-99	3,0																				
112.232-99	3,0																				
151.204-99	3,0																				
112.212-99	3,0																				
151.202-99	3,0																				
112.218-99	3,0																				
112.214-99	3,0																				
112.236-99	3,0																				
112.220-99	3,0																				
203.003-99	3,0																				
112.204-99	3,0																				
112.203-99	3,0																				

<b>VOLVO</b>	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.
<b>IMPORTADO</b>																					
112.305-99	3,0																				
112.371-99	3,0	65.224	62.119	59.162	49.274	46.068	40.564	38.027	36.504												
112.370-99	3,0																				
112.368-99	3,0	88.427	84.217	80.207	66.939	60.738	53.806	50.581	47.449	44.722											
112.319-99	3,0																				
112.357-99	3,0																				
112.345-99	3,0					65.685	54.575	51.721	42.944	39.631	36.387	32.759									
112.342-99	3,0					57.051	48.739	42.384	39.451	37.445	28.660	25.375	24.453	22.314	18.863	18.253					
155.616-99	3,0	112.919																			
112.346-99	3,0							57.286	50.087	43.753	35.194	31.069	27.989	24.361	22.294						
244.112-99	3,0	127.067	121.016	115.254																	
244.111-99	1,0	127.072	121.022	115.259	110.347																
244.115-99	3,0	155.138	148.993																		
244.104-99	3,0	129.786	123.606	117.721	97.811	89.893	84.455	80.750	76.712												
244.107-99	3,0	121.486	115.702	110.192	105.166																
244.100-99	3,0																				
112.399-99	3,0																				
112.306-99	3,0																				
112.302-99	3,0																				
112.303-99	3,0																				
112.308-99	3,0																				
112.309-99	3,0																				
112.318-99	3,0																				
112.332-99	3,0																				
112.328-99	3,0																				
112.335-99	3,0																				
112.336-99	3,0																				
112.320-99	3,0																				
112.321-99	3,0																				
112.326-99	3,0																				
112.327-99	3,0																				

<b>WILLYS</b>	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.
<b>NACIONAL</b>																					
132.999-99	3,0																				
211.001-93	3,0																				
211.001-92	3,0				14.517																

<b>IMPORTADO</b>																					
203.199-92																					

**MOTOCICLETAS**

**APRILIA** % 2013 2012 2011 2010 2009 2008 2007 2006 2005 2004 2003 2002 2001 2000 1999 1998 1997 1996 1995 ANT.

**NACIONAL**

26.805-99	APRILIA/PEGASO 650	3,5											10.450	10.073	9.611	9.138			
26.802-99	APRILIA/RS 50 RACING	1,0												5.486	5.144	4.763	4.333		
22.421-99	COFAVE/APRILIA PEGASO650	3,5											12.758	11.044	10.636	9.779			
22.419-99	COFAVE/APRILIA RS 50 RAC	1,0											6.183	5.368	5.251	4.922	4.568	4.146	

**IMPORTADO**

17.932-99	L/APRILIA RS4V4R 1000CC	3,5			61.772														
17.916-99	IMP/APRILIA RS 50	1,0											5.250	4.921	4.555	4.146	3.896	3.564	3.259
17.911-99	IMP/APRILIA SCARABEO 50D	1,0																	

**BASHAN**

% 2013 2012 2011 2010 2009 2008 2007 2006 2005 2004 2003 2002 2001 2000 1999 1998 1997 1996 1995 ANT.

**IMPORTADO**

35.223-99	I/BASHAN JONNY HYPE 50	1,0	2.818	2.684	2.556	2.133	2.013	1.835											
35.230-99	I/BASHAN JOY 50	1,0	2.942	2.802	2.670	2.537													
35.201-99	I/BASHAN SV KC119 200	2,5					8.945	8.476	8.051	7.786									
35.226-99	I/BASHAN TB200	2,5	7.979	7.599	7.237	6.212	5.968												
35.244-99	I/BASHAN TC200	2,5			7.740	7.308													

**BIGA**

% 2013 2012 2011 2010 2009 2008 2007 2006 2005 2004 2003 2002 2001 2000 1999 1998 1997 1996 1995 ANT.

**NACIONAL**

25.500-99	BIGA/OEN TRICICLO ESPEC	3,5	13.187	12.560	11.961	10.263	9.674												
-----------	-------------------------	-----	--------	--------	--------	--------	-------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**BMW**

% 2013 2012 2011 2010 2009 2008 2007 2006 2005 2004 2003 2002 2001 2000 1999 1998 1997 1996 1995 ANT.

**NACIONAL**

4.282-99	BMW/F 800 GS ADVENTURE	3,5	40.232																
4.256-99	BMW/F800 GS	3,5	38.101	36.287	34.559														
4.257-99	BMW/F800 R	3,5	30.602	29.145	27.758														
4.280-99	BMW/G 650GS SERTA0	3,5	27.079	26.008															
36.415-99	BMW/G650 GS	3,5	24.512	23.345	22.234	19.347	18.621	17.170											
36.416-99	DAFRA/RIVA 150 CARGO	1,0	4.519	4.264															

**IMPORTADO**

4.214-99	I/BMW F650 GS	3,5	37.128	35.361	33.678	29.304	27.740	24.660	23.019	20.461	18.976	18.463	15.719	15.341	14.584	13.410	12.580		
4.217-99	I/BMW F650 GS DAKAR	3,5																	
4.229-99	I/BMW F650 GS MU	3,5						24.673	23.036	20.477	18.993	18.479	15.743						
4.242-99	I/BMW F800 GS	3,5	42.953	40.908	38.960	34.133	33.085	28.965											
4.249-99	I/BMW F800 R	3,5	39.159	37.294	35.519	32.912	31.367	28.526											
4.238-99	I/BMW G650 X CHALLENGE	3,5						24.912	22.434	20.766	19.574								
4.247-99	I/BMW K 1300 GT	3,5	72.245	68.805	65.529	56.557	53.518	48.426	45.047										
4.246-99	I/BMW K 1300 R	3,5	61.398	58.474	55.690	50.695	48.597	45.710	43.005										
4.245-99	I/BMW K 1300 S	3,5	63.224	60.214	57.347	51.209	46.490	43.733	41.155										
4.238-99	I/BMW K 1600 GT	3,5	83.129	79.171	75.401														
4.259-99	I/BMW K 1600 GTL	3,5	86.146	82.045	78.139														
4.225-99	I/BMW K1200 GT	3,5				51.459	46.355	44.432	39.944	36.864	34.863	30.875	30.026						
4.212-99	I/BMW K1200 LT	3,5								42.809	39.759	37.007	32.562	30.198	27.599	25.031	23.252	20.039	
4.230-99	I/BMW K1200 LTMU	3,5						52.529	46.330	40.895	37.961	35.327							
4.232-99	I/BMW K1200 S	3,5				44.184	38.593	36.205	31.663	28.581	27.321								
4.213-99	I/BMW R1150 GS	3,5												28.679	26.239	25.497	24.203	21.992	20.863
4.221-99	I/BMW R1150 GS ADVENTURE	3,5								36.658	32.380	30.883	29.401	28.684	27.842	24.204	23.157		
4.223-99	I/BMW R1150 ROCKSTER	3,5												28.955	26.709	24.823	24.204	23.157	
4.236-99	I/BMW R1200 GS ADVENTURE	3,5	77.201	73.526	70.025	58.676	55.982	49.611	44.896	41.614	37.399								
4.243-99	I/BMW R1200 R	3,5	55.568	50.829	48.179	47.218	45.684	44.222	42.749										
4.231-99	I/BMW R1200 RT	3,5	74.059	70.532	67.174	54.852	50.386	47.101	44.630	41.381	38.675	34.248	32.393						
4.226-99	I/BMW R1200GS	3,5	61.924	58.976	56.167	45.768	43.839	39.032	37.917	36.528	34.122	32.765	30.084						
4.251-99	I/BMW S1000 RR	3,5	60.801	57.907	55.150	45.237	43.480	40.109											
4.261-99	I/BMW S1000RR HP4	3,5	72.570	68.534										14.075	13.659	13.105	12.149	11.509	10.711
4.299-99	IMP/BMW	3,5																	
4.201-99	IMP/BMW F650 F	3,5																	
4.209-99	IMP/BMW K1200 RS	3,5												36.992	35.222	29.764	27.771	26.920	25.445
4.204-99	IMP/BMW R1100 GS	3,5																	
4.208-99	IMP/BMW R1100 RT	3,5																	
4.210-99	IMP/BMW R1200 C	3,5												41.941	37.701	34.986	34.552	33.730	28.330

% 2013 2012 2011 2010 2009 2008 2007 2006 2005 2004 2003 2002 2001 2000 1999 1998 1997 1996 1995 ANT.

**NACIONAL**

1.199-99	BP/LAMBRETTA	1,0																	
1.101-99	BP/LAMBRETTA BR	1,0																	
1.299-99	BP/PASCO	1,0																	
1.399-99	BP/PONEY	1,0																	
1.499-99	BP/TORK	1,0																	
1.403-99	BP/TORK 150	1,0																	
1.404-99	BP/TORK 3	1,0																	
1.502-99	BP/TRICICLO BP	1,0																	

**BRAMONT**

% 2013 2012 2011 2010 2009 2008 2007 2006 2005 2004 2003 2002 2001 2000 1999 1998 1997 1996 1995 ANT.

**NACIONAL**

31.010-99	BRAMONT GARINI GR125 U	1,0				2.838			2.453	2.091	1.997								
31.019-99	BRAMONT/RS/GOVARNIA SMS/HR	3,0						17.504	16.361	14.510	14.057								
31.015-99	BRAMONT/TRIUMPH DACT 675	3,5				31.551	28.595	27.421	25.503	23.192									
31.021-99	BRAMONT/TRIUMPH TIG 1050	3,5				33.075	29.519	28.296	27.061	25.363									

**BRANDY**

% 2013 2012 2011 2010 2009 2008 2007 2006 2005 2004 2003 2002 2001 2000 1999 1998 1997 1996 1995 ANT.

**NACIONAL**

14.599-99	BRANDY	1,0																	
14.506-99	BRANDY/ELEGANT 50	1,0												1.630	1.551	1.483	1.383	1.269	1.214
14.517-99	BRANDY/FOSTI FT125 A	1,0												2.057	1.967	1.846	1.524	1.454	1.376
14.519-99	BRANDY/HERO PUCH 50	1,0																	

**MOTOCICLETAS**

CALOI	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.	
<b>NACIONAL</b>																						
1.799-99	1,0													971	859	769	742	665	637	554	260	
1.706-99	1,0											1.038	965	854	764	737	662	633	550	259		
1.704-99	1,0																750	670	643	592	254	
1.702-99	1,0												1.872	1.040	965	854	784	739	662	633	585	254
1.703-99	1,0																	671	643	593	254	
1.705-99	1,0																	962	633	550	257	
24.401-99	1,0											1.710	1.038	964	855	764	737	662	633	550	257	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99	1,0																	978	803	855	743	
24.401-99</																						



**MOTOCICLETAS**

**FUXING** % 2013 2012 2011 2010 2009 2008 2007 2006 2005 2004 2003 2002 2001 2000 1999 1998 1997 1996 1995 ANT.

**IMPORTADO**

35.901-99 IFFUXING HAORAO HB 150T 1,0 3.437 3.093 3.001

**FYM** % 2013 2012 2011 2010 2009 2008 2007 2006 2005 2004 2003 2002 2001 2000 1999 1998 1997 1996 1995 ANT.

**IMPORTADO**

32.300-99 IFFYM FY150 3 1,0 2.831 2.731 2.583 2.426 2.319

32.301-99 IFFYM FY250 2,5 6.766 6.385 5.313 5.122 4.810 4.666

**GANGTIAN** % 2013 2012 2011 2010 2009 2008 2007 2006 2005 2004 2003 2002 2001 2000 1999 1998 1997 1996 1995 ANT.

**NACIONAL**

2.011-99 HONDA/BIZ 100 KS 1,0 3.935 3.811

**GARINNI** % 2013 2012 2011 2010 2009 2008 2007 2006 2005 2004 2003 2002 2001 2000 1999 1998 1997 1996 1995 ANT.

**NACIONAL**

31.003-99 BRAMONT/GARINI GR08 T4 1,0 2.632 2.479 2.297 2.140

30.105-99 BRAMONT/GARINI GR125 T3 1,0 3.139 3.043 2.901 2.671

31.002-99 BRAMONT/GARINI GR125 Z 1,0 2.871 2.733 2.587 2.396

31.004-99 BRAMONT/GARINI GR150 P 1,0 3.779 3.315 3.192 3.009

31.001-99 BRAMONT/GARINI GR150 U 1,0 2.716 2.638 2.456 2.296

37.603-99 GARINNI/GR250 T3 2,5 9.125 8.602 7.897 7.345

**GAS GAS** % 2013 2012 2011 2010 2009 2008 2007 2006 2005 2004 2003 2002 2001 2000 1999 1998 1997 1996 1995 ANT.

**IMPORTADO**

26.602-99 IFGAS GAS ENDUCROSS 300 2,5 11.293 10.610 9.875 8.418 7.598

**GUANGYU** % 2013 2012 2011 2010 2009 2008 2007 2006 2005 2004 2003 2002 2001 2000 1999 1998 1997 1996 1995 ANT.

**IMPORTADO**

11.901-99 IUGUANGYU KAMAX 150 1,0 6.252 6.012 5.788

11.902-99 IUGUANGYU KAMAX 150CC 1,0 6.807

**HAORAO** % 2013 2012 2011 2010 2009 2008 2007 2006 2005 2004 2003 2002 2001 2000 1999 1998 1997 1996 1995 ANT.

**NACIONAL**

35.300-99 HAORAO/HB 110-3 1,0 3.179 3.028 2.884 2.475 2.331 2.040 1.969 1.940

35.301-99 HAORAO/HB 125-9 1,0 4.015 3.825 3.642 3.124 2.943 2.426 2.330 2.319

35.303-99 HAORAO/HB 150 1,0 4.576 4.358 4.150 3.561 3.360 2.949 2.773

35.302-99 HAORAO/HB 150-T 1,0 4.636 4.415 4.206 3.607 3.403 2.989 2.879 2.866

35.304-99 HAORAO/HB850Q 1,0 2.926 2.787 2.655 2.510

**HAOJIN** % 2013 2012 2011 2010 2009 2008 2007 2006 2005 2004 2003 2002 2001 2000 1999 1998 1997 1996 1995 ANT.

**IMPORTADO**

35.503-99 IHAOJIN HJ125 7B 1,0 3.077 2.916 2.683 2.570

**HARLEY-DAVIDSON** % 2013 2012 2011 2010 2009 2008 2007 2006 2005 2004 2003 2002 2001 2000 1999 1998 1997 1996 1995 ANT.

**NACIONAL**

11.256-99 HDAVIDSON/FLSTFB ANV 3,5 48.327 39.869

11.208-99 HARLEY DAVID/FLHRCI 3,5 34.130 32.921 31.716 30.111 28.111 27.072 25.751 24.433 23.350

11.209-99 HARLEY DAVID/FLHRT 3,5 31.853 28.553 26.637 24.516 21.660

11.229-99 HARLEY DAVIDSON/FLHRC 3,5 52.978 50.456 48.054 39.517 37.893 37.460 34.888 33.663 32.429

11.217-99 HARLEY DAVIDSON/FLHRSI 3,5 42.809 38.071 37.368 31.468 30.447 29.416 28.196 26.863 25.774 24.622 22.835 21.872 20.931 19.510 18.471 17.831 11.605

11.211-99 HARLEY DAVIDSON/FLHTC 3,5 42.809 38.071 37.368 31.468 30.447 29.416 28.196 26.863 25.774 24.622 22.835 21.872 20.931 19.510 18.471 17.831 11.605

11.219-99 HARLEY DAVIDSON/FLHTCU 3,5 62.506 59.530 56.696 46.931 44.474 42.853 37.309 34.907 33.562

11.227-99 HARLEY DAVIDSON/FLHTCU 3,5 62.506 59.530 56.696 46.931 44.474 42.853 37.309 34.907 33.562

11.215-99 HARLEY DAVIDSON/FLHTCUI 3,5 63.693 60.661 57.772

11.242-99 HARLEY DAVIDSON/FLHTK 3,5 53.609 51.056 48.625

11.232-99 HARLEY DAVIDSON/FLST 3,0 40.394 38.472 36.639 30.825 29.017 28.713 26.028 24.940

11.226-99 HARLEY DAVIDSON/FLSTC 3,5 44.740 42.610 40.582 33.384 32.071 31.717 30.130 29.095 28.027 27.042 26.013 24.965 24.010 22.882 21.710 21.033 19.741 18.893 18.179 12.576

4.776-99 HARLEY DAVIDSON/FLSTF 3,5 43.317 41.951 39.091 35.977 33.918 31.467 30.027 29.069

4.781-99 HARLEY DAVIDSON/FLSTFB 3,5 47.658 45.388 43.228 36.697 33.006

11.231-99 HARLEY DAVIDSON/FLSTN 3,5 49.162 46.822 44.592 36.533 34.771 33.859 31.755 29.706 28.634

11.223-99 HARLEY DAVIDSON/FLSTNI 3,5 37.422 34.811 33.891 31.801 29.736 28.669 26.065 25.050

11.236-99 HARLEY DAVIDSON/FXCW 3,5 31.906 30.656 30.348 28.839

11.245-99 HARLEY DAVIDSON/FXCWC 3,5 44.827 36.656

11.234-99 HARLEY DAVIDSON/FXD 3,5 33.825 32.215 30.681 25.132 24.036 23.761 22.233

11.233-99 HARLEY DAVIDSON/FXDC 3,5 36.618 34.874 33.214 27.942 26.307 26.025 23.633

4.993-99 HARLEY DAVIDSON/FXDF 3,5 36.534 35.175 33.317

4.994-99 HARLEY DAVIDSON/FXS 3,0 38.774 36.927

11.230-99 HARLEY DAVIDSON/FXST 3,5 28.979 27.034 24.743 24.042 23.266 21.907 21.138 20.209 19.797 18.765 17.971 17.088 16.252 15.700 14.873 9.462

11.213-99 HARLEY DAVIDSON/FXSTI 3,5 26.431 25.045 23.593 22.757 21.759

11.238-99 HARLEY DAVIDSON/VRSICAW 3,5 53.373 50.831 48.411 46.782 43.158 42.140

4.780-99 HARLEY DAVIDSON/VRSICDX 3,5 49.796 48.412 45.742 42.356 40.159

4.792-99 HARLEY DAVIDSON/VRSICDX A 3,5 48.327 46.027 43.835

4.779-99 HARLEY DAVIDSON/VRSICF 3,5 47.286 45.260 41.408 39.574 38.408

11.247-99 HARLEY DAVIDSON/XL 1200C 3,5 29.267 27.874 26.548

11.237-99 HARLEY DAVIDSON/XL 1200N 3,5 28.821 27.912 25.905 25.344 24.312

11.220-99 HARLEY DAVIDSON/XL 883 3,5 20.630 19.209 18.225 17.362

11.224-99 HARLEY DAVIDSON/XL 883 R 3,5 28.523 27.166 25.872 21.220 20.268 19.543 18.141 17.519

11.244-99 HARLEY DAVIDSON/XL 883N 3,5 27.819 26.494 25.232 21.269 20.196

11.239-99 HARLEY DAVIDSON/XR 1200 3,5 25.732 24.358 23.905 22.462

11.207-99 HARLEY/DAVIDSON FLSTC Y 3,5 44.265 42.157 40.151 32.671 31.214 30.951 29.530 28.596 27.763 26.276 25.794 24.764 23.806 22.647 21.232 20.432

11.202-99 HARLEY DAVIDSON FLSTF 3,5 44.265 42.157 40.151 32.671 31.214 30.951 29.530 28.596 27.763 26.276 25.794 24.764 23.806 22.647 21.232 20.432

11.203-99 HARLEY DAVIDSON FLSTF Y 3,5 44.265 42.157 40.151 32.671 31.214 30.951 29.530 28.596 27.763 26.276 25.794 24.764 23.806 22.647 21.232 20.432

11.204-99 HARLEY DAVIDSON FXST Y 3,5 21.403 20.464 20.048 19.010 18.200 19.991 19.238 18.436 7.790

11.201-99 HARLEY DAVIDSON FXSTB 3,5 38.225 33.397 31.618 29.358 28.292 27.111 26.013 24.850 23.695 23.147 21.909 20.941 20.121 19.306 18.646 17.564 5.082

11.205-99 HARLEY DAVIDSON FXSTB Y 3,5 26.253 24.767 24.202 22.906 21.900 21.044

**IMPORTADO**

4.730-99 IJH DAVIDSON FLHTCUI 3,5 29.798 29.100 26.961 25.644 21.986

4.758-99 IJH DAVIDSON FLHTCUSE3 3,5 80.455 75.979 71.005 66.738 64.377

4.793-99 IJH DAVIDSON FLHTCUSE7 3,5 55.473 54.562

4.731-99 IJH DAVIDSON VRSICA 3,5 37.207 35.184 33.710 31.486 30.402 28.616 25.388

4.746-99 IJH DAVIDSON VRSICAW 3,5 27.476 26.867 24.597 23.334 22.255

4.754-99 IJH DAVIDSON VRSICAWA 3,5 43.314 42.281 38.484 36.355

4.747-99 IJH DAVIDSON VRSICDX 3,5 48.418 45.312 43.884 42.245 41.792 39.949 37.604

4.768-99 IJH DAVIDSON VRSICDX C 3,5 48.521 47.397 45.979 43.211

4.763-99 IJH DAVIDSON VRSICF 3,5 40.508 39.617 37.762 36.083 35.297

4.739-99 IJH DAVIDSON VRSRC 3,5 37.217 32.412 31.258 26.636 25.274

4.733-99 IJH DAVIDSON XL 883 3,5 18.111 17.141 16.616 16.024 15.369 14.767 14.275

4.732-99 IJH DAVIDSON XL 883 C 3,5 20.977 19.182 18.538 17.856 16.964 15.975 14.786

4.735-99 IJH DAVIDSON XL 883L 3,5 16.310 15.815 15.254 14.633

4.740-99 IJH DAVIDSON XL 883R 3,5 19.300 17.915 17.303 16.081 14.769

4.799-99 IMP/H DAVIDSON 3,5 12.840 12.219 11.632 11.148 10.782 10.567 10.129 6.759

4.738-99 IMP/H DAVIDSON FLHP 3,5 39.973 38.090 36.889 36.353 34.148 32.945 31.730 30.142 28.146 27.084 25.766 24.448 23.570 22.784 21.548 20.794 19.991 19.238 18.436 7.790

4.710-99 IMP/H DAVIDSON FLHT EG 3,5 12.315 11.773 11.341 10.861 10.603 10.004 6.910

4.714-99 IMP/H DAVIDSON XLH 883 3,5 26.253 24.767 24.202 22.906 21.900 21.044

**HARTFORD** % 2013 2012 2011 2010 2009 2008 2007 2006 2005 2004 2003 2002 2001 2000 1999 1998 1997 1996 1995 ANT.

**IMPORTADO**

20.213-99 IMP/HARTFORD LEGION 125 1,0 2.992 2.838 2.625 2.442 2.184 1.994 1.844 1.738 1.558

24.901-99 IMP/HARTFORD LEGION 125 1,0 3.450 3.294

**HERCHEE** % 2013 2012 2011 2010 2009 2008 2007 2006 2005 2004 2003 2002 2001 2000 1999 1998 1997 1996 1995 ANT.

**IMPORTADO**

17.399-99 IMP/HERCHEE 1,0 1.020 873 641 430

**HERO** % 2013 2012 2011 2010 2009 2008 2007 2006 2005 2004 2003 2002 2001 2000 1999 1998 1997 1996 1995 ANT.

**IMPORTADO**

18.104-99 IHERO PUCH 50 1,0 1.094 1.059 970 905 714 618 553

18.102-99 IMP/HERO ANKUR 50 1,0 1.125 1.045 948 876 836 754 658 552 334

18.199-99 IMP/HERO PUCH 1,0 1.106 862 681 589 568 506 477 460 308

18.101-99 IMP/HERO PUCH 65 1,0 899 853 809 794 772 742 670 625 594 498 470 453 247

18.103-99 IMP/HERO STREAM 50 1,0 1.465 1.388 1.328 1.250 1.110 864 761 665 629 510

**HGL** % 2013 2012 2011 2010 2009 2008 2007 2006 2005 2004 2003 2002 2001 2000 1999 1998 1997 1996 1995 ANT.

**IMPORTADO**

15.601-99 IMP/HGL 1000 3,5 15.200 14.597 14.070

**HONDA** % 2013 2012 2011 2010 2009 2008 2007 2006 2005 2004 2003 2002 2001 2000 1999 1998 1997 1996 1995 ANT.

2.099-99 HONDA 1,0 4.164 2.209 2.096 2.012 1.941 1.877 1.799 1.742 1.658 1.622 1.549 1.516 1.451 1.387 1.053

2.199-99 HONDA/125 1,0 2.426 2.315 2.077 1.964 1.893 1.792 1.738 1.641 1.553 754

2.299-99 HONDA/150 1,0 3.323 3.153 2.916 2.773 2.657 2.504 2.416 2.254 2.184 2.036 1.936 1.350





**MOTOCICLETAS**

KASINSKI	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.
<b>NACIONAL</b>																					
22.453-99	1,0	3.521	3.353	3.194	3.055																
22.408-99	1,0							2.747	2.672	2.584	2.412	2.292	2.107	2.084	2.014	1.913	1.838	1.754	1.574		
22.439-99	1,0	3.959	3.772	3.592	3.010	2.930	2.625														
22.464-99	1,0	4.129	3.933																		

**IMPORTADO**

27.721-99	1,0				2.655	2.451	1.990	1.799	1.727												
-----------	-----	--	--	--	-------	-------	-------	-------	-------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**KAWASAKI**

KAWASAKI	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.		
<b>NACIONAL</b>																							
23.201-99	1,0												2.595	2.459	2.338	2.174	2.074	1.909	1.791	1.664			
23.202-99	1,0												2.745	2.602	2.405	2.165	2.073	1.909	1.791				
23.912-99	3,0												8.608	8.238	7.988	6.495	5.823						
23.911-99	1,0												2.526	2.391	2.164	2.001	1.752	1.600	1.510	1.407	1.288		
23.914-99	3,5						26.477	24.794	22.312	21.408	19.724	18.193	17.865	16.597	15.805	14.735	14.363	13.652	12.909	12.216			
23.904-99	3,5										28.727	25.481	22.460	21.569	20.435	18.923	18.023	15.137	13.788	12.986			
23.902-99	3,5																10.688	9.704	8.940	8.554	8.211		
23.903-99	3,5												17.162	15.327	14.727	13.932	13.088	12.644	10.511	10.008			
23.925-99	3,5								28.310	26.315	25.172	22.874											
23.908-99	3,5														23.458	20.458	17.828	17.155	16.264	15.225	14.552		
23.916-99	3,0														22.570	20.960	18.118						
23.909-99	3,5											26.727	19.638	19.379	18.595	17.929	16.748	16.179	15.115	13.814	11.927	8.799	
23.910-99	3,5													24.681	23.022	21.811	19.024	17.805	17.192	16.172	15.424	14.690	8.180
23.923-99	3,5								24.949	24.680	22.755	19.419	18.652										
22.454-99	3,5		18.262	17.128																			
6.389-99	3,5	32.998																					
11.601-99	3,5	22.469	21.399	20.380	18.109	15.726																	
11.604-99	3,5	22.472	21.401	20.382	18.110	15.734																	
23.938-99	2,5																						
23.937-99	3,5	39.653	37.765	35.968																			
11.606-99	2,5	13.861	13.201	12.572	10.481	9.793	8.347																
6.386-99	3,5	16.196	15.685																				
6.387-99	2,5	17.435	16.886																				
6.364-99	3,5	23.337	22.225	21.167	20.251																		
6.360-99	3,5	23.667	22.540	21.467	20.541																		
2.393-99	3,5	51.178	48.742	46.422																			
23.933-99	3,5	50.330	47.933	45.651																			
23.935-99	3,5	41.234	39.271	37.401																			
6.388-99	3,5	45.272																					
6.368-99	3,5	27.804	26.480	25.220																			
6.380-99	3,5	51.449	49.826																				
6.369-99	3,5	29.003	27.623	26.308																			
6.363-99	3,5		26.431	25.173																			
6.359-99	3,5	27.397	26.093	24.850	23.253																		
6.362-99	3,5	25.933	24.698	23.522	22.258																		
6.378-99	3,5	41.945	39.662	37.774																			
6.367-99	3,5	43.882	41.792	39.802																			
11.602-99	3,5	30.987	29.512	28.107	22.995	20.684	19.073																
11.603-99	3,5	32.191	30.658	29.198	23.900	21.491																	
6.390-99	3,5	34.113																					

**IMPORTADO**

6.354-99	3,5		69.988	65.105	47.939	45.825	44.548														
23.932-99	3,5					9.581	9.139														
6.350-99	2,5					10.671	9.972	9.049	8.456												
6.334-99	3,5	44.475	42.359	40.342	38.831	35.351	33.550	30.213	28.245	25.199	24.705	21.892									
6.328-99	3,5																				
23.939-99	3,5	41.055	39.100	37.238	32.823	31.257	29.312	28.103	26.035	25.439	24.503		22.316	21.322	21.171	18.556	16.945	15.255	13.434	12.433	8.107
6.361-99	3,5																				
6.351-99	3,5																				
6.345-99	3,5	30.163	28.727	27.359	23.784	22.544	19.625	18.154	16.800	16.084											
6.340-99	3,5	43.391	41.325	39.358	33.019	28.518	27.413	24.739	23.890	23.596	21.591	19.432	19.007	18.067	17.216	16.043	15.352	14.429	13.641	12.914	
6.335-99	3,5	48.799	46.476	44.262	42.108	39.123	35.417	31.105	27.842	25.880	25.142										
6.338-99	3,5																				
6.327-99	3,5													21.976	19.162	17.934	17.317	16.302	15.538	14.802	8.764
6.329-99	3,5													8.070	7.679	3.585	3.347	3.191	3.073	2.953	1.997
6.310-99	3,0																				
6.307-99	2,5																				
6.313-99	3,5													12.825	11.858	10.718	9.948	7.829	6.413	5.722	3.431
6.317-99	3,0																				
6.320-99	3,5																				
6.318-99	3,5																				
6.319-99	3,5																				
6.302-99	3,5													22.735	21.421	19.181					
6.301-99	3,5																				
6.321-99	3,5																				
6.304-99	3,5																				
6.305-99	3,5																				

**MOTOCICLETAS**

LONCIN	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.	
<b>IMPORTADO</b>																						
28.302-99	2.5					8.245	7.298	6.705	6.493	5.680	5.401											
28.305-99	2.5					9.894	8.759	8.048	7.792	6.814	6.608											
<b>LUOJIA</b>																						
<b>IMPORTADO</b>																						
31.303-99	1.0					3.055	2.741	2.381	2.212													
31.304-99	1.0					5.304	5.091	4.793	4.297	4.048												
31.302-99	1.0					3.107	2.549	2.459	2.358													
<b>MON</b>																						
<b>NACIONAL</b>																						
99.999-99	3.5						1.592			1.428	1.369	1.330	936	894	836	800	620	563	489	464	346	
<b>MONARK</b>																						
<b>NACIONAL</b>																						
8.199-99	1.0																	614	533	506	350	
8.101-99	1.0																	614	533	506	350	
8.107-99	1.0																674	613	532	506	350	
8.102-99	1.0																		532	504	350	
8.103-99	1.0																			507	349	
8.105-99	1.0																		614	534	506	349
8.104-99	1.0																		611	585	540	350
8.106-99	1.0																		611	584	540	349
<b>MONTESA</b>																						
<b>IMPORTADO</b>																						
6.799-99	1.0																				335	
<b>MOTOCAR</b>																						
<b>NACIONAL</b>																						
39.301-99	1.0	12.448	11.161																			
<b>MOTOVI</b>																						
<b>NACIONAL</b>																						
8.399-99	1.0																				776	
8.499-99	1.0							2.745	2.625	2.282	2.155	2.074	1.000	956	907	869	662	602	575	532	345	
<b>MOTTUS</b>																						
<b>NACIONAL</b>																						
28.700-99	1.0		2.256		1.858	1.629	1.565	1.320	1.258	1.124	1.016	978										
<b>MULLER</b>																						
<b>NACIONAL</b>																						
30.100-99	3.5	2.668	2.542	2.421	2.026	1.815	1.724	1.649	1.537	1.462	1.403	1.363										
<b>MV AGUSTA</b>																						
<b>NACIONAL</b>																						
20.251-99	3.5	51.109	48.675	47.569																		
<b>IMPORTADO</b>																						
20.231-99	3.5					42.283	37.690	36.523	34.867													
<b>IMVK</b>																						
<b>IMPORTADO</b>																						
28.403-99	1.0					2.561	2.464	2.361	2.109	1.906	1.853	1.784	1.682	1.578	1.473							
<b>MZ</b>																						
<b>IMPORTADO</b>																						
6.999-99	2.5																	1.132	906	786	709	450
<b>NSU</b>																						
<b>IMPORTADO</b>																						
7.199-99	3.5																		1.654		1.518	1.118
<b>PEUGEOT</b>																						
<b>IMPORTADO</b>																						
20.806-99	1.0																					
20.807-99	1.0																					
20.813-99	1.0												3.284	3.065	2.785	1.777	1.638	1.472	1.369	1.184	888	
20.815-99	1.0												2.338	2.047	1.929	1.700	1.450	1.267	1.067			
20.815-99	1.0												2.802	1.654	1.451	1.372	1.216	1.161	1.088			
<b>PIAGGIO</b>																						
<b>NACIONAL</b>																						
8.899-99	3.5																				325	
8.999-99	1.0																				993	
8.901-99	2.5																				1.701	
8.902-99	2.5																				1.155	
8.906-99	2.5																				1.703	
8.905-99	2.5																				1.677	
8.904-99	2.5																				1.677	
8.903-99	2.5																				1.703	
<b>IMPORTADO</b>																						
7.202-99	1.0																	2.307	2.030	1.852	1.632	1.593
7.204-99	1.0																	2.116	1.907	1.840	1.694	1.502
<b>PUCH</b>																						
<b>IMPORTADO</b>																						
16.899-99	1.0																			635	560	521
<b>QIANJIANG</b>																						
<b>IMPORTADO</b>																						
26.110-99	1.0					3.349	3.068	2.806														
26.111-99	1.0					5.443	5.195	4.968														
<b>QINGQI</b>																						
<b>IMPORTADO</b>																						
19.502-99	1.0																					
<b>RIGUET</b>																						
<b>NACIONAL</b>																						
31.700-99	3.5	29.714	29.166	28.175	24.007	11.501	10.810	10.332	9.754	9.471												
<b>SANYANG</b>																						
<b>IMPORTADO</b>																						
13.101-99	1.0																					
13.102-99	1.0																					
13.103-99	1.0																					
<b>SHINERAY</b>																						
<b>IMPORTADO</b>																						
30.711-99	1.0		2.545	2.466	2.390	2.159	1.961	1.904	1.643													
30.714-99	1.0					2.702	2.368	2.275	2.216													
30.707-99	1.0	3.195	3.044	2.899	2.345	2.246	2.182	2.103	2.043	1.778	1.762											
30.706-99	2.5					2.407																
30.703-99	1.0		2.673	2.543	2.390	2.266	2.210	2.129	2.105	1.854	1.823											
30.702-99	1.0	3.042	2.897	2.759	2.623	2.529	2.409	2.304	2.224	1.901	1.875											
30.704-99	1.0	4.762	4.536	4.320	3.703	3.396	3.032	2.872	2.803	2.454	2.449											
30.708-99	1.0	4.333	4.126	3.930	3.723	3.365	3.056	2.770	2.693	2.319												
30.700-99	1.0					6.154	5.592	4.831	4.638	4.389	3.770	3.591										
30.709-99	2.5	5.198	4.951	4.715	4.562	4.278	3.955	3.565	3.421	2.984												
30.716-99	2.5	7.059	6.724	6.405	6.100	5.707	4.920	4.236	3.920													
30.703-99	2.5	7.595	7.233	6.889	6.708	6.291	5.950	5.644	4.354	3.669	3.635											
30.717-99	1.0	2.696	2.568	2.446	1.984	1.735	1.683	1.414	1.401	1.235												
30.723-99	1.0	2.631	2.505	2.387	1.982	1.742	1.689	1.556														
30.727-99	2.5	8.820	8.399	8.001	7.565																	
30.728-99	1.0	3.324	3.167	3.016	2.869																	
<b>STANDARD</b>																						
<b>IMPORTADO</b>																						
20.207-99	1.0																					
<b>SUNDOWN</b>																						
<b>NACIONAL</b>																						
20.207-99	1.0																					

**MOTOCICLETAS**

SUNDOWN	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.		
<b>NACIONAL</b>																							
27.016-99	1,0	2.889	2.751	2.621	2.224	1.970	1.636	1.545	1.519	1.443	1.433	1.370	1.311	1.306	1.230	1.171	1.070	1.027	975	949	696		
27.012-99	2,5					3.881	3.744	3.352	3.000	2.922													
27.010-99	2,5					7.031	6.695	6.135	5.726	5.514													
27.001-99	1,0								1.922	1.856	1.809	1.738	1.677	1.625	1.510								
27.002-99	1,0								1.923	1.870	1.811	1.740	1.667										
27.007-99	1,0	4.770	4.543	4.327	3.481	3.215	2.593	2.290	2.271	2.238	2.145	1.960											
27.005-99	1,0					2.660	2.576	2.281	1.840	1.724	1.687	1.591	1.524	1.402	1.351								
27.009-99	1,0							1.862	1.701	1.580	1.527	1.443											
27.003-99	1,0	4.035	3.843	3.661	3.107	2.745	2.067	1.846	1.739	1.631	1.526	1.456	1.388										
27.004-99	1,0	4.255	4.053	3.861	3.264	2.856	2.433	2.284	2.099	1.971	1.910	1.747	1.678										
27.018-99	1,0	6.989	6.657	6.341	6.090	5.928	4.488	4.009															
27.017-99	1,0	7.022	6.688	6.370		6.059	5.842	5.340	5.052														
27.019-99	1,0					4.185	3.821	3.496															
27.013-99	2,5					3.782	3.652	3.351	3.116	3.018			2.928	2.829	2.708	2.701	2.541	2.419	2.212	2.122	2.014	1.964	1.280
27.020-99	1,0	5.453	5.193	4.947	4.712	4.299	3.962																
27.014-99	2,5					6.870	6.693	6.135	5.725	5.504													
27.000-99	1,0	3.624	3.451	3.287	2.656	2.308	2.048	1.952	1.806	1.738	1.627	1.571	1.515	1.486	1.373								
27.008-99	1,0	4.289	4.085	3.890	3.202	2.669	2.267	2.201	2.099	1.859													

**IMPORTADO**

19.699-99	1,0																1.613	1.286	1.220	1.118	703	
19.604-99	1,0																2.113	1.518	1.448	1.373	1.317	947
19.609-99	1,0														2.232		2.121	1.518	1.449	1.372	1.322	960
19.608-99	1,0																2.038	1.713	1.581	1.519	1.301	840
19.605-99	1,0								2.393	2.346	2.262	2.167	2.073	2.007	1.887	1.789	1.579	1.495	1.407	1.213	807	
19.610-99	1,0																	1.563	1.482	1.396	1.274	936
11.803-99	1,0																1.943	1.549	1.522	1.430	1.266	948
21.506-99	1,0																1.954	1.649	1.521	1.430	1.272	
21.504-99	1,0																2.278	2.022	1.781	1.680	1.510	
21.502-99	1,0																1.357	1.204	1.148	1.077	1.043	
21.505-99	1,0														1.523	1.428	1.357	1.204	1.148	1.077	1.043	

**SUZUKI**

NACIONAL	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.	
17.601-99	1,0							3.683	3.497	3.259	2.981	2.875	2.363	2.280	1.633	1.406	1.282	1.215	1.148	1.102	514	
17.602-99	1,0												3.511	3.066	2.888	2.435	2.100	2.004	1.922	1.770	999	
17.603-99	1,0																1.401	1.277	1.211	1.144	1.101	792
20.702-99	1,0						5.189	4.865	4.515	4.262	4.054	3.869	3.745	3.204	3.022	2.905	2.153					
20.703-99	1,0																					
20.705-99	1,0				4.413	3.713	3.219	2.970	2.851	2.540	2.463											
18.310-99	3,5					22.492	20.028	19.011	18.569	17.720	16.719											
20.708-99	3,5	29.088	27.703	26.584	22.214	20.581	19.231	18.103														
20.707-99	3,5	29.622	28.211	26.868	22.568	21.187	20.359	19.171														
18.315-99	3,5	27.499	23.752	22.688	20.246	18.207	17.337	16.366	15.689	14.952	14.574											
18.314-99	3,5	27.017	25.731	24.506	20.626	18.916	17.854	16.876	16.088	15.162												
18.305-99	3,5					19.860	18.284	17.304	16.789	16.043	15.790	15.284	14.706	14.150	13.609	13.121	12.550	12.093	11.317	9.111	5.772	
18.304-99	3,0					20.172	18.147	17.281	16.302	15.623	14.900	14.525	14.028	13.506	13.037	12.500	12.036	11.488	10.977	10.338	9.333	
18.313-99	3,0									16.167	15.077	14.246										
18.318-99	3,5	40.974	39.023	37.165	33.813	32.141	30.559															
18.312-99	3,5					27.004	24.698	22.873	21.749	20.783	17.858	17.297	16.894									
18.319-99	3,5	37.061	35.296	33.615	30.290	28.491																
18.307-99	3,0	22.704	21.624	20.595	16.859	14.455	13.084	12.241	11.672	10.869	10.189	9.579	9.208	8.508	7.611	6.306	5.859					
18.320-99	1,0	5.022	4.783	4.555																		
18.309-99	3,5					29.350	26.802	25.644	23.312	21.655	20.429	18.680	17.633	16.896	16.152							
18.316-99	3,5	26.535	25.271	24.069	20.117	19.102	18.002	16.974								6.048	5.449	4.942	4.600	4.194	2.515	
20.601-99	3,0																					
20.602-99	3,0																					
18.303-99	3,5								14.126	13.433	12.934	12.281	11.002	9.462	8.627	7.980	7.257	6.521	4.968	4.754	2.618	
18.302-99	3,5										13.470	12.696	11.723	10.916	9.993	9.337	8.678	8.123	7.549	7.245	4.668	
18.502-99	3,5												18.004	13.664	12.944	12.426	11.810	11.257	10.741	10.075	5.525	
20.603-99	3,0																					
20.714-99	1,0	5.142	4.897	4.664	3.923	3.513	3.009	2.818	2.555	2.335	2.224	2.184										
18.311-99	3,5					4.271	3.972	3.556	3.048	2.850	2.586	2.384	2.287									
20.713-99	1,0	4.931	4.698	4.475	4.321																	
20.701-99	3,5					17.863	16.535	15.622	13.962	12.783	11.996	11.199	10.444	10.186								
18.201-99	3,0				14.141	12.913	12.012	11.248	10.875	10.083	9.705	9.458	9.024	8.738	7.982	7.752	7.193	6.770	6.375	6.108	4.034	
20.606-99	1,0	5.481	5.309																			
20.605-99	1,0	5.161	5.000																			









**CAMINHÕES**

FORD	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.
<b>NACIONAL</b>																					
328.999-99	1,0																				28.390
303.999-99	1,0																				20.358
304.099-99	1,0																				17.219
304.199-99	1,0																				23.002
339.610-99	1,0	106.143	101.089	96.276	91.238		73.327	69.052	66.138	60.941	58.230	53.477	51.956	50.681	48.051	45.682	43.293	40.883	38.591	36.104	
304.103-99	1,0	93.256	88.815	84.586	79.586	76.123	71.843	67.637	64.767	59.688	57.034	52.342									
304.100-99	1,0							65.973	63.191	58.233	55.663	51.072	50.070	44.592	41.527						
304.113-99	1,0	111.240	106.834	102.280																	
320.009-99	1,0													70.355	58.572	55.289	50.201	47.813	45.689	42.956	22.230
338.699-99	1,0																				25.206
338.600-99	1,0														58.805	52.310	49.911	45.934	41.248	37.752	34.438
329.199-99	1,0														99.953	92.561	86.021	79.134	72.978	67.047	61.454
337.901-99	1,0																				20.659
329.101-99	1,0														79.055	69.912	64.850	60.055	54.162	51.887	33.045
329.202-99	1,0																				16.608
304.299-99	1,0														80.831	69.121	65.439	62.522	59.518	56.615	52.400
304.399-99	1,0																				22.325
339.611-99	1,0	126.949	115.585	112.469	107.675																
304.301-99	1,0	105.405	100.385	95.605	89.406	84.868	78.663	74.965	71.914	67.379	64.668	62.502	56.280	53.946	51.119	48.602	46.041	43.492	41.066	38.414	27.386
304.300-99	1,0								78.916	73.139	69.255	66.172	59.638	49.444							
337.902-99	1,0	130.993	125.805	120.443																	
320.220-99	1,0								85.748	80.083	74.550	69.795	64.852	58.555	54.513	57.059	54.617	52.074	48.622	44.629	27.077
329.299-99	1,0																				31.596
329.301-99	1,0														80.447	63.806	61.706	59.031	56.616	54.204	51.685
328.599-99	1,0														108.814	86.651	82.377	78.428	75.189	71.770	69.125
328.501-99	1,0																				24.686
338.001-99	1,0																				24.759
329.102-99	1,0														76.535	70.986	65.610	60.106	52.654	47.684	30.796
339.401-99	1,0														88.791	71.569	69.378	66.303	63.821	60.609	57.592
320.217-99	1,0								67.015	63.536	60.418	57.547	51.477	45.982	42.825						22.819
339.619-99	1,0	111.094	105.805	100.707	96.472																
337.903-99	1,0	135.581	130.210	124.660																	51.772
320.215-99	1,0																				
320.214-99	1,0				104.896		94.280	89.103	84.587	80.856	75.132	71.695	67.717	64.250	59.099	55.031					
339.612-99	1,0	114.645	109.186	103.987	99.555																
320.238-99	1,0	113.633	108.222	103.088	96.770	92.072	87.068	82.634	78.932	73.385	70.022										
304.115-99	1,0	137.588	132.138	126.506																	
304.114-99	1,0	137.588	132.138	126.011																	
320.216-99	1,0																				
304.106-99	1,0	144.560	137.677	131.121	122.695	115.871	108.917		97.313	92.399	84.884	78.730	73.431	67.316							
339.617-99	1,0	150.455	143.291	136.467	130.650																
339.620-99	1,0	164.278	156.457	149.007	139.999																
339.606-99	1,0	161.025	153.357	146.054																	
337.905-99	1,0	184.414	178.597	170.985																	
337.904-99	1,0	182.608	175.376	167.043																	
332.299-99	1,0																				52.893
332.801-99	1,0																				29.963
328.101-99	1,0																				25.400
328.101-99	1,0																				32.142
339.501-99	1,0														121.708	112.741	104.737	96.359	88.843	81.662	74.826
338.201-99	1,0																				61.307
320.222-99	1,0								82.151	75.610	71.067	65.535	63.331								56.519
339.601-99	1,0																				25.113
339.604-99	1,0	152.534	145.270	138.353			105.670	98.019	94.027	89.270	85.238	83.341	80.401	77.607	74.266	71.293	68.322	64.783	62.402	49.677	36.092
339.615-99	1,0	152.525	145.263	138.345	132.449																
320.239-99	1,0	135.504	129.053	122.908	115.085	110.093	103.573	98.063	94.567	89.826	85.760	83.237	80.857								
339.602-99	1,0							98.641	94.586	89.770	85.741	83.237	80.857								
337.912-99	1,0	146.843	139.851	133.890																	
337.911-99	1,0	144.433	137.555	131.693																	
329.203-99	1,0														99.355	86.603	83.130	78.356	74.969	71.293	64.795
339.607-99	1,0	151.291	144.087	137.226	129.846	125.750															47.840
339.616-99	1,0	170.449	162.333	154.603	146.285																33.623
320.240-99	1,0	141.930	135.172	128.736	120.778	114.938	108.970	103.160	99.173	88.725	85.187										
339.603-99	1,0	148.045	140.995	134.282	125.959	119.950	113.706	107.628													
320.252-99	1,0	137.636	131.082	124.841	117.135	111.484	105.724	100.055	96.122	90.678											
320.265-99	1,0	149.838	142.702	135.908	128.753	121.198	114.927	108.688													
337.910-99	1,0	171.808	165.002																		
337.913-99	1,0	171.808	165.002	157.969																	
320.213-99	1,0																				
339.608-99	1,0	163.717	155.921	148.497	141.070			106.058	101.274	95.500	90.950										



**CAMINHÕES**

GROVE	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.
<b>IMPORTADO</b>																					
346.301-99	1,0											25.657	24.495	23.296	22.079	20.413	18.459	15.721	14.493	13.263	8.699
<b>HYUNDAI</b>																					
<b>NACIONAL</b>																					
344.107-99	1,0	70.481	67.126	56.403																	
<b>INTERNACIONAL</b>																					
<b>NACIONAL</b>																					
345.722-99	1,0	125.782	120.033	114.092																	
345.721-99	1,0	177.787	145.045	137.948																	
345.723-99	1,0	173.726	164.750	156.828																	
345.726-99	1,0																				
345.727-99	1,0																				
345.715-99	1,0														59.909	55.173	52.241	48.580	46.799		
345.710-99	1,0														77.503	71.068	66.542	62.894	59.819		
345.713-99	1,0														97.651	83.765	79.087	75.769	73.727		
345.714-99	1,0														104.561	90.271	86.191	81.086	80.047		
345.719-99	1,0	246.720	234.962	223.792	212.518																
345.728-99	1,0	275.515	262.395	249.900	248.304																
345.729-99	1,0	259.103	244.859																		

**IMPORTADO**

308.999-99	1,0																				
------------	-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**IVECO-FIAT**

IVECO-FIAT	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.
<b>NACIONAL</b>																					
351.034-99	1,0	155.443	148.041	140.991	125.765	119.085															
347.120-99	1,0																				
310.009-99	1,0	164.640	169.800	149.333	134.557	128.195	119.527														
310.087-99	1,0	164.620	166.789	149.324	134.498	128.221															
351.087-99	1,0	75.254	72.273																		
351.089-99	1,0	81.516	78.945																		
351.073-99	1,0	93.553	89.848																		
351.083-99	1,0	73.834	70.318																		
351.070-99	1,0	80.601	76.440																		
310.057-99	1,0	83.907	79.912	76.107	72.823																
310.056-99	1,0	72.964	69.489	66.181	58.557	55.289															
351.066-99	1,0	72.724	69.281																		
351.065-99	1,0	81.250	78.032																		
350.092-99	1,0																				
310.012-99	1,0																				
347.166-99	1,0																				
347.191-99	1,0																				
351.013-99	1,0	68.884	65.604	62.480	55.522	52.219	49.263	47.129													
351.016-99	1,0	77.153	73.479	69.981	62.464	59.397	55.843	53.488													
347.158-99	1,0																				
347.151-99	1,0																				
347.153-99	1,0																				
310.029-99	1,0	85.893	81.802	77.908	69.398	65.608	62.443	59.848													
310.017-99	1,0	70.772	67.403	64.192	57.164	54.075	51.449	48.676													
310.021-99	1,0																				
310.031-99	1,0	81.927	78.026	74.310	66.460	63.437	59.774	55.282													
347.137-99	1,0																				
347.162-99	1,0																				
347.182-99	1,0																				
347.176-99	1,0																				
310.019-99	1,0	79.153	75.385	71.795	66.527	63.315	61.013	57.726													
347.180-99	1,0																				
347.179-99	1,0																				
310.003-99	1,0																				
350.090-99	1,0	136.264	129.776	123.596	110.263	105.244	101.512	97.913													
347.157-99	1,0																				
351.021-99	1,0																				
347.195-99	1,0																				
351.001-99	1,0																				
351.000-99	1,0																				
343.466-99	1,0																				
343.485-99	1,0	118.086	112.464	107.107	89.889	87.047	83.818														
343.487-99	1,0	137.085	130.559	124.341	104.746	100.825	97.039	93.016													
310.040-99	1,0	167.765	159.777	152.169	127.747	122.964	117.045	110.731													
347.159-99	1,0																				
347.160-99	1,0																				
347.196-99	1,0																				
347.186-99	1,0																				
310.004-99	1,0																				
310.033-99	1,0																				
310.034-99	1,0																				
347.187-99	1,0																				
310.005-99	1,0																				
310.015-99	1,0																				
348.305-99	1,0																				
310.061-99	1,0	203.743	194.042	184.803	162.887	152.948	142.993														
310.077-99	1,0	198.912	189.440	180.420	159.003	152.210															
350.643-99	1,0	216.138	211.257																		
310.062-99	1,0	223.810	213.160	203.010	179.315	171.216	156.550	149.007													
310.081-99	1,0	227.126	216.310	206.010	187.325	182.740															
310.064-99	1,0	239.145	227.759	216.913	191.24																

**CAMINHÕES**

VEICO-FIAT	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.
<b>IMPORTADO</b>																					
343.447-99	I/VECO 190 30 HW	1,0																			17.931
350.674-99	I/VECO DAILY 55S17W CD	1,0	75.899																		
343.454-99	I/VECO EJECTOR 170E22	1,0				88.051	85.084	81.945	78.612	74.001	71.135	68.683	61.506	54.542	49.841						
343.463-99	I/VECO EJECTOR 230E22	1,0				102.423	98.956	95.063	91.545												
343.456-99	I/VECO ETECH 440E42ZP	1,0										133.326	128.249	123.229	109.901						
343.458-99	I/VECO ETECH 740E42 FZ	1,0										156.363	145.099	139.033	133.767	128.529	110.471				
343.476-99	I/VECO STRALSHD 570S3ST	1,0				163.886	151.143	144.762	137.347												
310.073-99	I/VECO STRALIS 490S46T	1,0	219.269	208.828	198.885	174.802	167.706														
310.074-99	I/VECO STRALIS 570S46T	1,0	253.386	241.321	229.831	202.182	193.726														
343.478-99	I/VECOECCURSORS 450E32T	1,0				113.829	109.716	105.849													
351.002-99	I/VECOEJECTOR 230E24	1,0				104.401	100.756	97.181				93.127	85.741								
343.467-99	I/VECOEUROCARGO 170E21	1,0										78.173	73.599	70.754	68.304						
343.446-99	I/VECOFIAT 40 10W	1,0																			
343.449-99	I/VECOFIAT E 450E37E-P	1,0										108.393	101.707	97.809	91.791	82.037	77.497	71.973	64.291	58.373	52.045
343.473-99	I/VECOSTRALSHD 740S42TZ	1,0				208.766	199.746	191.529	182.524	155.809	151.486										
343.462-99	I/VECOSTRALSHD 450S4ST	1,0				167.106	155.606	149.239	141.602	133.989	120.946	117.448									
310.016-99	I/VECOSTRALSHD 490S3ST	1,0				150.774	142.248	136.038													
343.477-99	I/VECOSTRALSHD 490S42T	1,0				181.176	171.784	163.934	155.724												
347.193-99	I/VECOSTRALSHD 570S42T	1,0				184.686	177.151	170.423	164.598	141.411	134.572										
343.475-99	I/VECOFRACKER 380T38	1,0				219.144	211.525	201.566	191.910	176.809	169.501										
343.499-99	IMP/VECO	1,0																			
343.483-99	IMP/VECO EUROCARGO 150N	1,0																			
343.485-99	IMP/VECO EUROCARGO 160N	1,0																			
343.481-99	IMP/VECO EUROTRAKKER	1,0																			
343.487-99	IMP/VECO FIATDAI T3510B	1,0																			
343.488-99	IMP/VECO FIATDAI T3510C	1,0																			
343.489-99	IMP/VECO FIATDAI T4910B	1,0																			
343.433-99	IMP/VECOFIAT D T3510VB1	1,0											35.917	34.277	32.617	30.897	28.568	27.612	26.461	23.676	
343.411-99	IMP/VECOFIAT D T4910VB1	1,0																			
343.434-99	IMP/VECOFIAT D T4910VB2	1,0																			
343.416-99	IMP/VECOFIAT D T4912 C2	1,0																			
343.423-99	IMP/VECOFIAT D T4912VB1	1,0																			
343.440-99	IMP/VECOFIAT E 120E15	1,0																			
343.429-99	IMP/VECOFIAT E 150E18 3	1,0																			
343.430-99	IMP/VECOFIAT E 160E21 1	1,0																			
343.431-99	IMP/VECOFIAT E 160E21 2	1,0																			
343.432-99	IMP/VECOFIAT E 160E21 3	1,0																			
343.437-99	IMP/VECOFIAT E 450E37ET	1,0																			
343.438-99	IMP/VECOFIAT E 450E37T	1,0																			

JBC	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.
<b>IMPORTADO</b>																					
311.201-99	I/BC SY1040 DVA	1,0	43.251	41.192	39.231																
<b>JEEP</b>																					
309.899-92	IMP/JEEP	1,0																			
309.899-93	IMP/JEEP	1,0																			
<b>JMC</b>																					
350.501-99	I/JMC N601 LONGO	1,0	52.866	50.377	47.979																
350.500-99	I/JMC N900 CONVAY	1,0	55.627	52.978	50.455																

KIA MOTORS	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.
<b>IMPORTADO</b>																					
341.405-99	I/KIA BESTA SV GRAND	1,0																			
341.499-99	IMP/KIA	1,0																			
341.402-99	IMP/KIA K2400	1,0																			
341.404-99	IMP/KIA K2700 DLX	1,0																			
341.401-99	IMP/KIA K3500 S	1,0																			
341.403-99	IMP/KIA K3600 S	1,0																			

M.BENZ	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.
<b>NACIONAL</b>																					
311.301-99	I/SHANXI SMAN LT385 6X4	1,0			96.627																
330.499-99	M/BENZ LAK 1314	1,0																			
310.099-99	M/B INTERURBANO	1,0																			
320.399-99	M/BENZ1111	1,0																			
320.301-99	M/BENZ1114	1,0																			
334.603-99	M/BENZ1214	1,0																			
334.605-99	M/BENZ1214 C	1,0																			
334.606-99	M/BENZ1214 K	1,0																			
334.607-99	M/BENZ1215 C	1,0																			
334.604-99	M/BENZ1218	1,0																			
336.400-99	M/BENZ1318	1,0																			
334.803-99	M/BENZ1414	1,0																			
334.804-99	M/BENZ1418	1,0																			
334.909-99	M/BENZ1418 R	1,0																			
310.112-99	M/BENZ1420	1,0																			
335.104-99	M/BENZ1618M	1,0																			
339.901-99	M/BENZ1714	1,0																			
339.905-99	M/BENZ1714 K	1,0																			
339.902-99	M/BENZ1718	1,0																			
339.910-99	M/BENZ1718 A	1,0	114.638	109.179	103.980	94.490	88.329	84.709	75.017	71.980	69.229	65.569	63.115								





**CAMINHÕES**

MON	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.
<b>NACIONAL</b>																					
399.999.99	MON/PROTOTIPO	1,0									38.746	36.574	34.905	33.198	31.468	29.090	26.305	22.402	20.647	18.644	7.583
<b>MULTIVAN</b>																					
341.581.99	MULTIVAN/STEEP VAN	1,0																			
<b>NAVISTAR</b>																					
345.701.99	NAVISTAR/INTERN 4700 4X2	1,0									62.713	58.327	53.999	53.031	49.305	47.498	44.179	42.782	39.488		
345.703.99	NAVISTAR/INTERN 4900 6X4	1,0											70.778	66.287	62.675	59.571	56.353	53.624	50.576		
345.705.99	NAVISTAR/INTERN 9200 4X2	1,0												74.506	70.512	65.530	61.477	56.114	51.807		
345.706.99	NAVISTAR/INTERN 9200 6X4	1,0												88.464	84.703	79.396	75.874	69.779	64.401		
345.704.99	NAVISTAR/INTERN 9800 6X4	1,0												90.288	86.192	81.105	78.468				
<b>NISSAN</b>																					
<b>IMPORTADO</b>																					
343.599.99	IMP/NISSAN ATL	1,0														25.540	21.500	18.142	17.002	13.252	5.982
<b>PEUGEOT</b>																					
<b>NACIONAL</b>																					
347.401.99	PEUGEOT/BOXER FURG MHVID	1,0								34.788	30.792	29.198	27.844	25.204	22.261	21.159	20.227				
347.400.99	PEUGEOT/BOXER FURG MTE	1,0																			
<b>RENAULT</b>																					
<b>IMPORTADO</b>																					
344.201.99	RENAULT TRAFIC FLC	1,0														15.698	15.390	15.088	11.053	10.028	6.492
<b>REO</b>																					
309.499.99	IMP/REO	1,0																			7.643
<b>SCANIA</b>																					
<b>NACIONAL</b>																					
315.299.99	SCANIA	1,0										67.124	62.436	60.794	58.144	55.242	50.490	47.506	45.160	41.781	29.340
315.699.99	SCANIA/DS 1115	1,0																			29.337
315.492.99	SCANIA/G 360 A6X2	1,0	261.106	250.764	239.584																
315.261.99	SCANIA/G 380 A4X2	1,0	248.944	237.090	225.801	205.484	195.808	182.676	167.625	159.810											
315.239.99	SCANIA/G 380 A6X2	1,0	271.224	258.310	246.010	223.395	213.311	198.444	180.124	171.727											
315.510.99	SCANIA/G 400 A4X2	1,0	266.696	256.133																	
315.505.99	SCANIA/G 400 A6X2	1,0	294.011	282.365																	
309.586.99	SCANIA/G 440 B6X4 CS	1,0	334.981	324.413																	
315.254.99	SCANIA/G 420 A6X2	1,0	267.431	254.096	242.569	221.101	210.390	196.761	187.737	179.038											
315.220.99	SCANIA/G 420 A6X2	1,0	277.005	263.814	251.252	228.912	218.847	207.777	196.199												
315.214.99	SCANIA/G 420 A6X4	1,0	286.260	272.629	259.647	236.533	226.608	213.615	201.228												
315.218.99	SCANIA/G 420 B6X4	1,0	325.347	309.854	295.101	267.985	253.437	237.918	225.288												
315.216.99	SCANIA/G 440 A4X2	1,0	274.625	261.548	249.093	226.058	214.979	199.357	189.674												
315.522.99	SCANIA/G 440 A6X2	1,0		282.544																	
315.528.99	SCANIA/G 440 A6X4	1,0	347.906	334.125																	
315.523.99	SCANIA/G 440 A6X4	1,0	333.456	317.577	302.455	275.332	262.119	248.153	234.349												
315.409.99	SCANIA/G 440 B6X4 CS	1,0	355.286	290.730																	
315.225.99	SCANIA/G 470 A6X4	1,0	344.383	327.984	312.367	284.079	269.977	249.640	237.950												
315.499.99	SCANIA/L100	1,0																			29.325
315.599.99	SCANIA/L101	1,0																			29.343
315.699.99	SCANIA/L110	1,0																			29.341
315.799.99	SCANIA/L111	1,0																			34.152
315.701.99	SCANIA/L115	1,0																			29.329
315.899.99	SCANIA/L75	1,0																			24.153
315.999.99	SCANIA/L76	1,0																			29.331
316.099.99	SCANIA/LK 111	1,0																			18.584
316.199.99	SCANIA/LK 140	1,0																			29.336
316.299.99	SCANIA/LK 141	1,0																			18.584
316.399.99	SCANIA/LKS 140	1,0	144.793	137.899	131.332	116.622	111.762	109.004	98.072	92.459	87.876	73.006	68.067	63.276	61.624	58.923	55.998	51.160	48.137	45.801	42.456
316.499.99	SCANIA/LKS 141	1,0																			41.759
316.699.99	SCANIA/LKT 141	1,0																			16.685
316.999.99	SCANIA/L5 110	1,0																			29.338
317.099.99	SCANIA/L5 111	1,0																			18.584
317.399.99	SCANIA/LT 110	1,0																			29.337
317.499.99	SCANIA/LT 111	1,0																			26.718
315.630.99	SCANIA/P 250 B4X2	1,0	170.795	164.030																	
315.628.99	SCANIA/P 250 B6X2	1,0	179.664	172.548	165.194																
315.426.99	SCANIA/P 250 B6X2 CS	1,0	179.664	172.548																	
315.633.99	SCANIA/P 250 B8X4	1,0	201.208	194.861																	
315.430.99	SCANIA/P 250 B8X4 CS	1,0	198.254	192.000																	
315.625.99	SCANIA/P 250 B8X2	1,0	208.194	199.948																	
315.425.99	SCANIA/P 250 B8X4 CS	1,0	217.917	211.043																	
315.272.99	SCANIA/P 270 B6X2	1,0	174.751	166.430	158.505	151.701	148.612	148.073													
315.273.99	SCANIA/P 270 B6X4	1,0	223.591	212.944	202.804	171.239	163.501														
315.652.99	SCANIA/P 310 A4X2	1,0	219.252	212.336	209.531																
315.660.99	SCANIA/P 310 B6X2	1,0	194.875	187.157																	
315.279.99	SCANIA/P 310 B6X4	1,0	213.880	203.696	193.997	168.741	162.468	158.090	151.733												
315.451.99	SCANIA/P 310 B6X4 CS	1,0	221.511	217.429	208.162																
315.655.99	SCANIA/P 310 B8X2	1,0	224.391	215.503	206.318																
315.651.99	SCANIA/P 310 B8X4	1,0	271.532	262.966																	
315.263.99	SCANIA/P 340 A4X2	1,0	223.479	212.838	202.703	170.942	162.284	157.104	146.763	139.499											
315.264.99	SCANIA/P 340 A6X2	1,0	239.933	228.509	217.627	184.245	170.794	169.224	161.984												
315.266.99	SCANIA/P 340 B6X4	1,0	247.842	236.041	224.801																
315.674.99	SCANIA/P 360 A4X2	1,0	202.239	192.609																	
315.672.99	SCANIA/P 360 A6X2	1,0	247.239	237.446																	
315.463.99	SCANIA/P 360 B6X4 CS	1,0	262.825	252.416	241.657																







**CAMINHÕES**

**VOLKSWAGEN**

	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.	
<b>NACIONAL</b>																						
320.899-99	VW/6.90	1,0													39.515	38.165	36.320	34.461	33.183	32.221	30.401	17.193
320.802-99	VW/6.90 P	1,0																				17.380
320.001-99	VW/6.90 S	1,0																				17.193
331.703-99	VW/7.100	1,0																				23.905
331.706-99	VW/7.110	1,0								64.861	53.448	51.227	49.099	47.495	46.575	44.970	43.425	41.905	39.552	37.432	34.622	23.830
331.799-99	VW/7.110 S	1,0										67.773	62.964	58.305	46.033	44.251	42.501	40.600	38.642	36.866	34.461	22.067
331.701-99	VW/7.110 S	1,0																				19.722
326.009-99	VW/7.90	1,0													56.699	52.200	48.018	43.980	40.356	36.232	19.683	
326.001-99	VW/7.90 P	1,0																				35.562
326.002-99	VW/7.90 S	1,0													51.570	49.001	46.375	43.856	41.303	38.978	35.966	19.893
326.003-99	VW/7.90 S C.E.	1,0																				35.037
326.007-99	VW/8.100	1,0																				23.415
331.407-99	VW/8.120	1,0													49.921	44.700	42.882	40.495	38.574	33.885	30.810	
331.441-99	VW/8.120 EUROS	1,0	77.771	74.067	70.541	65.015	62.354	59.556	57.599	55.647	53.016	50.685	48.261	46.583	45.316	43.786	39.132	35.219				
336.004-99	VW/8.140	1,0																				
331.404-99	VW/8.150	1,0	87.475	83.310	79.343	70.474	67.834	63.551	60.905	57.693	55.322	53.257	50.998	49.274	47.596	45.371	43.590	41.748	39.835	38.135	35.797	18.991
331.485-99	VW/8.150 E DELIVERY PLUS	1,0	92.734	88.318	84.114	74.726	71.401															
331.470-99	VW/8.150 RODOKINHO CT	1,0	132.176	125.882	119.888	109.457	103.900	98.261	94.074	88.242	83.524	79.329	75.480	72.263	69.579							
331.420-99	VW/8.150 TECAR PAS 3500	1,0																				
331.442-99	VW/8.150E DELIVERY	1,0	84.045	80.044	76.231	67.539	63.767	61.125	59.290	56.298	52.922	49.621	47.230									
331.428-99	VW/8.150E-CUMMINS	1,0																				
320.510-99	VW/8.160 DRC 4X2	1,0	84.063	80.061	78.338																	
348.414-99	VW/8.160 METROPOLIS	1,0	92.395	89.479																		
320.536-99	VW/8.160 RODOMOURA	1,0	102.248	99.023			90.944															
331.486-99	VW/9.150 E DELIVERY	1,0	81.248	77.380	73.695	67.689	66.136															
331.440-99	VW/9.150E CUMMINS	1,0	97.249	92.619	88.208	78.341	75.431	70.650	67.692	64.121	61.525	59.198	56.724									
320.514-99	VW/9.160 DRC 4X2	1,0	91.277	86.930	82.791																	
339.056-99	VW/BMB 17.250 CLC CM	1,0					108.742	102.853	98.448	92.913	86.073											
339.095-99	VW/BMB 19.320 CLC 6X2	1,0					132.749															
349.318-99	VW/BMB 24.250 CLC 8X2	1,0	179.943	171.374	163.214	145.229	138.540	130.654														
349.321-99	VW/BMB 24.250 CNC 8X2	1,0	178.056	169.616	161.540	143.671	135.308	128.971														
349.306-99	VW/BMB 25.370 CLM 8X2	1,0	218.306	209.862	198.917	176.775	170.294	151.103														
349.322-99	VW/BMB 26.260 CNM 8X4	1,0	188.980	179.982	171.411	165.844	158.189	149.564														
349.320-99	VW/BMB 31.320 CNC 8X4	1,0				166.563	159.703	152.898	144.366													
339.093-99	VW/BMB 31.320 CNC CM	1,0	191.164	182.062	173.393	153.753	147.715	134.359	128.984													
349.305-99	VW/BMB 31.370 CNM CM	1,0	216.449	206.143	196.326	174.257	164.724	151.405	146.922	137.846												30.967
331.499-99	VW/E	1,0		78.770																		24.991
331.401-99	VW/E 11	ATL																				19.232
331.402-99	VW/E 21																					13.647
339.001-99	VW/L80	1,0														39.981	36.766	33.205	31.387	27.885	19.336	
331.464-99	VW/PM1000TAO CAM 3E	1,0			121.755																	
319.699-99	VW/PUMA	1,0				99.391	90.616	88.101	83.297	75.431	72.281	69.438	66.924	64.422	62.014	56.704	53.855	50.840	48.114	44.527	31.880	
319.602-99	VW/PUMA 4 T	1,0																				
339.099-99	VW/VOLKSWAGEN	1,0					51.520	48.656	47.091	44.766	42.525	41.312	39.274	38.360	37.440	37.163	35.387	33.575	32.331	31.381	29.630	17.944

**VOLVO**

	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.	
<b>NACIONAL</b>																						
319.199-99	VOLVO	1,0													110.421	106.188	99.674	90.685	84.004	79.232	62.948	22.192
319.414-99	VOLVOFH 400 4X2T	1,0	271.182	258.268	245.970	215.691	205.721	185.916	175.563	163.973	150.907											
319.415-99	VOLVOFH 400 6X2T	1,0	274.202	261.144	248.710	216.548	207.633	196.988	189.656	173.101	162.178	154.047	146.506	140.926	136.578	130.491						
319.461-99	VOLVOFH 420 6X2T	1,0	327.236	314.274	300.132	286.626	273.728															
319.419-99	VOLVOFH 440 4X2T	1,0	283.476	269.978	257.122	224.242	214.492	203.758	196.110	177.889	164.058											
319.421-99	VOLVOFH 440 6X4T	1,0	295.676	282.454	269.004	235.042	226.389	212.368	204.464	187.632	173.313											
319.421-99	VOLVOFH 440 6X4R	1,0	329.718	314.017	299.063	260.723	249.689	236.867	227.529	206.937	196.175											
319.422-99	VOLVOFH 440 6X4T	1,0	320.710	305.438	290.893	253.723	242.862	230.377	221.371	203.478	194.493	184.789	175.671									
319.465-99	VOLVOFH 460 6X2T	1,0	334.336	318.416	302.494																	
319.464-99	VOLVOFH 460 6X4T	1,0	354.027	340.005	324.703	310.092	296.139															
319.425-99	VOLVOFH 480 6X2T	1,0	341.397	325.140	309.658	269.331	258.322	247.106	238.400	217.272	202.372											
319.426-99	VOLVOFH 480 6X4R	1,0				280.126	271.289	259.010	246.536	236.583	216.099	206.299										
319.427-99	VOLVOFH 480 6X4T	1,0	339.214	323.062	307.678	268.256	256.139	243.789	235.864	214.663	205.960											
319.469-99	VOLVOFH 500 6X4T	1,0	373.171	358.390	341.683																	
319.430-99	VOLVOFH 520 6X2T	1,0	351.062	334.346	318.425	276.948	266.303	253.206	243.530	219.478	206.874											
319.432-99	VOLVOFH 520 6X4T	1,0	345																			



**ÔNIBUS**

CUMMINS	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.
<b>NACIONAL</b>																					
406.899-99	CUMMINS	1.0																			9.557
<b>DODGE</b>																					
<b>NACIONAL</b>																					
407.899-99	DODGE	1.0																			6.077
<b>FIAT</b>																					
<b>NACIONAL</b>																					
404.499-99	FIAT	1.0										53.107	52.785	48.173	41.210	38.646	34.392	29.216	23.896	18.732	10.685
404.402-99	FIAT/130 OD	1.0																			10.685
404.403-99	FIAT/140 OD	1.0																			4.817
801.800-99	FIAT/DUC GREENCAR MC CH	1.0	69.988	67.197	62.686																
404.420-99	FIAT/DUCA ESCOLAR FBM25	1.0	76.579	72.935	69.460	60.576	55.528	50.943	46.800	44.145	41.321	38.592	35.936	34.037	30.792	28.831	26.004				
404.413-99	FIAT/DUCA'S FFORMA MIC20	1.0	58.232	55.459	52.819	48.392	45.565	43.355	41.189	39.017	35.811	33.438	31.253	29.227	27.972	25.408	23.560	22.158	19.880		
404.412-99	FIAT/DUCACOMFORMA MIC21	1.0	73.974	70.453	67.098	61.466	56.387	51.518	46.946	44.613	41.458	39.220	35.413	33.607	30.701	26.164					
404.407-99	FIAT/DUCAMA FORMA MIC23	1.0	71.057	67.673	64.451	61.459	56.371	51.514	46.962	44.596	41.463	39.204	36.205	33.599	30.697	29.072	27.365	23.996			
801.201-99	FIAT/DUCATO ATHOS MC CH	1.0				62.754	57.586	53.159													
404.405-99	FIAT/DUCATO COMBINATO	1.0	56.853	54.148	51.568	45.840	43.788	41.717	39.665	37.272	35.326	33.219	28.550	27.662	26.496	22.870	21.740	20.594	15.714	15.169	
404.440-99	FIAT/DUCATO GREENCAR MO1	1.0	64.798	61.711	58.773	50.999	47.490	44.531	41.696	38.127	35.681										
404.448-99	FIAT/DUCATO GUERRA MC 20	1.0	74.505	70.957	67.577	61.909	56.731	51.187	47.822	45.065	42.221	39.431	36.725	34.775	31.456						
404.444-99	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN	1.0	75.815	72.015	68.586	59.485	54.657	49.797	45.399	41.145	37.663	35.168	31.865								
411.700-99	FIAT/DUCATO M EMBRAFI 16	1.0	71.084	67.701	64.477	58.746	53.860	48.089	44.617	42.022	39.526	36.923	34.433	32.608	29.436	27.960	25.315	23.970			
404.438-99	FIAT/DUCATO MARTICAR 14	1.0	63.226	60.215	57.347	49.759	46.364	43.450	40.685	37.191	34.818	32.729	29.773	26.740	25.478	24.153					
404.437-99	FIAT/DUCATO MARTICAR 16	1.0	74.857	71.294	67.899	58.903	54.028	49.042	44.734	42.152	39.645	37.044	34.527	32.700	29.519						
404.436-99	FIAT/DUCATO MARTICAR 17	1.0	74.466	70.921	67.544	58.597	53.741	48.793	44.514	41.920	39.451	36.850									
404.406-99	FIAT/DUCATO MINIBUS	1.0	76.747	73.092	69.611	62.918	57.819	51.655	47.925	45.122	42.436	39.681	36.971	35.014	31.608	29.487	26.538	24.866	19.378	18.336	16.021
404.424-99	FIAT/DUCATO MUL REVECAP	1.0				60.691	55.749	49.786	47.325	41.955	38.420	34.516	32.504	30.176	28.125						
404.428-99	FIAT/DUCATO MULT JAEDI T	1.0	70.307	66.959	66.631	61.011	56.024	47.593	45.286	41.790	39.008	34.303	32.097	29.677							
404.424-99	FIAT/DUCATO MULT REVESE	1.0	74.592	71.041	67.658	58.688	55.303	52.088	49.141	46.625	44.024	41.933	39.566	36.945							
404.425-99	FIAT/DUCATO NKS MULT 16	1.0	78.238	72.607	69.151	63.311	58.142	49.424	46.990	43.388	40.480	35.615	33.314	30.807	28.237	25.133	24.039				
404.411-99	FIAT/DUCATO REVECAP	1.0				50.136	48.555	45.762	42.278	39.631	34.800	32.666	28.761	27.454	24.839	21.975					
404.442-99	FIAT/DUCATO TRANSFORM P	1.0	66.470	63.305	60.293	54.925	50.480	47.725	41.710	39.340	36.003	32.716	30.968	28.601	26.777	25.475	24.034	22.164	17.998	17.371	

**IMPORTADO**

415.607-99	IFAT DUCAL'S FFORMA M07	1.0											29.332	28.327	27.110	24.624	22.835	21.487	18.402	17.315	
415.605-99	IFAT DUCAMA FFORMA M04	1.0											29.235	27.503	25.922	22.653	18.129	16.846			
411.508-99	IFAT DUCATO 10 MC CCAP	1.0											28.331	27.111	25.711	23.194	22.152	19.686	14.194		
411.599-99	IMPFIAT	1.0											35.698	32.299	30.789	27.926	26.509	21.749	20.674	19.091	11.075
411.501-99	IMPFIAT DUCATO	1.0											28.418	25.729	24.357	19.910	18.301	16.598			
411.503-99	IMPFIAT DUCATO MINIBUS	1.0		54.171		47.837	49.340	47.784	42.090	37.440	34.762	31.408	29.925	26.563	24.712	21.075	18.660	17.140	16.492		

**FORD**

NACIONAL	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.
408.299-99	FORD	1.0																			
410.902-99	FORD/B 12000	1.0														39.914	36.913	29.169	24.359	19.150	9.184
410.901-99	FORD/B 1618	1.0														30.794	27.917	23.494	18.525	11.195	
463.846-99	FORD/CAIO ALPHA B1621	1.0														29.310	27.727	25.756	21.111	16.718	10.453
407.299-92	FORD/F100	1.0																			6.602
407.299-93	FORD/F100	1.0																			9.962
407.299-93	FORD/F1000	1.0											40.819	38.740	36.910	35.125	33.171	31.671	24.902	23.460	22.175
407.299-92	FORD/F1000	1.0											20.786	19.729	18.796	17.891	16.895	16.128	15.292	14.192	11.562
402.899-99	FORD/FB4000	1.0																			18.246
409.199-92	FORD/FURLAINE	1.0																			8.159
409.199-93	FORD/FURLAINE	1.0																			10.993
409.001-99	FORD/SR IBIZA	1.0																			15.174

**IMPORTADO**

413.208-99	IFORD TRANSIT 350L BUS	1.0	83.631	79.648	75.856	66.857	62.453	59.308	56.077												
413.112-99	IFORD TRANSIT JAEDI TUR	1.0	74.768	71.209	67.817	59.495	56.506	53.182	49.029												
413.212-99	IFORD TRANSIT REVES 21L	1.0	83.685	81.045	79.956	74.412	69.852	62.229	57.381												

**GM - CHEVROLET**

NACIONAL	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.
409.599-99	GM/CHEVROLET	1.0																			
<b>IMPORTADO</b>																					
411.101-92	IMP/CHEVROLET TRAFIC	1.0																			
411.101-93	IMP/CHEVROLET TRAFIC	1.0																			
408.299-99	IMP/GM	1.0																			
408.802-99	IMP/GM ONIBUS ESCOLAR	1.0																			

**HOME-CAR**

NACIONAL	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2
----------	---	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	---

**ÔNIBUS**

VECO-FIAT	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.
<b>NACIONAL</b>																					
416.564-99	IVECO/MPOLO FRATELLO ON	1,0							70.864	64.213	60.430	57.631	54.945	52.703	50.614	48.855					
416.001-99	IVECOFIAT/D4012 MAXIVAN	1,0									44.457	41.817	39.176	37.401	35.542	28.405					
416.002-99	IVECOFIAT/D4012 MAXIVANI	1,0							52.272	48.533	45.478	42.747	40.035	38.247	36.330	29.985	28.003				

**IMPORTADO**

416.603-99	IIVECO/MPOLO VOLARE LOT	1,0											43.932	42.352	40.756	39.458	37.960	32.511			
415.601-99	IIVECO T3510 FFORMA M01	1,0											31.788	30.114	27.856	26.914	25.796	23.251			
415.602-99	IIVECO T3510 GUEVEL MIC	1,0						44.071	42.227	40.233	37.447	35.341	33.760	32.095	30.411	28.123	27.180	26.043	23.382		
415.609-99	IIVECO T4912 FFORMA M02	1,0											35.758	34.416	33.195	32.179	30.867	27.738			
415.812-99	IIVECOFIAT T3510 REFAM02	ATL	1,0						43.373				31.787	30.121	27.843	26.916	25.794				
415.819-99	IIVECOFIAT 3010 JAE01 T	1,0									56.214	54.214	47.810	46.027	42.275	35.447	30.524	28.447			
415.805-99	IIVECOFIAT T3510 FFBM12	1,0											31.790	30.116	27.852	26.901	25.787				

**JINBEI**

	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.
<b>IMPORTADO</b>																					
465.204-99	JINBEI/FABUSFORMA M35	1,0	44.010	42.623	40.361	39.937	37.281	35.597	33.887												
465.213-99	JINBEI TOPIC L	1,0	50.370	47.970	45.686	44.309															
465.212-99	JINBEI TOPIC SL	1,0	51.391	48.942	46.613	44.440															

**KIA MOTORS**

	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.	
<b>IMPORTADO</b>																						
412.808-99	KIA BESTA A GS GRAND	1,0									47.651	39.773	34.631	32.792	31.269	29.382	21.212	19.991	18.854	17.119	15.263	10.365
412.812-99	KIA BESTA A GS GRAND2	1,0							45.578	42.976	38.069	34.642	32.312	29.934	28.119	26.287	19.287	18.280				
412.899-99	IMP/KIA	1,0																				
412.802-99	IMP/KIA BESTA	1,0												29.039	23.445	18.987	18.264	16.902	13.914	11.632	10.490	7.280
412.805-99	IMP/KIA BESTA 12P GS	1,0							38.795	30.750	29.820	28.415	25.287	24.168	21.153	19.785	16.529	15.650	13.720	11.637	7.896	
412.807-99	IMP/KIA BESTA 12P RS	1,0												25.538	24.405	21.356	19.988	14.456	13.100	11.964	10.818	7.623
412.803-99	IMP/KIA BESTA EST	1,0												24.425	23.357	20.438	19.117	15.969	15.161	13.261	11.244	6.992
412.801-99	IMP/KIA BESTA SV	1,0												18.898	16.205	12.022	10.967	10.258	9.049	5.960		

**LAND ROVER**

	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.
<b>IMPORTADO</b>																					
413.601-99	IMP/L ROVER DEFENDER 110	1,0													39.870	38.026	35.190	33.466	31.549	28.617	21.867

**M.BENZ**

	%	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	1999	1998	1997	1996	1995	ANT.		
<b>NACIONAL</b>																						
404.399-99	M.B./VIAGGIO	1,0																				
415.730-99	M.BENZ/1721 NEOBUS SPECTRUM	1,0	128.087	124.064	114.974	107.210	100.310	94.233	88.826	84.142	80.176	75.006	70.115	66.263	60.008	57.068	54.366	51.632	48.864			
401.999-99	M.BENZ/608	1,0												56.423	53.068	50.819	48.565	45.912	43.563	40.583	38.237	16.293
400.675-99	M.BENZ/BUSSCAR ECROSS U	1,0																				
400.630-99	M.BENZ/BUSSCAR EL BUSS R	1,0			199.905	190.550	151.250	141.223	133.917	126.607	121.227	115.251										
400.001-99	M.BENZ/BUSSCAR EL BUSS S40	1,0																				
400.633-99	M.BENZ/BUSSCAR JUM BUSS R	1,0																				
400.043-99	M.BENZ/BUSSCAR MICRUSS O	1,0																				
400.041-99	M.BENZ/BUSSCAR PANORAMI R	1,0																				
400.016-99	M.BENZ/BUSSCAR SUP M SS U	1,0																				
400.004-99	M.BENZ/BUSSCAR URBANUS U	1,0																				
400.006-99	M.BENZ/BUSSCAR URBANUS U	1,0			177.740	168.106	160.339	148.668	140.482	131.396	123.024	89.323	83.080	77.244	53.446	50.038	44.562	38.886	35.098	30.044	25.273	12.846
400.056-99	M.BENZ/BUSSCAR URBIPLUS U	1,0			131.541	127.355	117.069	111.308	105.506	98.252	89.197	74.669	69.527	65.009	53.938	50.457	44.895	39.097	35.388	28.864	24.753	12.658
400.635-99	M.BENZ/BUSSCAR VIS BUSS R	1,0																				
463.010-99	M.BENZ/CAIO ALPHA OF1318	1,0																				
463.001-99	M.BENZ/CAIO ALPHA OF1721	1,0																				
463.016-99	M.BENZ/CAIO ALPHA OH1621	1,0																				
463.059-99	M.BENZ/CAIO APACHES21 A	1,0																				
463.055-99	M.BENZ/CAIO APACHES21 A	1,0								86.730	81.942	75.068	70.543	54.072	50.730	44.934	39.329					
463.027-99	M.BENZ/CAIO INTER OF1620	1,0																				
463.005-99	M.BENZ/CAIO PICCOLO O	1,0																				
415.402-99	M.BENZ/CIFERAL AGLIS O	1,0																				
415.427-99	M.BENZ/CIFERAL CITMAX U	1,0																				
415.421-99	M.BENZ/CIFERAL GLS BUS U	1,0					138.617	122.343	114.435	106.335	97.557	91.823	86.517	82.642	75.922	70.900						
415.429-99	M.BENZ/CIFERAL MINIMAXON	1,0																				
415.411-99	M.BENZ/CIFERAL PCID U	1,0																				
415.416-99	M.BENZ/CIFERAL PCIDI A	1,0																				
415.417-99	M.BENZ/CIFERAL PCIDI U	1,0																				
415.425-99	M.BENZ/CIFERAL TURBOESA U	1,0																				
411.328-99	M.BENZ/COMIL BELLO M	1,0			129.222																	
411.332-99	M.BENZ/COMIL BELLO O	1,0																				
411.309-99	M.BENZ/COMIL CAMP HD R	1,0																				
411.356-99	M.BENZ/COMIL CAMPIONE LD	1,0																				
411.318-99	M.BENZ/COMIL CAMPIONE R	1,0																				
411.310-99	M.BENZ/COMIL PIA M	1,0																				
411.334-99	M.BENZ/COMIL PIA O	1,0																				
411.338-99	M.BENZ/COMIL PIA ROD O	1,0																				
411.316-99	M.BENZ/COMIL SVELTO U	1,0																				







ÔNIBUS

Table with columns: VOLKSWAGEN, %, 2013, 2012, 2011, 2010, 2009, 2008, 2007, 2006, 2005, 2004, 2003, 2002, 2001, 2000, 1999, 1998, 1997, 1996, 1995, ANT. Rows include models like VW/15.190 EOD, VW/15.190 EOD HD ORE, etc.

IMPORTADO

Table with columns: %, 2013, 2012, 2011, 2010, 2009, 2008, 2007, 2006, 2005, 2004, 2003, 2002, 2001, 2000, 1999, 1998, 1997, 1996, 1995, ANT. Rows include models like IMP/VW CARAVELLE, IMP/VW EUROVAN.

VOLVO

Table with columns: %, 2013, 2012, 2011, 2010, 2009, 2008, 2007, 2006, 2005, 2004, 2003, 2002, 2001, 2000, 1999, 1998, 1997, 1996, 1995, ANT. Rows include models like VOLVO, VOLVO/B10M, VOLVO/B10M 4X2, etc.

PORTARIANº 334/2013-SEFAZ

Altera a Portaria nº 055/2013-SEFAZ, de 15.02.2013, que dispõe sobre os estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado e enquadrados para fins do tratamento tributário diferenciado previsto na Lei nº 9.855/2012 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, combinado com o preconizado no artigo 12 do Decreto nº 1.283, de 2 de agosto de 2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012;

CONSIDERANDO, que são necessários ajustes na legislação tributária mato-grossense;

**RESOLVE:**

Art. 1º O Anexo Único da Portaria nº 055/2013-SEFAZ, de 15.02.2013, que dispõe sobre os estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado e enquadrados para fins do tratamento tributário diferenciado previsto na Lei nº 9.855/2012 e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações, conforme descritas no Anexo Único desta Portaria:

I – excluído o item 43;

II – alterados os valores totais, relativo aos meses de outubro a dezembro, bem como o total geral, conforme descrito no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/10/2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRAS-SE.**

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 16 de dezembro de 2013.



**JONIL VITAL DE SOUZA**  
Secretário Adjunto da Receita Pública

\*PORTARIA Nº 55/2013-SEFAZ

**ANEXO ÚNICO**

VALORES ANTECIPADOS POR ESTABELECIMENTO EM RELAÇÃO ÀS AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS PARA O SETOR ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS E SECOS E MOLHADOS EM GERAL

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ESTIMATIVA 2013 ICMS + FUNDEIC													
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	SOMA	
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
43 Reporpack Brasil Dist. Embalagens Descartáveis Ltda.	13.443.470-6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
<b>TOTAL</b>											4.567.395,16	4.567.842,59	4.572.172,53	48.812.602,62	

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ESTIMATIVA 2013 - FUNDEIC (1,50% DO VALOR DO ICMS ESTIMATIVA 2013)												
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	SOMA
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
43 Reporpack Brasil Dist. Embalagens Descartáveis Ltda.	13.443.470-6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
<b>TOTAL</b>											68.510,93	68.517,64	68.582,59	732.189,10

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ESTIMATIVA 2013 - ICMS												
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	SOMA
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
43 Reporpack Brasil Dist. Embalagens Descartáveis Ltda.	13.443.470-6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
<b>TOTAL</b>											4.498.884,26	4.499.324,98	4.503.589,97	48.080.413,69

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ESTIMATIVA 2013 - FCP - FUNDO DE COMBATE À POBREZA												
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	SOMA
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
43 Reporpack Brasil Dist. Embalagens Descartáveis Ltda.	13.443.470-6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
<b>TOTAL</b>											168.276,13	168.294,96	168.440,11	1.795.076,62

**SEMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

**Autorização nº 241/2013: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA SALAS LTDA.** CNPJ: 00.784.595/0001-13. Processo nº. 709935/2013. O poço tubular será construído na Rua Salmén nº 901 lote 01/07 quadra 29 Vila Birigui, município de Rondópolis, com as seguintes coordenadas geográficas: 16°27'35,29" S e 54°38'46,72" W. A profundidade pretendida do poço é de 100m com diâmetro de revestimento de 6". A empresa perfuradora será a Belmiro de Almeida Luciano e Cia Ltda. - Hidrotec, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Karyny Matos da Silva, CREA: 120877989-3. Essa autorização vigorará até **26 de Junho de 2014** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**Autorização nº 242/2013: Multimetal Engenharia de Estruturas Ltda.** CNPJ: 05.771.305/0002-00. Processo nº. 611004/2013. O poço tubular será construído na Rua 10 lote 14 a 21 esq. com a Rua 47 Qd 47 RDV 1/5, Distrito industrial do município de Cuiabá, com as seguintes coordenadas geográficas: 15°39'18,4" S e 55°59'58" W. A profundidade pretendida do poço é de 100m com diâmetro de revestimento de 6". A empresa perfuradora será a Geopocos, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pelo Geólogo Léo Adriano de Oliveira, CREA-MT: 014904. Essa autorização vigorará até **26 de Junho de 2014** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**SEEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DO 9º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 028/2012/SEEL/FUNDED REFERENTE AO PROCESSO Nº 209697/2012.**

**PARTES:** Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Brasnorte – CNPJ nº 01.375.138/0001-38.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido ao atraso na liberação dos recursos, passando o término da vigência para **02/02/2014**.  
**Assinatura:** 26/12/2013  
**SIGNATÁRIO:** Ananias Martins de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente da FUNDED.

**EXTRATO DO 5º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 004/2012/SEEL/FUNDED REFERENTE AO PROCESSO Nº 123402/2012.**

**PARTES:** Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Sapezal – CNPJ nº 01.614.225/0001-09.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido ao atraso na liberação dos recursos, passando o término da vigência para **15/04/2014**.  
**Assinatura:** 26/12/2013.  
**SIGNATÁRIO:** Ananias Martins de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente da FUNDED.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO EX-OFFÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 041/2013/SEEL/FUNDED referente ao Processo nº 535910/2013.**

**PARTES:** Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – CNPJ nº 15.943.434/0001-00.  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido ao atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para **13/01/2014**.  
**ASSINATURA:** 26/12/2013.  
**SIGNATÁRIO:** Ananias Martins de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente do FUNDED.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO EX-OFFÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 028/2013/SEEL/FUNDED referente ao Processo nº 425318/2013.**

**PARTES:** Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental e Turístico do Complexo Nascimentos do Pantanal – CNPJ nº 08.979.143/0001-07.  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido ao atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para **24/03/2014**.  
**ASSINATURA:** 26/12/2013  
**SIGNATÁRIO:** Ananias Martins de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente do FUNDED.

**EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO EX-OFFÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 022/2013/SEEL/FUNDED referente ao Processo nº 240242/2013.**

**PARTES:** Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças – CNPJ nº 03.439.239/0001-50.  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido ao atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para **17/01/2014**.  
**ASSINATURA:** 26/12/2013  
**SIGNATÁRIO:** Ananias Martins de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente do FUNDED.

**SETPU**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 092/2013.**  
**RESULTADO**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de

Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora da Tomada de Preços nº **092/2013**, a empresa **BRAULIO ALVARENGA NAYA-ME.**

**Cuiabá, 26 de dezembro de 2013**

Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitação

**VISTO:**

Cinésio Nunes de Oliveira  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 077/2013.**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 077/2013**, houve a seguinte Retificação:

**ONDE SE LÊ:**

Nas seguintes Rodovias: MT-413/322/100/430/437, com extensão total de 262,33 Km, Lote Único, Subdivididos em 05 Lotes, conforme relação abaixo: Lote 01: MT-413, Trecho: Entrº BR-158 – Santa Terezinha, com extensão de 94,61 Km; Lote 02: MT-322, Trecho: Serra Nova Dourada – Novo Santo Antônio, com extensão de 56,24 Km; Lote 03: MT-100, Trecho: Entrº BR-242 – Luciara, com extensão de 59,14 Km; Lote 04: MT-430, Trecho: Santa Cruz do Xingú – Entrº MT-437 (Natanael), com extensão de 31,18 Km; Lote 05: MT-437, Trecho: Final do Pavimento – Entrº MT-430 (Natanael), com extensão de 21,16 Km.

**LEIA-SE:**

Nas seguintes Rodovias: MT-413/322/100/430/437, com extensão de 262,33 Km, sendo: Rodovia MT-413, Trecho: Entrº BR-158 – Santa Terezinha, com extensão de 94,61 Km; Rodovia MT-322, Trecho: Serra Nova Dourada – Novo Santo Antônio, com extensão de 56,24 Km; Rodovia MT-100, Trecho: Entrº BR-242 – Luciara, com extensão de 59,14 Km; Rodovia MT-430, Trecho: Santa Cruz do Xingú – Entrº MT-437 (Natanael), com extensão de 31,18 Km; E Rodovia MT-437, Trecho: Final do Pavimento – Entrº MT-430 (Natanael), com extensão de 21,16 Km. Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

**Cuiabá, 26 de dezembro de 2013.**

Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitações  
**VISTO:**  
Cinésio Nunes de Oliveira  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 067/2013.**

**CLASSIFICAÇÃO-VENCEDORA.**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, ficou classificada e sendo Vencedora na licitação a empresa: **OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA**, Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de acordo com a Lei de Licitações 8666/93.

**Cuiabá, 26 de dezembro de 2013.**

Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitações  
**VISTO:**  
Cinésio Nunes de Oliveira  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 042/2013.**

**CLASSIFICAÇÃO-VENCEDORA.**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, ficaram classificadas as empresas EBC – EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA, HL CONSTRUTORA LTDA. Após análise e conferência dos preços apresentados, a Comissão de Licitação declara vencedora a empresa EBC – EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA, por apresentar o menor valor global. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis

**Cuiabá, 26 de dezembro de 2013.**

Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitações  
**VISTO:**  
Cinésio Nunes de Oliveira  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 063/2013.**

**CLASSIFICAÇÃO-VENCEDORA.**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, ficou classificada e sendo Vencedora na licitação a empresa: **TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de acordo com a Lei de Licitações 8666/93.

**Cuiabá, 26 de dezembro de 2013.**

Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitações  
**VISTO:**  
Cinésio Nunes de Oliveira  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 088/13 PROCESSO 65.807-2/13**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Trinta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 147/12**

**PROCESSO: 07.368-5/12**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado das Cidades a vista do que consta o processo nº 07.368-5/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:** Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo Aditivo tem por objetivo:

1. Alterar a Cláusula "PRIMEIRA – DO OBJETO, que passa a ter a seguinte redação:
2. Alterar a Cláusula "CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS"
3. Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 2 alínea "a" O MUNICÍPIO SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 147/12, ao qual se integra este Termo de Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI**

*República –se por ter saído incorreto*

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 216/10**

**PROCESSO: 37.349-1/10**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 37.349-1/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 216/10 o prazo de 212 (Duzentos e Doze) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento é de 1.465 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 216/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

*República –se por ter saído incorreto*

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 089/13**

**PROCESSO 51.365-0/13**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Trinta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 087/13**

**PROCESSO 70.572-6/13**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE**

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a Ordem de Início de Serviço, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OIS/Nº 054/12 02/05/2013	PAVIMENTAÇÃO	078/09/00/00-ASJU	ENCOMIND LTDA	MT-140

Cuiabá, 26 de dezembro de 2.013.

Engº Tércio Lacerda de Almeida  
Superintendente de Obras Transportes

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA CONJUNTA Nº028/2013/GAB/SESP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre as férias e licença prêmio dos servidores da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC no período de 12 de junho a 13 de julho 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual n.º 502, de 30 de junho de 2011, e o DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 126/2011 publicado em Diário Oficial em 14 de fevereiro de 2011, e;

**Considerando** a realização do evento *Copa do Mundo de 2014* no Brasil, entre os dias 12 de junho a 13 julho de 2014;

**Considerando** o efetivo reduzido da POLITEC, na capital e interior do Estado;

**Considerando** que o evento poderá acarretar em aumento da demanda pelos serviços prestados por esta instituição, sendo por tal razão necessário à POLITEC contar com todo o quadro de pessoal ativo no referido período,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Determinar que durante o período de realização dos jogos da *Copa do Mundo* no Brasil, de 12 de junho 2014 a 13 de julho de 2014, fica vedado o gozo de férias e licença prêmio aos servidores da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, tanto na capital quanto no interior do Estado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Cientifique-se.

Publique-se

Cuiabá/MT, 16 de DEZEMBRO de 2013.



ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Rubens Sadao Okada  
Diretor Geral da POLITEC  
(Documento Original Assinado)

**SEJUDH**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 042/2013/SEJUDH/FUNDECON**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que entre si celebraram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH através do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON e o Município de Castanheira, para os fins que especifica.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto, a mútua cooperação entre os partícipes, para instalação de uma unidade do PROCON no município de Castanheira – MT, visando a proteção e defesa dos consumidores, ordem pública e interesse social, atinentes à área do direito do consumidor, com vistas ao cumprimento dos artigos 5º, inciso XXXII e 170 da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 e Decreto nº. 2.181, 20/03/1997

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo do presente Termo de Cooperação se encerra em 31/12/2017 e tem início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2013

**PROCESSO nº.** 669680/2013/SEJUDH

**ASSINAM:** Luiz Antônio Póssas de Carvalho (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos); Nestor Fernandes Fidelis ( Secretário Adjunto de Justiça); Mabel de Fátima Milanezi Almici (Prefeita Municipal de Castanheira-MT); Gisela Simona Viana de Souza (Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do consumidor - FUNDECON)

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 030/2013/SEJUDH/FUNDECON**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que entre si celebraram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH através do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON e o Município de Várzea Grande, para os fins que especifica.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto, a mútua cooperação entre os partícipes, para manutenção e fortalecimento de uma unidade do PROCON no município de Várzea Grande – MT, visando a proteção e defesa dos consumidores, ordem pública e interesse social, atinentes à área do direito do consumidor, com vistas ao cumprimento dos artigos 5º, inciso XXII e 170 da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 e Decreto nº. 2.181, 20/03/1997

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo do presente Termo de Cooperação se encerra em 31/12/2017 e tem início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2013

**PROCESSO nº.** 508788/2013/SEJUDH

**ASSINAM:** Luiz Antônio Póssas de Carvalho (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos); Nestor Fernandes Fidelis ( Secretário Adjunto de Justiça); Wallace Santos Guimarães (Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT); Gisela Simona Viana de Souza (Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do consumidor - FUNDECON)

**SEDOC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SIAG Nº 26/2013/SEDOC.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTAS NO SIAG: 09/01/2014 à 10/01/2014, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 13/01/2014 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 08h00min(HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/01/2014 ÀS 08h30min ( HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 13/01/2014 às 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).  
 OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG: Aquisição de material de consumo para produção de livros digitais e complementares para apoiar os Centros de Referência(CAPP).  
 LOCAL DA DISPUTA: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)  
 RETIRADA DO EDITAL: site:[www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br); LINK: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br> e [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br)  
 INFORMAÇÕES:As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais -SIAG, FONE(65) 3613-3606.  
 TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-6589 Cuiabá (MT), 26 de dezembro de 2013.

Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SEDUC.

**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 105/2012**

Origem: Convite nº 006/2012.  
 Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.  
 Contratada: RS Construção Civil Ltda.  
 Objeto: Aditar a Cláusula NONA – Do prazo da Vigência.  
 Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 24/12/2013 e término em 23/03/2014.  
 Fundamento Legal: Art. 57, §1º, VI da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 1616/2013/UAS/SEDUC/MT/AD80.

Cuiabá/MT, 23 de Dezembro de 2013.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 207/2011**

Locatária: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.  
 Locadora: SOS Criança  
 Objeto: Aditar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR e CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA  
 Valor: R\$ 140.564,28(cento e quarenta mil quinhentos e sessenta e quatro reais vinte e oito centavos).  
 Vigência: A vigência do Contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 21/12/2013e término 20/12/2014.  
 Fiscal do Contrato: Marilza Gimenes Hidalgo  
 Fundamento Legal: Artigo 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/1993, Parecer Jurídico Nº N°1508/2013/UAS/SEDUC/MT/AD55, Termo de Referência nº 736/2013.

Cuiabá/MT, 20 de Dezembro de 2013.

**Rosa Neide Sandes de Almeida**  
 Secretária de Estado de Educação

**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 220/2009**

Origem: Concorrência nº 009/2009.  
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.  
 Contratada: FRANCHINI & FERREIRA LTDA.  
 Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução e NONA – Da Vigência.  
 Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 08/01/2014 e término em 07/04/2014.  
 Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com o início em 08/01/2014 e término em 07/04/2014.  
 Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 1605/2013/UAS/SEDUC/AD80.

Cuiabá/MT, 19 de Dezembro de 2013.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 283/2012**

Origem: Concorrência nº 009/2012.  
 Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.  
 Contratada: JR Construtora e Incorporadora Ltda.  
 Objeto: Aditar a Cláusula NONA – Do prazo de Vigência.  
 Prazo da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 210 (duzentos e dez) dias, com início em 15/01/2014 e término em 12/08/2014.  
 Fundamento Legal: Art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 1615/2013/UAS/SEDUC/AD80.

Cuiabá/MT, 19 de Dezembro de 2013.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 209/2011**

Locatária: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.  
 Locadora: Associação Pestalozzi de Várzea Grande  
 Objeto: Aditar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR e CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA  
 Valor: R\$ 76.530,84(setenta e seis mil quinhentos e trinta reais oitenta e quatro centavos).  
 Vigência: A vigência do Contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 21/12/2013 e término 20/12/2014.  
 Fiscal do Contrato: Marilza Gimenes Hidalgo  
 Fundamento Legal: Artigo 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/1993, Parecer Jurídico Nº1558/2013/UAS/SEDUC/AD66 e Termo de Referência nº 749/2013.

Cuiabá/MT, 20 de Dezembro de 2013.

**Rosa Neide Sandes de Almeida**  
 Secretária de Estado de Educação

**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 275/2012**

Origem: Concorrência nº 005/2012.  
 Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.  
 Contratada: JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA.  
 Objeto: Aditar a Cláusula DECIMA SEGUNDA – Do Valor.  
 Valor: Fica aditada a quantia de R\$ 57.185,14 (Cinquenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e quatorze centavos) ao valor do Contrato nº 275/2012, que corresponde a um aumento de aproximadamente 14,71% ao valor original.  
 Fundamento Legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 1561/2013/UAS/SEDUC/AD66.

Cuiabá/MT, 19 de Dezembro de 2013.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 208/2011**

Locatária: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.  
 Locadora: Fundação Educacional Julio Strubing Muller  
 Objeto: Aditar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR e CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA  
 Valor: R\$200.294,88(duzentos mil duzentos e noventa e quatro reais oitenta e oito centavos).  
 Vigência: A vigência do Contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 22/12/2013 e término 21/12/2014.  
 Fiscal do Contrato: Marilza Gimenes Hidalgo  
 Fundamento Legal: Artigo 54 e seguintes da Lei n.º. 8.666/1993, Parecer Jurídico Nº1547/2013/UAS/SEDUC/AD54 e Termo de Referência nº 748/2013.

Cuiabá/MT, 20 de Dezembro de 2013.

**Rosa Neide Sandes de Almeida**  
 Secretária de Estado de Educação

**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR AO CONTRATO Nº 294/2012**

Origem: Concorrência nº 020/2012.  
 Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.  
 Contratada: Aroeira Construções Ltda.  
 Objeto: as Cláusulas Contratuais: Cláusula Nona - Do Prazo de Vigência e Décima Segunda - Do Valor.  
 Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 240 (duzentos e quarenta) dias, com início em 29/12/2013 e término em 25/08/2014.  
 Valor: Fica aditada a quantia de R\$ 83.964,48 (Oitenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro Reais, quarenta e oito centavos) ao valor do Contrato nº 294/2012, que corresponde a um aumento de aproximadamente 8,39% (oito vírgula trinta e nove por cento) do valor original.  
 Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Pareceres Jurídico nº 1432/2013/UAS/SEDUC/MT/AD28 e nº 1560/2013/ASEJ/SEDUC/MT/AD59.

Cuiabá/MT, 17 de Dezembro de 2013.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**CONTRATO Nº 155/2008**

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº. 020/2008 – TR Nº 677/2013.  
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.  
 Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.  
 Objeto: Aditar a Cláusula Sétima – Da Vigência.  
 Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 02/12/2013 e seu término em 01/12/2014.  
 Fundamento Legal: Conforme Parecer Jurídico Nº 1431/2013/UAS/SEDUC/MT/AD54 e no art. 57 - inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 02 de Dezembro de 2013.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 125/2013**

Origem: Pregão Eletrônico Nº 018/2013/SEDUC - oriundo do TR nº. 171/2013/SEDUC.  
 Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.  
 Contratada: FORMATO PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.  
 Objeto: AQUISIÇÃO DA FERRAMENTA TOAD DATA ANALYSIS PARA ANÁLISE DE DADOS FORNECENDO CONECTIVIDADE QUASE ILLIMITADO DOS DADOS E A INTEGRAÇÃO DESKTOP DOS DADOS para atender a Coordenadoria do Censo Escolar – Convênio Federal Nº 782618/2013/MEC/INEP.  
 Valor: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).  
 Prazo de Vigência: 148 (cento e quarenta e oito) dias, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá/MT, 04 de dezembro de 2013.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA Nº. 473/2013/GS/SEDUC/MT**

*Dispõe sobre constituição da Comissão de Atribuição para acompanhar o processo de atribuição classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos Profissionais da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Instrução Normativa Nº. 009/2013/GS/SEDUC/MT, de 11.12.13, publicado no D.O.E em 13.12.13,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a "Comissão de Atribuição" que irá acompanhar, analisar e emitir parecer de eventuais recursos, bem como prestar informações que requerirem esclarecimentos técnicos referentes ao processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos profissionais da educação, nas unidades escolares da rede estadual de educação, até a data de 31/03/2014:

- Alcimária Ataide da Costa – SUGT;
- Maria neves Nogueira – SUGT;
- Odilza Batista Velasco – SUGT;
- Itamar José Bressan – SUDE;
- Leize Lima de Oliveira – SUDE;
- Maxwell de Barros Sampaio – SUDE;
- Elisabeth dos Santos Rezende de Almeida – SUEB;
- Neila Maria Botelho do Prado – SUEB;
- Gracindo Rogério Gomes – SUFFP;
- Leila Figueiredo de Barros – SUFFP;

- Aparecida Borralho Dias de Carvalho – SUFP;
- Angela Aparecida Perottoni – SAGP;
- Eunice Joanadart Albertini – SAGP;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 23 de dezembro de 2013.



## SETAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO Nº 00125/2013/CEDCA-MT.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/MT, representado neste ato por seu Presidente, reunido ordinariamente no dia 19/12/2013, no uso de suas atribuições legais, constante da Lei nº 5.892 de 11 de dezembro de 1991 e do Capítulo V – Disposições Gerais, artigo 44 do Regimento Interno, considerando ainda a decisão em Plenária da Reunião Ordinária de 19.12.2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/MT, para o ano de 2014.

Artigo 2º - As reuniões ordinárias ocorrerão na primeira quinta de cada mês, conforme quadro abaixo:

Mês	DIA
Março	06
Abril	03
Mai	08
Junho	05
Julho	03
Agosto	07
Setembro	04
Outubro	02
Novembro	06

Artigo 3º - As reuniões ordinárias e extraordinárias terão início às 09:00 hs e término às 12:00.

Artigo 4º - Estabelecer que as justificativas de ausência das reuniões ordinárias extraordinárias deverão ser comunicadas a Secretária Técnica da CEDCA-MT, por e-mail: [cedca@setas.mt.gov.br](mailto:cedca@setas.mt.gov.br), ou ainda via fax (65) 3624-5796.

Registrada, publicada, cumprase.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2013.

Sociólogo MAURO CÉSAR SOUZA  
Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos  
da Criança e do Adolescente - CEDCA-MT.  
Ato Gov. nº 17.742/2013.

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 043/2013/SECITEC, ref. ao processo nº 525792/2013:

**PARTES:** Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado de Mato Grosso – FETAGRI/MT - CNPJ nº 03.021.995/0001-65.

**OBJETO:** Implantação de 06 (seis) Centros de Acesso a Tecnologia para Inclusão Social na Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso – FETAGRI/MT, nos Termos do Contrato de Repasse nº. 0260385-30/2008/MCT/ Caixa Econômica Federal.

**VALOR:** Não envolve repasse de recursos financeiros.

**PRAZO:** 26/12/2013 a 26/12/2023.

**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – MT e Adão da Silva – Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado de Mato Grosso – FETAGRI/MT.

## SEDER

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

#### RESOLUÇÃO nº 055/2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA – CDA, criado pela Lei Complementar nº 339, de 12 de dezembro de 2008 em seu Artigo 11, no uso das atribuições regimentais que lhe confere, do respectivo Conselho.

RESOLVE

Art. 1º - Conforme artigo 7º da lei nº 8.607, de 20 de dezembro de 2006, a qual revoga a lei 8.431 de 30 de dezembro de 2005 que define a Política de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, e que repristina os artigos da Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, e dá outras providências, fica cadastrada no Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso – PRODER, os produtores:

PRODUTOR	INSC. ESTADUAL	C.P.F.
ADEMIR JOSÉ PICCININ	13.233.838-6	378.506.600-72
ANA LADICE CARVALHO MESQUITA GARCIA	13.510.977-9	832.997.181-34
DAYLA MAYRA SANTOS SCHEFFER E OUTROS	13.467.157-0	036.132.741-24
ANTONIO TRENTO SCHEFFER E OUTROS	13.319.281-4	020.763.381-95
GILMAR NOGUEIRA SCHEFFER	13.458.366-3	000.737.691-00
AROLDO GUIZZO	13.287.413-0	969.455.249-49
DONATO CECHINEL	13.325.637-5	304.121.531-49
DALIREZ COMUNELLO LUCHESE	13.523.576-6	581.482.721-15

Art. 2º - O produtor devesse recolher 3% (três por cento) do valor do benefício recebido ao Fundo de Desenvolvimento Rural – FDR, devendo encaminhar a nota fiscal referente à operação realizada e o comprovante (DAR) de pagamento.

Art. 3º - Esta Resolução tem efeitos de dois anos, com início na data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 26 de Dezembro de 2.013

MERALDO FIGUEIREDO DE SÁ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF-MT  
Presidente do CDA/MT

#### RESOLUÇÃO nº 054/2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA – CDA, criado pela Lei Complementar nº 339, de 12 de dezembro de 2008 em seu Artigo 11, no uso das atribuições regimentais que lhe confere, do respectivo Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme decreto 1951/2009 que introduz alteração no Art. 17-A do Decreto 1589/1997 que regulamenta a Lei nº 6.883/97 que institui o PROALMAT – Programa de Incentivo a Cultura do Algodão de Mato Grosso e dá outras providências, ficam cadastrados os produtores da safra 2012/2013.

PRODUTOR	Inscrição Estadual
AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA	13.406.168-3
AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA	13.232.148-3
AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA	13.406.164-0

Art. 2º Promove exclusão do benefício a estes contribuintes conforme Decreto 1589/1997 que regulamenta a Lei 6.883/97 que institui o PROALMAT – Programa de Incentivo a Cultura do Algodão de Mato Grosso.

Art. 3º - Esta Resolução tem início na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 26 de Dezembro de 2013

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF  
Presidente do CDA/MT

## SECID

### CIDADES

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 025/13

PROCESSO: 58.548-9/13

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Conclusão da Quadra e Salão de Eventos da APAE, no Município de SERRA NOVA DOURADA - MT.

**RECURSOS** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 170.418,00 (Cento e setenta mil quatrocentos e dezoito reais), sendo que R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) serão repassados pela SECID e R\$ 418,00 (Quatrocentos e dezoito reais) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

**SUB-PROJETO:** 5168.9900

**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA**

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 195/13

PROCESSO: 26.262-2/13

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Implantação de 02 Reservatórios para Abastecimento de Água com 50m³ cada no Município de Serra Nova Dourada -MT.

**RECURSOS** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 135.926,13 (Cento e trinta e cinco mil seiscientos e vinte e seis reais e treze centavos), sendo que R\$ 129.129,83 (Cento e vinte e nove mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e três centavos) serão repassados pela SECID e R\$ 6.796,30 (Seis mil setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho

**SUB-PROJETO:** 1317.0300

**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.4200

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA**

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 179/13

PROCESSO: 43.680-5/13

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção do Pavilhão Comunitário – Jardim Ipê.

**RECURSOS** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 335.030,57 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil, Trinta Reais e Cinquenta e Sete Centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano

de trabalho.

**SUB-PROJETO:** 5168.9900

**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
MUNICÍPIO DE SAPEZAL

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 145/13**

**PROCESSO:** 66.457-5/13

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Espaço Aberto para Realização de Eventos.

**RECURSOS** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

**SUB-PROJETO:** 5168.9900

**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
MUNICÍPIO DE BRASORTE

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 178/13**

**PROCESSO:** 19.824-5/13

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Calçada Comunitária nos Bairros Jardim Sapezal e Paulino Abatti.

**RECURSOS** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 327.360,00 (Trezentos e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Sessenta Reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

**SUB-PROJETO:** 5168.9900

**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
MUNICÍPIO DE SAPEZAL

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 174/13**

**PROCESSO:** 69.730-8/13

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de meio fio nas vias urbanas: Av. Gamaleira e Santo Afonso, Rua Porto Seguro e Camilo Locheister.

**RECURSOS** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 307.000,00 (Trezentos e Sete Mil Reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

**SUB-PROJETO:** 5168.9900

**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
MUNICÍPIO DE CONFRESA

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 171/13**

**PROCESSO:** 69.733-2/13

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção e Arborização de uma Praça localizada ao lado do Ginásio de Esportes no Município de Confresa – MT.

**RECURSOS** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

**SUB-PROJETO:** 5168.9900

**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
MUNICÍPIO DE CONFRESA

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 154/13**

**PROCESSO:** 68.779-0/13

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Praça na Agrovia Banco Safra no Município de Nova Xavantina – MT.

**RECURSOS** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

**SUB-PROJETO:** 5168.9900

**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 142/13**

**PROCESSO:** 68.776-3/13

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Praça no Bairro Montes Claros no Município de Nova Xavantina – MT.

**RECURSOS** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 275.000,00 (Duzen-

tos e Setenta e Cinco Mil Reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

**SUB-PROJETO:** 5168.9900

**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 144/13**

**PROCESSO:** 67.333-9/13

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Rampas de Acessibilidade e Passeio Público.

**RECURSOS** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 98.642,09 (Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Nove Centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

**SUB-PROJETO:** 5168.9900

**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 165/13**

**PROCESSO:** 68.709-6/13

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Iluminação e Paisagismo da Praça da Bíblia no Município de Santo Afonso – MT.

**RECURSOS** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

**SUB-PROJETO:** 5168.9900

**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 162/13**

**PROCESSO:** 68.710-7/13

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Reforma e Ampliação do Centro de Múltiplo Uso no Município de Santo Afonso – MT.

**RECURSOS** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

**SUB-PROJETO:** 5168.9900

**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 050/13**

**PROCESSO:** 65.424-7/13

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Iluminação do Canteiro Central da Avenida Boa Vista no município de Lambari D'oeste – MT.

**RECURSOS** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

**SUB-PROJETO:** 5168.9900

**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 155/13**

**PROCESSO:** 62.679-4/13

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Praça Esportiva – Jardim Olenka.

**RECURSOS** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 370.914,90 (Trezentos e Setenta Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Noventa Centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

**SUB-PROJETO:** 5168.9900

**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 177/13**

**PROCESSO:** 67.068-8/13

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Serviços de Drenagem Pluvial no Bairro Parque Azóia.

**RECURSOS** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 319.811,77 (Trez-

tos e Dezenove Mil, Oitocentos e Onze Reais e Setenta e Sete Centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

**SUB-PROJETO:** 5168.9900

**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
MUNICÍPIO DE JUARA

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 172/13**

**PROCESSO:** 65.464-7/13

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Calçadas Padronizadas no Jardim América.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 106.239,61 (Cento e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

**SUB-PROJETO:** 5168.9900

**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
MUNICÍPIO DE JUARA

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 185/13**

**PROCESSO:** 41.233-1/13

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Execução de Meio Fio e Sarjeta na Av. Maria do Carmo, Joaquim Vieira, Arlindo Nossol, Barão de Melgaço, Perimetral Leste, da Água e Perimetral Leste no município de Nova Monte Verde – MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 307.529,14 (Trezentos e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Quatorze Centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

**SUB-PROJETO:** 5168.9900

**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 164/13**

**PROCESSO:** 68.709-4/13

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Campo Society no município de Santo Afonso – MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 83.200,00 (Oitenta e Três Mil, Duzentos Reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

**SUB-PROJETO:** 5168.9900

**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 159/13**

**PROCESSO:** 68.545-8/13

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Calçadas no município de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS- MT

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 306.000,00 ( trezentos e seis mil reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

**NATUREZA DA DESPESA:** 5168/9900/4440.5100

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 143/13**

**PROCESSO:** 66.865-9/13

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Reservatório de Água Potável no município de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS- MT

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 306.000,00 ( trezentos e seis mil reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

**NATUREZA DA DESPESA:** 5168/9900/4440.5100

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 173/13**

**PROCESSO:** 2.093-0/13

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Ampliação de barracão no município de Terra Nova do Norte – MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 50.031,55 (inquenta mil, trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

**NATUREZA DA DESPESA:** 5168/9900/4440.5100

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 151/13**

**PROCESSO:** 67.751-2/13

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção do Centro de Múltiplo Uso na Aldeia Sapeva, no município de Porto Alegre do Norte – MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 67.426,64 (sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

**NATUREZA DA DESPESA:** 5168/9900/4440.5100

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 149/13**

**PROCESSO:** 67.372-3/13

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção Abrigo Institucional.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 491.196,74 ( quatrocentos e noventa e um mil, cento e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

**NATUREZA DA DESPESA:** 5168/9900/4440.5100

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 192/13**

**PROCESSO:** 56.114-2/13

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de praça municipal ( saída para Novo São Joaquim) no município de CAMPINÁPOLIS- MT

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 233.532,61 ( duzentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta um centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

**NATUREZA DA DESPESA:** 5168/9900/4440.5100

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 139/13**

**PROCESSO:** 59.319-5/13

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de piscina aquecida no Centro de Convivência do Idoso no município de MARCELÂNDIA- MT

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 178.482,76 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

**NATUREZA DA DESPESA:** 5168/9900/4440.5100

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 139/13**

**PROCESSO:** 59.319-5/13

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção da casa do artesão no município de MARCELÂNDIA- MT

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 382.000,00 ( trezentos e oitenta e dois mil reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho

**NATUREZA DA DESPESA:** 5168/9900/4440.5100

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 176/13**

**PROCESSO:** 69.110-2/13

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Aquisição de equipamentos para implantação de duas (02) academias ao ar livre a serem implantadas no Bairro Areião e no Distrito de Vale Rio no município de GUIRATINGA - MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 70.000,00 ( setenta mil reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

**NATUREZA DA DESPESA:** 5168/9900/4440.5100

**FONTE:** 131



**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº:** 193/13  
**PROCESSO:** 68.703-0/13

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Revitalização da Praça Central (Praça do Avião) no município de CANARANA - MT

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

**NATUREZA DA DESPESA:** 5168/9900/4440.5100

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
MUNICÍPIO DE CANARANA

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº:** 137/13  
**PROCESSO:** 21.929-0/13

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Aquisição de calçadas em passeios na Rua Pará, Rua Tomé de Campos, Rua Tancredo Neves, Rua Mato Grosso, Rua Niva Matos de Oliveira e São José no município de NOBRES - MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 329.999,67 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

**NATUREZA DA DESPESA:** 5168/9900/4440.5100

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
MUNICÍPIO DE NOBRES

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº:** 157/13  
**PROCESSO:** 67.337-9/13

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Execução de iluminação pública ornamental

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 1.000.379,71 (um milhão, trezentos e setenta e nove reais e um centavo) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

**NATUREZA DA DESPESA:** 5168/9900/4440.5100

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
MUNICÍPIO DE NOBRES

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

**ATA DA TRECENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, com início às 17 horas, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se o Presidente e os Diretores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT, abaixo assinados, com a presença do Advogado Geral Regulador, Emerson Almeida de Souza, para a realização da trecentésima décima oitava reunião de Diretoria Executiva. O Diretor Regulador Robson Pereira Fagundes se encontra ausente justificadamente. A reunião contou com a seguinte Pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA:**

**01. Processo nº 492570/2012 - CEMAT - Centrais Elétricas Matrogrossenses S/A** - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando o voto do relator, Jossy Soares Santos da Silva (fls. 142/144), que diz: "Voto por conhecer, por tempestivo o recurso administrativo interposto pela CEMAT e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo, consequentemente, a aplicação da penalidade de redução nos níveis tarifários obtidos na próxima revisão tarifária periódica da CEMAT, a ser calculada pela Superintendência de Regulação Econômica da ANEEL, a partir do total de 2.048 pedidos de fornecimento não realizados, para uma meta de 87.599 ligações, relativas aos Programas de Universalização e Luz para Todos no período de 2007 a 2011".

**02. Processo nº 765376/2011 (Vol. 1 a 3) - CEMAT - Centrais Elétricas Matrogrossenses S/A** - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando o voto do relator, Jossy Soares Santos da Silva (fls. 498/499), que diz: "Voto por conhecer por tempestivo o recurso administrativo interposto pela CEMAT e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo, consequentemente, a aplicação da penalidade de advertência e multa imposta por meio do Auto de Infração AI nº 003/2012/CRES/D, no valor de R\$ 541.899,86 (quinhentos e quarenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)".

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Carlos Carlão Pereira do Nascimento, deu por encerrada a reunião e eu, Teresinha Crestani Scheffer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim e por todos os presentes.

**CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Presidente Regulador

**JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA**  
Transportes e Rodovias

**FRANCISVAL DIAS MENDES** Diretor Regulador de  
Diretor Ouvidor

**OFÍCIO/GP/Nº 426/2013**

Cuiabá, 11 de novembro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor  
**LUDOVICO BATISTA DUARTE**  
Empresa: **Monte Castelo Transportes Ltda.**  
Rua Samuel Redes, nº 257, Centro.  
CEP 78.240-000  
Porto Esperidião - MT

Prezado Senhor,

Em atenção ao **Processo nº 369392/2013 - Monte Castelo Transportes Ltda.**, informamos que a Diretoria Executiva desta Agência Reguladora, por unanimidade, em reunião realizada em 08/11/2013, ratificou a decisão do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Jossy Soares (fls. 16/17), que **Anulou o Auto de Infração nº 31129**, emitido em desfavor de vossa empresa em 03/07/2013.

Atenciosamente,

**CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Presidente Regulador da AGER-MT

### IMEQ/MT

## INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

**PORTARIA N° 13/2013, de 23 de Dezembro de 2013.**

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT, órgão delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

1º Constituir Comissão para indicar e destinar os bens apreendidos pela fiscalização e bens disponibilizados ou cedidos por qualquer pessoa jurídica de direito público ou privado, em especial, os que se encontram em desuso em virtude de seu estado de conservação, composto pelos seguintes servidores:

- Elaine da Silva Barros Prado - Presidente;
- Suziane Cristina Marchioretto - membro
- Michelle Maria Pinho Grunwald Spinelli - membro.

2º Nos casos em que esta Comissão opinar pela destruição ou doação dos bens apreendidos pela fiscalização, deverá ser consultado a Diretoria de Legislação e Autos para liberação dos mesmos em virtude dos prazos legais existentes.

3º Deverão ser encaminhados à Presidência a indicação de doação, destruição e/ou incorporação ao patrimônio do IPEM/MT para seu de acordo.

4º Sempre que necessário esta Comissão poderá solicitar junto a Assessoria Especial e ao Núcleo Socioeconômico apoio operacional, bem como as Diretorias do IPEM/MT.

5º Caberá a esta Comissão buscar a legislação cabível junto ao INMETRO e ao Governo do Estado, bem como utilizar a forma de destruição e descarte que não infrinjam a legislação ambiental.

6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 04/2013 de 04 de outubro de 2013.

7º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada.  
Publicada.  
Cumpra-se.

**Clodoaldo José Ferreira**  
Presidente IPEM/MT

**PORTARIA N° 14/2013, de 23 de dezembro de 2013.**

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT, órgão delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que não há mais espaço físico disponível no arquivo geral do IPEM/MT;

### RESOLVE:

1º Constituir Comissão para realizar trabalhos visando a destruição dos documentos arquivados, autorizados pelas respectivas Diretorias, através da tabela de temporalidade anexa, composto pelos seguintes servidores:

- Elaine da Silva Barros Prado - Presidente;
- Suziane Cristina Marchioretto - membro
- Michelle Maria Pinho Grunwald Spinelli - membro.

2º Os prazos de temporalidade dos documentos serão os indicados através da tabela anexa, que deverão ser adaptadas e preenchidas pelas Diretorias até o dia 15 de março de 2014 e enviadas a esta Comissão.

3º Sempre que necessário esta Comissão poderá solicitar junto a Assessoria Especial e ao Núcleo Socioeconômico apoio operacional, bem como as Diretorias do IPEM/MT.

4º Caberá a esta Comissão buscar a legislação cabível junto ao INMETRO e ao Governo do Estado, bem como utilizar a forma de destruição dos documentos que não infringiam a legislação ambiental.

5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 02/2012, de 14 de março de 2012.

6º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada.**  
**Publicada.**  
**Cumpra-se.**

**Clodoaldo José Ferreira**  
Presidente IPEM/MT

## INDEA

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 065/2012/INDEA-MT PROCESSO Nº. 625651/2013**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2012/INDEA-MT, tendo como objeto Locação do Imóvel na cidade de Indavaí/MT

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA –MT  
**CONTRATADA:** GENNY PENQUIS INACIO  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 583,63 (Quinhentos e oitenta e três Reais e sessenta e três Centavos) mensal e R\$ 7.003,56 (Sete Mil três Reais e cinquenta e seis centavos) total anual.  
**PRAZO:** 12 (Doze) meses  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto-Atividade: 2005 /Fonte: 240 /Elemento de Despesa: 36  
**ASSINAM:** Pelo INDEA, a presidente Maria Auxiliadora P. R. Diniz e pela Locadora a senhora GENNY PENQUIS INACIO

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2013.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2013/INDEA/MT  
PROCESSO Nº. 515047/2013**

Extrato do Contrato nº 050/2013/INDEA-MT, tendo como objeto Locação do Imóvel na cidade de Porto Espiridião/MT.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA –MT  
**CONTRATADO:** Zenercio Pontes Miranda  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.500,00 (Dois Mil. Quinhentos reais) mensal e R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) total anual.  
**PRAZO:** 12 (Doze) meses  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto-Atividade: 2005 /Fonte: 240 /Elemento de Despesa: 3600  
**ASSINAM:** Pelo INDEA, a presidente senhora Maria Auxiliadora P. R. Diniz e pelo Locador o senhor Zenercio Pontes Miranda.

Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2013.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2012  
(Processo Nº. 625647/2013 - INDEA/MT)**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2012, tendo por objeto a locação de imóvel para funcionamento da ULE – Unidade Local de Execução no município de Marcelândia/MT.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO -INDEA – /MT.  
**CONTRATADO:** JANDIRA VIEIRA DOS SANTOS  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 840,31 (Oitocentos e quarenta reais. Trinta e um centavos), totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 10.083,72 (Dez mil. Oitenta e três reais e setenta e dois centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12302.0001.20.122.036.2005.9900.33900000.240  
**ASSINAM:** pelo INDEA/MT sua Presidente Srª. MARIA AUXILIADORA P.R. DINIZ e pela locadora a senhora Jandira Vieira dos Santos.

Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2013.

## EMPAER

### EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2013 Processo Nº. 368790/2013/EMPAER/MT**

Extrato do Contrato nº. 039/2013, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de moveis e equipamentos para escritório para atender a demanda da EMPAER/MT.

**CONTRATANTE:** EMPRESA MATO GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A - EMPAER/MT.  
**CONTRATADO:** AKDD ELETRONICA E PAPELARIA COM. E REP. DE SERV. LTDA-ME  
**VALOR:** R\$ 30.380,00 (Trinta Mil. Trezentos e oitenta Reais)  
**VIGENCIA:** 12 (doze) meses.  
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

12.401.0001.20.606.199.1782.0600.44900000.662.6.1  
12.401.0001.20.606.199.1782.0700.44900000.662.6.1

**ASSINAM:** Pela EMPAER/MT seu Presidente: Valdezete Martins Nogueira e pela empresa o seu representante ANTONIO DE OLIVEIRA PAES FILHO.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2013.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2012 (Processo Nº. 598739/2013 - EMPAER/MT)**

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 023/2012, tendo por objeto a locação de imóvel para funcionamento do Escritório Local de Alta Floresta/MT.

**CONTRATANTE:** EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER/MT.  
**CONTRATADA:** Artemio Bevilaqua  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.201,68 (dois mil. Duzentos e em reais e sessenta e oito centavos) mensal, totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 20.420,16 (Vinte e seis mil. Quatrocentos e vinte reais e dezesseis centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2005.9900 — Elemento /Subelemento da Despesa: 339000.3600 – Serviços de Terceiro Pessoa Física - Fonte 100.  
**ASSINAM:** pela EMPAER seu Presidente: VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA e pelo locador Senhor Artemio Bevilaqua.

Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2013.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2013  
(PROCESSO Nº. 473766/2013)**

Extrato do Contrato nº 040/2013/EMPAER, tendo por objeto o presente Termo a locação de imóvel para funcionamento do Escritório Local de Pontes e Lacerda-MT.

**CONTRATANTE:** EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL S/A.  
**CONTRATADO:** CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.850,00 (Um Mil oitocentos e cinquenta reais)mensal perfazendo o total de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil duzentos Reais)  
**PRAZO:** 12 (Doze) meses  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12401.0001.20.122.036.2005.9900.33903600.100.1.1  
**ASSINAM:** pela EMPAER seu Presidente: VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA e pelo Locador o senhor Claudio Luiz de Oliveira

Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2013.

## MT PAR

### MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

**EXTRATO DO CONTRATO**

**PARTES:** MT Participações e Projetos S.A e Aparecido Ignácio da Costa  
**OBJETO:** Este contrato tem por objeto a locação de salas comerciais, destinadas ao funcionamento da Empresa MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. MT-PAR, no Município de Cuiabá/MT, a partir de 01/03/2013. , pelo período de 12 meses. **VALOR TOTAL:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO Nº 066/2013/SAD

**CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE LICITAÇÃO**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, por intermédio da Comissão de Licitação na modalidade pregão, designada na Portaria Conjunta **007/2013/SAD/SENA** de 01/07/2013 publicada no Diário Oficial do Estado/MT em 10/07/2013, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura da Licitação na Modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2013/SAD**.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEDOC).

Considerando decisão da sessão realizada no dia 20 de dezembro de 2013 de reabertura da sessão para o dia 03 de janeiro de 2014 para análise das amostras físicas das empresas classificadas;

Considerando a impossibilidade de realizar a análise pela comissão examinadora nessa mesma data;

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** as empresas classificadas no dito pregão a apresentar as amostras físicas até o dia 03 de janeiro de 2014 e encaminhar aos cuidados do pregoeiro do pregão 066/2013/SAD, Sr. Agmar Divino Lara de Siqueira, sito à Av. Transversal I, s/nº - CPA - Secretaria de Estado de Administração - CEP 78.050-970.

**REABERTURA:** Fica redesignada nova data para o dia 08 de janeiro de 2014, às 14:00 na sala 05 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 23 de dezembro de 2013.

Agmar Divino Lara de Siqueira  
Pregoeiro Oficial  
(original assinado)

Visto: José de Jesus Nunes Cordeiro  
Secretário de Estado de Administração  
Em substituição legal  
(original assinado)

**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE REABERTURA**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2013/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial n.º 049/2013/SAD, que se encontra **SUSPENSO**, cujo objeto é Registro De Preços para aquisição de veículo auto bomba tanque florestal para atender necessidades de combate a incêndios florestais do CBM-MT., será **REABERTO** no dia 10 de janeiro de 2014 às 13h30min na sala de pregões nº 05.

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2013.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 036-G/2013/SES  
PREGÃO ELETRÔNICO N 028/2013/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: N.º 230090/2013/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, pelo Secretário de Estado de Saúde **MAURI RODRIGUES DE LIMA**, Ato nº 11.545/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa **ELFA MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 09.053.134/0002-26, com sede na José Lianza nº 16, Sala 106-Tambia, João Pessoa/PB, CEP: 58020-620, representada por procuração por **ULISSES FERREIRA CASSIANO**, portador do CPF: 030.904.664-57, nas quantidades estimadas desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes da Portaria 172/2010/GBSES (lista 04), para atender a Secretaria de Estado de Saúde**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Coordenadoria de assistência Farmacêutica - CAF**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$
058	SORAFENIBE TOSILATO. 200MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	NEXAVAR	COMPRIMIDO	12000	71,26

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 230090/2013/SES  
MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA  
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTÊMICO DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 130/2013/GBSES – Publicada em 06/11/2013.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 036-I/2013/SES  
PREGÃO ELETRÔNICO N 028/2013/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: N.º 230090/2013/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, pelo Secretário de Estado de Saúde **MAURI RODRIGUES DE LIMA**, Ato nº 11.545/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.921.908/0001-21, com sede na Rua 3, nº 975 – Qd. O, Lts 02-05/07-11- Goiânia-GO – CEP: 74.620-385, representada por procuração por **DENISE DAS GRAÇAS MOURA**, portadora do CPF: 870.865.901-00, nas quantidades estimadas desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes da Portaria 172/2010/GBSES (lista 04), para atender a Secretaria de Estado de Saúde**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Coordenadoria de assistência Farmacêutica - CAF**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$
013	PIGILITAZONA 45 MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	LIBBS	COMPRIMIDO	12000	0,60
014	PIPIOTIAZINA 25 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 4 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	SANOFI	AMPOLA	200	10,56
015	PIRACETAM, 800MG. CAPSULA	SANOFI	COMPRIMIDO	1500	0,64
017	PLANTAGO OVATA USO ORAL PÓ. ENVELOPE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	EUROFARMA	ENVELOPE	1400	1,53
018	PRAMIPEXOL 0.125MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ACHE	COMPRIMIDO	1400	0,24
019	PRAMIPEXOL 1 MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE (IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ACHE	COMPRIMIDO	1400	1,92
020	PRAMIPEXOL 1.5 MG ER. COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	BOEHRINGER	COMPRIMIDO	1000	9,53
021	PRAMIPEXOL ER 3 MG. COMPRIMIDO.	BOEHRINGER	COMPRIMIDO	700	19,07
029	QUETIAPINA 25 MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ACHE	COMPRIMIDO	12000	0,20
037	RISPERIDONA 2 MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE (IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	9200	0,18
038	RISPERIDONA 3MG ( COMPRIMIDO) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE (IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO).	BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	13000	0,17
043	ROFLUMILASTE 500 MG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE. DATA DE VALIDADE, ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. COMPRIMIDO	NYCOMED	COMPRIMIDO	9000	4,47
046	ROSUVASTATINA CALCICA 5MG. COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	2000	0,91
052	SILDENAFIL 25MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	PFIZER	COMPRIMIDO	2400	8,49

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$
053	SIROLIMUS 1 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 1 MG	WYETH	DRAGEA	2000	20,00
057	SOLIFENACINA 5 MG, COMPRIMIDO	ASTELLAS	COMPRIMIDO	1000	3,21
060	SUCCINATO MONOIDRATADO DE DESVENLAFAXINA, 50MG, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA, COMPRIMIDO.	WYETH	COMPRIMIDO	2500	3,62
061	TACROLIMUS 0,1% MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE TUBO.	ASTELLAS	BISNAGA	700	71,15
065	TANSULOSIDA 0,4 MG, COMPRIMIDO	ASTELLAS	COMPRIMIDO	3200	4,05
066	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,1%, COLÍRIO, FRASCO COM 5ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA, FRASCO	ALLERGAN	FRASCO	100	25,77
067	TARTARATO DE TOLTERODINA 4 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	PFIZER	CAPSULA	700	8,52
068	TARTARATO DE VARENICLINA, KIT TRATAMENTO COMPLETO, EMBALAGEM CONTEUDO 11 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 0,5 MG E 154 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 1 MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, KIT.	PFIZER	COMPRIMIDO	100	833,20
077	TIBOLONA 1,25MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO A INSCRIÇÃO A VENDA NO COMÉRCIO PROIBIDA IO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	LIBBS	COMPRIMIDO	700	0,40
078	TIBOLONA 2,5MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	LIBBS	COMPRIMIDO	3100	0,80
082	TIORIDAZIDA 25 MG, COMPRIMIDO	VALEANT	DRAGEA	1300	0,47
083	TIORIDAZINA 100 MG, APRESENTAÇÃO: DRAGEA OU COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	VALEANT	DRAGEA	1000	1,03
086	TIROTRAFINA ALFA PÓ LIOFILIZADO 1,1 MG DILUIDO EM 1,2 ML DE AGUA PARA INJEÇÃO CONCENTRAÇÃO DE 0,9 MG/ML, FRASCO	GENZYME	FRASCO	300	1.725,04
095	TRAZODONA 150MG RETARD, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA, COMPRIMIDO	APSEN	COMPRIMIDO	1800	0,74

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 230090/2013/SES  
 MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA  
 SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTEMICO DE SAÚDE  
 PORTARIA Nº 130/2013/GBSES – Publicada em 06/11/2013.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 036-J/2013/SES  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2013/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 230090/2013/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, pelo Secretário de Estado de Saúde MAURI RODRIGUES DE LIMA, Atº nº 11.545/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 37.396.017/0001-10, com sede na Rua 255, Nº931, Quadra 02, Lote 125, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.535-450, representada por procuração por MAURICIO SOARES BRAGA, portador do CPF: 629.882.551-72, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes da Portaria 172/2010/GBSES (lista 04), para atender a Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

#### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da Coordenadoria de assistência Farmaceutica - CAF, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT, nas questões legais.

#### 4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$
001	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO, COMPRIMIDO.	CRISTALIA	COMPRIMIDO	1000	0,50
011	PIGLITAZONA 15 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	TORRENT	COMPRIMIDO	1300	0,29
012	PIGLITAZONA 30 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	TORRENT	COMPRIMIDO	7700	0,48
028	QUETIAPINA 200 MG, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA, COMPRIMIDO.	AZTRAZENECA	COMPRIMIDO	6500	9,11
031	RAMPRIL 10MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	TORRENT	COMPRIMIDO	1000	0,43
036	RISPERIDONA 1 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	TORRENT	COMPRIMIDO	6000	0,10
045	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	TORRENT	COMPRIMIDO	10000	0,59
047	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	TORRENT	COMPRIMIDO	15000	1,07
092	TRAMADOL 100MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CRISTALIA	COMPRIMIDO	1700	1,57
093	TRAMADOL 50 MG, COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMPRIMIDO	1300	0,43

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 230090/2013/SES  
 MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA  
 SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTEMICO DE SAÚDE  
 PORTARIA Nº 130/2013/GBSES – Publicada em 06/11/2013.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 037-A/2013/SES  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2013/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 230070/2013/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, pelo Secretário de Estado de Saúde MAURI RODRIGUES DE LIMA, Atº nº 11.545/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 64.171.697/0001-46, com sede na Avenida Guido Caloi, nº 1985, Galpão nº1, Condomínio River Side, Santo Amaro, CEP: 05802-140 – São Paulo/SP, representada por procuração por RAGHAVAN SUDHEER, portador do CPF: 229.770.358-93 e RNV: V-359.879-T, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes da Portaria 172/2010/GBSES (lista 03), para atender a Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

#### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da Coordenadoria de assistência Farmaceutica - CAF, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT, nas questões legais.

#### 4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$
------	-----------	-------	--------------	-----	--------------------

054	MICOFENOLATO DE MOFETILA- 500 MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	GENÉRICO	COMPRIMIDO	20000	0,80
-----	---	----------	------------	-------	------

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 230070/2013/SES  
 MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA  
 SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTEMICO DE SAÚDE  
 PORTARIA Nº 130/2013/GBESES – Publicada em 06/11/2013.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 037-B/2013/SES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2013/SES – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO: Nº 230070/2013/SES**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, pelo Secretário de Estado de Saúde **MAURI RODRIGUES DE LIMA**, Atº nº 11.545/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa **BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 05.777.772/0001-58, com sede na SAA, Quadra 02, nº555, Asa Norte, Brasília/DF – CEP: 70.632-200, representada por procuração por **CLÉSIO ANTONIO RIBEIRO**, portador do CPF: **233.595.951-49**, nas quantidades estimadas desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes da Portaria 172/2010/GBSES (lista 03), para atender a Secretaria de Estado de Saúde**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$
002	ALISQUIRENO 300 MG. COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	NOVARTIS	COMPRIMIDO	2200	3,12
015	INDACATEROL 150 MCG. CÁPSULA PARA INALAÇÃO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	NOVARTIS	CÁPSULA	600	3,04
016	INDACATEROL 300 MCG. CÁPSULA PARA INALAÇÃO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	NOVARTIS	CÁPSULA	600	3,04
044	METILFENIDATO 18MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	JANSSEN-CILAG	COMPRIMIDO	3500	7,39
045	METILFENIDATO 36MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	JANSSEN-CILAG	COMPRIMIDO	1700	10,05
049	METILFENIDATO DE 54 MG. COMPRIMIDO.	JANSSEN-CILAG	COMPRIMIDO	1500	10,05
050	METOPROLOL 100MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	NOVARTIS	COMPRIMIDO	7000	0,73
059	MONOMETASONA 0,05 MCG. SPRAY NASAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 60 ATOMIZAÇÕES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	SCHERING-PLoug.	FRASCO	70	31,97
060	MONTELUCASTE SÓDICO 10MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADES ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	MSD	COMPRIMIDO	8000	2,55

061	MONTELUCASTE SÓDICO 4 MG. APRESENTAÇÃO: SACHE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE. NO MÍNIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	MSD	SACHE	7000	3,97
076	OXCARBAZEPINA 6% SUSPENSÃO ORAL 100ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	NOVARTIS	FRASCO	700	26,00
082	PALIPERIDONA 3 MG. COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA.	JANSSEN-CILAG	COMPRIMIDO	700	8,68
083	PALIPERIDONA 6 MG. COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA.	JANSSEN-CILAG	COMPRIMIDO	700	17,37
084	PALIPERIDONA 75 MG/ML. INJETÁVEL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	JANSSEN-CILAG	INJETÁVEL	70	883,13
085	PALIPERIDONA 9 MG. COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA.	JANSSEN-CILAG	COMPRIMIDO	700	26,06
096	JUSTEQUINUMABE 45MG/0,5ML ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRAJAMP.	JANSSEN-CILAG	FRASCO/AMPOLA	100	11.107,14
097	VALSARTAN 160 MG + ANLÓDIPINO 5 MG. COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	NOVARTIS	COMPRIMIDO	1200	2,72
099	VALSARTAN 320MG + ANLÓDIPINO 10 MG. COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	NOVARTIS	COMPRIMIDO	1200	3,34
103	VALSARTANA 320MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 25MG. COMPRIMIDO	NOVARTIS	COMPRIMIDO	1200	3,26

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 230070/2013/SES  
 MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA  
 SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTEMICO DE SAÚDE  
 PORTARIA Nº 130/2013/GBESES – Publicada em 06/11/2013.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 037-D/2013/SES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2013/SES – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO: Nº 230070/2013/SES**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, pelo Secretário de Estado de Saúde **MAURI RODRIGUES DE LIMA**, Atº nº 11.545/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa **DF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA-ME** inscrita no CNPJ: 06.555.701/0001-73, com sede na ST SAI, Trecho 03, Lote 625/695, Bloco B, S/Nº, Sala 302, Bairro SIA Sul, Brasília - DF, CEP: 71.200-030, representada por procuração por **ALEXANDRE ZANONI**, portador do CPF: **113.898.588-04**, nas quantidades estimadas desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes da Portaria 172/2010/GBSES (lista 03), para atender a Secretaria de Estado de Saúde**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$
080	OXICODONA, CLORIDRATO 10MG. COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	ZODIAC/MUNDIPHARMA	COMPRIMIDO	1200	5,48
081	OXICODONA, CLORIDRATO 20MG. COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	ZODIAC/MUNDIPHARMA	COMPRIMIDO	700	9,83

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 230070/2013/SES  
 MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA  
 SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTEMICO DE SAÚDE  
 PORTARIA Nº 130/2013/GBESES – Publicada em 06/11/2013.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 037-F/2013/SES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N 027/2013/SES – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO: Nº 230070/2013/SES**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, pelo Secretário de Estado de Saúde **MAURI RODRIGUES DE LIMA**, Ato nº 11.545/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa **ELFA MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 09.053.134/0002-26, com sede na José Lianza nº 16, Sala 106-Tambia, João Pessoa/PB, CEP: 58020-620, representada por procuração por **ULISSES FERREIRA CASSIANO**, portador do CPF: **030.904.664-57**, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes da Portaria 172/2010/GBSES (lista 03), para atender a Secretaria de Estado de Saúde**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$
067	NIFEDIPINO 60MG DE LIBERAÇÃO RETARDADA. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	BAYER	COMPRIMIDO	800	4,99
095	UNDECANOATO DE TESTOSTERONA, 250 MG/ML. AMPOLA COM 4 ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. AMPOLA.	NEBIDO-BAYER	AMPOLA	70	341,22

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 230070/2013/SES  
 MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA  
 SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTEMICO DE SAÚDE  
 PORTARIA Nº 130/2013/GBSES – Publicada em 06/11/2013.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 037-G/2013/SES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N 027/2013/SES – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO: Nº 230070/2013/SES**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, pelo Secretário de Estado de Saúde **MAURI RODRIGUES DE LIMA**, Ato nº 11.545/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa **ELI LILLY DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ:43.940.618/0001-44, com sede na Avenida Morumbi, nº 8.264, Brooklin – CEP :04703-002, São Paulo SP, representada por procuração por **JULIANA MARIA DA SILVA**, portador do CPF: **378.296.148-06**, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes da Portaria 172/2010/GBSES (lista 03), para atender a Secretaria de Estado de Saúde**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$
------	-----------	-------	--------------	-----	--------------------

018	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL-APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	LILLY	FRASCO	150	54,97
019	INSULINA LISPRO 100UI/ML MIX 25, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	LILLY	FRASCO	650	25,77
020	INSULINA LISPRO 100UI/ML, REFIL 3ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	LILLY	REFIL	480	21,95
071	OLANZAPINA 2.5 MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	LILLY	COMPRIMIDO	1200	5,42

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 230070/2013/SES  
 MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA  
 SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTEMICO DE SAÚDE  
 PORTARIA Nº 130/2013/GBSES – Publicada em 06/11/2013.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 037-H/2013/SES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N 027/2013/SES – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO: Nº 230070/2013/SES**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, pelo Secretário de Estado de Saúde **MAURI RODRIGUES DE LIMA**, Ato nº 11.545/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa **GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA** inscrita no CNPJ: 44.363.661/0005-80, com sede na Rua Edgar Marchiori, Nº255, Setor Glenmark, Bairro Distrito Industrial - CEP: 13.280.000, representada por procuração por **RICARDO RIBEIRO DA COSTA**, portador do CPF: **064.369.728-46**, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes da Portaria 172/2010/GBSES (lista 03), para atender a Secretaria de Estado de Saúde**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$
003	CLORIDRATO DE IRINOTECANO 20 MG/ML INJ COM 1 FR, 5 ML. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERN. FRASCO.	GLENMARK	FRASCO	200	41,00

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 230070/2013/SES  
 MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA  
 SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTEMICO DE SAÚDE  
 PORTARIA Nº 130/2013/GBSES – Publicada em 06/11/2013.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 037-I/2013/SES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N 027/2013/SES – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO: Nº 230070/2013/SES**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, pelo Secretário de Estado de Saúde **MAURI RODRIGUES DE LIMA**, Ato nº 11.545/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.921.908/0001-21, com sede na Rua 3, nº 975 – Qd. O, Lts 02-05/07-11- Goiânia-GO – CEP: **74.620-385**, representada por procuração por **DENISE DAS GRAÇAS MOURA**, portadora do CPF: **870.865.901-00**, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes da Portaria 172/2010/GBSES (lista 03), para atender a Secretaria de Estado de Saúde**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$
006	GLIMEPIRIDA 6 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, COMPRIMIDO.	SANOFI	COMPRIMIDO	1000	1,80
024	VABRADINA, CLORIDRATO 5MG, COMPRIMIDO.	SERVIER	COMPRIMIDO	1300	1,45
025	VABRADINA, CLORIDRATO 7,5MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	SERVIER	COMPRIMIDO	1000	2,21
030	LEVOFLOXACINO; CONCENTRAÇÃO: 500MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	EUROFARMA	COMPRIMIDO	1000	1,39
031	LEVOMEPROMAZINA 100 MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	SANOFI	COMPRIMIDO	700	0,62
032	LINAGLIPTINA 5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	BOEHRINGER	COMPRIMIDO	700	4,50
033	LINEXOLIDA 600MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	PFIZER	COMPRIMIDO	1600	164,54
035	LISADO BACTERIANO DE ESCHERICHIA COLI 6MG, PÓ LÍOFILO CÁPSULA GEL	APSEN	CÁPSULA	1000	2,59
036	LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO 30MG CÁPSULA GELATINOSA	SHIRE	CÁPSULA	1300	7,40
037	LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO 50 MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA, CÁPSULA.	SHIRE	CÁPSULA	1000	8,97
042	MEMANTINA 10MG ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA, COMPRIMIDO.	AROW	COMPRIMIDO	18000	0,70
055	MIGLUSTAT 100 MG. CÁPSULA.	ACTELION	CÁPSULA	1300	127,95
056	MINOCICLINA, CLORIDRATO 100 MG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	RANBAXY	COMPRIMIDO	1000	1,93
073	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLORTIAZIDA 20/12,5MG. APRESENTAÇÃO: CÁPSULA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	PFIZER	CÁPSULA	800	1,50
087	PALMITATO DE PIPOTIAZINA 100 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 4ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 4 ML.	SANOFI	AMPOLA	700	36,20
094	PAROXETINA 10 MG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA, COMPRIMIDO.	EUROFARMA	COMPRIMIDO	700	1,06

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 230070/2013/SES  
 MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA  
 SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTEMICO DE SAÚDE  
 PORTARIA Nº 130/2013/GBSES – Publicada em 06/11/2013.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 037-J/2013/SES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2013/SES – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO: Nº 230070/2013/SES**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, pelo Secretário de Estado de Saúde **MAURI RODRIGUES DE LIMA**, Atº nº 11.545/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa **MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 37.396.017/0001-10, com sede na Rua 255, Nº931, Quadra 02, Lote 125, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.535-450, representada por procuração por **MAURICIO SOARES BRAGA**, portador do CPF: **629.882.551-72**, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes da Portaria 172/2010/GBSES (lista 03)**, para atender a **Secretaria de Estado de Saúde**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos **ORGÃOS/ENTIDADES** a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$
005	ESCALTOPRAM 10MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	TORRENT	COMPRIMIDO	6300	3,09
014	IMUNOGLOBULINA ANTI RH (D), CADA 1ML CONTEM 100-170 MG DE IMUNOGLOBULINA HUMANA DE UM CONTEUDO DE 95% DE IGG. ANTICORPOS PARA ERITROCITOS D RHO PELO MENOS 200 MG. EQUIVALENTE A PELO MENOS 1.000UI. EXCIPIENTES ÁCIDO AMINOACÉTICO (GLICINA), CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA PRA INJETÁVELS.	CLS BEHRING	AMPOLA	50	164,00
026	LACTULOSE 667 MG SOLUÇÃO XAROPÉ. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 120ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	BIOLAB	FRASCO	800	12,00
051	METOPROLOL 25 MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ASTRAZENECA	COMPRIMIDO	2200	0,49
052	METOPROLOL 50 MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ASTRAZENECA	COMPRIMIDO	700	0,99
057	MIRTAZAPINA 30MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	TORRENT	COMPRIMIDO	3300	0,99
058	MIRTAZAPINA 45MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	TORRENT	COMPRIMIDO	800	1,44
064	NALTREXONA, CLORIDRATO 50MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	700	2,46
088	PAMIDRONATO (DISSÓDICO) 60 MG PÓ LÍOFILIZADO. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CRISTALIA	FRASCO/AMPOLA	70	80,00
098	VALSARTAN 160 MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	TORRENT	COMPRIMIDO	4500	1,08
100	VALSARTAN 80 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	TORRENT	COMPRIMIDO	2500	0,94
101	VALSARTANA 160MG + HIDROCLORTIAZIDA 12,5 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	TORRENT	COMPRIMIDO	2000	1,83

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 230070/2013/SES

MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA  
 SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTEMICO DE SAÚDE  
 PORTARIA Nº 130/2013/GBSES – Publicada em 06/11/2013.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 039-B/2013/SES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2013/SES – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO: N° 224820/2013/SES**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, pelo Secretário de Adjunto Executivo do Núcleo Sistêmico de Saúde **MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA**, Portaria nº 130/2013/GBESES, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Novembro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa **CM HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.420.164/0003-19, com sede na Rua Vereador Kaveffes Abraão, nº 365, Bairro Jardim Nossa Senhora do Rosario, Catalão/GO, CEP: 75.707-230, representada por procuração por **ELISÂNGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do CPF: 251.113.738-02 nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes oriundos de Demanda Judicial (lista E) da Secretaria de Estado de Saúde/MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Coordenadoria de Assistência Farmaceutica - CAF**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$
08	IMUNOGLOBULINA HUMANA. INTRAVENOSA. INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO FRASCO COM 5.0 G ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	BAXTER	FRASCO	500	889,12

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO N° 224820/2013/SES  
 MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA  
 SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTEMICO DE SAÚDE  
 PORTARIA N° 130/2013/GBESES – Publicada em 06/11/2013.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 039-C/2013/SES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2013/SES – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO: N° 224820/2013/SES**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, pelo Secretário de Adjunto Executivo do Núcleo Sistêmico de Saúde **MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA**, Portaria nº 130/2013/GBESES, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Novembro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 36.325.157/0002-15, com sede na Rua Dulce Maria, Nº365, Ipiranga, Belo Horizonte – MG, CEP: 31160-250, representada por seu sócio-proprietário por **FELIPE DAVID MELLO FONTANA**, portador do CPF: 057.054.937-03 nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes oriundos de Demanda Judicial (lista E) da Secretaria de Estado de Saúde/MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Coordenadoria de Assistência Farmaceutica - CAF**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$
31	LAMOTRIGINA 100 MG, COMPRIMIDO, DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: <b>COMPRIMIDO</b> COM 100 MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	80.000	0,67
32	LAMOTRIGINA 50 MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. <b>COMPRIMIDO</b> .	EUROFARMA	COMPRIMIDO	10.000	0,33
36	LEFLUNOMIDA 20 MG, APRESENTAÇÃO: <b>COMPRIMIDO</b> , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ACHE	COMPRIMIDO	10.000	5,70
46	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG, <b>COMPRIMIDO</b> , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ACHE	COMPRIMIDO	25.000	1,08

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO N° 224820/2013/SES

MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA  
 SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTEMICO DE SAÚDE  
 PORTARIA N° 130/2013/GBESES – Publicada em 06/11/2013.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 039-G/2013/SES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2013/SES – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO: N° 224820/2013/SES**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, pelo Secretário de Adjunto Executivo do Núcleo Sistêmico de Saúde **MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA**, Portaria nº 130/2013/GBESES, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Novembro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.921.908/0001-21, com sede na Rua 3, nº 975 – Qd. O, Lts 02-05/07-11- Goiânia-GO – CEP: 74.620-385, representada por procuração por **DENISE DAS GRAÇAS MOURA**, portadora do CPF: 870.865.901-00 nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes oriundos de Demanda Judicial (lista E) da Secretaria de Estado de Saúde/MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Coordenadoria de Assistência Farmaceutica - CAF**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$
14	INSULINA GLULISINA 100UI/ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO/AMPOLA 10ML. <b>FRASCO</b> .	SANOFI AVENTIS	FRASCO	800	50,71
15	INSULINA GLULISINA, REFIL 3 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. <b>REFIL</b> .	SANOFI AVENTIS	REFIL	3.000	15,21
16	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: <b>FRASCO</b> COM 10 ML.	ASPEN	FRASCO	200	11,78
17	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML. APRESENTAÇÃO: <b>FRASCO</b> COM 10 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	APSEN	FRASCO	200	11,78
28	IVABRADINA, CLORIDRATO 5MG, <b>COMPRIMIDO</b> .	SERVIER	COMPRIMIDO	1.000	1,14



34	LATANOPROSTA 50MCG. SOLUÇÃO OFTÁLMICA-COLÍRIO. APRESENTAÇÃO: <b>FRASCO</b> COM 2.5 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	PFIZER	FRASCO	1,000	37,21
35	LATANOPROSTA 50MCG/ML + TIMOLOL 5MG. SOLUÇÃO OFTÁLMICA. APRESENTAÇÃO: <b>FRASCO</b> COM 2.5ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	PFIZER	FRASCO	1,000	41,81
52	LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MCG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	SANOFI-AVENTIS	COMPRIMIDO	2,000	0,23
53	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG. <b>COMPRIMIDO</b> , PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: <b>COMPRIMIDO</b> , UNIDADE DE FORNECIMENTO: <b>COMPRIMIDO</b> COM 100 MCG	SANOFI-AVENTIS	COMPRIMIDO	2,000	0,14
54	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG. <b>COMPRIMIDO</b> , PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: <b>COMPRIMIDO</b> COM 25 MCG. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	SANOFI-AVENTIS	COMPRIMIDO	1,000	0,16
55	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG. <b>COMPRIMIDO</b> , PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: <b>COMPRIMIDO</b> , UNIDADE DE FORNECIMENTO: <b>COMPRIMIDO</b> COM 50 MCG. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	SANOFI-AVENTIS	COMPRIMIDO	4,000	0,17
56	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. <b>COMPRIMIDO</b> .	SANOFI-AVENTIS	COMPRIMIDO	3,000	0,23
58	LINAGLIPTINA 5 MG. <b>COMPRIMIDO</b> REVESTIDO.	BOEHRINGER	COMPRIMIDO	1,000	3,52
61	LISADO BACTERIANO DE ESCHERICHIA COLI 6MG, PÓ LIÓFILO CÁPSULA GEL	APSEN	CÁPSULA	1,000	2,02
62	LIDEXANFETAMINA, DIMESILATO 50 MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. <b>CÁPSULA</b> .	SHIRE	CÁPSULA	5,000	6,52
73	MANDIPINA 20 MG , <b>COMPRIMIDO</b> ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CHIESI	COMPRIMIDO	1,000	3,67
78	MEMANTINA 10MG ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ARROW	COMPRIMIDO	30,000	0,65
82	MESALAZINA 500 MG. APRESENTAÇÃO: <b>COMPRIMIDO</b> DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FERRING	COMPRIMIDO	50,000	2,62
83	MESALAZINA 800 MG. APRESENTAÇÃO: <b>COMPRIMIDO</b> . ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	NYCOMED	COMPRIMIDO	40,000	0,57

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 224820/2013/SES  
 MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA  
 SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTÊMICO DE SAÚDE  
 PORTARIA Nº 130/2013/GBESES – Publicada em 06/11/2013.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 040-J/2013/SES  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2013/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 230034/2013/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, pelo Secretário de Adjunto Executivo do Núcleo Sistêmico de Saúde MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA, Portaria nº 130/2013/GBESES, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Novembro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 37.396.017/0001-10, com sede na Rua 255, Nº931, Quadra 02, Lote 125, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.535-450, representada por procuração por MAURICIO SOARES BRAGA, portador do CPF: 629.882.551-72 nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes da Portaria 172/2010/GBSES (lista 01), para atender a Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas,

podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT, nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$
026	ASENAPINA 5MG. <b>COMPRIMIDO</b> .	SCHERING PLOUG	COMPRIMIDO	1,100	5,48
047	BOSENTANA 125MG. APRESENTAÇÃO: <b>COMPRIMIDO</b> . ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ZODIAC	COMPRIMIDO	1,600	35,00
053	BUDESONIDA 3 MG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. <b>CÁPSULA</b> .	ASTRAZENECA	CÁPSULA	2,000	3,97
060	CANDESARTANO + HIDROCLOROTIAZIDA 16+12.5 MG. APRESENTAÇÃO: <b>COMPRIMIDO</b> . ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ASTRAZENECA	COMPRIMIDO	1,200	2,51
087	OXCARBAZEPINA 300MG. APRESENTAÇÃO: <b>COMPRIMIDO</b> . ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	TORRENT	COMPRIMIDO	6,000	0,38

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 230034/2013/SES  
 MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA  
 SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTÊMICO DE SAÚDE  
 PORTARIA Nº 130/2013/GBESES – Publicada em 06/11/2013.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 036-F/2013/SES  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2013/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 230090/2013/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, pelo Secretário de Estado de Saúde MAURI RODRIGUES DE LIMA, Atº nº 11.545/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa DAHER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ: 08.446.915/0001-37, com sede na Rua 13 de Maio, nº 2126, Centro, Mirassol-SP, CEP: 15130-000, representada por seu sócio-proprietário CARLOS HENRIQUE MANZATO DOS SANTOS, portador do CPF: 315.834.008-93, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes da Portaria 172/2010/GBSES (lista 04), para atender a Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da Coordenadoria de assistência Farmacêutica - CAF, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT, nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$
035	REPAGLINIDA 2 MG, <b>COMPRIMIDOS</b> ACONDICIONADOS EM BLÍSTERES, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. <b>COMPRIMIDO</b>	EMS	COMPRIMIDO	2200	1,25
080	TICLOPIDINA 250 MG. <b>COMPRIMIDO</b> . ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: <b>COMPRIMIDO</b> .	GERMED	COMPRIMIDO	4,000	1,08

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 230090/2013/SES  
 MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA  
 SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTÊMICO DE SAÚDE  
 PORTARIA Nº 130/2013/GBESES – Publicada em 06/11/2013.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 036-D/2013/SES  
**PREGÃO ELETRÔNICO N 028/2013/SES – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO:** Nº 230090/2013/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, pelo Secretário de Estado de Saúde **MAURI RODRIGUES DE LIMA**, Atº nº 11.545/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa **COMERCIAL COMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 02.643.718/0001-21, com sede na Rua Borges Lagoa, nº 1220, Complemento 1214, 1208, 1204 – Casa 1 1204 – Casa 2 1204 – Casa 3, Bairro Vila Mariana, São Paulo-SP – CEP: 04.038-003, representada por seu sócio-proprietário **MARCIO CALFA ANTONIO**, portador do CPF: 939.436.798-53, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes da Portaria 172/2010/GBSES (lista 04), para atender a Secretaria de Estado de Saúde**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos **ORGÃOS/ENTIDADES** a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Coordenadoria de assistência Farmaceutica - CAF**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$
003	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	JANUMET	COMPRIMIDO	7500	2,22
056	SITAGLIPTINA 50 MG. COMPRIMIDO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	JANUVIA	COMPRIMIDO	1500	1,92
056	SITAGLIPTINA, FOSFATO + METFORMINA, CLORIDRATO 50 + 850 MG. COMPRIMIDO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	JANUMET	COMPRIMIDO	19000	2,22
072	TEMOZOLAMIDA 20 MG. COMPRIMIDO	TEMODAL	COMPRIMIDO	1000	78,22
073	TEMOZOLAMIDA 140 MG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	TEMODAL	COMPRIMIDO	1000	544,91
074	TEMOZOLAMIDA, 100 MG POR CÁPSULA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA.	TEMODAL	CÁPSULA	1300	391,12
075	TEMOZOLAMIDA, 250MG. COMPRIMIDO	TEMODAL	COMPRIMIDO	1000	958,26

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 230090/2013/SES  
 MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA  
 SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTEMICO DE SAÚDE  
 PORTARIA Nº 130/2013/GBSES – Publicada em 06/11/2013.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 036-B/2013/SES  
**PREGÃO ELETRÔNICO N 028/2013/SES – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO:** Nº 230090/2013/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, pelo Secretário de Estado de Saúde **MAURI RODRIGUES DE LIMA**, Atº nº 11.545/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa **BRISTOL – MYERS SQUIBB FARMACÉUTICA S.A** inscrita no CNPJ: 56.998.982/0001-07, com sede na Rua Verbo Divino, nº1711, 2 a 5 andares, Bairro Chacara Santo Antonio, São Paulo - SP - CEP: 04719-002, representada por procuração por **CHRISTINA DE ARRUDA MATTEUCCI**, portador do CPF: 173.673.198-09, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes da Portaria 172/2010/GBSES (lista 04), para atender a Secretaria de Estado de Saúde**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos **ORGÃOS/ENTIDADES** a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Coordenadoria de assistência Farmaceutica - CAF**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$
049	SAXAGLIPTINA 2,5 MG. COMPRIMIDO	ONGLYZA	COMPRIMIDO	1300	5,67
050	SAXAGLIPTINA 5 MG. COMPRIMIDO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. COMPRIMIDO.	ONGLYZA	COMPRIMIDO	6000	5,67

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 230090/2013/SES  
 MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA  
 SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTEMICO DE SAÚDE  
 PORTARIA Nº 130/2013/GBSES – Publicada em 06/11/2013.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 036-H/2013/SES  
**PREGÃO ELETRÔNICO N 028/2013/SES – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO:** Nº 230090/2013/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, pelo Secretário de Estado de Saúde **MAURI RODRIGUES DE LIMA**, Atº nº 11.545/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa **ELI LILLY DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ: 43.940.618/0001-44, com sede na Avenida Morumbi, nº 8.264, Brooklin – CEP :04703-002 ,São Paulo SP, representada por procuração por **JULIANA MARIA DA SILVA** , portador do CPF: 378.296.148-06, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes da Portaria 172/2010/GBSES (lista 04), para atender a Secretaria de Estado de Saúde**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos **ORGÃOS/ENTIDADES** a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Coordenadoria de assistência Farmaceutica - CAF**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$
062	TADALAFILA 20 MG. COMPRIMIDO	LILLY	COMPRIMIDO	700	27,41
063	TADALAFILA 5 MG. COMPRIMIDO	LILLY	COMPRIMIDO	1200	6,85

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 230090/2013/SES  
 MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA  
 SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTEMICO DE SAÚDE  
 PORTARIA Nº 130/2013/GBSES – Publicada em 06/11/2013.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 036-A/2013/SES  
**PREGÃO ELETRÔNICO N 028/2013/SES – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO:** Nº 230090/2013/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, pelo Secretário de Estado de Saúde **MAURI RODRIGUES DE LIMA**, Atº nº 11.545/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: 65.817.900/0001-71, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105, Bairro Vila Grossklauss, Leme-SP - CEP: 13.617-400, representada por procuração por **EROS CARRARO**, portador do CPF: 253.912.708-80, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes da Portaria 172/2010/GBSES (lista 04), para atender a Secretaria de Estado de Saúde**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Coordenadoria de assistência Farmacutica - CAF**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$
027	PROPATILNITRATO 10 MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FARMOQUIMICA	COMPRIMIDO	5500	0,27
096	TRAZODONA 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	APSEN	COMPRIMIDO	2700	0,76

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 230090/2013/SES  
 MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA  
 SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTEMICO DE SAÚDE  
 PORTARIA Nº 130/2013/GBESES – Publicada em 06/11/2013.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 036-C/2013/SES  
**PREGÃO ELETRÔNICO N 028/2013/SES – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO:** Nº 230090/2013/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, pelo Secretário de Estado de Saúde **MAURI RODRIGUES DE LIMA**, Atº nº 11.545/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa **BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 05.777.772/0001-58, com sede na SAA, Quadra 02, nº555, Asa Norte, Brasília/DF – CEP: 70.632-200, representada por procuração por **SIMONE DE LIMA MEDEIROS**, portador do CPF: 707.522.141-87, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes da Portaria 172/2010/GBSES (lista 04), para atender a Secretaria de Estado de Saúde**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Coordenadoria de assistência Farmacutica - CAF**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$
009	PIMOZIDA 1MG COMPRIMIDO.	JANSSEN	COMPRIMIDO	700	0,36
026	PROFAPENONA 300 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	ABBOTT	COMPRIMIDO	3500	1,94
030	RABEPRAZOL SODICO 20MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO COMPRIMIDO.	JANSSEN	COMPRIMIDO	5500	5,39
033	RANIBIZUMABE 10 MG/ML, FRASCO 0,23ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO.	NOVARTIS	FRASCO	100	2.393,63
039	RIVAROXABAN 10 MG. COMPRIMIDO	BAYER	COMPRIMIDO	700	6,43
040	RIVAROXABAN 20 MG. COMPRIMIDO	BAYER	COMPRIMIDO	6000	6,43
041	RIVAROXABAN, 15MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	BAYER	COMPRIMIDO	1600	6,43
042	RIVASTIGMINA 9MG/5CM. ADESIVO TRANSDÉRMICO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	NOVARTIS	ADESIVO	10000	10,40
070	TELAPREVIR 375 MG. COMPRIMIDO	JANSSEN	COMPRIMIDO	6700	167,68
098	VALSARTANA 320 MG + ANLIDIPINO 10 MG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	NOVARTIS	COMPRIMIDO	2800	3,35
099	VALSARTANA 80MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	NOVARTIS	COMPRIMIDO	1800	2,84

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 230090/2013/SES

MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA

SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTEMICO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 130/2013/GBESES – Publicada em 06/11/2013.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**JUCEMAT**

**JUNTA COMERCIAL**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 022/2013**

**ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica, que entre si celebram a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, inscrita no CNPJ nº 03.11.616/0001-03 e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE COLIDER -MT, inscrita no CNPJ nº 00.178.970/0001-81.

**OBJETO:** O presente Acordo tem por objetivo a descentralização dos serviços, prestados pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso-JUCEMAT, com a criação de preposia administrada pela ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE COLIDER-MT, nos termos do artigo 4º, VI e artigo 40 da Lei Estadual nº 2.858 de 09 de outubro de 1968.

**VIGÊNCIA:** O presente acordo vigorará por 12(doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por mais 12(doze) meses, conforme Lei 8.666/93.

**ASSINAM:** ROBERTO PERON - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso-JUCEMAT; MARCELO DOS SANTOS – PRESIDENTE da Associação Comercial e Empresarial de Colider-MT CUIABÁ-MT, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, e obedecendo as disposições contidas no Art. 148, da Constituição do Estado de Mato Grosso.

**LOTACIONOGRAMA MEMBROS**  
**3º Trimestre**

CHAPA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
1001	Adalto Jose de Oliveira	Promotor de Justiça	3º Projus Cível de Rondonópolis	R\$ 23.550,86
1132	Adriano Augusto Streicher de Souza	Promotor de Justiça	8º Projus Criminal de Cuiabá	R\$ 23.550,86
1222	Adriano Roberto Alves	Promotor de Justiça	2º Projus Criminal de Primavera do Leste	R\$ 21.902,30
1249	Alessandra Gonçalves da Silva Godoi	Promotor de Justiça	2º Projus Cível de Diamantino	R\$ 21.902,30
1124	Alexandre de Matos Guedes	Promotor de Justiça	7º Projus Cível de Defesa da Cidadania de Cuiabá	R\$ 23.550,86
1291	Alice Cristina de Arruda e Silva Alves	Promotor de Justiça Substituto	Promotoria de Justiça Brasnorte	R\$ 18.943,30
1182	Allan Sidney do O Souza	Promotor de Justiça	24º Projus Cível de Cuiabá	R\$ 23.550,86
1125	Almir Tadeu de Arruda Guimarães	Promotor de Justiça	5º Projus Cível de Cuiabá	R\$ 23.550,86
1126	Amarildo Cesar Fachone	Promotor de Justiça	Gab. do Corregedor-Geral	R\$ 23.550,86
1253	Ana Carolina Rodrigues Alves Fernandes	Promotor de Justiça	1º Projus Criminal de Colider	R\$ 21.902,30
1002	Ana Cristina Bardusco Silva	Promotor de Justiça	14º Projus Criminal de Def. Publ. e da Ordem Tributária Cbá	R\$ 23.550,86
1158	Ana Cristina de Oliveira Ribeiro de Medeiros	Promotor de Justiça	2º Projus Cível de Primavera do Leste	R\$ 23.550,86
1141	Ana Luiza Ávila Peterlini de Souza	Promotor de Justiça	15º Projus Cível do Meio Ambiente de Cuiabá	R\$ 23.550,86
1264	Ana Luiza Barbosa da Cunha	Promotor de Justiça	1º Projus Criminal de Barra do Bugres	R\$ 21.902,30
1265	Anderson Yoshinari Ferreira da Cruz	Promotor de Justiça	1º Projus Cível de Barra do Bugres	R\$ 21.902,30
1206	Andre Luis de Almeida	Promotor de Justiça	2º Projus Cível de Cáceres	R\$ 23.550,86
1210	Anne Karine Louzich Hugueney Wiegert	Promotor de Justiça	2º Projus Criminal de Sorriso	R\$ 23.550,86
1004	Antonio Alexandre da Silva	Promotor de Justiça	8º Projus Criminal de Várzea Grande	R\$ 23.550,86
1175	Antonio Moreira da Silva	Promotor de Justiça	2º Projus Criminal de Rondonópolis	R\$ 23.550,86
1147	Antonio Sergio Cordeiro Piedade	Promotor de Justiça	Gab. do Secretário-Geral de Gabinete	R\$ 23.550,86
1195	Ari Madeira Costa	Promotor de Justiça	4º Projus Cível de Rondonópolis	R\$ 23.550,86
1191	Arivaldo Guimarães da Costa Junior	Promotor de Justiça	1º Projus Criminal de Campo Verde	R\$ 21.902,30
1156	Arnaldo Justino da Silva	Promotor de Justiça	Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado	R\$ 23.550,86
1007	Asturio Ferreira da Silva Filho	Procurador de Justiça	Gab. de Procurador Dr Astúrio Ferreira da Silva Filho	R\$ 25.323,50
1188	Audrey Thomaz Ility	Promotor de Justiça	4º Projus Cível de Sinop	R\$ 23.550,86
1223	Augusto Cesar Fuzaro	Promotor de Justiça	6º Projus Criminal de Rondonópolis	R\$ 23.550,86
1275	Augusto Lopes Santos	Promotor de Justiça	1º Projus Cível de Pontes e Lacerda	R\$ 21.902,30
1137	Aurelio Rene Arrais	Promotor de Justiça	2º Projus Cível de Cuiabá	R\$ 23.550,86
1010	Benedito Xavier de Souza Corbello	Procurador de Justiça	Gab. de Procurador Dr Benedito Xavier de Souza Corbello	R\$ 25.323,50
1254	Caio Marcio Loureiro	Promotor de Justiça	1º Projus Criminal de Nova Xavantina	R\$ 21.902,30
1211	Carla Marques Salati	Promotor de Justiça	1º Projus Criminal de Sorriso	R\$ 23.550,86

1255	Carlos Eduardo Pacianotto	Promotor de Justiça	Promotoria de Justiça Nobres	R\$ 20.369,14
1146	Carlos Eduardo Silva	Promotor de Justiça	29ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá	R\$ 23.550,86
1231	Carlos Henrique Richter	Promotor de Justiça	1º Projus Criminal de Nova Mutum	R\$ 21.902,30
1209	Carlos Roberto Zorur Cezar	Promotor de Justiça	1º Projus Cível de Sorriso	R\$ 23.550,86
1151	Cassia Vicente de Miranda Hondo	Promotor de Justiça	1º Projus Cível de Jaciara	R\$ 21.902,30
1118	Celio Joubert Furio	Promotor de Justiça	35º Projus Cível de Cuiabá	R\$ 23.550,86
1133	Cello Wilson de Oliveira	Promotor de Justiça	5º Projus Criminal de Cuiabá	R\$ 23.550,86
1214	Cesar Danilo Ribeiro de Novais	Promotor de Justiça	1º Projus Criminal de Chapada dos Guimarães	R\$ 21.902,30
1232	Claire Vogel Dutra	Promotor de Justiça	1º Projus Criminal de São José do Rio Claro	R\$ 21.902,30
1233	Clarissa Cubis de Lima Canan	Promotor de Justiça	1º Projus Cível de Água Boa	R\$ 21.902,30
1179	Claudio Cesar Mateo Cavalcante	Promotor de Justiça	6º Projus Criminal de Várzea Grande	R\$ 23.550,86
1145	Clovis de Almeida Junior	Promotor de Justiça	36º Projus Cível de Cuiabá	R\$ 23.550,86
1011	Dalva Maria de Jesus Almeida	Procurador de Justiça	Gab. de Procurador Drª Dalva Maria de Jesus Almeida	R\$ 25.323,50
1258	Daniel Balan Zappia	Promotor de Justiça	1º Projus Cível de Juara	R\$ 21.902,30
1276	Daniel Carvalho Mariano	Promotor de Justiça	1º Projus Criminal de Dom Aquino	R\$ 20.369,14
1299	Daniel Mattioni	Promotor de Justiça Substituto	Promotoria de Justiça Porto Alegre do Norte	R\$ 18.943,30
1198	Daniela Berigo Buttner Castor	Promotor de Justiça	2º Projus Cível de Tangará da Serra	R\$ 23.550,86
1270	Daniele Crema da Rocha	Promotor de Justiça	1º Projus Criminal de Poconé	R\$ 20.369,14
1303	Danilo Cardoso Lima	Promotor de Justiça Substituto	Promotoria de Justiça Colônia	R\$ 18.943,30
1266	Dannilo Preti Vieira	Promotor de Justiça	1º Projus Criminal de Juína	R\$ 21.902,30
1224	Deodete Cruz Junior	Promotor de Justiça	2º Projus Criminal de Tangará da Serra	R\$ 23.550,86
1014	Domingos Savio Barros Arruda	Promotor de Justiça	16º Projus Cível do Meio Ambiente de Cuiabá	R\$ 23.550,86
1234	Douglas Lingardi Strachicini	Promotor de Justiça	1º Projus Cível de Cáceres	R\$ 23.550,86
1169	Ducilei Maria Soares Ribeiro Ambrosio	Promotor de Justiça	3º Projus Cível de Várzea Grande	R\$ 23.550,86
1086	Edmilson da Costa Pereira	Procurador de Justiça	Gab. de Procurador Dr Edmilson da Costa Pereira	R\$ 25.323,50
1015	Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres	Procurador de Justiça	Gab. de Procurador Drª Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres	R\$ 25.323,50
1245	Elide Manzini de Campos	Promotor de Justiça	2º Projus Cível de Alta Floresta	R\$ 21.902,30
1016	Elio Americo	Procurador de Justiça	Gab. de Procurador Dr Elio Americo	R\$ 25.323,50
1143	Elisamara Sigles Vodonos Portela	Promotor de Justiça	16º Projus Criminal de Cuiabá	R\$ 23.550,86
1261	Enaile Laura Nunes da Silva	Promotor de Justiça	1º Projus Cível de Mirassol D'Oeste	R\$ 21.902,30
1018	Esther Louise Avelosinque	Promotor de Justiça	3º Projus Cível de Cuiabá	R\$ 23.550,86
1295	Eulalia Natalia Silva Melo	Promotor de Justiça Substituto	Promotoria de Justiça Nova Canaã do Norte	R\$ 18.943,30
1019	Eunice Helena Rodrigues de Barros	Procurador de Justiça	Gab. de Procurador Drª Eunice Helena Rodrigues de Barros	R\$ 25.323,50
1120	Ezequiel Borges de Campos	Promotor de Justiça	6º Projus Cível de Defesa do Consumidor de Cuiabá	R\$ 23.550,86

1215	Fabiana da Costa Silva Vieira	Promotor de Justiça	1º Projus Cível de Tangará da Serra	R\$ 23.550,86
1259	Fabio Paulo da Costa Latorraca	Promotor de Justiça	1º Projus Criminal de Rosário Oeste	R\$ 20.369,14
1240	Fabiola Fuzinato Valandro	Promotor de Justiça	1º Projus Criminal de Primavera do Leste	R\$ 21.902,30

1140	Fania Helena Oliveira de Amorim	Promotor de Justiça	18º Projus Criminal de Cuiabá - Central de Inquéritos	R\$ 23.550,86
1242	Fernanda Pawelec Vieira	Promotor de Justiça	1º Projus Cível de Lucas do Rio Verde	R\$ 21.902,30
1021	Flavio Cezar Fachone	Promotor de Justiça	7º Projus Criminal de Cuiabá	R\$ 23.550,86
1268	Francisco Gomes de Souza Junior	Promotor de Justiça	1º Projus Cível de Água Boa	R\$ 21.902,30
1294	Frederico Cesar Batista Ribeiro	Promotor de Justiça Substituto	Promotoria de Justiça Tapurah	R\$ 18.943,30
1122	Gerson Natalicio Barbosa	Promotor de Justiça	17º Projus Cível do Meio Ambiente de Cuiabá	R\$ 23.550,86
1135	Gilberto Gomes	Promotor de Justiça	9º Projus Cível de Cuiabá - Fazenda	R\$ 23.550,86
1257	Gileade Pereira Souza Maia	Promotor de Justiça	1º Projus Criminal de Pontes e Lacerda	R\$ 21.902,30
1024	Gill Rosa Fechtner	Procurador de Justiça	Gab. de Procurador Dr Gill Rosa Fechtner	R\$ 25.323,50
1305	Grasielle Beatriz Galvao	Promotor de Justiça Substituto	Promotoria de Justiça Colônia	R\$ 18.943,30
1256	Guilherme Ignacio de Oliveira	Promotor de Justiça	Promotoria de Justiça Guarantã do Norte	R\$ 20.369,14
1148	Gustavo Dantas Ferraz	Promotor de Justiça	Gab. do Corregedor-Geral	R\$ 23.550,86
1026	Helio Fredolino Faust	Procurador de Justiça	Gab. de Procurador Dr Hélio Fredolino Faust	R\$ 25.323,50
1235	Hellen Uliam Kuriki	Promotor de Justiça	3º Projus Cível de Barra do Bugres	R\$ 23.550,86
1273	Henrique de Carvalho Pugliesi	Promotor de Justiça	1º Projus Cível de Peixoto de Azevedo	R\$ 21.902,30
1190	Henrique Schneider Neto	Promotor de Justiça	5º Projus Criminal de Rondonópolis	R\$ 23.550,86
1301	Idail de Toni Filho	Promotor de Justiça Substituto	Promotoria de Justiça Cotriguaçu	R\$ 18.943,30
1292	Itamará Guimarães Rosario Pinheiro	Promotor de Justiça Substituto	Promotoria de Justiça Itaúba	R\$ 18.943,30
1050	Ivonete Bernardes Oliveira Lopes	Promotor de Justiça	5º Projus Cível de Rondonópolis	R\$ 23.550,86
1123	Jaimé Romaquelli	Promotor de Justiça	3º Projus Cível de Cáceres	R\$ 23.550,86
1246	Janine Barros Lopes	Promotor de Justiça	1º Projus Criminal de Diamantino	R\$ 21.902,30
1197	Januarina Donilo Bulhões	Promotor de Justiça	32º Projus Cível de Cuiabá	R\$ 23.550,86
1155	Joana Maria Bortoni Ninis	Promotor de Justiça	1º Projus Cível de Rondonópolis	R\$ 23.550,86
1027	Joao Augusto Veras Gadelha	Promotor de Justiça	1º Projus Criminal de Cuiabá	R\$ 23.550,86
1028	Joao Batista de Almeida	Procurador de Justiça	Gab. de Procurador Dr João Batista de Almeida	R\$ 25.323,50
1269	Joao Batista de Oliveira	Promotor de Justiça	1º Projus Cível de Alto Araguaia	R\$ 21.902,30
1149	Joelson de Campos Maciel	Promotor de Justiça	3º Projus Criminal de Cuiabá	R\$ 23.550,86
1030	Jorge da Costa Lana	Promotor de Justiça	6º Projus Criminal de Cuiabá	R\$ 23.550,86
1248	Jorge Paulo Damante Pereira	Promotor de Justiça	1º Projus Criminal de Canarana	R\$ 21.902,30
1131	Josane Fatima de Carvalho Guarente	Promotor de Justiça	11º Projus Criminal de Cuiabá	R\$ 23.550,86
1117	Jose Antonio Borges Pereira	Promotor de Justiça	14º Projus Cível de Cuiabá	R\$ 23.550,86
1032	Jose Basilio Gonçalves	Procurador de Justiça	Gab. de Procurador Dr José Basílio Gonçalves	R\$ 25.323,50
1038	Jose de Medeiros	Procurador de Justiça	Gab. do Corregedor-Geral Adjunto	R\$ 25.323,50
1251	Jose Jonas Sguarez Junior	Promotor de Justiça	1º Projus Criminal de Mirassol d'Oeste	R\$ 21.902,30
1217	Jose Mariano de Almeida Neto	Promotor de Justiça	5º Projus Cível de Várzea Grande	R\$ 23.550,86
1039	Jose Norberto de Medeiros Junior	Promotor de Justiça	10º Projus Criminal de Cuiabá	R\$ 23.550,86
1177	Jose Ricardo Costa Mattoso	Promotor de Justiça	3º Projus Criminal de Várzea Grande	R\$ 23.550,86

1283	Jose Rodrigues da Silva Neto	Promotor de Justiça Substituto	Promotoria de Justiça Matupá	R\$ 18.943,30
1287	Jose Vicente Gonçalves de Souza	Promotor de Justiça Substituto	Promotoria de Justiça Ribeirão Cascalheira	R\$ 18.943,30
1040	Jose Zuquetti	Procurador de Justiça	Gab. de Procurador Dr José Zuquetti	R\$ 25.323,50
1041	Juliete do Nascimento Souza	Promotor de Justiça	21º Projus Cível de Cuiabá	R\$ 23.550,86
1042	Katia Maria Aguilera Rispoli	Procurador de Justiça	Gab. de Procurador Drª Katia Maria Aguilera Rispoli	R\$ 25.323,50
1226	Kledson Dionysio de Oliveira	Promotor de Justiça	4º Projus Cível de Cáceres	R\$ 23.550,86
1162	Lais Glaucete Antonio dos Santos	Promotor de Justiça	5º Projus Criminal de Várzea Grande	R\$ 23.550,86
1285	Lais Liane Resende	Promotor de Justiça Substituto	Promotoria de Justiça Feliz Natal	R\$ 18.943,30
1227	Leandro Volochko	Promotor de Justiça	1º Projus Cível de Nova Mutum	R\$ 21.902,30
1272	Leonardo Moraes Gonçalves	Promotor de Justiça	1º Projus Criminal de Juara	R\$ 21.902,30
1043	Leonor Colombo	Procurador de Justiça	Gab. de Procurador Dr Leonor Colombo	R\$ 25.323,50
1274	Liane Amelia Chaves	Promotor de Justiça	1º Projus Criminal de Alta Floresta	R\$ 21.902,30
1152	Lindinalva Rodrigues Dalla Costa	Promotor de Justiça	15º Projus Criminal - Esp. de Violência Dom e Fam Mulher Cbá	R\$ 23.550,86
1300	Luciana Fernandes de Freitas	Promotor de Justiça Substituto	Promotoria de Justiça Arupuanã	R\$ 18.943,30
1164	Luciana Rocha Abrao David	Promotor de Justiça	2º Projus Criminal de Barra do Garças	R\$ 23.550,86
1176	Luciano Andre Viruel Martinez	Promotor de Justiça	33º Projus Cível de Cuiabá	R\$ 23.550,86
1161	Luciano Freira de Oliveira	Promotor de Justiça	7º Projus Criminal de Várzea Grande	R\$ 23.550,86
1244	Luciano Martins da Silva	Promotor de Justiça	1º Projus Cível de Alta Floresta	R\$ 21.902,30
1046	Luiz Alberto Esteves Scalloppe	Procurador de Justiça	Gab. de Procurador Dr Luiz Alberto Esteves Scalloppe	R\$ 25.323,50
1180	Luiz Augusto Ferres Schimith	Promotor de Justiça	1º Projus Criminal de Campo Novo dos Parecis	R\$ 21.902,30
1048	Luiz Eduardo Martins Jacob	Procurador de Justiça	Gab. de Procurador Dr Luiz Eduardo Martins Jacob	R\$ 25.323,50
1262	Luiz Fernando Rossi Pipino	Promotor de Justiça	1º Projus Criminal de Araputanga	R\$ 20.369,14
1199	Luiz Gustavo Mendes de Maio	Promotor de Justiça	1º Projus Criminal de Sinop	R\$ 23.550,86
1286	Lysandro Alberto Ledesma	Promotor de Justiça Substituto	Promotoria de Justiça São Félix do Araguaia	R\$ 18.943,30
1250	Maisa Fidelis Gonçalves Pyramides	Promotor de Justiça	1º Projus Criminal de Comodoro	R\$ 21.902,30
1053	Manoel Resende Rodrigues	Promotor de Justiça	18º Projus Cível da Infância e Juventude de Cuiabá	R\$ 23.550,86
1054	Mara Ligia Pires de Almeida Barreto	Procurador de Justiça	Gab. de Procurador Drª Mara Ligia P. de Almeida Barreto	R\$ 25.323,50
1203	Marcelle Rodrigues da Costa e Faria	Promotor de Justiça	2º Projus Criminal de Cáceres	R\$ 23.550,86
1200	Marcelo Caetano Vacchiano	Promotor de Justiça	6º Projus Cível de Rondonópolis	R\$ 23.550,86
1281	Marcelo Domingos Mansour	Promotor de Justiça	1º Projus Criminal de Guiratinga	R\$ 20.369,14
1219	Marcelo dos Santos Alves Correa	Promotor de Justiça	1º Projus Cível de Campo Verde	R\$ 21.902,30
1134	Marcelo Ferrá de Carvalho	Promotor de Justiça	9º Projus Criminal de Cuiabá	R\$ 23.550,86
1236	Marcelo Lucindo Araujo	Promotor de Justiça	3º Projus Criminal de Cáceres	R\$ 23.550,86
1136	Marcelo Malvezi	Promotor de Justiça	2º Projus Criminal de Várzea Grande	R\$ 23.550,86
1172	Marcia Borges Silva Campos Furlan	Promotor de Justiça	17º Projus Criminal de Cuiabá - Central de Inquéritos	R\$ 23.550,86
1243	Marcio Florestan Berestinas	Promotor de Justiça	1º Projus Criminal de Alto Araguaia	R\$ 21.902,30

1165	Marco Aurelio de Castro	Promotor de Justiça	Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado	R\$ 23.550,86
1196	Marcos Brant Gambier Costa	Promotor de Justiça	1º Projus Cível de Barra do Garças	R\$ 23.550,86
1154	Marcos Bulhoes dos Santos	Promotor de Justiça	23º Projus Cível de Cuiabá	R\$ 23.550,86
1144	Marcos Regebold Fernandes	Promotor de Justiça	Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado	R\$ 23.550,86
1055	Maria Angela Veras Gadelha de Souza	Procurador de Justiça	Gab. de Procurador Drª Maria Angela Veras Gadelha de Souza	R\$ 25.323,50
1267	Maria Coeli Pessoa de Lima	Promotor de Justiça	1º Projus Cível de Nova Xavantina	R\$ 21.902,30
1159	Maria Fernanda Correa da Costa	Promotor de Justiça	4º Projus Cível de Várzea Grande	R\$ 23.550,86
1278	Mario Anthero Silveira de Souza	Promotor de Justiça	1º Projus Criminal de Arenópolis	R\$ 20.369,14
1139	Marise Rabaioni Sousa	Promotor de Justiça	1º Projus Cível de Sinop	R\$ 23.550,86
1150	Mauro Benedito Pouso Curvo	Promotor de Justiça	Gab. do Secretário-Geral de Administração	R\$ 23.550,86
1057	Mauro Delfino Cesar	Procurador de Justiça	Gab. de Procurador Dr Mauro Delfino Cesar	R\$ 25.323,50
1193	Mauro Poderoso de Souza	Promotor de Justiça	1º Projus Criminal de Várzea Grande	R\$ 23.550,86
1058	Mauro Viveiros	Procurador de Justiça	Gab. do Corregedor-Geral	R\$ 25.323,50
1153	Mauro Zaque de Jesus	Promotor de Justiça	11º Projus Cível de Defesa do Patrimônio Público de Cuiabá	R\$ 23.550,86
1212	Michelle de Miranda Rezende Villela Germano	Promotor de Justiça	2º Projus Cível de Sorriso	R\$ 23.550,86
1168	Miguel Shlessarenko Junior	Promotor de Justiça	8º Projus Cível de Cuiabá	R\$ 23.550,86
1237	Milton Mattos da Silveira Neto	Promotor de Justiça	1º Projus Criminal de Jaciara	R\$ 21.902,30
1228	Milton Pereira Merquades	Promotor de Justiça	1º Projus Criminal de Tangará da Serra	R\$ 23.550,86
1119	Natanael Moltoçaro Fiuza	Promotor de Justiça	25º Projus Cível de Cuiabá	R\$ 23.550,86
1238	Nathalia Carol Manzano Magnani	Promotor de Justiça	2º Projus Cível de Barra do Garças	R\$ 23.550,86
1304	Nathalia Moreno Pereira	Promotor de Justiça Substituto	Promotoria de Justiça Barra do Garças	R\$ 18.943,30
1061	Naume Denise Nunes Rocha Müller	Procurador de Justiça	Gab. de Procurador Drª Naume Denise Nunes Rocha Müller	R\$ 25.323,50
1221	Nayara Roman Mariano Scolforo	Promotor de Justiça	1º Projus Cível de Chapada dos Guimarães	R\$ 21.902,30
1201	Nilton Cesar Padovan	Promotor de Justiça	2º Projus Cível de Sinop	R\$ 23.550,86
1284	Oswaldo Moleiro Neto	Promotor de Justiça Substituto	Promotoria de Justiça Cláudia	R\$ 18.943,30
1207	Patricia Eleuterio Campos Dower	Promotor de Justiça	3º Projus Criminal de Rondonópolis	R\$ 23.550,86
1290	Paulo Alexandre Alba Colucci	Promotor de Justiça Substituto	Promotoria de Justiça S. José dos Quatro Marcos	R\$ 18.943,30
1067	Paulo Ferreira Rocha	Procurador de Justiça	Gab. de Procurador Dr Paulo Ferreira Rocha	R\$ 25.323,50
1247	Paulo Henrique Amaral Motta	Promotor de Justiça	1º Projus Criminal de Lucas do Rio Verde	R\$ 21.902,30
1068	Paulo Roberto Jorge do Prado	Procurador-Geral de Justiça	Gab. do Procurador-Geral de Justiça	R\$ 25.323,50
1229	Pedro da Silva Figueiredo Junior	Promotor de Justiça	2º Projus Criminal de Sinop	R\$ 23.550,86
1208	Pemplio Paulo Azevedo Silva Neto	Promotor de Justiça	3º Projus Cível de Sinop	R\$ 23.550,86
1192	Regilaine Magali Bernardi Crepaldi	Promotor de Justiça	4º Projus Criminal de Rondonópolis	R\$ 23.550,86
1185	Reinaldo Antonio Vessani Filho	Promotor de Justiça	1º Projus Criminal de Rondonópolis	R\$ 23.550,86
1171	Reinaldo Rodrigues de Oliveira Filho	Promotor de Justiça	19º Projus Criminal de Cuiabá - Central de Inquéritos	R\$ 23.550,86
1205	Reneo do O Souza	Promotor de Justiça	3º Projus Cível de Tangará da Serra	R\$ 23.550,86
1178	Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques	Promotor de Justiça	27º Projus Cível de Cuiabá	R\$ 23.550,86
1298	Ricardo Augusto Farias Monteiro	Promotor de Justiça Substituto	Promotoria de Justiça Nova Monte Verde	R\$ 18.943,30

1230	Rinaldo Ribeiro de Almeida Segundo	Promotor de Justiça	1º Projus Criminal de Cáceres	R\$ 23.550,86
1271	Roberta Cheregal Sanches	Promotor de Justiça	Promotoria de Justiça Tabaporá	R\$ 20.369,14
1127	Roberto Aparecido Turin	Promotor de Justiça	13º Projus Cível de Defesa do Patrimônio Público de Cuiabá	R\$ 23.550,86
1157	Rodrigo Barbosa de Abreu	Promotor de Justiça	7º Projus Cível de Várzea Grande	R\$ 23.550,86
1184	Rodrigo de Araujo Braga Arruda	Promotor de Justiça	6º Projus Cível de Várzea Grande	R\$ 23.550,86
1220	Rodrigo Fonseca Costa	Promotor de Justiça	3º Projus Cível de Sorriso	R\$ 23.550,86
1279	Rodrigo Ribeiro Domingues	Promotor de Justiça	1º Projus Criminal de Pedra Preta	R\$ 20.369,14
1187	Rogério Bravin de Souza	Promotor de Justiça	19º Projus Cível de Infância e Juventude de Cuiabá	R\$ 23.550,86
1073	Roosevelt Pereira Cursine	Promotor de Justiça	20º Projus Criminal - Juizado Especial	R\$ 23.550,86
1074	Rosana Marra	Promotor de Justiça	1º Projus Cível de Cuiabá	R\$ 23.550,86
1138	Rubens Alves de Paula	Promotor de Justiça	4º Projus Criminal de Cuiabá	R\$ 23.550,86
1173	Salette Maria Bufalo Poderoso	Promotor de Justiça	34º Projus Cível de Cuiabá	R\$ 23.550,86
1183	Samuel Frungilo	Promotor de Justiça	Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado	R\$ 23.550,86
1174	Sasenzay Soares da Rocha Daufenbach	Promotor de Justiça	22º Projus Criminal - Esp. de Violência Dom e Fam Mulher Cbá	R\$ 23.550,86
1296	Saulo Pires de Andrade Martins	Promotor de Justiça Substituto	Promotoria de Justiça Jauru	R\$ 18.943,30
1163	Sergio Silva da Costa	Promotor de Justiça	22º Projus Cível de Cuiabá	R\$ 23.550,86
1076	Siger Tutiya	Procurador de Justiça	Gab. de Procurador Dr Siger Tutiya	R\$ 25.323,50
1077	Silvana Correa Vianna	Procurador de Justiça	Gab. de Procurador Drª Silvana Correa Vianna	R\$ 25.323,50
1194	Silvio Rodrigues Alessi Junior	Promotor de Justiça	1º Projus Cível de Primavera do Leste	R\$ 21.902,30
1260	Solange Linhares Barbosa	Promotor de Justiça	1º Projus Cível de Paranatinga	R\$ 21.902,30
1239	Taiana Castrillon Dionello	Promotor de Justiça	1º Projus Criminal de Diamantino	R\$ 21.902,30
1128	Theodosio Ferreira de Freitas	Promotor de Justiça	4º Projus Cível de Cuiabá	R\$ 23.550,86
1202	Thiago Henrique Cruz Angelini	Promotor de Justiça	3º Projus Criminal de Sinop	R\$ 23.550,86
1252	Thiago Scarpellini Vieira	Promotor de Justiça	1º Projus Cível de Juina	R\$ 21.902,30
1181	Thiago de Sousa Afonso da Silva	Promotor de Justiça	20º Projus Cível de Cuiabá	R\$ 23.550,86
1081	Valeria Perassoli Bertholdi	Procurador de Justiça	Gab. de Procurador Drª Valeria Perassoli Bertholdi	R\$ 25.323,50
1186	Valnice Silva dos Santos	Promotor de Justiça	1º Projus Cível de Várzea Grande	R\$ 23.550,86
1170	Vaniclus Gahya Martins	Promotor de Justiça	13º Projus Criminal de Cuiabá	R\$ 23.550,86
1082	Vivaldino Ferreira de Oliveira	Procurador de Justiça	Gab. de Procurador Dr Vivaldino Ferreira de Oliveira	R\$ 25.323,50
1142	Vivien Thomaz Illy	Promotor de Justiça	4º Projus Criminal de Várzea Grande	R\$ 23.550,86
1167	Wagner Antonio Camilo	Promotor de Justiça	2º Projus Cível de Rondonópolis	R\$ 23.550,86
1130	Wagner Cesar Fachone	Promotor de Justiça	12º Projus Cível de Defesa do Patrimônio Público de Cuiabá	R\$ 23.550,86
1083	Waldemar Rodrigues dos Santos Junior	Procurador de Justiça	Gab. de Procurador Dr Waldemar Rodrigues dos Santos Junior	R\$ 25.323,50
1263	Washington Eduardo Borrere	Promotor de Justiça	1º Projus Cível de Colider	R\$ 21.902,30
1204	Wilson Luiz Franco Mendes	Promotor de Justiça	1º Projus Criminal de Barra do Garças	R\$ 23.550,86
1302	Wellington Petrolini Molitor	Promotor de Justiça Substituto	Promotoria de Justiça Vila Rica	R\$ 18.943,30
1189	Wesley Sanchez Lacerda	Promotor de Justiça	37º Projus Cível de Cuiabá	R\$ 23.550,86

1085	Wilson Vicente Leon	Procurador de Justiça	Gab. de Procurador Dr Wilson Vicente Leon	R\$ 25.323,50
------	---------------------	-----------------------	---	---------------

**SERVIDORES**

CHAPA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
6700	Abdo El Saem Mainardes El Ali	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Guarantã do Norte	R\$ 3.178,80
6397	Abilio Jose Ferraz de Moraes	Assistente Ministerial	Proc. de Justiça Espec. - Defesa Ambiental e Ordem Urban.	R\$ 3.708,60
6652	Abrao Antonio de Oliveira Cavalcante	Assistente Ministerial	Centro Administrativo - Esp. de Violência Dom e Fam Mulher Cbá	R\$ 3.708,60
293	Acylena Edna de Araujo Bastos	Tec. Administrativo	16º Projus Criminal - Esp. de Violência Dom e Fam Mulher Cbá	R\$ 5.509,92
242	Adair Santos de Souza	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Arenópolis	R\$ 5.509,92
100	Adaitze Aparecida Cruz Americo	Tec. Administrativo	Centro de Apoio Operacional	R\$ 8.211,90
618	Adil Alves da Costa	Tec. Administrativo	Gerência de Pessoas	R\$ 4.556,28
554	Adineia Bellao Zaffani	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Central de Inquéritos Cuiabá	R\$ 3.973,50
6509	Admilton Catarino de Campos	Gerente	Gerência de Projetos	R\$ 6.092,70
6257	Adrian Viero da Costa	Assistente Ministerial	1º Projus Cível de Pontes e Lacerda	R\$ 3.708,60
472	Adriana Bernardes Vilela	Analista Jurídico	Assessoria Jurídica - Rondonópolis	R\$ 8.794,68
6313	Adriana Jascia da Silva Garcia	Assistente Ministerial	Centro Administrativo - Rondonópolis	R\$ 3.708,60
6510	Adriana Laura dos Santos Costa	Oficial de Gabinete	2º Projus Cível de Sinop	R\$ 4.556,28
6728	Adriana Letícia Maldaner Beraldo	Oficial de Gabinete	2º Projus Criminal de Barra do Garças	R\$ 4.556,28
633	Adriana Patricia Delgado Padilha	Tec. Administrativo	3º Projus Cível de Várzea Grande	R\$ 3.973,50
677	Adriane da Silva	Assistente Ministerial	1º Projus Criminal de Alto Araguaia	R\$ 3.708,60
6651	Adriano Rodrigues Antunes Fonseca	Assistente Ministerial	2º Projus Cível de Diamantino	R\$ 3.708,60
6361	Aelcio Bento Conceicao Junior	Oficial de Gabinete	6º Projus Criminal de Cuiabá	R\$ 4.556,28
6022	Agda Carolina Castilho Soares	Oficial de Gabinete	5º Projus Cível de Rondonópolis	R\$ 4.556,28
245	Agilson Borges de Oliveira	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Nobres	R\$ 5.086,08
835	Agmar Pedro Jose da Silva	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Aripuaná	R\$ 4.238,40
6468	Alessandra Ribeiro de Barros Monteiro	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Dr Elio Americo	R\$ 7.152,30
6565	Alessandro Pinto de Arruda	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça S. José dos Quatro Marcos	R\$ 3.178,80
6645	Alex Magalhaes Dias	Gerente	Gerência de Suporte Técnico à Infra-Estrutura Tecnológica	R\$ 6.092,70
6552	Alex Ramos Ferreira	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Pontes e Lacerda	R\$ 3.178,80
740	Alex Ribeiro Nascimento	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Rondonópolis	R\$ 4.238,40
6568	Alexandre Dias de Souza	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça São Jose do Rio Claro	R\$ 3.178,80
913	Alexandre Manoel Dizo Marques	Tec. Administrativo	Núcleo de Defesa da Cidadania	R\$ 3.708,60
337	Alexandre Mendes Fantim	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Alto Garças	R\$ 5.086,08
730	Alfredo Fitt Junior	Tec. Administrativo	Gerência de Aquisições	R\$ 4.238,40
6449	Alicio Xavier Dias Pereira	Assistente Ministerial	Diretoria Sede das Promotorias	R\$ 3.708,60
6416	Aline Bedin	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Comodoro	R\$ 3.708,60
6259	Aline de Freitas Queiroz	Oficial de Gabinete	2º Projus Cível de Sorriso	R\$ 4.556,28

6626	Aline Duarte Martins de Souza Leao	Oficial de Gabinete	1º Projus Cível de Sinop	R\$ 4.556,28
6320	Aline Patricia Lopes Lima	Oficial de Gabinete	1º Projus Cível de Várzea Grande	R\$ 4.556,28
6726	Aliny dos Santos	Oficial de Gabinete	4º Projus Criminal de Várzea Grande	R\$ 4.556,28
6279	Aliny Matos de Oliveira	Assessor Especial	Proc. de Justiça Espec. - Defesa Ambiental e Ordem Urban.	R\$ 7.682,10
504	Allan Jonny Martins dos Anjos	Tec. Administrativo	Proc. de Justiça Espec. - Defesa da Proibidade Administrativa	R\$ 3.973,50
6576	Allan Rogério da Silva Barbosa	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Sorriso	R\$ 3.178,80
6314	Allison Patrick Soares Brandão	Oficial de Gabinete	Gab. de Procurador Drª Mara Ligia P. de Almeida Barreto	R\$ 4.556,28
6544	Altecir Bertuol Junior	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Nova Ubiratã	R\$ 3.708,60
612	Altemir Alves dos Santos	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Infância e Juventude de Cuiabá	R\$ 4.556,28
6584	Alvaro Henriques Molina	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Lucas do Rio Verde	R\$ 3.178,80
6307	Amanda Amorim Farias	Oficial de Gabinete	11º Projus Cível de Defesa do Patrimônio Público de Cuiabá	R\$ 4.556,28
6130	Amanda de Lucena Barreto	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Drª Katia Maria Aguilera Rispoli	R\$ 7.152,30
6547	Amanda Farah Mrozinski Pereira	Oficial de Gabinete	Gab. de Procurador Dr Jose de Medeiros	R\$ 4.556,28
649	Amelia Ferrer dos Santos	Oficial de Gabinete	4º Projus Criminal de Rondonópolis	R\$ 4.238,40
801	Ana Carolina Saad Melo e Palma	Analista Jurídico	Gab. do Procurador-Geral de Justiça	R\$ 8.794,68
489	Ana Carolina Santana Valdez	Analista Jurídico	11º Projus Cível de Defesa do Patrimônio Público de Cuiabá	R\$ 8.794,68
6359	Ana Cristina Maia Miranda	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Arenópolis	R\$ 3.708,60
6316	Ana Cristina Silva Gomes Pinto Mendes Moragas	Gerente	Gerência de Comunicação Institucional	R\$ 6.092,70
6042	Ana Flavia Nunes Ribeiro	Oficial de Gabinete	2º Projus Criminal de Várzea Grande	R\$ 4.556,28
426	Ana Izabelle Freitas Faria	Tec. Administrativo	Departamento de Engenharia	R\$ 4.556,28
6537	Ana Karin Dressler	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Porto Alegre do Norte	R\$ 3.708,60
6519	Ana Lucia Dias do Nascimento	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Matupá	R\$ 3.708,60
6489	Ana Mara Bachiega	Oficial de Gabinete	18º Projus Criminal de Cuiabá - Central de Inquéritos	R\$ 4.556,28
6705	Ana Paula Barella	Assistente Ministerial	1º Projus Cível de Alta Floresta	R\$ 3.708,60
568	Ana Paula Lins Soares	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Itiquira	R\$ 4.238,40
6426	Ana Paula Teodoro Ninomiya	Gerente	Gerência de Atendimento e Expediente	R\$ 6.092,70
8562	Ana Roewer Monteiro	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Campo Novo do Parecis	R\$ 3.178,80
6512	Anahí Acosta Rosa	Assistente Ministerial	29º Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá	R\$ 3.708,60
572	Ananias Marques da Silva	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Chapada dos Guimarães	R\$ 4.556,28
5	Anderson Jose Fabiam	Supervisor Administrativo	Secretaria dos Órgão Colegiados	R\$ 8.569,51
742	Anderson Matos	Tec. Administrativo	Centro de Apoio Operacional	R\$ 4.556,28
466	Anderson Roberto Follmann Tolazzi	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Rondonópolis	R\$ 4.556,28
834	Andre Dias Fiuza	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Diamantino	R\$ 4.238,40
6332	Andre Francisco Vieira Martins	Assistente Ministerial	1º Projus Criminal de Nova Mutum	R\$ 3.708,60
846	Andre Kuniochi	Oficial de Gabinete	Gab. de Procurador Dr Siger Tutiya	R\$ 3.986,94
892	Andre Leme de Souza	Assessor Especial	Proc. de Justiça Espec. - Defesa da Cidadania	R\$ 7.682,10
696	Andre Luiz Santos de Almeida	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Guarantã do Norte	R\$ 3.708,60
6136	Andrea Oliveira Costa Marques Freire	Oficial de Gabinete	21º Projus Cível de Cuiabá	R\$ 4.556,28
864	Andrea Cocco Busanello	Oficial de Gabinete	Gab. de Procurador Dr José Basilio Gonçalves	R\$ 4.556,28
273	Andrea de Jesus Rodrigues Oliveira	Tec. Administrativo	20º Projus Criminal - Juizado Especial	R\$ 5.086,08
6322	Andrea Lorenzet	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Ribeirão Cascalheira	R\$ 3.708,60

6648	Andriela Rozin Medeiros	Assessor de Comunicação	Departamento de Imprensa e Comunicação Social	R\$ 7.152,30
6501	Angela Carla Ferrari	Oficial de Gabinete	7ª Projus Cível de Várzea Grande	R\$ 4.556,28
415	Angela Maria Martins de Oliveira	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Pedra Preta	R\$ 4.238,40
929	Anilw Fernandes da Silva	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Guarantã do Norte	R\$ 4.238,40
6531	Anna Patricia Danielides de Arruda Deliberador Lop	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Alto Taquari	R\$ 3.708,60
751	Anne Cristina Garcia Neves	Oficial de Gabinete	14ª Projus Cível de Cuiabá	R\$ 4.556,28
6563	Anne Michele Almeida Rufino	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Água Boa	R\$ 3.178,80
153	Antonia Maciel Couto	Auxiliar de Agente Administrativo	Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional	R\$ 5.298,00
626	Antonio Borges Ojeda	Assistente Ministerial	1ª Projus Cível de Alto Araguaia	R\$ 4.556,28
341	Antonio Evangelista da Costa	Tec. Administrativo	Núcleo de Execução Penal	R\$ 5.509,92
6634	Antonio Sergio Pereira dos Santos	Gerente	Gerência de Segurança Institucional	R\$ 6.092,70
522	Ariadny Dantas	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Várzea Grande	R\$ 4.238,40
6338	Ariane Chianesi	Assistente Ministerial	2ª Projus Cível de Alta Floresta	R\$ 3.708,60
6424	Armando Jose Carneiro	Assistente Ministerial	1ª Projus Cível de Diamantino	R\$ 3.245,19
354	Arzhelen de Almeida Sudre Prociunça	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Rondonópolis	R\$ 5.509,92
505	Augusto Cesar Pereira dos Santos	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Nova Mutum	R\$ 3.973,50
970	Aurino Caires Bomfim	Oficial de Gabinete	Gab. de Procurador Dr Elio Americo	R\$ 4.556,28
477	Aurino Santana da Costa	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça São Félix do Araguaia	R\$ 3.973,50
6625	Benedito Cecinio Correa Filho	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Cotriguaçu	R\$ 3.708,60
154	Benedito Neto Soares Fontes	Auxiliar de Agente Administrativo	Centro Administrativo - Rondonópolis	R\$ 4.450,32
936	Benedito Timoteo Moreira Neto	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça de Dom aquino	R\$ 3.973,50
338	Berenice Aparecida Modolo Lobo	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Nortelândia	R\$ 5.086,08
6731	Bibiana Abreu de Moraes	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Colniza	R\$ 3.708,60
6727	Brenda Prates	Assistente Ministerial	19ª Projus Cível da Infância e Juventude de Cuiabá	R\$ 3.708,60
6628	Bruna Freilberg	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Nova Xavantina	R\$ 3.708,60
6612	Bruno Carlos de Freitas Gomes	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Cotriguaçu	R\$ 3.178,80
603	Bruno Cezar Lerner	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Sinop	R\$ 4.238,40
6623	Bruno Dias Zanchet	Oficial de Gabinete	Gab. de Procurador Dr Waldemar Rodrigues dos Santos Junior	R\$ 4.556,28
6663	Caio Calistro Fernandes	Oficial de Gabinete	2ª Projus Cível de Cuiabá	R\$ 4.556,28
6641	Camila Aparecida de Deus Moreira	Oficial de Gabinete	19ª Projus Cível da Infância e Juventude de Cuiabá	R\$ 4.556,28
6364	Camila Aquino Pereira Lopes	Oficial de Gabinete	27ª Projus Cível de Cuiabá	R\$ 3.986,95
842	Camila Borges de Oliveira Carvalho	Assessor Especial	Assessoria Especial do Gab. da Diretoria Geral	R\$ 6.722,18
490	Camila Pelosso Alioto Nogami	Analista Jurídico	Gab. do Procurador-Geral de Justiça	R\$ 8.794,68

6630	Camila Pinheiro Claros	Assistente Ministerial	Gerência de Atendimento e Expediente	R\$ 3.708,60
411	Camilla Roberta Teixeira Scolfaro Souza	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Drª Dalva Maria de Jesus Almeida Souza	R\$ 7.152,30
662	Carina Carvalho de Araujo	Oficial de Gabinete	1ª Projus Cível de Cuiabá	R\$ 4.556,28
241	Carla Beatriz Silva Ferreira	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Araputanga	R\$ 5.509,92
930	Carla Bussiki Cunha	Gerente	Gerência de Desenvolvimento	R\$ 6.092,70
236	Carla Patricia Oliveira Almeida	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Barra do Garças	R\$ 5.509,92
6521	Carlos Cristiano Vieira	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Alto Garças	R\$ 3.708,60
6723	Carlos Eduardo Pereira	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Nova Monte Verde	R\$ 3.178,80
535	Carlos Magno dos Santos Vieira	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Barra do Garças	R\$ 4.238,40
6608	Carlos Soares Aquino Junior	Gerente	Gerência de Contabilidade	R\$ 7.271,50
6533	Carolina Dalla Costa Tomazini	Assistente Ministerial	9ª Projus Cível de Cuiabá - Fazenda	R\$ 3.708,60
6482	Caroline Barbon Zanzerini	Oficial de Gabinete	1ª Projus Criminal de Sinop	R\$ 4.556,28
6516	Caroline da Silva Cruz	Oficial de Gabinete	1ª Projus Cível de Cáceres	R\$ 4.556,28
680	Caroline Diefenbach Xavier	Analista Jurídico	16ª Projus Cível do Meio Ambiente de Cuiabá	R\$ 8.794,68
6045	Cassia Cristina da Silva Juliani	Oficial de Gabinete	12ª Projus Cível de Defesa do Patrimônio Público de Cuiabá	R\$ 4.556,28
8	Celeste Braz Albuquerque	Tec. Administrativo	Núcleo de Defesa do Patrimônio Público e Prob. Administrativ	R\$ 8.211,90
6116	Celi Maria de Sousa	Assistente Ministerial	Núcleo de Atuação Judicial Cível	R\$ 3.708,60
6481	Celso Edson Bianchi Barreto Junior	Assessor Especial	Núcleo de Ações de Competências Originárias	R\$ 7.682,10
6688	Denimar Ferreira Moraes	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Barra do Garças	R\$ 6.357,60
968	Charles Santos Reis Victorio	Tec. Administrativo	Gerência de Conectividade de Redes e Segurança da Informação	R\$ 4.556,28
6282	Charles Schenckel	Oficial de Gabinete	34ª Projus Cível de Cuiabá	R\$ 4.556,28
6709	Christiane Batista Nunes	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Primavera do Leste	R\$ 3.178,80
9	Cidalia Josefina Alves da Rocha	Auxiliar de Agente Administrativo	Núcleo de Defesa Ambiental	R\$ 5.933,76
6650	Ciliane Ely Kuester Furtado	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Tabaporã	R\$ 3.708,60
6035	Claudia de Almeida Nardi	Oficial de Gabinete	8ª Projus Criminal de Várzea Grande	R\$ 4.556,28
748	Claudia de Araujo Kisque	Oficial de Gabinete	18ª Projus Cível da Infância e Juventude de Cuiabá	R\$ 4.556,28
820	Claudia Di Giacomo Mariano	Diretor Geral	Gabinete da Diretoria Geral	R\$ 12.185,40
191	Claudia Fatima Fortes Raia	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Central de Inquéritos Cuiabá	R\$ 5.509,92
771	Claudio Figueiredo de Mattos	Analista de Sistema	Gerência de Desenvolvimento de Sistemas e Aplicativos	R\$ 8.794,68
465	Cledson Mota Barros	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Rondonópolis	R\$ 4.556,28
773	Cleibe Gonçalves Lima	Tec. Administrativo	Núcleo de Defesa Ambiental	R\$ 4.238,40
6097	Clenia Goreth da Silva Souza	Chefe de Departamento	Departamento de Imprensa e Comunicação Social	R\$ 9.006,60
342	Cleonice Helena Zeni Mattei	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Campo Verde	R\$ 5.509,92
11	Cleudson Pereira de Oliveira	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Infância e Juventude de Cuiabá	R\$ 10.056,76
6283	Cleyton Garcia Surubi de Souza	Oficial de Gabinete	2ª Projus Cível de Barra do Garças	R\$ 4.556,28
571	Clodoaldo Anjos de Souza	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Sinop	R\$ 4.238,40
464	Civilton Jaime de Miranda Junior	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Diamantino	R\$ 4.556,28

344	Clovis de Almeida Matos	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Colider	R\$ 5.086,08
924	Cristiane de Mesquita Batista	Oficial de Gabinete	35ª Projus Cível de Cuiabá	R\$ 3.986,95
6460	Cristiane Weiler	Gerente	Gerência de Projetos, Convênios e Contratos	R\$ 6.092,70
704	Cristiano Andrade de Freitas Baptista	Gerente	Gerência de Produção de Som e Imagens	R\$ 6.092,70
250	Cristina de Avila Cuba	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Barra do Bugres	R\$ 5.086,08
551	Cristina Seixas Godoy	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Alto Garças	R\$ 4.556,28
447	Cristina Teles Rodak	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Sinop	R\$ 4.556,28
288	Crivaldo Miranda Mattos	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Sinop	R\$ 5.086,08
6230	Daiane Evelyn Camilo Campos	Assistente Ministerial	1ª Projus Criminal de Diamantino	R\$ 3.708,60
6472	Daiane Marques Rodrigues	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Cláudia	R\$ 3.708,60
6587	Dalete Campos Mariano	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Itaúba	R\$ 3.178,80
323	Daltro Juares Gruhke	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Sinop	R\$ 5.086,08

101	Dalva Leilis de Oliveira	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Alta Floresta	R\$ 6.039,72
6114	Dandhara Cristina Botelho Fernandes Ferreira	Oficial de Gabinete	25ª Projus Cível de Cuiabá	R\$ 4.556,28
6345	Daniel Garcia de Oliveira	Oficial de Gabinete	Gab. de Procurador Dr Luiz Eduardo Martins Jacob	R\$ 4.556,28
961	Daniel Kirjo	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Dr Mauro Viveiros	R\$ 6.258,58
636	Daniel Ribeiro Soares	Gerente	Gerência de Desenvolvimento de Sistemas e Aplicativos	R\$ 6.092,70
6435	Daniela Zimiani Cipriano	Assessor Especial	Núcleo de Apoio para Recursos	R\$ 7.682,10
6492	Daniele Carvalho de Souza	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Dr Waldemar Rodrigues dos Santos Junior	R\$ 7.152,30
6716	Danielle Costa Marques de Arruda	Assistente Ministerial	GEACOPA	R\$ 3.708,60
797	Darollene Pereira de Oliveira	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Drª Silvana Correa Vianna	R\$ 7.152,30
6470	Darlan Orsato	Oficial de Gabinete	1ª Projus Criminal de Sorriso	R\$ 4.556,28
6637	Darlene Melo de Figueiredo	Assistente Ministerial	Gab. do Procurador-Geral de Justiça	R\$ 3.708,60
6673	Debora Cristina de Souza	Oficial de Gabinete	3ª Projus Cível de Cuiabá	R\$ 4.556,28
945	Debora de Alencar Peixoto	Oficial de Gabinete	10ª Projus Cível de Cuiabá - Fazenda	R\$ 3.986,95
843	Deborah Pimenta Martins	Oficial de Gabinete	9ª Projus Cível de Cuiabá - Fazenda	R\$ 4.556,28
427	Decio Rodrigo Frare	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Tangará da Serra	R\$ 4.556,28
12	Delma de Souza Moura	Tec. Administrativo	Gerência de Atendimento e Expediente	R\$ 11.949,82
762	Denise Moreira da Costa	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Várzea Grande	R\$ 4.238,40
6733	Denovan Miranda da Silva Campos	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Marcelândia	R\$ 3.708,60
6566	Denys Gabriel Araujo Silva	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Barra do Bugres	R\$ 3.178,80
6507	Derbia Nadja Batista Gomes	Assistente Ministerial	Gab. do Corregedor-Geral	R\$ 3.708,60
877	Deusilina Vilela Bueno Mariano	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Nova Xavantina	R\$ 4.238,40
903	Devalson Francisco da Silva	Gerente	Gerência de Manutenção-Engenharia	R\$ 6.092,70
6254	Diana Garcia de Deus	Oficial de Gabinete	3ª Projus Cível de Sinop	R\$ 4.556,28
6569	Diego Dias de Lima	Bibliotecário	Biblioteca	R\$ 6.357,60
6669	Diego Ferreira dos Santos	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Porto dos Gaúchos	R\$ 3.708,60

6523	Dina Maria de Assis Moura	Oficial de Gabinete	32ª Projus Cível de Cuiabá	R\$ 4.556,28
84	Dinalva Lima Souza	Engenheiro Sanitarista	Centro de Apoio Operacional	R\$ 15.364,20
6549	Dionir Adriano Contreira	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Apiaçás	R\$ 3.708,60
420	Djardeson Pinto Pereira	Contador	Centro de Apoio Operacional	R\$ 8.794,68
450	Domingas Rocha de Freitas	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Primavera do Leste	R\$ 4.238,40
919	Donato Cinto	Oficial de Gabinete	1ª Projus Cível de Sorriso	R\$ 3.986,95
724	Dorival Ferreira de Souza	Tec. Administrativo	Gerência de Manutenção e Transporte	R\$ 4.238,40
591	Douglas Renato Ferreira Graciani	Analista de Sistema	Gerência de Conectividade de Redes e Segurança da Informação	R\$ 8.794,68
6689	Duayne Laura Pereira	Oficial de Gabinete	3ª Projus Cível de Várzea Grande	R\$ 4.556,28
6050	Durvalino de Figueiredo Junior	Gerente	Gerência de Controle e Pagamento de Pessoal	R\$ 6.092,70
6181	Edenir Maria Curvo Rondon	Assistente Ministerial	GEACOPA	R\$ 3.708,60
833	Edenilson Coelho Silva	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Peixoto de Azevedo	R\$ 4.556,28
613	Eder da Costa Rodrigues	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Dr Astúrio Ferreira da Silva Filho	R\$ 7.152,30
6579	Eder Dourado	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Sorriso	R\$ 3.178,80
6620	Ederson Rodrigo Esser	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Nova Canaã do Norte	R\$ 3.708,60
6640	Ediane Auxiliadora Martins Gugel	Contador	Gerência de Controle e Pagamento de Pessoal	R\$ 6.357,60
349	Edlaine Mary de Brazil	Oficial de Gabinete	Gab. de Procurador Drª Valeria Perassoli Bertholdi	R\$ 5.509,92
728	Edmundo Carlos Borralho Ferreira da Silva	Tec. Administrativo	Núcleo de Execução Penal	R\$ 4.556,28
437	Edna Aparecida de Matos	Contador	Centro de Apoio Operacional	R\$ 8.794,68
6298	Edna de Jesus Fernandes Aragao	Assistente Ministerial	Centro Administrativo - Central de Inquéritos Cuiabá	R\$ 3.708,60
158	Ednir Campos Siqueira de Campos	Tec. Administrativo	Gerência de Atendimento e Expediente	R\$ 7.417,20
216	Edson Rodrigo Ledoro	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Cáceres	R\$ 5.086,08
117	Edson Torres Coelho	Auxiliar de Agente Administrativo	Gab. do Corregedor-Geral	R\$ 4.450,32
6038	Eduardo Cesar Stefani	Assistente Ministerial	1ª Projus Criminal de Campo Verde	R\$ 3.708,60
509	Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza	Chefe de Departamento	Departamento de Aquisições	R\$ 9.006,60
834	Eduardo Prado Silva	Oficial de Gabinete	3ª Projus Criminal de Cuiabá	R\$ 4.556,28
6730	Edvaldo Jose de Oliveira	Analista Geólogo	Centro de Apoio Operacional	R\$ 6.357,60
757	Edyva Gomes Procopio da Silva	Analista Jurídico	10ª Projus Cível de Cuiabá - Fazenda	R\$ 8.794,68
772	Elaine Silva de Oliveira Arruda	Tec. Administrativo	Gerência de Pessoas	R\$ 3.973,50
563	Elcilane de Faria Campos Silva	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Querência	R\$ 4.238,40
6536	Elenice Schmidt Batista	Assistente Ministerial	Núcleo de Defesa Ambiental	R\$ 3.708,60
375	Eliana Bernardes Vilela	Analista Jurídico	Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado	R\$ 8.794,68
512	Eliane Crepaldi	Tec. Administrativo	Núcleo de Atuação Judicial Cível	R\$ 4.556,28
756	Eliane Silva Sousa	Assessor Especial	Proc. de Justiça Espec. - Defesa da Probidade Administrativa	R\$ 7.682,10
138	Eliete da Costa Pereira Silva	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Def. da Adm. Publ. e Ordem Trib. Cbá	R\$ 6.039,72
6238	Eisangela de Oliveira Silva	Oficial de Gabinete	3ª Projus Criminal de Cáceres	R\$ 3.986,95
962	Eisangela Marion	Assistente Ministerial	1ª Projus Criminal de Água Boa	R\$ 3.708,60

6185	Elisson Luis Santos Sena	Oficial de Gabinete	1ª Projus Criminal de Cáceres	R\$ 4.556,28
234	Elizabeth Silva Oliveira	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Poxoréu	R\$ 6.463,96
867	Elmar Trejan Junior	Gerente	Gerência de Administração de Banco e Dados	R\$ 6.092,70
6573	Elson Rafael Nishikawa	Motorista	Gerência de Manutenção e Transporte	R\$ 2.437,08
977	Evira Lucia Leite Xavier	Tec. Administrativo	Núcleo de Defesa Ambiental	R\$ 4.238,40
6555	Emanuel Evandir da Silva Costa	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Itiquira	R\$ 3.178,80
529	Emanuelle Cris Rossoni	Analista Jurídico	6ª Projus Cível de Defesa do Consumidor de Cuiabá	R\$ 8.794,68
6422	Emerson Campos de Moraes	Assistente Ministerial	1ª Projus Criminal de Jaciara	R\$ 3.708,60
217	Emerson Costa Macedo	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Cáceres	R\$ 5.509,92
6545	Emerson dos Santos Weber	Oficial de Gabinete	1ª Projus Cível de Tangará da Serra	R\$ 4.556,28
6572	Emerson Mendes da Silva	Motorista	Gerência de Manutenção e Transporte	R\$ 2.437,08
239	Emerson Pinheiro Leite	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Cáceres	R\$ 5.509,92
869	Enildo de Franca Barreto	Contador	Centro de Apoio Operacional	R\$ 8.794,68
692	Eraldo Fernando Freire	Analista Jurídico	Núcleo de Apoio para Recursos	R\$ 8.794,68
139	Erasmo Martinho de Souza	Tec. Administrativo	Gerência de Atendimento e Expediente	R\$ 6.039,72
6699	Erica de Azevedo Watzel	Oficial de Gabinete	Núcleo de Ações de Competências Originárias	R\$ 4.556,28
6702	Erica Kikuchi Vasconcelos Castro	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Comodoro	R\$ 3.178,80
798	Erison Esteves Silva	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Tabaporã	R\$ 4.238,40
6591	Emani Araujo Preuss	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Sapezal	R\$ 3.178,80
538	Evaneite Maria Dias Ferreira	Tec. Administrativo	Centro de Apoio Operacional	R\$ 4.556,28

6732	Everton de Freitas	Assistente Ministerial	Núcleo de Apoio para Recursos	R\$ 3.708,60
6662	Everton Luiz de Oliveira Silva	Oficial de Gabinete	5º Projus Criminal de Cuiabá	R\$ 4.556,28
422	Everton Neves dos Santos	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Rondonópolis	R\$ 4.556,28
508	Everton Queiroz Camargo	Tec. Administrativo	Núcleo de Defesa da Cidadania	R\$ 4.238,40
948	Eziel da Silva Santos	Contador	Centro de Apoio Operacional	R\$ 8.794,68
6014	Faber Juliano Pires Cardoso	Tec. Administrativo	Gerência de Produção de Som e Imagens	R\$ 4.556,28
6266	Fabiana Fatima Prado Ribeiro	Assistente Ministerial	Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional	R\$ 3.708,60
339	Fabiana Natalia dos Santos Dias	Tec. Administrativo	Núcleo de Defesa do Patrimônio Público e Prob. Administrativ	R\$ 5.509,92
423	Fabiana Regina Penaroli Lucio	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Campo Verde	R\$ 4.238,40
6594	Fabielle Cristina Fagundes	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Nova Canaã do Norte	R\$ 3.178,80
785	Fabio Estacio dos Santos	Tec. Administrativo	Gerência de Suporte Técnico à Infra-Estrutura Tecnológica	R\$ 3.708,60
6571	Fabio Hideki Maruyama	Engenheiro Civil	Centro de Apoio Operacional	R\$ 6.357,60
766	Fabio Jose Sartori	Tec. Administrativo	Núcleo de Defesa Ambiental	R\$ 4.238,40
98	Fabiola Lacerda	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Rondonópolis	R\$ 6.039,72
6570	Fabrizio Rodrigo Taetti Konzen	Analista de Sistema	Gerência de Conectividade de Redes e Segurança da Informação	R\$ 6.357,60
6605	Fabrizio Silva Lima	Analista de Sistema	Departamento de Tecnologia da Informação	R\$ 6.357,60
444	Fanilde Pirro Viana	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Dr Benedito Xavier de Souza Corbello	R\$ 7.152,30

6462	Fayne Alcantara Ramos de Lima	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Campo Novo do Parecis	R\$ 3.708,60
6354	Felipe Nicolli Mattioni	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Rio Branco	R\$ 3.708,60
6675	Fernanda Cristina Prado	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Vera	R\$ 3.708,60
956	Fernanda da Cunha Ramos Zarate Lopes	Assistente Ministerial	Gab. do Procurador-Geral de Justiça	R\$ 3.708,60
510	Fernanda Fraga de Melo	Analista Jurídico	Centro de Apoio Operacional	R\$ 8.794,68
695	Fernanda Franco Alves Azevedo	Analista Jurídico	13º Projus Cível de Defesa do Patrimônio Público de Cuiabá	R\$ 8.794,68
6660	Fernanda Laíssa da Silva Verzotto	Assistente Ministerial	1º Projus Cível de Nova Mutum	R\$ 3.708,60
594	Fernanda Nigro Antiga	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Poxoréu	R\$ 3.708,60
739	Fernando Augusto Oliveira Vasconcelos	Analista de Sistema	Gerência de Desenvolvimento de Sistemas e Aplicativos	R\$ 8.794,68
182	Fernando Augusto Rodrigues	Oficial de Gabinete	Gab. de Procurador Dr Vivaldino Ferreira de Oliveira	R\$ 5.509,92
6564	Fernando Bispo Lucas Alencar	Analista de Sistema	Gerência de Desenvolvimento de Sistemas e Aplicativos	R\$ 6.357,60
986	Fernando Cesar Faria	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Dr Vivaldino Ferreira de Oliveira	R\$ 7.152,30
6589	Fernando de Oliveira Pereira	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Paranaitinga	R\$ 3.178,80
729	Flavia Renata Beppu	Analista Jurídico	Servidores Cedidos Outro Órgão	R\$ 8.794,68
461	Flavio Figueiredo Possumato	Tec. Administrativo	Gerência de Controle e Pagamento de Pessoal	R\$ 3.708,60
997	Francieli Cristina Bertozzi	Oficial de Gabinete	3º Projus Cível de Barra do Garças	R\$ 3.986,95
6302	Francielly Causthens Domingos Guimaraes	Assistente Ministerial	1º Projus Criminal de Juara	R\$ 3.708,60
6556	Franciane Lara Bezerra	Assistente Social	Centro Administrativo - Várzea Grande	R\$ 6.357,60
429	Franciane Moreira do Carmo Hoser	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Barra do Garças	R\$ 4.238,40
847	Francis Flavio Tadanio Araujo Freire	Oficial de Gabinete	11º Projus Criminal de Cuiabá	R\$ 3.986,94
21	Francisca Maria de Santana	Tec. Administrativo	Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado	R\$ 13.649,18
6674	Francisco de Arruda Machado	Assistente Ministerial	Centro de Apoio Operacional	R\$ 3.245,19
909	Francisco Eduardo Santos de Freitas	Assistente Ministerial	Gerência de Desenvolvimento de Sistemas e Aplicativos	R\$ 3.708,60
6627	Francisco Emmanuel Dias Gargaglione	Oficial de Gabinete	Gab. do Secretário-Geral de Administração	R\$ 4.556,28
6593	Francisco Eudo de Oliveira Junior	Assistente Social	Centro Administrativo - Rondonópolis	R\$ 6.357,60
966	Francois Fernando Sales de Souza	Oficial de Gabinete	6º Projus Criminal de Cuiabá	R\$ 4.556,28
577	Franklyn Rogério Franca da Silva	Analista Jurídico	Centro Administrativo - Infância e Juventude de Cuiabá	R\$ 8.794,68
146	Gabriela Maria Bonilha Arruda	Tec. Administrativo	Biblioteca	R\$ 5.509,92
648	Geander Gonçalves de Arruda	Tec. Administrativo	Gerência de Suporte Técnico à Infra-Estrutura Tecnológica	R\$ 4.556,28
164	Gelson Manoel da Silva	Motorista Oficial	Gerência de Manutenção e Transporte	R\$ 6.357,60
6058	Georgia Lucas dos Santos Rodrigues	Oficial de Gabinete	Gab. de Procurador Dr Astúrio Ferreira da Silva Filho	R\$ 4.556,28
6524	Geovana Bueno da Silva	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Poconé	R\$ 3.708,60
207	Gerson Augusto Campos	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Várzea Grande	R\$ 5.509,92
880	Gesliani de Fatima Lima Coli Cardoso	Oficial de Gabinete	14º Projus Criminal de Def. Publ. e da Ordem Tributária Cbá	R\$ 4.556,28
6002	Gianandrea Ribeiro	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Dr Paulo Roberto Jorge do Prado	R\$ 7.152,30
6717	Gibson Almeida Jeronimo dos Santos	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Colônia	R\$ 3.178,80
874	Sicelle Fatima da Silva	Assistente Ministerial	Gab. do Procurador-Geral de Justiça	R\$ 3.708,60

6582	Gildener Jose da Silva	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Campo Novo do Parecis	R\$ 3.178,80
6277	Gilvani Zardo	Oficial de Gabinete	6º Projus Criminal de Várzea Grande	R\$ 4.556,28
6325	Giovana Aparecida Moura	Assistente Ministerial	1º Projus Cível de Colider	R\$ 3.708,60
6404	Giovanna Rockembach Tarter	Oficial de Gabinete	22º Projus Criminal - Esp. de Violência Dom e Fam Mulher Cbá	R\$ 4.556,28
152	Girlean Gomes da Silva	Auxiliar de Agente Administrativo	13º Projus Cível de Defesa do Patrimônio Público de Cuiabá	R\$ 5.298,00
590	Gisele Cristina de Souza	Tec. Administrativo	Núcleo de Defesa Ambiental	R\$ 3.708,60
678	Giselle de Souza Azevedo	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Alta Floresta	R\$ 4.238,40
6001	Gisiane Nobre Bandeira	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Araputanga	R\$ 3.178,80
969	Gislaine Chaves da Cunha	Oficial de Gabinete	2º Projus Cível de Rondonópolis	R\$ 4.556,28
6514	Gislany Laura Rodrigues dos Santos	Oficial de Gabinete	1º Projus Criminal de Barra do Garças	R\$ 4.556,28
981	Gisleine Rosa dos Santos	Oficial de Gabinete	22º Projus Cível de Cuiabá	R\$ 4.556,28
6485	Giullian Fabio Oliveira Silva	Oficial de Gabinete	Gab. de Procurador Dr José Zuquetti	R\$ 4.556,28
6089	Gleice Siqueira	Oficial de Gabinete	1º Projus Criminal de Várzea Grande	R\$ 4.556,28
658	Gleudson Ribeiro dos Santos	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Chapada dos Guimarães	R\$ 4.556,28
150	Graciele Santana de Franca Silverio	Auxiliar de Agente Administrativo	Núcleo de Defesa da Cidadania	R\$ 5.298,00
6329	Gracieli Soares de Carvalho	Assistente Ministerial	1º Projus Criminal de Barra do Bugres	R\$ 3.708,60
235	Graciene Lisboa do Carmo	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Primavera do Leste	R\$ 5.509,92
6657	Gracyano Luiz Marquetti Vivan	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Mirassol D'Oeste	R\$ 3.178,80
471	Graziella Rodrigues de Almeida	Analista Jurídico	Centro Administrativo - Cáceres	R\$ 8.794,68
6701	Greice Ely Fritsch	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Aripuanã	R\$ 3.708,60
6480	Gustavo Mussi	Oficial de Gabinete	17º Projus Criminal de Cuiabá - Central de Inquéritos	R\$ 4.556,28
885	Gustavo Roberto Gonçalves	Oficial de Gabinete	Gerência de Projetos, Convênios e Contratos	R\$ 4.556,28
16	Heber Rogério Pinto	Tec. Administrativo	Gerência de Conectividade de Redes e Segurança da Informação	R\$ 7.417,20
6655	Helder Silva de Oliveira	Assistente Ministerial	15º Projus Criminal - Esp. de Violência Dom e Fam Mulher Cbá	R\$ 3.708,60
473	Helen Carolina Duarte Nantes	Analista Jurídico	Assessoria Jurídica - Rondonópolis	R\$ 8.794,68

6165	Helena Paula Santos Sousa	Assistente Ministerial	Departamento de Gestão de Pessoas	R\$ 3.708,60
6583	Helena Santana Ribeiro	Assistente Social	Núcleo de Defesa da Cidadania	R\$ 6.357,60
195	Helene Dias Pina	Tec. Administrativo	Núcleo de Defesa do Patrimônio Público e Prob. Administrativ	R\$ 5.509,92
660	Helio Araujo Silva e Silva	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Dr José Zuquetti	R\$ 7.152,30
442	Hellen Karla de Almeida Souza	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Lucas do Rio Verde	R\$ 3.973,50
6402	Heloisa Raquel Simiao	Oficial de Gabinete	Gab. do Corregedor-Geral	R\$ 4.556,28
6021	Helton dos Santos	Oficial de Gabinete	18º Projus Criminal de Cuiabá - Central de Inquéritos	R\$ 4.556,28
452	Henrique da Silva Cavalher	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Alta Floresta	R\$ 4.238,40
453	Henrique Jose Jannuzzi	Analista Jurídico	Assessoria Jurídica - Primavera do Leste	R\$ 8.794,68
6232	Hernandesio de Lima	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Drª Mara Ligia P. de Almeida Barreto	R\$ 7.152,30
6149	Heronides Silveira Junior	Assistente Ministerial	1º Projus Cível de Nova Xavantina	R\$ 3.708,60
745	Inara Andrade de Albuquerque Dantas e Araujo	Analista Jurídico	20º Projus Criminal - Juizado Especial	R\$ 8.794,68

663	Itacema Leite Ferreira Duarte	Assessor Especial	Centro Administrativo - Infância e Juventude de Cuiabá	R\$ 7.682,10
711	Isaac Alves Milhomem	Assistente Ministerial	Centro Administrativo - Várzea Grande	R\$ 3.245,19
6311	Isabella de Antunes Silva	Oficial de Gabinete	Gab. de Procurador Dr Leonir Colombo	R\$ 4.556,28
6557	Isabella Oliveira de Campos	Assistente Social	Departamento de Gestão de Pessoas	R\$ 6.357,60
6677	Isabella Regiani Rocha de Oliveira	Oficial de Gabinete	2º Projus Criminal de Cáceres	R\$ 4.556,28
528	Itamar Camargo Mario	Analista Jurídico	Núcleo de Apoio para Recursos	R\$ 8.264,88
6442	Itamir Luciano Kohler	Assistente Ministerial	1º Projus Criminal de Juína	R\$ 3.708,60
817	Ivone Gonçalves	Oficial de Gabinete	Centro de Apoio Operacional	R\$ 3.986,95
6251	Izabete Betti	Assistente Ministerial	15º Projus Cível do Meio Ambiente de Cuiabá	R\$ 3.708,60
588	Jacir Roque de Lima	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Pontes e Lacerda	R\$ 3.708,60
6330	Jackeline Aranha Pedroso Rodovalho	Gerente	Gerência de Pessoas	R\$ 6.092,70
826	Jacqueline Silva Mancuso	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Rondonópolis	R\$ 4.556,28
346	Jaime de Oliveira	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Rosário Oeste	R\$ 4.238,40
6475	Jairo Cezar da Silva	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Paranaitinga	R\$ 3.708,60
911	Janaina Maria Falca de Godoy	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Dr Leonir Colombo	R\$ 7.152,30
972	Janaina Regiane Carreiro da Silva	Oficial de Gabinete	33º Projus Cível de Cuiabá	R\$ 4.556,28
6658	Jaqueline Miranda de Moraes	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Cláudia	R\$ 3.178,80
6618	Jaqueline Nogueira Tosta	Assistente Ministerial	1º Projus Cível de Jaciara	R\$ 3.708,60
642	Jean da Silva Barros	Contador	Centro de Apoio Operacional	R\$ 8.794,68
6603	Jefferson Lamartine Boldrin	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Vila Rica	R\$ 3.178,80
573	Jefferson Justino da Silva	Analista Jurídico	Assessoria Jurídica - Barra do Garças	R\$ 8.794,68
6304	Jennifer da Silva	Oficial de Gabinete	5º Projus Criminal de Várzea Grande	R\$ 4.556,28
6577	Jessica Lane Ortiz de Oliveira	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Sorriso	R\$ 3.178,80
6542	Jessica Maria Prati	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Dom Aquino	R\$ 3.708,60
6553	Jessica Rodrigues de Andrade	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Alto Taquari	R\$ 3.178,80
112	Jesus Aparecido Papa	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Tangará da Serra	R\$ 7.417,20
6642	Joao Batista Galindos Santos	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Porto Alegre do Norte	R\$ 3.178,80
546	Joao Batista Rocha Portella	Tec. Administrativo	Núcleo de Defesa Ambiental	R\$ 4.238,40
698	Joao Batista Vasconcelos de Moraes	Tec. Administrativo	Núcleo de Execução Penal	R\$ 4.556,28
951	Joao Guilherme de Oliveira Vicente Ferreira	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Infância e Juventude de Cuiabá	R\$ 3.973,50
129	Joao Pedro de Campos Filho	Tec. Administrativo	Gerência de Documentação e Arquivo	R\$ 7.417,20
6391	Joao Vitor Almeida Praeiro Alves	Oficial de Gabinete	16º Projus Criminal de Cuiabá	R\$ 4.556,28
159	Joelil Ferreira Duarte	Tec. Administrativo	Gerência de Atendimento e Expediente	R\$ 6.463,56
6367	Joice Bulhões Fernandes Farto	Assistente Ministerial	16º Projus Criminal de Cuiabá	R\$ 3.708,60
6243	Jolene Elineth de Queiroz Moraes	Oficial de Gabinete	Gab. de Procurador Drª Katia Maria Aguilera Rispoli	R\$ 4.556,28
6606	Jonathan Almeida Nery	Engenheiro Civil	Centro de Apoio Operacional	R\$ 6.357,60
6498	Jones Xavier de Campos	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Poxoréu	R\$ 3.708,60

6146	Jorge Gustavo Winter	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Peixoto de Azevedo	R\$ 3.708,60
297	Jorgina de Fatima Marcondes Guidio	Assessor Especial	Gab. de Procurador Dr Mauro Viveiros	R\$ 7.682,10
358	Jose Aleixo da Silva Lima Junior	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Drª Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres	R\$ 7.152,30
694	Jose Amilton de Moraes	Tec. Administrativo	Gerência de Suporte Técnico à Infra-Estrutura Tecnológica	R\$ 4.556,28
6560	Jose Augusto Alexandria Alves	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Barra do Bugres	R\$ 3.178,80
448	Jose Augusto Costa	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Mirassol D'Oeste	R\$ 4.238,40
6561	Jose Benedito do Prado Filho	Contador	Gerência de Contabilidade	R\$ 6.357,60
516	Jose Enrique Zacarias Carlotto	Analista de Sistema	Gerência de Administração de Banco e Dados	R\$ 8.794,68
254	Jose Farias Pereira	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Alta Floresta	R\$ 4.556,28
128	Jose Gabriel da Silva	Tec. Administrativo	Departamento de Apoio Administrativo	R\$ 5.509,92
647	Jose Gomes Dutra	Chefe de Departamento	Departamento Financeiro	R\$ 10.145,67
6550	Jose Gonçalves Botelho do Prado	Assessor Especial	Controle Interno	R\$ 5.761,72
6567	Jose Guilherme Roquette	Engenheiro Florestal	Centro de Apoio Operacional	R\$ 6.357,60
451	Jose Luiz Barbara Neto	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Pedra Preta	R\$ 4.556,28
904	Jose Luiz Ferrer Junior	Assistente Ministerial	1º Projus Criminal de Chapada dos Guimarães	R\$ 3.708,60
815	Joselma Pereira Aguilho	Assessor Especial	Ouidoria-Geral MP	R\$ 7.682,10
6469	Josiane da Silva Cardoso	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça S. José dos Quatro Marcos	R\$ 3.708,60
871	Josiane Rodrigues Turin	Oficial de Gabinete	14º Projus Criminal de Def. Publ. e da Ordem Tributária Cbá	R\$ 4.556,28
893	Josiney Duque Gomes Simas	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Nova Mutum	R\$ 4.556,28
734	Josue Francisco do Nascimento Junior	Assistente Ministerial	Proc. de Justiça Espec. - Defesa Ambiental e Ordem Urban.	R\$ 3.708,60
6575	Josyane Lima de Cerqueira	Assistente Social	Centro Administrativo - Cáceres	R\$ 6.357,60
6588	Juan Correa Rodrigues Vieira	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Tapurah	R\$ 3.178,80
474	Juarez Martins de Oliveira	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Chapada dos Guimarães	R\$ 4.238,40
493	Jucelaine Angelim Barbosa	Analista Jurídico	35º Projus Cível de Cuiabá	R\$ 8.794,68
968	Juciency Duque Gomes Simas	Oficial de Gabinete	13º Projus Cível de Defesa do Patrimônio Público de Cuiabá	R\$ 3.986,95
32	Julia de Souza Gonçalves	Tec. Administrativo	Gerência de Atendimento e Expediente	R\$ 9.006,60
6291	Juliana Cenedese	Oficial de Gabinete	2º Projus Criminal de Sinop	R\$ 4.556,28
725	Juliana da Silva Grand	Analista Jurídico	Gab. de Procurador Dr Helio Fredolino Faust	R\$ 8.794,68
6295	Juliana de Paula Fritche Sanches	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Dr Wilson Vicente Leon	R\$ 7.152,30
6541	Juliana Moraes Frias	Oficial de Gabinete	16º Projus Cível do Meio Ambiente de Cuiabá	R\$ 4.556,28
6171	Juliana Paolini Bettarello	Assistente Ministerial	2º Projus Cível de Primavera do Leste	R\$ 2.781,52

963	Juliana Robles da Silva	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Drª Maria Angela Veras Gadelha de Souza	R\$ 7.152,30
738	Juliana Rocha da Silva	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Ribeirão Cascalheira	R\$ 4.556,28
6436	Juliane Bedin	Oficial de Gabinete	2º Projus Criminal de Sorriso	R\$ 4.556,28
197	Juliano Leite	Auxiliar de Agente Administrativo	Núcleo de Atuação Judicial Cível	R\$ 4.450,32
629	Juliano Martins da Silveira	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Jaciara	R\$ 3.973,50
6494	Juliany Cristina Herane Danhoni	Assistente Ministerial	11º Projus Criminal de Cuiabá	R\$ 3.708,60

527	Julisa Cristina Lisboa Costa	Tec. Administrativo	Núcleo de Execução Penal	R\$ 3.973,50
147	Junio Cesar Ferreira	Auxiliar de Agente Administrativo	Servidores Cedidos Outro Órgão	R\$ 4.450,32
430	Jurandy Ferreira Santana	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Tangará da Serra	R\$ 4.238,40
940	Jushillyde Campos Conceicao	Oficial de Gabinete	7º Projus Criminal de Cuiabá	R\$ 4.556,28
6463	Jussiana Anselmo de Oliveira	Assistente Ministerial	1º Projus Criminal de Alta Floresta	R\$ 3.708,60
6532	Kalliany Campos Ferreira	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Porto Esperidião	R\$ 3.708,60
6729	Kamila Cardoso Rufino Carneti	Assistente Ministerial	1º Projus Criminal de Lucas do Rio Verde	R\$ 3.708,60
6508	Kamilla dos Santos Basto	Oficial de Gabinete	Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado	R\$ 4.556,28
6094	Karen Regina da Silva Calmon Barros	Assistente Ministerial	Departamento Financeiro	R\$ 3.708,60
960	Karina Colombo Rubio	Gerente	Gerência de Aquisições	R\$ 6.092,70
6722	Karina Kassyeen Suzin	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Sorriso	R\$ 3.708,60
6249	Karina Martins Beazoto	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Drª Naume Denise Nunes Rocha Muller	R\$ 7.152,30
6622	Karina Ravagnani Ribeiro	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Brasnorte	R\$ 3.708,60
6707	Karine Alves Costa	Oficial de Gabinete	4º Projus Cível de Cáceres	R\$ 4.556,28
702	Karla Lourdes Ferreira Paes	Gerente	Gerência de Gestão	R\$ 6.092,70
431	Karla Pardini Vilas Boas	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Araputanga	R\$ 3.708,60
6461	Karlaine Justino Campos	Oficial de Gabinete	6º Projus Cível de Defesa do Consumidor de Cuiabá	R\$ 4.556,28
6704	Kassia Michelly Campanin da Silva	Assistente Ministerial	Gerência de Atendimento e Expediente	R\$ 3.708,60
189	Kathia de Fatima dos Santos Assumpcao	Tec. Administrativo	Gerência de Atendimento e Expediente	R\$ 5.086,08
6017	Katia Aparecida Reis de Oliveira Arruda	Chefe de Departamento	Departamento de Gestão de Pessoas	R\$ 9.006,60
213	Katia Matos Belem Dantas	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Primavera do Leste	R\$ 4.556,28
6015	Katiucy Albuquerque	Gerente	Gerência de Licitação	R\$ 6.092,70
6421	Kellen Cristina Roder Correa	Assistente Ministerial	Departamento de Gestão de Pessoas	R\$ 3.708,60
6440	Kelly Maria Peruzzi	Oficial de Gabinete	4º Projus Cível de Cuiabá	R\$ 4.556,28
6508	Kesia Ara Belchior	Oficial de Gabinete	15º Projus Criminal - Esp. de Violência Dom e Fam Mulher Cbá	R\$ 4.556,28
539	Keyla Cristiane Avansi	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Poconé	R\$ 4.238,40
6378	Laercio Odinei Geusemin	Assistente Ministerial	1º Projus Cível de Campo Verde	R\$ 3.708,60
6400	Laila Cristina de Andrade Bezerra	Assistente Ministerial	1º Projus Cível de Água Boa	R\$ 3.708,60
836	Laila Mohamad Hallak	Tec. Administrativo	Núcleo de Atuação Judicial Cível	R\$ 4.556,28
6647	Lais Cardozo	Assistente Ministerial	36º Projus Cível de Cuiabá	R\$ 3.708,60
6538	Lais Pereira Debowski	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Rosário Oeste	R\$ 3.708,60
34	Lais Ribeiro de Assis	Tec. Administrativo	Núcleo de Defesa Ambiental	R\$ 11.574,10
822	Larissa Dias Dib	Oficial de Gabinete	7º Projus Cível de Defesa da Cidadania de Cuiabá	R\$ 4.556,28
6653	Larissa Lessaine Tunes de Oliveira Tremura	Oficial de Gabinete	Gab. de Procurador Dr Wilson Vicente Leon	R\$ 4.556,28
6226	Laura Aparecida Machado Alencar	Assistente Ministerial	Coord. Esp. Viol Doméstica e Fam. Contra a Mulher - Cuiabá	R\$ 3.708,60
277	Laura Cristina da Silva Costa	Tec. Administrativo	15º Projus Criminal - Esp. de Violência Dom e Fam Mulher Cbá	R\$ 5.086,08
965	Lauren Souza Braga Magalhães	Oficial de Gabinete	5º Projus Cível de Cuiabá	R\$ 4.556,28

778	Laurenice Martins Sampaio	Assistente Ministerial	1º Projus Cível de Chapada dos Guimarães	R\$ 3.708,60
6433	Lauro Benedito de Amorim Valim Franco	Oficial de Gabinete	13º Projus Criminal de Cuiabá	R\$ 4.556,28
628	Leandro da Silva Costa	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Juína	R\$ 4.238,40
387	Lener Escudero Marchi Cruz	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Dr José Basilio Gonçalves	R\$ 7.152,30
6725	Leonindo de Arruda Maciel Junior	Chefe de Cerimonial	Cerimonial	R\$ 6.092,70
6518	Leonardo Fagundes Atalides da Silva	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Querência	R\$ 3.708,60
6590	Leticia Correa de Carvalho	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Brasnorte	R\$ 3.178,80
6352	Leticia Halder Oliveira	Assistente Ministerial	1º Projus Cível de Juína	R\$ 3.708,60
601	Leticia Merini de Oliveira Tamura	Tec. Administrativo	Ouvvidoria-Geral MP	R\$ 4.556,28
6535	Leticia Rodrigues Masson	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Araputanga	R\$ 3.708,60
6398	Lidiana Vieira Carneiro	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Guiratinga	R\$ 3.708,60
553	Lidiane de Oliveira Caldas	Tec. Administrativo	Central de Inquéritos	R\$ 4.238,40
240	Lilian Cristine Massat Gomes da Silva Bodnar	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Primavera do Leste	R\$ 6.211,90
39	Loaci Argemira Cavalcanti	Economista	Gab. do Procurador-Geral de Justiça	R\$ 16.953,60
716	Lucas Herrero Araujo Fernandes	Tec. Administrativo	16º Projus Criminal de Cuiabá	R\$ 4.238,40
566	Luceni Ferreira Santana	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Juína	R\$ 4.556,28
6632	Lucia Castillon Cuiabano	Assistente Ministerial	Gab. do Procurador-Geral de Justiça	R\$ 3.708,60
6260	Luciana Carlla Hernandes	Oficial de Gabinete	Gab. de Procurador Drª Maria Angela Veras Gadelha de Souza	R\$ 4.556,28
889	Luciana Cesar Costa Resende	Oficial de Gabinete	Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado	R\$ 4.556,28
184	Luciana Jardim Brandao Vilela	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Aripuanã	R\$ 5.086,08
343	Luciana Jussim da Fonseca Machado	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Rio Branco	R\$ 5.099,92
6370	Luciana Ricas Palhares Moraes	Assessor Especial	Gab. do Procurador-Geral de Justiça	R\$ 6.722,18
321	Luciano Lara de Barros	Tec. Administrativo	Coordenação das Promotorias Criminais de Cuiabá	R\$ 5.086,08
604	Lucilene Vilela Monteiro	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Jauru	R\$ 3.178,80
6474	Lucinea Neves de Oliveira Sa	Assistente Ministerial	Departamento de Apoio Administrativo	R\$ 3.708,60
495	Ludmila Tanaka Boabayd Rovedo	Tec. Administrativo	Núcleo de Execução Penal	R\$ 4.238,40
661	Luinval Nonato Almeida	Tec. Administrativo	Núcleo de Defesa do Patrimônio Público e Prob. Administrativ	R\$ 4.556,28
736	Luis Carlos Zeni	Tec. Administrativo	Gerência de Desenvolvimento de Sistemas e Aplicativos	R\$ 3.973,50
6695	Luis Fernando Barbosa Mendes	Oficial de Gabinete	Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado	R\$ 4.556,28
398	Luiz Barbosa da Silva	Motorista Oficial	Gerência de Manutenção e Transporte	R\$ 1.750,70
456	Luiz Carlos de Oliveira	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Terra Nova do Norte	R\$ 4.556,28
665	Luiz Claudio Arruda Moreno	Gerente	Gerência de Manutenção e Transporte	R\$ 6.092,70
6124	Luiz Flavio Blanco Araujo	Oficial de Gabinete	19º Projus Criminal de Cuiabá - Central de Inquéritos	R\$ 4.556,28

6095	Luiz Gilson Ribeiro	Gerente	Gerência de Serviços Gerais	R\$ 6.092,70
6420	Luiz Guilherme Costa Pedrosa Silva	Oficial de Gabinete	Gab. de Procurador Dr Gill Rosa Fechtner	R\$ 4.556,28
6597	Luiz Gustavo Gazzola Sant Ana	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Mirassol D'Oeste	R\$ 3.178,80
658	Luiz Mario Magalhães de Souza	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Srº Antonio do Leverger	R\$ 4.238,40

6299	Luiz Massao Ikeda	Chefe de Departamento	Departamento de Engenharia	R\$ 9.006,60
6574	Luiz Ricardo Acioli da Silva	Motorista	Centro Administrativo - Várzea Grande	R\$ 2.437,08
6001	Luiz Ronaldo Santos de Freitas	Tec. Administrativo	14º Projus Criminal de Def. Publ. e da Ordem Tributária Cbá	R\$ 4.238,40
6125	Luiza Borges Silva The	Oficial de Gabinete	4º Projus Cível de Várzea Grande	R\$ 3.986,95
6006	Magna Kalyssia Rodrigues de Almeida	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Cáceres	R\$ 4.238,40
6131	Marcela Cavalcanti Batista Bocalan	Oficial de Gabinete	Gab. de Procurador Drª Silvana Correa Vianna	R\$ 4.556,28
587	Marcela Tereza Belizario da Silva do Prado	Tec. Administrativo	Ouvvidoria-Geral MP	R\$ 5.509,92
907	Marcelo Alessandro de Freitas	Oficial de Gabinete	6º Projus Criminal de Rondonópolis	R\$ 4.556,28
6613	Marcelo Costa	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Canarana	R\$ 3.708,60
333	Marcelo Monteiro Torres	Analista Jurídico	Promotoria de Justiça Tangará da Serra	R\$ 8.794,68
282	Marcia Cristina Martins	Auxiliar de Agente Administrativo	Gerência de Projetos, Convênios e Contratos	R\$ 4.450,32
908	Marcia de Lima Castro	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Várzea Grande	R\$ 4.556,28
298	Marcia Regina Cardoso Carvalho	Auxiliar de Agente Administrativo	Departamento de Gestão de Pessoas	R\$ 4.450,32
460	Marcia Regina Neuberger	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Querência	R\$ 4.238,40
567	Marcia Vicentini Cesar	Analista Jurídico	Promotoria de Justiça Sorriso	R\$ 8.794,68
862	Marcio Santana Souza	Chefe de Departamento	Departamento de Tecnologia da Informação	R\$ 9.006,60
218	Marcioney Cintra Lanes	Auxiliar de Agente Administrativo	Núcleo de Defesa do Patrimônio Público e Prob. Administrativ	R\$ 4.450,32
998	Marco Aurelio Fernandes Ribeiro	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Jauru	R\$ 3.708,60
687	Marcos Antonio Totto	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Lucas do Rio Verde	R\$ 4.238,40
6708	Marcos Aurelio Borges Nogueira	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Alto Araguaia	R\$ 3.178,80
327	Marcos Rafael Nogueira Silva	Tec. Administrativo	Coordenação das Promotorias Criminais de Cuiabá	R\$ 5.086,08
294	Marcos Roberto Bianchini	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Cáceres	R\$ 5.509,92
6556	Martio Silva Junior	Assessor Especial	Departamento de Engenharia	R\$ 3.181,33
459	Maria Abadia de Moraes Carvalho	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Alto Araguaia	R\$ 4.238,40
42	Maria Adevanilde da Silva Pinto Oliveira	Tec. Administrativo	15º Projus Criminal - Esp. de Violência Dom e Fam Mulher Cbá	R\$ 9.006,60
243	Maria Aparecida Carvalho Resende de Oliveira	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Canarana	R\$ 5.509,92
259	Maria Aparecida Leite	Auxiliar de Agente Administrativo	Gerência de Documentação e Arquivo	R\$ 4.450,32
44	Maria Auxiliadora Antunes dos Santos	Tec. Administrativo	Núcleo de Atuação Judicial Cível	R\$ 13.498,84
74	Maria Bernadete da Silva Fracaro	Tec. Administrativo	Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado	R\$ 6.463,56
181	Maria Cristina Brito	Gerente	Gerência Financeira	R\$ 6.092,70
201	Maria Cristina Lima Cunha	Chefe de Gabinete	Gab. do Procurador-Geral de Justiça	R\$ 9.006,60
246	Maria Darc Pequeno Santana	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Tangará da Serra	R\$ 5.509,92
45	Maria das Graças Pereira Leite Truffi	Auxiliar de Agente Administrativo	Departamento Financeiro	R\$ 6.615,88
219	Maria Ermilina Braga de Moura	Auxiliar de Agente Administrativo	Centro Administrativo - Rondonópolis	R\$ 4.450,32
754	Maria Livia de Aranda Lima Marim	Oficial de Gabinete	1º Projus Cível de Rondonópolis	R\$ 4.556,28
41	Maria Nair Fernandes Caldas	Agente de Serviços Gerais	Núcleo de Atuação Judicial Cível	R\$ 6.357,60
688	Mariana Leite Nabbarette	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Esp. de Violência Dom e Fam Mulher	R\$ 4.556,28

6609	Mariane Mesquita Souza Hartung	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Ribeirão Cascalheira	R\$ 3.178,80
6664	Mariadeane Martins Pereira	Oficial de Gabinete	2º Projus Cível de Cáceres	R\$ 4.556,28
280	Marilda Aliandre Ponciano Amancio	Auxiliar de Agente Administrativo	Gab. do Corregedor-Geral	R\$ 4.450,32
6502	Marilja Chapeheiro Machado Borges	Assistente Ministerial	Departamento de Gestão de Pessoas	R\$ 3.708,60
897	Mario Augusto da Cruz Bergamaschi	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Sorriso	R\$ 4.238,40
114	Maristela Fernandes Lima	Assessor Especial	Gab. do Corregedor-Geral	R\$ 7.682,10
47	Marivalda Ferreira Dias de Mattos	Auxiliar de Agente Administrativo	Centro Administrativo - Central de Inquéritos Cuiabá	R\$ 6.675,48
142	Marlene Barbosa Stopa	Tec. Administrativo	Departamento Financeiro	R\$ 6.463,56
160	Marlete Almeida Portela Delfino	Tec. Administrativo	Núcleo de Defesa do Patrimônio Público e Prob. Administrativ	R\$ 6.039,72
6554	Marley Pereira Mesquita	Motorista	Gerência de Manutenção e Transporte	R\$ 2.437,08
915	Maurejane Zepp	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Vera	R\$ 3.178,80
883	Mauricio Augusto Barbosa	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Diamantino	R\$ 4.238,40
172	Mauro Faustino Da Silva	Motorista Oficial	Gab. do Procurador-Geral de Justiça	R\$ 6.675,48
434	Max de Azevedo	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Cáceres	R\$ 4.556,28
455	May de Oliveira Costa	Assessor Especial	Gab. do Corregedor-Geral	R\$ 7.682,10
204	Mayse de Souza Faria	Gerente	Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária	R\$ 6.423,82
279	Meire Terezinha Vieira Romeiro	Chefe de Departamento	Departamento de Planejamento e Gestão	R\$ 9.006,60
627	Micheli Coelho Cano	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Vila Bela da Santíssima Trindade	R\$ 4.238,40
6381	Micheli Linauer	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Ilhérua	R\$ 3.708,60
28	Migueli Leite da Costa	Auxiliar de Agente Administrativo	Departamento de Apoio Administrativo	R\$ 5.993,76
49	Miguelina de Souza	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Central de Inquéritos Cuiabá	R\$ 11.070,95
6340	Milena de Andrade Gonçalves	Oficial de Gabinete	3º Projus Cível de Cáceres	R\$ 4.556,28
6450	Milena La Serra Dias	Assistente Ministerial	Departamento de Tecnologia da Informação	R\$ 3.708,60
334	Milene Rosolin	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Juara	R\$ 5.086,08
786	Milton do Prado Gunthen Junior	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Esp. de Violência Dom e Fam Mulher	R\$ 4.238,40
849	Mirela Miranda Ojeda	Assistente Ministerial	Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado	R\$ 3.708,60
6476	Mirella Peralta Bezerra Gutierrez	Oficial de Gabinete	19º Projus Criminal de Cuiabá - Central de Inquéritos	R\$ 4.556,28
753	Miriam Cris Vincenzi	Oficial de Gabinete	20º Projus Criminal - Juizado Especial	R\$ 4.556,28
6527	Mirian Ignacio Vattos	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Nortelândia	R\$ 3.708,60
540	Mirian Weber da Silva	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Várzea Grande	R\$ 4.238,40
988	Mirtes Granelia	Tec. Administrativo	Núcleo de Defesa do Patrimônio Público e Prob. Administrativ	R\$ 4.238,40
6617	Monica Laisa Silva Itacarambi	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Pedra Preta	R\$ 3.708,60





258	Valdir Pedro da Silva Sampaio	Auxiliar de Agente Administrativo	Gerência de Serviços Gerais	R\$ 5.298,00
215	Valdirene Rodrigues da Costa	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Juína	R\$ 5.086,08
121	Valeria Melo Oliveira	Auxiliar de Agente Administrativo	Núcleo de Defesa do Patrimônio Público e Prob. Administrativ	R\$ 5.298,00
6646	Valmor Lopes Grando	Assistente Ministerial	Centro de Apoio Operacional	R\$ 3.245,19
565	Walter David de Carvalho Filho	Analista Jurídico	Assessoria Jurídica - Barra do Garças	R\$ 8.794,68
6490	Vanessa Cristina Soares Sampaio	Oficial de Gabinete	5ª Projus Cível de Várzea Grande	R\$ 4.556,28
6631	Vanessa Paula Colombo	Assistente Ministerial	Centro de Apoio Operacional	R\$ 3.708,60
118	Vicente Pereira Borges Filho	Auxiliar de Agente Administrativo	Coordenação das Promotorias Criminais de Cuiabá	R\$ 5.298,00
6407	Victor Henrique Gouveia Gatto	Assistente Ministerial	1ª Projus Cível de Mirassol D'Oeste	R\$ 3.708,60
6644	Victor Hugo de Paula Latorraca	Assistente Ministerial	Departamento de Engenharia	R\$ 3.708,60
6718	Victor Hugo Silveiro de Souza Almeida	Oficial de Gabinete	Gab. de Procurador Dº Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres	R\$ 4.556,28
6366	Victor Shirashi Barini	Oficial de Gabinete	Gab. de Procurador Dº Naume Denise Nunes Rocha Muller	R\$ 4.556,28
244	Vidalina Domingas do Prado	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Rosário Oeste	R\$ 4.238,40
976	Vinicius de Assis Nazario	Oficial de Gabinete	6ª Projus Cível de Várzea Grande	R\$ 4.556,28
6327	Vinicius Fernandes Alves	Oficial de Gabinete	24ª Projus Cível de Cuiabá	R\$ 3.986,95
324	Vinicius Pinto Duarte	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Comodoro	R\$ 5.086,08
6353	Violeta Figueiredo Borges	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Dr Paulo Ferreira Rocha	R\$ 7.152,30
749	Virginia Fernandes Franz	Oficial de Gabinete	5ª Projus Criminal de Rondonópolis	R\$ 4.556,28
840	Viviane Jesus de Oliveira Castelan	Oficial de Gabinete	36ª Projus Cível de Cuiabá	R\$ 4.556,28
6169	Waldiria Gloria Seba Batista	Assistente Ministerial	14ª Projus Criminal de Def. Publ. e da Ordem Tributária Cbá	R\$ 3.708,60
905	Waldirene Pires de Avila	Tec. Administrativo	Gerência de Pessoas	R\$ 4.556,28
737	Waleska Roberta Rodrigues	Assessor Especial	Gab. do Procurador-Geral de Justiça	R\$ 7.682,10
425	Walkiria Maria Luiz	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Tangará da Serra	R\$ 4.238,40
155	Walmir Fortes Guia	Tec. Administrativo	Departamento de Apoio Administrativo	R\$ 6.039,72
835	Walter Carvalho Chaves	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Central de Inquéritos Cuiabá	R\$ 4.556,28
845	Walter de Oliveira Peixoto	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Pontes e Lacerda	R\$ 4.238,40
6668	Wander Cassio Soares de Sa	Assistente Ministerial	Departamento de Engenharia	R\$ 3.708,60
684	Wandercy de Araujo Almeida	Tec. Administrativo	Núcleo de Defesa da Cidadania	R\$ 4.238,40
530	Wanderley da Silva Neves	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Esp. de Violência Dom e Fam Mulher	R\$ 3.708,60
891	Wanderley Pereira de Alencar	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Juína	R\$ 4.238,40
6586	Wangles Machado Espindola	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Tapurah	R\$ 3.178,80
500	Wania Pagliaro Franco	Analista Jurídico	Assessoria Jurídica - Esp. de Violência Dom e Fam Mulher Cbá	R\$ 8.794,68

Fonte: Departamento de Gestão de Pessoas – PGJ/DGP.

Cuiabá, 26 de Dezembro de 2013.  
Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO Nº 331/2013-PGJ  
Altera o caput do artigo 2º do Ato Administrativo nº 265/2012-PGJ, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, a concessão da verba de natureza indenizatória destinada ao custeio de despesas com alimentação”.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o caput do artigo 2º do Ato Administrativo nº 265/2012-PGJ, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. A verba para custear despesas com alimentação, de natureza jurídica indenizatória, será concedida em pecúnia, no valor mensal de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), na base de R\$ 40,00 (quarenta reais) por dia.

Art. 2º. Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2013.  
PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO  
Procurador-Geral de Justiça

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 0446/2013-PGJ/MP-MT, DOE de 12 de setembro de 2013, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	005681-001/2013
Edital nº	098/2013
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	20/12/13
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	

Lote	Item	Descrição/ Marca	Empresa vencedora	Hora Técnica Valor unidade hora (RS)	Percentual de Desconto	Valor agregado calculado
01	01	FIAT	AUTO ART'S CENTRO AUTOMOTIVO LTDA CNPJ:02.147.484/0001-21	RS 30,00	20%	RS287.067,00
	02	GM				
	03	FORD				
	04	MITSUBISHI				
	05	NISSAN				
	06	PEUGEOT				
	07	TOYOTA				
	08	VOLKSWAGEN				
	09	RENAULT				
02 a 59	-	-	DESERTOS	-	-	-

Valor Total Registrado : R\$ 287.067,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e sessenta e sete reais).

Cuiabá, 23 de dezembro de 2013.  
Charles Santos Reis Victório  
Pregoeiro Oficial

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2013**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 0446/2013-PGJ/MP-MT, DOE de 12 de setembro de 2013, adjudicou o objeto do procedimento licitatório, e o Secretário-Geral de Administração em substituição do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº 005681-001/2013, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência-Anexo I.

Cuiabá, 23 de dezembro de 2013.  
ANTONIO SERGIO CORDEIRO PIEDEADE  
Promotor de Justiça

Secretário-Geral de Administração em substituição

# DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº. 293/2013/SDPG**

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da Lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO, que a i. Defensora Pública Coordenadora do Projeto Balcão da Cidadania, Dra. Danielle Cristina Preza Dalto Dorilê, gozará de férias no período de 07/01/2014 a 05/02/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, sem prejuízo de suas atribuições os membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a seguir relacionados, para atuar como Coordenadores junto ao Projeto Balcão da Cidadania, conforme tabela abaixo:

Defensor(a) Público(a)	Período de Atuação
Dr. Claudio Aparecido Souto	De 07/01 a 26/01/2014
Dra. Juliana de Lucca Crudo Philippi	De 27/01 a 05/02/2014

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2014.

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2013.  
(ORIGINAL ASSINADO)  
Caio Cezar Buin Zumioti  
2º Subdefensor Público-Geral

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2012-DP/MT**

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.  
Contratada: MOURA & BOTELHO SILVEIRA LTDA.  
Objeto: Prorrogação o prazo de vigência do Contrato nº 024/2012-DP/MT por 12 (doze) meses  
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, Processo nº. 505180/2013 e Parecer Técnico nº. 484/2013/DP/MT.  
Data de Assinatura: 03/12/2013.  
Órgão: 10101.  
Signatário da Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JUNIOR - Defensor Público-Geral do Estado.  
Contratada: ENILSON DIVINO DE MOURA – Representante Legal.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2011-DP/MT**

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.  
Contratada: MEDEIROS E CURVO LTDA.  
Objeto: Prorrogação o prazo de vigência do Contrato nº 043/2011-DP/MT por 12 (doze) meses.  
Fundamento Legal: Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, Processo nº. 505193/2013 e Parecer Técnico nº. 485/2013/DP/MT.  
Data de Assinatura: 16/12/2013  
Órgão: 10101  
Signatário da Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JUNIOR - Defensor Público-Geral do Estado.  
Contratada: MARIA APARECIDA CURVO – Representante Legal

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

### LEILÃO 001/2013 – RESULTADO

A Leiloeira e Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Taquari – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Macário Subtil de Oliveira, n.º 848 centro, Alto Taquari – MT, CEP 78.785-000, comunica aos interessados, que a licitação realizada no dia 18/12/2013, as 10h00min, na modalidade Leilão n. 001/2013, objeto: **Veículo tipo Camioneta Dodge RAM 2500, turbo Heavy duty 330C, diesel – ano 2008 modelo / 08, Placa NIY 5564, preta, em perfeito estado de conservação, sem restrições,, avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), não compareceu nenhum interessado, tornando o certame**

DESERTO. Alto Taquari – MT, 26 de dezembro de 2013. Jusinéia Menezes de Carvalho. Leiloeira.

### TOMADA DE PREÇOS 013/2013 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1983 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimento dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA REVISAR O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS (PCCS), ELABORAR NOVA PROPOSTA E ASSESSORAR O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI**, comunica aos interessados, que a licitação realizada no dia 26/12/2013, as 09h00min, não compareceu nenhum interessado, tornando o certame DESERTO.

Alto Taquari – MT, 26 de dezembro de 2013. Jusinéia Menezes de Carvalho. Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT RESULTADO DE JULGAMENTO DO CONVITE Nº 013/2013

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATRAÇÃO MUSICAL E LOCAÇÃO DE PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, SOM E ILUMINAÇÃO COM MONTAGEM, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM DE ESTRUTURA E EQUIP. PARA COBERTURA DE EVENTOS DA FESTA CULTURAL E POTENCIAL TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, CONF. CONVÊNIO 043/2013- SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO – SEDTUR O MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento das propostas do certame supracitado, resultou vencedora a empresa : J.C.W. SILVA TRANSITO LIVRE-ME, no valor total de R\$-21.550,00 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

ARENAPOLIS-MT EM 20 de dezembro de 2013.

NIWTON RAMOS -Presidente Da CPL - DMT

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS RESULTADO DE JULGAMENTO DO CONVITE Nº 014/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA NA REALIZAÇÃO DO REVEILLON DAS LUZES 2013/2014 NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, CONF. CONVENIO121/2013- SEC. ESTADO DE CULTURA - SEC. O MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento das propostas do certame supracitado, resultou vencedora a empresa : J.C.W. SILVA TRANSITO LIVRE-ME, no valor total de R\$-32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). ARENAPOLIS-MT EM 20 de dezembro de 2013.

NIWTON RAMOS-Presidente Da CPL - DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO 105/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e da classificação das propostas do Pregão 105/2013 para: **ALMEIDA & ALMEIDA FILHO - ME**, CNPJ Nº 11.152.083/0001-50, vencedor do Lote 01 com o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Demais informações: E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 26 de dezembro de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL GUARANTÁ DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 495/2013- OBJETO:** Contratação De Empresa De Engenharia Ou Arquitetura Para Prestação De Serviços De Elaboração De Projetos Arquitetonicos E Complementares (Hidráulico, Sanitário, Elétrico E Estrutural), Cronograma Físico-Financeiro E Memorial Descritivo, Serviços De

Acompanhamento Da Execução Dos Projetos, Serviços De Assessoria, Consultoria E Orientação Técnica Na Área De Engenharia Civil Ou Arquitetura, De Obras Destinadas À Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto Do Município De Guarantá Do Norte representado pela Prefeitura Municipal, conforme termo de referencia em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais. DATA: 26/12/2013. **CONTRATADA:** RDS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-ME. **VALOR** R\$ 54.432,00. Guarantá do Norte, 27 de dezembro de 2013.

Sandra Martins - Prefeita Municipal - DMT

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2013

O município de Guarantá do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Oficial Senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 099/2013, obteve o seguinte resultado: A empresa MIRAI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA sagrou-se vencedora para o item 01 e único com o valor global de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). O processo Administrativo referente à licitação acima encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantá do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantá do Norte/MT, 26 de dezembro de 2013.

Tatiane Eller dos Santos - Pregoeira Oficial - DMT

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2013

O município de Guarantá do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Oficial Senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 097/2013, obteve o seguinte resultado: A empresa L. L. COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA ME sagrou-se vencedora para os itens 01, 02 e 03 com o valor global de R\$ 38.935,00 (trinta e oito mil novecentos e trinta e cinco reais). O processo Administrativo referente à licitação acima encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantá do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantá do Norte/MT, 26 de dezembro de 2013.

Tatiane Eller dos Santos - Pregoeira Oficial - DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE / CHAMADA PÚBLICA Nº 009-2013

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.646/2013, torna publico que foi cadastrada para emissão do Termo de Seleção a empresa M.B. CONSTRUTORA ENCORPORADO LTDA. Juina-MT, 26 de Dezembro de 2013.

Mousart Souza Xavier

Presidente Comissão Provisória de Licitação – Juina - MT - DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

#### EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO

**TIPO DE ALTERAÇÃO Nº:** 5º Termo de Aditivo de Contrato Nº 300/2012  
**CONTRATADO:** EXCLUSIVA CONSTRUTORA E EMPREDIMENTOS LTDA  
**DATA:** 26/12/2013. **MOTIVO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA. **VIGENCIA DE EXECUÇÃO:** 25/01/2014. **VIGENCIA DO CONTRATO:** 03/03/2014. **CONVÊNIO:** PAC 202300/2011  
**Eliseu Sávio Diniz - Presidente da CPL**

**MIGUEL VAZ RIBEIRO - Prefeito Municipal em exercício - DMT**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO CONTRATO:** 452/2013 **DATA:** 23/12/2013 **CREDOR:** MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA – ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 387 CESTAS BÁSICAS NATALINAS, PROJETO “NATAL 2013”, COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO E SECRETARIA DO ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETAS, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E DE EXTREMA POBREZA, VISANDO CUMPRIR A MISSÃO DE FORMULAR E IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A VALORIZAÇÃO DA CIDADANIA EM NOSSO MUNICÍPIO. **VIGENCIA:** 22/02/2014 **Nº NEJANO:** 1489900/2013 **VALOR:** R\$ 27.968,49 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) **PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 154/2013

**Eliseu Sávio Diniz Presidente da CPL**

**Otaviano Olavo Pivetta Prefeito Municipal - DMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013. O Prefeito do Município de Matupá/MT, Sr. Valter Miotto Ferreira, através da Nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público de Agentes Comunitários de Saúde Nº 001/2013, da Prefeitura Municipal de Matupá/MT, nomeada pelo Decreto nº 1748, de 17 de julho de 2013 – através do presente instrumento apresenta o **Resultado Prévio dos referente à Terceira e Última Fase, o Curso de Formação Inicial**. A lista completa está disponível no site [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt) do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano VIII, Edição nº 1877 de 26 de dezembro de 2013, página 43.

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2013**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia **20 DE DEZEMBRO DE 2013 às 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o **PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE MATUPÁ/MT**, aonde sagrou-se vencedor o Licitante: **WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.358.170/0001-21 com valor total de R\$ 51.560,00**. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 20 de Dezembro de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 156/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO: 156/2013. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 125/2013. OBJETO: - Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição de Lixeiras para uso de diversas Secretarias deste Município. Vencedora: A LICITAÇÃO FOI DESERTA.** Querência - MT, 26 de dezembro de 2013.

Ellen Mayara S. G. Fucks - Pregoeira Oficial – K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 158/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO: 158/2013. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 126/2013. OBJETO: - Pregão Presencial para Registro de Preço para aquisição de Cestas de Natal em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social de Querência-MT. Vencedora: A LICITAÇÃO FOI DESERTA.** Querência - MT, 26 de dezembro de 2013.

Ellen Mayara S. G. Fucks - Pregoeira Oficial – K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2013**

Da Finalidade: Dispensa de Licitação nº 037/2013.

Do Objeto: **REFORMA DE MOTOR E CONserto DE SUSPENSÃO DA AMBULÂNCIA S 10 PLACA NUG 1359 SAPEZAL/MT.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Sapezal/MT.

Contratada: Oeste Veículos Ltda

Justificativa: Tendo em vista o Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93, dispositivos que dispensam o processo licitatório.

Do Prazo: Imediato

Valor de: **R\$ 22.170,30 (Vinte e Dois Mil e Cento e Setenta Reais e Trinta Centavos).**

Valdiney Gomes Paulino

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICIPIO DE SAPEZAL/MT  
CNPJ 01.614.225/0001-09

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE nº 016/2013 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO PARA A FESTA DE VIRADA DO ANO DE 2013 NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL.** Através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que na Carta Convite nº 016/2013, a empresa **GLEIDE MARCOS PEREIRA DE CARVALHO - ME** sagrou-se vencedora com o valor de **R\$ 22.170,30 (vinte e dois mil e cento e setenta reais e trinta centavos).**

Valdiney Gomes Paulino

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **14 DE JANEIRO 2013, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, para manutenção das Unidades de Saúde da Família, Postos Satélites, Farmácia Básica, Centro de Saúde e Hospital Municipal, conforme especificações contidas nos Anexos II e III do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **30 de Dezembro de 2013**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 26 de Dezembro de 2013. Maria Alves de Souza- Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **13 DE JANEIRO 2013, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, EXPURGO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**, conforme especificações constantes nos Anexos II e III do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **30 de Dezembro de 2013**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 26 de Dezembro de 2013. Maria Alves de Souza- Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU****PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2013**

A Pregoeira e Comissão de Apoio **TORNAM PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial SRP nº 024/2013, cujo objeto é a aquisição de combustíveis. Foi vencedora do certame a empresa: Baliza Comércio de Derivados de Petróleo Ltda – ME com o valor de R\$ 881.420,00. Torixoréu – MT, 26 de dezembro de 2013.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS - Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU  
CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013**

A Pregoeira e Comissão de Apoio em atendimento ao interesse público e devido ao não comparecimento de interessados, **TORNA PÚBLICO** o cancelamento do referido Pregão, referente contratação de empresa especializada em eventos para realização do Encontro de Pequenos Produtores no Município, referente ao Convênio 040/2013 – SEDRAF, publicado com data de 13 de dezembro de 2013, cuja abertura seria em 26/12/2013. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 26 de dezembro de 2013.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS - Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS****AVISO DE LICITAÇÕES**

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520. **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 22/2013;OBJETO: Locação De Veiculos Pesados Para Atender A Secretaria De Infra Estrutura..DATA DE ABERTURA:10/01/2014 AS 08:00 HORAS, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 23/2013;OBJETO: Prestação de Serviço de assessoria, Consultoria e Técnicos e Execução de Serviços Jurídicos..DATA DE ABERTURA:10/01/2014 AS 10:00 HORAS** O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1066 / 1067.Vale de São Domingos – MT, 26 de Dezembro de 2013. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

A Câmara Municipal de Alta Floresta-MT, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013, cujo o Objeto é:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE HIGIENE, COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, devido à ausência de Licitantes declara o Processo Licitatório DESERTO. ALTA FLORESTA-MT, 24 de Dezembro de 2013

Marcelo Takeshi Murata - Pregoeiro - DMT

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2013. TIPO: Menor Preço por Item. A Câmara Municipal de Alta Floresta-MT, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013**, cuja abertura se deu as 11h:30min do dia 24/12/2013, sagrou-se **VENCEDORA** em todos os itens 01,02,03,04,05, e 06 a empresa: **VIVIANE REGINA CLAUDINO-ME**, CNPJ Nº 13.979.479/0001-00. ALTA FLORESTA-MT, 24 de Dezembro de 2013.

Marcelo Takeshi Murata - Pregoeiro - DMT

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

A Câmara Municipal de Alta Floresta-MT, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013, cujo Objeto é:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O GABINETE DA PRESIDÊNCIA CONFORME PROJETO. Devido à ausência de Licitantes declara o Processo Licitatório DESERTO. ALTA FLORESTA-MT, 26 de Dezembro de 2013

Marcelo Takeshi Murata - Pregoeiro - DMT

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

**OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Araguaia; conforme **PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2013**. Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, juntamente com Comissão de apoio, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em Lei. Alto Araguaia - MT, 26 de dezembro de 2013.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

**OBJETO:** Aquisição de um veículo zero quilômetro para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Araguaia conforme **PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2013**. Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, juntamente com Comissão de apoio, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em Lei. Alto Araguaia - MT, 26 de dezembro de 2013.

VANDERALQUES DE CASTRO - Presidente da Câmara

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guiratinga e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar Concurso Público de Provas Objetivas Teóricas e Provas de Títulos, para Provimento no Cargo Efetivo do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Guiratinga, discriminadas no Anexo I deste Edital e normas estabelecidas no presente Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa **Sydcon - Tecnologia de Sistemas de Informática e Consultoria Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.338.621/0001-33, estabelecida à Rua Campinas, Nº. 21, Empresarial Center – Sala 08, Morada da Serra - CPA I, CEP: 78.055-000, em Cuiabá – MT, na forma da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será fiscalizado pela Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público da Câmara Municipal de Guiratinga, doravante denominada Comissão de Fiscalização, designada através da Portaria Nº 002/2013.

### 2. DAS INSCRIÇÕES E TAXAS

2.1. As inscrições deverão ser efetuadas pela internet, no site [www.sydcon.com.br](http://www.sydcon.com.br), no período de: 06 de Janeiro de 2014 à 30 de Janeiro de 2014;

### 3. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Haverá isenção do valor da taxa de inscrição, para os Candidatos que se declarar impossibilitado de arcar como pagamento dessa taxa ou comprovar renda mensal igual ou inferior a um salário mínimo ou ainda que, comprovar a condição de desempregado e os doadores regulares de sangue.

### 4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia 23 de Fevereiro de 2014 em local e horário a serem divulgados mediante Publicação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Guiratinga, no site: [www.sydcon.com.br](http://www.sydcon.com.br) e Jornal Oficial da Câmara, disponível no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br);

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

5.1. O Concurso público regido por este Edital terá prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal;

5.2. Maiores informações na Câmara Municipal, sito à Praça da Bandeira - Centro, na Cidade de Guiratinga – MT, ou pelo telefone (66) 3431 1399 das 07h00min às 13h00min;

5.3. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX;

5.4. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Concurso; 5.5. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos Candidatos na classificação do Concurso;

5.6. Todos os horários fixados no presente Edital será do Município de Guiratinga - MT; 5.7. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal a Homologação do Resultado Final do Concurso.

Guiratinga - MT, 23 de Dezembro de 2013.

OZÉAS PONDÊ DIAS

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

ADÃO ALVES DE CAMARGO

Presidente em Exercício

# TERCEIROS

**DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO**

Ubirajara José Gheller  
 RG: 707.019 SSP/DF  
 CPF: 238.383.619-20

DECLARA sua intenção de exercer cargo na Diretoria Executiva da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Médio Leste de Mato Grosso – Sicoob Primavera e que preenche as condições estabelecidas no art. 2º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012.

ESCLARECE que, nos termos da regulamentação em vigor, eventuais objeções à presente declaração devem ser comunicadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, por meio formal em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória, observado que o declarante pode, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo.

Banco Central Do Brasil  
 Departamento de Organização do Sistema Financeiro – DEORF  
 Gerência Técnica em Curitiba –GTCUR  
 Av. Cândido de Abreu, 344 – Centro Cívico  
 CEP: 80530-917 – Curitiba/PR  
 Primavera do Leste/MT, 20 de dezembro de 2013

Silvino Alcides Bortolini, C.P.F: 138.838.010-20, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria do Estado do Meio Ambiente - MT, o Licença Ambiental Única – LAU da **Fazenda Santo Expedito VI**, localizada no Município de Nova Maringá - MT, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

Silvino Alcides Bortolini, C.P.F: 138.838.010-20, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria do Estado do Meio Ambiente - MT, o Licença Ambiental Única – LAU da **Fazenda Santo Expedito VII**, localizada no Município de Nova Maringá - MT, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Dr. ROGÉRIO BARROS DE SIQUEIRA, Presidente da Sociedade Beneficência Poconeana, no uso de suas atribuições legais convoca todos os SÓCIOS da Sociedade Beneficência Poconeana para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada em 08/01/2014 – Quarta, às 17h 30min (dezesete horas e trinta minutos) em primeira convocação, e 18h 00min (dezoito horas), em segunda convocação, no Auditório Dr. Armando Quinto de Souza, localizada no prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Poconé-MT, sito à Av. Dom Aquino, s/nº, para deliberação sobre a pauta a seguir:

1. ELEIÇÃO E POSSE DOS CARGOS VACANTES DE 1º TESOUREIRO E 2º TESOUREIRO.
2. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO.
3. ASSUNTOS GERAIS (PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS, SITUAÇÃO DE DIRIGENTES-PRESTADORES NA ATUALIDADE, OUTROS)

Poconé-MT, 23 de Dezembro de 2013.

**ROGÉRIO BARROS DE SIQUEIRA**  
 Presidente

**FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0020/2013**

**CONTRATO:** 0020/2013  
**PARTES:** FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira e SIMENORTE – Sindicato dos Madeiros do Extremo Norte de Mato Grosso.  
**OBJETO:** Execução do “Projeto Influência das Características Físicas e Químicas do Solo no Desenvolvimento da Teca (*Tectona grandis Linn F.*)”  
**DO VALOR:** R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)  
**VIGÊNCIA:** 20/12/2013 à 31/01/2015  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2013  
**ASSINAM:** Jaldes Langer – Presidente do FAMAD  
 Eleandro Josemar Kremer – Presidente do SIMENORTE

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS CEGOS - AMC**  
 CNPJ: 36.910.602/0001-23

**AVISO DE REALIZAÇÃO DE NOVA LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2013**

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 001/2013, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que realizará no dia 20/01/2014 às 15 horas, na sede da AMC, localizada à Rua Mário Correa, 442 – Bairro Porto, Cuiabá-MT, nova audiência de licitação referente ao procedimento licitatório nº 001/2013, na modalidade Carta Convite – tipo Menor Preço Global, em razão da audiência do dia 16/12/2013 ter sido fracassada. Comunica ainda que o edital estará disponível a partir do dia 08/01/2014, podendo ser solicitado através do e-mail [amcegos@uol.com.br](mailto:amcegos@uol.com.br). Maiores informações contatar pelo telefone (65) 9927-8038.  
 Cuiabá, 26 de dezembro de 2013.  
 Ângelo Alberto Santos de Lima  
 Presidente da Comissão de Licitação.

**Silvino Alcides Bortolini**, CPF 138.838.010-20, torna público que requereu à SEMA-Secretaria do Estado do Meio Ambiente-MT, o Licença Ambiental Única-LAU da **Fazenda Santo Expedito VII**, no Município de Nova Maringá-MT, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA

**Prefeitura municipal de Rio Branco**, torna público que requereu à SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação, para construção de 30 casas populares, de frente a Rua Rio Grande do Sul e fundo para a Rua Pará, bairro Santa Maria, em Rio Branco/MT

**Prefeitura municipal de Mirassol d'Oeste**, torna público que requereu à SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação, para implantação de residencial com 69 lotes em Rua Projetada, próximo a Rodovia MT-250, fundos do bairro Shangri-lá, em Mirassol d'Oeste/MT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretoria do **IBAPE MT** – (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS DE ENGENHARIA-SEÇÃO MATO GROSSO), com base nas normas estatutárias e na legislação vigente, **CONVOCA**, todos associados para Eleição de Presidente do IBAPE/MT no biênio 2.014 e 2.015, que será realizada na sede do **IBAPE-MT** sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 491 – sala 10 Bairro Araés – CEP 78008-000 – Cuiabá –MT, em **13 de janeiro de 2014** no período das 08:00 às 18:00 h. Terão direito a votar todos os membros inscritos no IBAPE/MT em dia com a anuidade de 2.013. A comissão eleitoral constituída pelos seguintes membros: Engº Agrônomo Jesus Centena Coelho - Presidente  
 Engº Civil/Agrícola Antônio José Castro Borges Membro  
 Engº Sanitarista Sara Suely Caporossi - Membro  
 Engº Agrônomo Fábio Roberto M Lopes Membro  
 Engº Civil Kalil Yassin - Membro

**NOTA:** As inscrições das chapas para concorrerem a Presidência, Diretoria e Vogais do IBAPE/MT deverá ser apresentada até o dia 10/01/2014 devidamente protocolada o pedido de inscrição no CREA/MT para a Comissão Eleitoral conforme decisão da AGE (Assembleia Geral Extraordinária) do dia 20/12/2013 às 18:00 h.

Cuiabá, 23 de dezembro de 2013.  
 Engº Civil José Francisco Barbosa Ortiz  
 Presidente do IBAPE-MT.

**A VIDA CENTRO DE DIAGNÓSTICO MÉDICO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 17.411.199/0001-43, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para implantação da empresa com atividade de **Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos e laboratoriais**, no município de Várzea Grande/MT

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS - IBAPE-MT**

Aos vinte dias do mês dezembro do ano de 2.013, às 18 h (dezoito hora) foi realizada assembleia geral do IBAPE MT convocada senhor presidente José Francisco Barbosa Ortiz na sala do IBAPE/MT, situada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA- MT onde foram deliberados os seguintes assuntos:

- 1- Será apresentada a prestação de contas e balancetes da atual administração para apreciação na assembleia a ser realizada no dia 13/01/2013;
- 2- Foram eleitos os engenheiros eletricitas: Ivan Corrêa Gonçalves e Eduardo Del mondes Goês, membros do IBAPE/MT para serem indicados como Conselheiros do CREA/MT na Câmara de Engenharia Elétrica, em virtude dos mesmos terem efetuados a inscrição no prazo determinado pelo IBAPE/MT;
- 3- Nomeação para integrarem a Comissão Eleitoral com vistas à eleição da nova diretoria do biênio 2014/2015 do IBAPE/MT os seguintes profissionais:

Engº Agrônomo Jesus Centena Coelho - Presidente  
 Engº Civil/Agrícola Antônio José Castro Borges Membro  
 Engº Sanitarista Sara Suely Caporossi - Membro  
 Engº Agrônomo Fábio Roberto M Lopes – Membro  
 Engº Civil Kalil Yassin - Membro

4- Assembleia decidiu dar nova redação ao Capítulo II, item “d” do Estatuto do IBAPE/MT acrescentando “Atividades de avaliação e pericias”;

No decorrer da Assembleia os participantes, decidiram que os cursos realizados no ano de 2013 serão apresentados no dia 13/01/2014 como um breve relato e deverão apresentar programação de atividades para o ano de 2014.

- 5- A Comissão eleitoral definiu a abertura de novo prazo para inscrição das chapas para concorrer à diretoria do IBAPE/MT até dia 10/01/2014.
- 6- A Assembleia decidiu que a eleição será realizada no dia 13/01/2014 no período das 08:00h às 18:00 h

A reunião foi finalizada às 19 horas e 10 minutos. Para constar, eu Engº José Francisco Barbosa Ortiz lavrei a presente Ata que será assinada pelos membros abaixo relacionados presentes na reunião os engenheiros:

José Francisco Barbosa Ortiz \_\_\_\_\_  
 José Duarte de Araújo \_\_\_\_\_  
 Juarês Silveira Samaniego \_\_\_\_\_  
 Heitor Ribeiro Teixeira \_\_\_\_\_  
 Arquimedes Pereira Lima Netto \_\_\_\_\_  
 Benedito Eliseu Schuring \_\_\_\_\_  
 José Augusto da Silva \_\_\_\_\_  
 Antônio José de Castro Borges \_\_\_\_\_  
 Silvanei Aparecido Mendes \_\_\_\_\_  
 Ivan Corrêa Gonçalves \_\_\_\_\_  
 Bruno Carlotto Rezende \_\_\_\_\_  
 Gilmar Pinto Cabral \_\_\_\_\_  
 Márcia Izaura Salles Dias \_\_\_\_\_

Milton Jorge Fiorenza \_\_\_\_\_  
 José Sabo Mendes Filho \_\_\_\_\_  
 Selma Base Cardoso \_\_\_\_\_  
 João de Deus Guerreiro Santos \_\_\_\_\_  
 Fernando Rodrigues Palma \_\_\_\_\_  
 Cuiabá, 20 de dezembro de 2013.

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS CRIUVA LTDA – EPP**, CNPJ nº 15.950.231/0001-33, localizado na Rod. MT 208 – KM 25, nº 51, Distrito de Japuraná no município de Nova Bandeirantes –MT, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de serraria com desdobramento e beneficiamento da madeira. Não determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA.

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

**ELIO RANGEL FILHO - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede foro a Av. Paraná, s/n, Centro, Comodoro/MT., inscrita no CNPJ/MF nº 01.714.650/0001-61 e CCE. 13.173.679-5, comunica o extravio de NFs. Em branco e utilizadas Serie D-1 de nºs. 001 à 500 e todos os livros fiscais de Entradas, Saídas, Apur.ICMS, Inventário e Termos de Ocorrências, tornando-os sem efeito.

**EXTRAVIO DOS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS DA EMPRESA OLIVEIRA EVANGELISTA & MAGIONI LTDA ME** CNPJ 08.987.538/0001-43 INSCRIÇÃO ESTADUAL 133425290. 1 BLOCO DE NOTA MODELO 1 COM 25 DOCUMENTOS E 10 BLOCO DE NOTA FISCAL VENDA AO CONSUMIDOR SÉRIE D1.

**J. PAULO TAVORA - ME**, CNPJ nº 07.934.301/0001-31 e I. M. nº 25405, sito a Rua Ary Paes Barreto, 1500, Vila Gov José Fragelli, Várzea Grande/MT, por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 02, número 247, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

# PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO**

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2011-  
 ID. 236.501**

**OBJETO:** "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade reajustar a Cláusula Oitava (Do Preço), a Cláusula Nona (Das Condições de Utilizações) e Cláusula Treze (Da Execução do Contrato) do Contrato originariamente firmado entre as partes".

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** LAURA VIEIRA DA SILVA - ME

C.N.P.J.: 10.893.284/0001-46

**PREÇO:** Reajustar o percentual de 4,25% (quatro vírgula vinte e cinco por cento) aos preços definidos na proposta do processo licitatório.

**VIGÊNCIA:** prorrogando-se o prazo de vigência deste contrato por mais 12 (doze) meses no período de 16/12/2013 a 15/12/2014.

Cuiabá, 26 de dezembro de 2013.

**VITTOR ARTHUR GALDINO**  
 - Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO**

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO N. 120/2011  
 ID. N. 236.639**

**OBJETO:** "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da Vigência) e Cláusula Quinta (Do Preço) do Contrato originariamente firmado entre as partes".

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J: 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA.

C.N.P.J.: 00950.386/0001-00

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 22/12/2013 a 21/12/2014.

**DO PREÇO:** Passando o valor global do contrato para R\$ 53.981,29 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos), e o valor mensal para R\$ 4.498,44 (quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Cuiabá, 26 de dezembro de 2013.

**VITTOR ARTHUR GALDINO**  
 - Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2013**

**Processo Administrativo nº 479/2013 - CIA 0135230-80.2013.8.11.0000**

**Partes:** Tribunal de Justiça/MT e a Empresa Marcos Aurélio Rodrigues Durce - ME

CNPJ: 11.229.194/0001-18

**Objeto:** Aquisição de 08 (oito) assinaturas do Jornal Diário de Cuiabá, para distribuição no Gabinete da Presidência, Gabinete da Vice-Presidência, Gabinete da Corregedoria-Geral, Gabinete dos Juizes Auxiliares da Presidência, Diretoria-Geral, Coordenadoria de Comunicação e ESMAGIS. Termo de Referência s/n.

**Decisão:** "... autorizo a contratação de oito assinaturas do jornal Diário de Cuiabá, por dispensa de licitação, com fundamento na exceção tratada no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93, nos termos da proposta acostada à fl. 5/TJ/MT, apresentada pela empresa Marcos Aurélio Rodrigues Durce – ME, no valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Cumpra-se observando as formalidades prescritas pelo art. 26 da Lei de Licitações e Contratos. Publique-se. Cuiabá, 18 de dezembro de 2013. Desembargador **Orlando de Almeida Perri**, *Presidente do Tribunal de Justiça*"

**Fundamento:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**Valor:** R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

**Elemento de Despesa:** 3390-30

Cuiabá, 26 de dezembro de 2013.

**Vittor Arthur Galdino**  
 Diretor Administrativo



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

**ATENDIMENTO EXTERNO**

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

**HINO DE MATO GROSSO**

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscentes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

**HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO**

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".